



UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**Representações do aborto na Assembleia Nacional Constituinte
(1987)**

DIOGO MATEUS ZINI HARTMANN

BRASÍLIA – DF

2018



UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Representações do aborto na Assembleia Nacional Constituinte (1987)

DIOGO MATEUS ZINI HARTMANN

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção de título de mestre em História.

Linha de Pesquisa: História Cultural, Memórias e Identidades

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Susane Rodrigues de Oliveira

BRASÍLIA – DF

2018

Ficha catalográfica elaborada automaticamente, com os dados fornecidos pelo autor.

ZH333r ZINI HARTMANN, DIOGO MATEUS
Representações do aborto na Assembleia Nacional
Constituinte (1987) / DIOGO MATEUS ZINI HARTMANN;
orientadora Susane Rodrigues de Oliveira. --
Brasília, 2018.
139 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em História) --
Universidade de Brasília, 2018.

1. Aborto. 2. Assembleia Nacional Constituinte.
3. Discursos. 4. Representações. I. Rodrigues de
Oliveira, Susane, orient. II. Título.

Representações do aborto na Assembleia Nacional Constituinte (1987)

DIOGO MATEUS ZINI HARTMANN

BANCA EXAMINADORA

Brasília- DF, ____ de _____ de _____

Prof.^a Dr.^a Susane Rodrigues de Oliveira
Orientadora – PPGHIS/UNB

Prof.^a Dr.^a Valeska Maria Zanello de Loyola
Examinadora – IP/UNB

Prof.^a Dr.^a Tânia Mara Campos de Almeida
Examinadora – ICS/UNB

Prof.^a Dr.^a Eloisa Pereira Barroso
Suplente – PPGHIS/UNB

Concordo [...] de que é uma questão de decisão muito mais feminina. Se houver discordância, cabe à mulher decidir, porque é um assunto que diz respeito a ela. É muito fácil legislar quando a pimenta está nos olhos dos outros. É muito fácil se conversar e ditar regras quando aquilo não lhes atinge diretamente.

Deputada Eunice Michiles (BRASIL, 1987a, p. 103).

AGRADECIMENTOS

Depois de tantos anos de caminhada e de dedicação ao tema que agora resulta nesta dissertação, há muitas pessoas que contribuíram, seja com debates e sugestões de leituras, seja com carinho e incentivo, para que eu chegasse até aqui. Penso que agradecimentos costumam ser difíceis, não por ter de agradecer, mas porque posso cometer injustiças ao esquecer de pessoas que foram importantes para mim ao longo desta caminhada. Muitas destas pessoas seguem muito próximas a mim, outras estão mais distantes e algumas já não estão mais por aqui — e deixam muitas saudades. Tentarei agradecer a todas e todos, em uma ordem mais ou menos cronológica, contudo peço perdão se a memória não me permitir nominar cada uma e cada um como mereceriam.

Primeiramente preciso agradecer aos meus pais, Luiz e Elisane, e à minha filha, Joana Mariah, pela compreensão de que nem sempre eu poderia estar junto a eles, pela distância física ou pela necessidade de eu me isolar do convívio com eles devido aos prazos para conclusão deste trabalho. Sempre me apoiaram, financeira e emocionalmente, para que eu pudesse me dedicar e para que eu não esmorecesse ou desistisse. Sei que continuarão me apoiando em futuras caminhadas que, certamente, virão.

Quando fiz minha seleção e precisei de ajuda para ter um lugar para ficar, Romi e Moisés me acolheram pelo tempo que foi necessário, deram-me dicas sobre a cidade e tivemos boas conversas juntos. Por isso, agradeço muito a eles. Igualmente agradeço àqueles que me acolheram, tanto na segunda etapa da seleção para ingresso no mestrado quanto na época em que me mudei para Brasília: meu eterno orientador — como ele mesmo diz e com o que eu concordo —, professor Mateus Gamba, e sua esposa Klenize, um casal incrível e amigos maravilhosos que eu tive a oportunidade de conhecer e mantenho a felicidade por fazerem parte da minha vida. Sem eles eu não teria conseguido chegar a Brasília e me organizar nesta cidade.

Ao pessoal da, inicialmente, República Premium, Ricardo e, depois, República dos Sobrinhos, Renato e Nilson, agradeço pela convivência, pela parceria, pelas pizzas e, certamente, pelo café. Agradeço aos que, embora não morassem ali, frequentavam nossa casa e a nutriam com debates sempre interessantes, Luiz e Renatinho.

Agradeço também as contribuições das professoras Eloísa Barroso e Edlene Silva, que participaram da banca de defesa do projeto, bem como aquelas das professoras Valeska Zanello e Tânia Mara, que aceitaram participar da banca examinadora desta dissertação.

Ao buscar alguém para me orientar, deparei-me com uma pessoa muito dedicada e que, por muitas vezes, ficou mais nervosa e mais preocupada do que eu mesmo com a minha dissertação. Devo confessar que foi graças a essa preocupação da professora Susane de Oliveira que eu tomei um choque de realidade e vi a real importância do que estava fazendo. Quando concluí a monografia de graduação em História e apresentei o projeto para ingresso no mestrado, eu não tinha uma definição teórica e metodológica que permitisse um desenvolvimento adequado da proposta de trabalho. Graças às nossas conversas, aos seminários cursados, aos textos lidos durante a pós-graduação e, principalmente, à paciência em conversar e explicar a complexidade de se trabalhar com a análise de representações, é que posso dizer que amadureci este texto que agora apresento e, também, amadureci como um jovem pesquisador que sou, por isso sou muito grato a ela.

Nesta passagem por Brasília, fiz inúmeras amizades, conheci pessoas incríveis, tanto no Programa de Pós-Graduação em História quanto nas andanças da vida. As conversas com Ronei e Rafinha renderam muitas risadas e muitas ideias, abriram horizontes para novas possibilidades de pesquisa e me ajudaram a pensar em meu papel como historiador. Amigos como João, Manu, Renata e Diogo, que me deram dicas sobre meu trabalho e sobre a vida.

Quando fui à Câmara dos Deputados e conversei com os funcionários do Centro de Documentação e Informação, encontrei pessoas que me ajudaram tanto com as documentações que estavam lá disponíveis quanto com dicas de como eu poderia encontrar o que eles não tivessem sob sua guarda. Indicaram-me literatura e pessoas com quem eu poderia conversar sobre a Constituinte. Na UnB, no PPGHIS, encontrei coordenadores que me ajudaram com informações importantes e funcionários que me orientaram em relação às documentações de bolsa e que fizeram até mais do que seria sua obrigação em alguns momentos. Portanto, devo agradecer aos coordenadores Henrique e André Araújo e aos funcionários Jorge e Rodolpho. Sem eles, este trabalho teria sido mais difícil.

Nos últimos meses, tive a oportunidade de conviver com uma pessoa incrível, que ocupa e vai sempre ocupar um lugar especial no meu coração. Em um momento em que eu precisava de tranquilidade, Tallita me ofereceu muito mais, ofereceu-me o compartilhamento de ideias, carinho e amor. Eu busco oferecer, tanto quanto ela, estes sentimentos todos. Pela preocupação e pela compreensão, muito obrigado, amor.

Eu certamente tenho muito mais pessoas a quem deveria agradecer e gostaria de fazê-lo. Aos colegas e professores da graduação, que me incentivaram, que me ajudaram a amadurecer e com os quais tenho uma relação de profunda amizade até hoje. Também aos colegas e professores da Pós-Graduação em História, com quem tive uma curta trajetória de

tempo, mas que igualmente contribuíram para o meu crescimento como pesquisador e como pessoa. Ao meu eterno melhor amigo, Pedro Sérgio, com tive o prazer de conviver desde a infância e de crescer debatendo ideias. Aos meus queridos avós, Luis e Tereza, com quem aprendi e que me deram exemplos de como quero ser como pessoa. São muitas pessoas e pouco papel para eu agradecer, no entanto minha intenção é que todos que estiveram comigo ao longo destes últimos anos possam se sentir um pouco tocados pelo meu sentimento de gratidão. Muitíssimo obrigado a todas e todos!

Representações do aborto na Assembleia Nacional Constituinte (1987)

RESUMO

Esta dissertação tem como tema de estudo as representações do aborto na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso da Assembleia Nacional Constituinte de 1987. Trata-se, especificamente, das falas pronunciadas por parlamentares e palestrantes em audiências públicas e debates realizados na reunião do dia 29 de abril de 1987, que teve como tema a proteção à gestante, à mãe e à família, os direitos reprodutivos e o planejamento familiar. A partir de uma abordagem discursiva das representações e de uma perspectiva feminista de análise histórica, buscou-se compreender as condições de produção dos discursos sobre o aborto naquela ocasião, atentando para os sentidos, os dispositivos, os discursos, as concepções de gênero, os valores, as crenças, as normas, os interesses, as práticas e os modos de funcionamento de tais representações. A fim de desvelar os regimes de verdade que orientaram a produção de sentidos para o aborto naquela reunião, essa análise permitiu, especialmente, uma compreensão dos poderes a que tais representações atenderam, ativando-os e colocando-os em circulação na Assembleia Nacional Constituinte.

Palavras-chave: Aborto, Assembleia Nacional Constituinte, Discursos, Representações.

Representations of abortion in the Brazilian Constituent (1987)

ABSTRACT

This dissertation studies representations of abortion in Subcommittee for Family, Minors and Elders of the Brazilian National Constituent Assembly of 1987. Specifically, it deals with the speeches of parliamentarians and invited speakers in public audiences and debates held on April 29th, 1987, in a meeting discussing protection of pregnant women, mothers and the family, reproductive rights and family planning. Based on a discursive approach of representations and a feminist perspective of historical analysis, we have sought to understand the conditions under which discourses on abortion were produced on that occasion, highlighting the meanings, apparatuses, discourses, gender conceptions, values, beliefs, norms, interests and practices which informed these representations. With the goal of unveiling the regimes of truth which guided the production of meanings in relation to abortion in that meeting, this analysis allowed for a broader understanding of the powers which these representations attended to, activated and put into circulation in the National Constituent Assembly.

Keywords: Abortion, Nacional Constituent Assembly, Speeches, Representations.

LISTA DE SIGLAS

ANC87 – Assembleia Nacional Constituinte de 1987

CFECECTC – Comissão da Família, da Educação, da Cultura e Esportes, da Ciência de Tecnologia e da Comunicação

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PFL – Partido da Frente Liberal

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

RIC – Regimento Interno da Constituinte

SFMI – Subcomissão da Família do Menor e do Idoso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1 DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DOS DISCURSOS SOBRE ABORTO	9
1.1 A Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso	9
1.2 As fontes	13
1.3 A fala inaugural	17
1.4 Entre falas	23
2 DIREITOS REPRODUTIVOS, ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES E DIREITO A OPTAR PELA GRAVIDEZ	26
2.1 Movimentos conservadores e reações feministas na Constituinte.....	26
2.2 A fala de Eleonora Menicucci.....	32
3 ABORTO EM DEBATE: DISPUTAS POLÍTICAS E PRODUÇÃO DE SENTIDOS.....	48
3.1 Aborto como crime contra a família e o casamento	48
3.2 Aborto como direito das mulheres ao controle do próprio corpo	53
3.3 Direito à vida <i>versus</i> direito das mulheres.....	57
3.4 Proibição do aborto como violência contra as mulheres	68
3.5 Aborto em caso de estupro.....	70
3.6 Combate científico sobre o aborto	72
4 AFINAL, QUE “VIDAS” IMPORTAM? ABORTO E SIGNIFICADOS DA “VIDA”	76
4.1 Intervenções do público: da metafísica aos falsos moralismos	76
4.2 Quem é responsável pelo aborto?	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
FONTES	99
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	100
ANEXOS	104
ANEXO I – ATA DA 9ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO DA FAMÍLIA, DO MENOR E DO IDOSO	104
ANEXO II – CARTA DAS MULHERES.....	122

INTRODUÇÃO

Segundo o dicionário Michaelis *on-line*, aborto é uma “Interrupção prematura, natural ou artificial, do processo de gestação que causa a expulsão do feto antes que este possa sobreviver fora do útero”¹. Já no dicionário Priberam *on-line*, aborto é a “expulsão de um feto ou embrião por morte fetal, antes do tempo e sem condições de vitalidade fora do útero materno”². Em ambos os dicionários, o aborto corresponde à retirada do nascituro antes que este tenha condições de sobrevivência fora do útero materno.

Com base em uma abordagem discursiva das representações (FOUCAULT, 1999; HALL, 1997; SPINK, 2000) e em uma perspectiva feminista de análise histórica (ALMEIDA; BANDEIRA, 2013; DINIZ, 2008; DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2016; MOTTA, 2012; OLIVEIRA, 2017; PEDRO, 2003; SCAVONE, 2001; SCAVONE, 2010; SWAIN, 2000; SWAIN, 2012; ZANELLO, 2016), analisamos nesta dissertação as representações do aborto presentes nas falas pronunciadas na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso (SFMI) da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987. Para analisá-las, tomamos como fontes os Anais³ da ANC, privilegiando apenas as falas proferidas nessa subcomissão, especialmente nas audiências públicas, nas palestras e nos debates que ocorreram na reunião do dia 29 de abril de 1987. Essa reunião, que tinha por objetivo tratar da proteção à gestante, à mãe e à família, problematizou bastante os direitos reprodutivos e o planejamento familiar, desencadeando uma série de discursos reveladores de sentidos, significados, concepções de gênero, valores morais, crenças, normas, práticas e imaginários em torno do aborto.

Por meio dessa análise, buscamos compreender as condições de produção das representações do aborto, atentando para o contexto social e interacional em que elas emergiram. Nesse caminho, buscamos, especialmente, analisar os sentidos que informam as representações do aborto, bem como seus dispositivos, seus discursos, suas concepções, seus valores, suas crenças, seus interesses e seus modos de funcionamento. A fim de desvelar os regimes de verdade que orientam a produção de sentidos para o aborto nessas falas, buscamos, ainda, compreender os poderes a que tais representações atenderam, ativando-os e colocando-os em circulação na Assembleia Nacional Constituinte.

¹ Cf. <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=aborto>>. Acesso em: 13 jan. 2016.

² Cf. <<https://www.priberam.pt/dlpo/aborto>>. Acesso em: 12 jan. 2016.

³ Ver em *Anexos*.

Os feminismos, principalmente a partir dos anos 1990, passaram a tratar o aborto como um problema de saúde pública que deveria ser amparado, e não punido, pelo Estado. Ao abordar a descriminalização do aborto na França, em 1979, Michèle Ferrand (2008, p. 657) analisou que a possibilidade de não levar adiante uma gestação, ocasionada pela falha dos métodos contraceptivos ou por outras razões, mediante a interrupção da gravidez, acabou

Liberando em grande medida as mulheres do espectro da gravidez não desejada e permitindo uma dissociação total entre o ato sexual e a procriação, a contracepção e a possibilidade de aborto no caso de os métodos contraceptivos não funcionarem colocando as mulheres, teoricamente, em uma posição equivalente à dos homens diante dos riscos das relações sexuais. Isso se traduz pelo aumento muito claro da satisfação das mulheres em sua vida sexual, como mostra a última pesquisa francesa sobre a sexualidade.

Mesmo considerando que esse texto foi escrito há mais de dez anos e que, eventualmente, em pesquisas posteriores, foram identificados outros aspectos, a autora analisava a questão após quase trinta anos da consolidação de uma legislação não punitiva frente ao aborto na França. A conclusão de que o aborto permitiu às mulheres uma condição de equidade em relação aos homens, no que tange à opção pela maternidade/paternidade, é reveladora do peso social de uma gravidez compulsória. É claro que, como será exposto adiante, não se pode ignorar que esse descolamento da sexualidade e da reprodução não desonerou as mulheres em relação à sua responsabilização social pela contracepção e pelos cuidados com os filhos e maridos. Ainda assim, representou certo avanço nos direitos das mulheres francesas.

No período anterior à Constituinte, mais especificamente em 1986, os movimentos feministas e de mulheres reunidos durante o Encontro Nacional do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) redigiram um documento, denominado *Carta das Mulheres*⁴, no qual propunham políticas a serem discutidas e implementadas na Constituição Federal, das quais constava a descriminalização do aborto. Esses movimentos elegeram e enviaram também suas representantes para participação e debate nas comissões e subcomissões que versassem sobre os direitos das mulheres, especialmente nos campos da saúde, dos direitos trabalhistas, dos direitos individuais e da família.

As reivindicações propostas na *Carta das Mulheres* apontavam para um horizonte de autonomia das mulheres e de maior liberdade para com seus corpos. Na sessão “Saúde”, no item IX, lê-se: “Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendo-se tanto

⁴ Ver em *Anexos*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/a-constituente-e-as-mulheres>>. Acesso em: 3 nov. 2016.

a assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, como o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo para a saúde da mulher”⁵. Esse documento, elaborado em 1986, representava os anseios do movimento feminista em relação à Constituinte, contando com outros itens e com o *slogan* “Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher”, o que indicava uma atuação ativa em diversos espaços da Assembleia e uma movimentação combativa em pautas consideradas fundamentais.

Nas falas aqui analisadas, observamos que as pautas dos movimentos feministas presentes naquela carta seriam constantemente reafirmadas. Isso demonstra a importância das pautas de debates políticos no Congresso Nacional e o impacto que a questão do aborto teve para o fortalecimento de um discurso emancipatório das mulheres. É algo que estava nas pautas dos movimentos feministas brasileiros nos anos 1980, tendo adquirido, nos debates da Constituinte, uma proporção realmente impressionante, tanto pelo número de comissões em que aparece quanto pelo volume de debates e forças que mobilizaria, seja de movimentos liberalizantes, seja daqueles conservadores e reacionários⁶.

Em meio a disputas pelo aspecto legal do aborto, os sentidos que circulam com valor de verdade em nossa sociedade ainda exercem forte influência em sua criminalização. Os argumentos⁷ a que muitos médicos recorriam e recorrem para se negar a efetuar a interrupção da gravidez são, ainda, pautados por valores morais patriarcais e religiosos, por discursos que condenam o aborto como prática amoral, criminosa e errônea. Em outra direção, há casos em que o aborto, tido como crime no Código Penal vigente desde 1940, já é permitido, como em caso de estupro, de risco à vida da gestante e, mais recentemente, em caso de fetos anencefálicos (decisão do STF sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF-54).

A reunião de instalação da Assembleia Nacional Constituinte ocorreu em 1º de fevereiro de 1987, momento no qual os chefes dos três Poderes, representados pelo presidente do STF, declaram abertos os trabalhos. A Constituição foi promulgada em 5 de outubro de 1988 e ocorreu em um momento de efervescência democrática em que a disputa pelo espaço político

⁵ Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituientes/a-constituente-e-as-mulheres/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituientes.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2017.

⁶ Por *liberalizantes*, entendem-se movimentos e parlamentares que propunham maior flexibilidade na legislação que tratava do aborto. Por *conservadores*, aqueles que propunham a manutenção da legislação. E, por *reacionários*, grupos e constituintes que propunham regras mais restritivas.

⁷ Dispositivo por meio do qual médicos, no caso do aborto, negam-se a realizar os procedimentos, mesmo os que são amparados pela lei. As justificativas podem se dar por preceitos morais, religiosos e outros. Sobre isso ver BUZALO, José Carlos. Objeção de Consciência: uma questão Constitucional. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, 38 n. 152 out./dez. 2001. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/730/r152-13.pdf?sequence=4>>. Acesso em: 2 nov. 2016.

se configurava como disputa por um projeto de país. Isso se evidenciou na fala de abertura da ANC, proferida por Ulysses Guimarães (BRASIL, 1987e, p. 22): “haveremos de elaborar uma constituição contemporânea do futuro, digna de nossa Pátria e de nossa gente. Para isso, iremos vencer os desafios econômicos, políticos e sociais. Seremos os profetas do amanhã”⁸. O processo eleitoral para a Constituinte demonstrou as mobilizações dos diferentes grupos sociais, uma vez que, como coloca Luziano Lima (2009, p. 72),

Embora as eleições para o Congresso Constituinte devessem ocorrer somente em 1986, a mobilização das diversas classes sociais e suas frações, objetivando a construção de uma maioria absoluta para efetivação dos interesses considerados fundamentais para as mesmas, ganhou impulso a partir de 1985. Foi a partir do debate sobre o perfil da Constituinte que as classes sociais iniciaram movimentos e articulações para a defesa de seus interesses e pela transformação desses interesses políticos em lei, “legitimada” pelo voto popular.

Isso evidencia que havia, em torno da Assembleia, uma expectativa muito grande dos diferentes grupos sociais diante da elaboração da Constituição que deveria reger o país e, também, que tais expectativas se conectavam com uma grande diversidade de questões (reforma agrária, direitos trabalhistas, direitos das mulheres, direitos LGBT, direito de família etc.). Entre a variedade de temas de interesse político e jurídico, tratados no decorrer da Assembleia, apresentam-se também as discussões sobre o aborto, como se constatou com uma análise preliminar de nossas fontes de pesquisa, nas quais esse tema aparece em um volume considerável de documentos. Nessas discussões emergem discursos de diversos segmentos sociais (religiosos, médicos, jurídicos, feministas etc.). Lançando um primeiro olhar sobre as fontes, o que se pode inferir é que, em relação ao aborto, os constituintes optaram pela manutenção da situação jurídica do tema sob o argumento de que este era um debate que deveria ser adiado e resolvido no âmbito de leis infraconstitucionais, posteriormente.

Os debates e as falas proferidas na ANC de 1987 em relação ao tema do aborto são reveladores de fortes embates políticos a respeito do direito das mulheres de decidirem sobre seus corpos. Mesmo com toda a movimentação de reabertura política e democrática do país, havia pautas ou questões que não eram tomadas como passíveis de discussão pública e parlamentar, e o aborto foi uma delas. Evidência disso é que, ao abordar as discussões na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso (SFMI), Luziano Lima (2009, p. 247) observou

⁸ BRASIL. Congresso Nacional. Brasília. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Ata da reunião de 3 de fevereiro de 1987 e. Disponível em: <www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituente/constituente.zip>. Acesso em: 3 abr. 2014.

que, “Apesar do presidente ter solicitado votação nominal, a transcrição da ata para todas as votações não indica o voto nominal dos congressistas, apenas o número de votos destinados a cada emenda: favoráveis, contrários e abstenções”, o que pode indicar que, tendo sido este “o tema mais polêmico da Subcomissão”, não houve interesse por parte dos parlamentares em se expor tomando uma decisão aberta.

Investigar as razões que levaram a isso é de grande importância para compreender o modo como o aborto é tratado política e juridicamente no Brasil. Reconhecer as representações que fundamentam a criminalização do aborto, expondo sua historicidade, seus mecanismos de construção, seus regimes de verdade, seus modos de funcionamento e os poderes que ativam e põem em circulação (FOUCAULT, 2011), é fundamental para desconstruir discursos que ainda são tomados como verdades sagradas e naturais sobre o aborto, bem como para pensar na construção de novos paradigmas que permitam a superação do sistema patriarcal que oprime as mulheres e interdita seus corpos (SWAIN, 2000; BUTLER, 2001).

Desse modo, buscamos, com este estudo, promover uma problematização/desfamiliarização das representações do aborto com base em uma perspectiva teórica/política/epistemológica feminista (RAGO, 1998) interessada não só em denunciar e questionar o patriarcado, o sexismo e as desigualdades de gênero, mas também em produzir conhecimento histórico/acadêmico que colabore com a desnaturalização/historicização de discursos, concepções e práticas que ainda oprimem, violentam, inferiorizam e excluem as mulheres em nossa sociedade.

Das três reuniões que trataram do tema “aborto” na SFMI, optamos por analisar apenas uma delas, a reunião do dia 29 de abril de 1987, pois concentra um número bastante significativo de falas sobre o assunto. Isso se deve ao enorme volume de falas sobre o aborto presentes nos Anais da ANC, haja vista também a necessidade de conclusão desta pesquisa de mestrado dentro dos prazos estipulados pelo Programa de Pós-Graduação em História.

A presente dissertação está organizada em quatro capítulos. No primeiro capítulo, busca-se compreender as condições de produção das fontes em um primeiro passo para avançar na análise das representações do aborto. Para isso, investiga-se a articulação dos partidos e movimentos sociais que fizeram propostas em relação ao aborto, bem como a organização interna do processo Constituinte (a organização dos debates, tempo de fala, a composição das comissões e subcomissões, os processos de registro de falas etc.) e as formas de organização dos arquivos e Anais que contêm as transcrições das falas. Nesse primeiro capítulo, analisa-se também a fala inicial de Daniel Barbato, médico que já havia se

pronunciado em outras reuniões em relação ao aborto e que, nessa reunião, tratou da questão da subnutrição infantil e de sua relação com a saúde de mulheres gestantes e mulheres mães. Embora o aborto somente viesse a ser abordado explicitamente nas falas posteriores, compreendemos que, nesses momentos iniciais da reunião, emergiram sentidos importantes para o debate que se seguiu.

No segundo capítulo, analisamos a palestra proferida por Eleonora Menicucci de Oliveira, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e de movimentos feministas. A articulação que fez com que ela participasse da ANC só ocorreu após as falas de médicos nas reuniões que abordaram “planejamento familiar” e que utilizaram esse espaço para criminalizar o aborto e as mulheres que abortavam com base em um discurso que, amparado no cientificismo médico, reproduzia o conservadorismo e moralismo religioso. Frente a isso, Eleonora Menicucci articulou sua fala em torno da defesa da autonomia das mulheres e do amparo integral à sua saúde na rede pública.

No terceiro capítulo analisamos as representações do aborto nos debates entre parlamentares e palestrantes, nos quais emergiram novos sentidos e novas tensões nos momentos em que ideias desestabilizadoras da ordem social vigente se confrontaram com perspectivas conservadoras e cristalizadas acerca dos papéis sociais de homens e mulheres. Na Assembleia, tanto os parlamentares como os palestrantes questionaram e foram questionados acerca de suas convicções e posições sobre o aborto. Desse modo, valeram-se de discursos que, pautados por regimes de verdade (FOUCAULT, 2011, p. 14), sustentavam argumentos e proposições que tinham efeitos no modo como o aborto seria tratado na Constituição que resultou dessa Assembleia.

Já no último capítulo, debruçamo-nos sobre a parte final dos debates travados naquela reunião, em que foi possibilitada a participação do público. Havia três pessoas presentes, todas mulheres, que interagiram com os parlamentares e os palestrantes, confrontando-os acerca do que haviam dito até então. Trata-se das falas de Ana Liese Tuler, Carmem Maria Souto e Marília Largura, que se posicionaram em relação ao aborto e à saúde das mulheres, introduzindo elementos novos e reafirmando outros que já haviam sido apresentados nas palestras e discussões.

Ao longo de todos esses capítulos, tendo em vista as condições de produção das representações do aborto, tratamos de expor os sujeitos que falam, suas posições políticas e sociais, suas experiências e formações (acadêmica, religiosa, política ou partidária, entre outras) e as instituições, os movimentos ou grupos dos quais faziam parte e/ou que representavam.

É preciso esclarecer que entendemos as “representações” como formas de conhecimento que atribuem sentidos ao mundo, às pessoas, aos acontecimentos ou aos objetos (HALL, 1997). Trata-se de conhecimentos práticos, reveladores não só de formas de pensamento, como também de modos de ação no mundo, já que exercem, de alguma forma, efeitos sobre as práticas sociais. As formas com que os parlamentares produziram sentidos para o aborto, por meio de suas representações, expressam concepções, convicções, crenças, discursos e práticas que circulam na sociedade. Tais formas exerceram força na orientação de políticas para o aborto e tiveram, assim, seus efeitos na legislação vigente referente à criminalização do aborto no Brasil. Nesse sentido, buscamos identificar e compreender que representações tiveram força nesse processo de manutenção da criminalização do aborto na Constituição de 1988. Como bem coloca Stuart Hall (1997, p. 17, tradução nossa),

Representação é a produção do sentido dos conceitos em nossas mentes através da linguagem. É esta conexão entre conceitos e linguagem a qual possibilita nos referirmos, seja ao mundo “real” dos objetos, pessoas ou eventos, ou, inclusive, ao mundo ficcional imaginário dos objetos, pessoas e eventos.

Hall explica, ainda, que o sentido é construído por um sistema de representações, sendo estabelecido por um conjunto de convenções sociais e encontrando-se, portanto, fixado na cultura. As pessoas aprendem os sistemas de representação disponíveis em sua cultura. Elas veem o mundo e o sentido das coisas, dos objetos, das pessoas e dos eventos a partir desse sistema, que funciona como uma espécie de mapa conceitual. Dessa forma, o sentido nunca é fixo ou natural, mas sempre determinado por convenções sociais e linguísticas (HALL, 1997, p. 15-24). Daí a historicidade do sentido: ele muda e se transforma no tempo e no espaço.

Ao mesmo tempo em que as representações são compreendidas por meio da linguagem, seus efeitos são bastante objetivos no que concerne às relações sociais. Stuart Hall, ao refletir sobre o pensamento de Michel Foucault, o qual situa como construcionista⁹, propõe que tais efeitos das representações sobre a realidade não se dão em torno de uma premissa de verdade, mas, sim, em torno da capacidade que elas possuem de serem colocadas como verdades. Com isso, o autor pontua que “Todo conhecimento, uma vez aplicado no mundo real, tem efeitos reais, e, pelo menos nesse sentido, este conhecimento ‘torna-se verdade’, uma vez

⁹ Construcionismo é uma corrente teórica que busca compreender como a linguagem e a significação operam de modo a possibilitar a atribuição de sentidos para o que nos rodeia. Segundo Mary Jane Spink (SPINK, 2016, p. 4), o construcionismo “concebe sujeito e objeto como construções histórico-sociais, estabelece uma crítica à ideia representacionista do conhecimento e da objetividade, problematizando aspectos sobre a realidade e o sujeito”; trata-se de “uma postura desreificante, desnaturalizante, desessencializadora que radicaliza ao máximo a natureza social do nosso mundo vivido e a historicidade de nossas práticas” (SPINK, 2016, p. 11).

usado para regular a conduta dos outros, causa constrangimento, regulação e disciplinarização das práticas” (HALL, 1997, p. 49, tradução nossa).

Diante disso, as representações do aborto na ANC de 1987 são reveladoras de sentidos que circulavam (e ainda circulam) sobre o aborto e que exerceram influência no debate político sobre essa temática. É nesse sentido que esta pesquisa torna-se relevante. A partir da análise dessas representações, almejamos contribuir, de alguma forma, para a desconstrução de pressupostos e ideias que ainda constituem obstáculos na descriminalização do aborto no Brasil.

1 DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DOS DISCURSOS SOBRE ABORTO

Neste capítulo tratamos das condições de produção das fontes em que identificamos as representações do aborto proferidas na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987. Assim, buscamos analisar como foram produzidos os Anais que contêm as transcrições das falas pronunciadas na reunião da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso (SFMI), bem como as atas lavradas e as transcrições das notas taquigráficas realizadas, até sua sistematização em Anais, seu armazenamento, sua significação ao longo do tempo como um documento da “Assembleia Cidadã de 1987-88”. Isso quer dizer que interessa, aqui, explorar e explanar os agentes que ajudaram a produzir nossas fontes. Com esse interesse, tratamos primeiro da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso (SFMI), assim como de sua organização, composição, dinâmica, suas regras de funcionamento, seu período de funcionamento e seus objetivos. Em seguida, abordamos os documentos em si, problematizando-os em relação à sua elaboração, organização, ao seu armazenamento e volume. Além disso, neste capítulo, tratamos da cena enunciativa na qual se inseriram as discussões sobre o aborto dentro da SFMI. Para isso, descrevemos e analisamos a abertura dos trabalhos da reunião do dia 29 de abril de 1987, atentando, brevemente, para a fala inaugural, ou seja, do primeiro palestrante a se manifestar nessa reunião, Daniel Barbato — médico, professor universitário e membro do Movimento Pró-vida —, que coloca aspectos e questões relacionadas ao aborto.

1.1 A Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso

A SFMI é uma das três subcomissões da Comissão da Família, da Educação, da Cultura e Esportes, da Ciência de Tecnologia e da Comunicação (CFECECTC), da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 (ANC 87). Tais comissões e subcomissões foram pensadas antes do início dos trabalhos dos parlamentares, ou seja, foram organizadas pelo Executivo e postas em funcionamento, gradativamente¹⁰, após a abertura oficial dos trabalhos da Constituinte, em 1º de fevereiro de 1987.

Tanto as comissões quanto as subcomissões tinham seu funcionamento regido pelo Regimento Interno da Constituinte (RIC), entretanto havia muitas dúvidas referentes, principalmente, às datas e aos prazos estabelecidos para discussões e proposições de emendas à “proposta à Constituição” (uma minuta enviada pelo Executivo para servir como “mapa” para

¹⁰ Primeiro foi declarada instituída a Constituinte. Em suas primeiras reuniões, a mesa da Constituinte institui as comissões. As comissões, por sua vez, instituíram suas subcomissões.

as discussões), o que gerou alguns transtornos. Considerava-se curto o tempo de discussão e de apresentação de propostas e emendas. As três primeiras reuniões da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso foram destinadas a pensar o próprio funcionamento e as dinâmicas das audiências públicas, os critérios e recursos para o chamamento de palestrantes, bem como para a interação/participação do público etc.

Um aspecto interessante é que não havia, no regimento e em nenhum outro documento, as funções específicas de cada comissão e subcomissão. O que se evidencia, nas primeiras discussões dos constituintes, é que, mesmo havendo um entendimento geral, os temas específicos não estavam definidos. Em razão disso, foi apenas na 3ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 1987, que se definiram o cronograma de discussões segundo os quais seriam trazidos os palestrantes e o encaminhamento das temáticas a serem debatidas em cada reunião¹¹. O aborto, por exemplo, foi discutido em pelo menos mais duas subcomissões (Saúde e Direitos do Homem e da Mulher). Como todas as propostas oriundas das discussões em comissão passariam pela Comissão de Redação e Sistematização, todas poderiam discutir o assunto, mas a responsabilidade sobre o tema do aborto foi atribuída à comissão que trataria de assuntos relativos à família.

A Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso foi composta por 16 parlamentares titulares, sendo que destes apenas três eram mulheres. A distribuição partidária dentro da subcomissão refletia a maioria do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e do Partido da Frente Liberal (PFL), cada um, respectivamente, com 9 e 3 titulares. Sendo assim, esses partidos dividiram a mesa (o PMDB, com a presidência e o PFL, com a relatoria) e ditavam o tom dos trabalhos, uma vez que lhes cabia propor os temas a serem debatidos e coordenar a definição da sistemática das discussões. Essa subcomissão realizou um total de 18 reuniões entre os dias 7 de abril e 25 de maio de 1987.

A própria composição dessa subcomissão é reveladora de sentidos e relações de poder que se perpetuam no Brasil, especialmente no número reduzido de mulheres ocupando cargos nos espaços institucionais de decisão política¹². Há nisso um traço da política brasileira que pode ser compreendido como fruto de mecanismos e dispositivos que delimitam espaços,

¹¹ Os temas e as datas propostos foram “dia 21/4 – natureza da sociedade conjugal; dias 22 e 23/4 – planejamento familiar; dia 27/4 – influência da comunicação na vida familiar; dia 28/4 – dissolução da sociedade conjugal; dia 29/4 – proteção à gestante, à mãe e à família; dias 30/4, 4 e 5/5 – direitos e deveres do menor; dia 6/5 – sistema de adoção; e dia 8/5 – proteção ao Idoso” (BRASIL, 1987a, p. 14).

¹² Dos quase seiscentos constituintes eleitos em 1986, apenas vinte e seis eram mulheres, todas eleitas como deputadas. Nenhuma mulher foi eleita para o Senado Federal. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/parlamentaresconstituintes/copy_of_index.html> Acesso em: 30 maio 2017.

recortando o tecido social, de modo a definir quem pode ocupar determinado lugar social. Como bem escreve Teresa de Laurentis (1994, p. 228),

[...] a construção do gênero ocorre hoje através das várias tecnologias de gênero (p. ex. o cinema) e discursos institucionais (p. ex. a teoria) como poder de controlar o campo do significado social e assim produzir, promover e “implantar” representações de gênero. Mas os termos para uma construção diferente do gênero também existem, nas margens dos discursos hegemônicos.

Essa não presença ou uma presença em número reduzido de mulheres no parlamento é sintomática da interdição das vozes femininas e feministas no espaço “público”, isto é, os espaços de decisão são de responsabilidade dos homens. Esse traço está presente em novelas, filmes e se demonstra de forma explícita quando, para que as mulheres tenham mais espaço dentro dos partidos políticos, é preciso que se produza uma “lei de cotas”¹³ para que elas tenham espaço e candidaturas nos pleitos eleitorais. Deve-se ressaltar que, mesmo assim, demandas como a da descriminalização do aborto estiveram presentes no Congresso Nacional, o que nos permite vislumbrar o que Laurentis quer dizer ao se referir a outra construção de gênero às margens dos discursos hegemônicos. Se a discussão sobre o aborto não tem espaço central na sociedade, é justamente nos espaços políticos que simbolicamente representam essa sociedade que ele deve ser posto em discussão. Assim, as margens passam a pressionar o centro e colocar a discussão na ordem do dia. E isso ocorreu na SFMI de forma bastante intensa.

Ainda assim, as relações de poder, que foram determinantes nos encaminhamentos da SFMI, refletem essa desigualdade de gênero nas decisões políticas. Para as reuniões temáticas da SFMI, além dos parlamentares, foram convidadas pessoas que “pudessem contribuir com as discussões”, que “precisavam ser ouvidas”. Quando emerge o tema do aborto, identificamos a fala de representantes de instituições religiosas (especialmente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil e de alguma vertente protestante), médicos (sendo que os dois que tiveram a palavra se colocaram como membros do movimento *pro-life*/pró-vida), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da OAB Mulher e de movimentos de mulheres. Tais representantes posicionaram-se, em sua maioria, contra o aborto. A única reunião em que estavam presentes representantes de movimentos que se posicionavam favoráveis à “descriminalização do aborto” de forma explícita foi objeto de análise em nossa

¹³ A Lei 12.034/2015, que altera a Lei 9.504/1997, estabelece um mínimo de 30% de candidaturas para cada sexo. Mesmo assim, o número de mulheres eleitas pouco se alterou nos últimos anos e as mulheres seguem, segundo o TSE, ocupando um número baixo de vagas no parlamento. Informação disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/eleicoes-2016-mulheres-representam-mais-de-30-dos-candidatos>>. Acesso em: 29 maio 2017.

pesquisa. Nessa reunião, ocorrida em 29 de abril de 1987, esteve representando o Movimento Pró-vida o médico Daniel Barbatto e, representando o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e os movimentos feministas, a socióloga Eleonora Menicucci de Oliveira.

Apesar de terem ocorrido discussões para a definição dos temas a serem debatidos, os critérios que definiriam quem seriam os convidados representam uma lacuna nos documentos analisados. Não ficam claros nas fontes os critérios para a realização desses convites; as discussões apenas indicam a questão de disponibilidade dos palestrantes e da “importância de que sejam ouvidos”¹⁴. O que se coloca é que quem estivesse presente seria ouvido, porém é evidente que as condições materiais e o acesso à informação para que estivessem presentes no dia em que seus temas de interesse estariam em pauta dependeriam do quanto cada grupo político tivesse capacidade de se articular. Um “ar democrático”, mas talvez não tão democrático de fato.

O Movimento Pró-vida foi o único representado nas duas reuniões que trataram de planejamento familiar, um dos eixos temáticos no qual se inseriu a discussão sobre o aborto. Assim, apresentou representantes também na reunião em que se discutiu “a proteção à gestante, à mãe e à família”, aqui analisada. A única representante declaradamente feminista a palestrar dividiu a mesa com um dos médicos representantes do pró-vida.

O argumento médico foi predominante na SFMI, utilizado como mote; sua presença constante demonstra, além de uma dinâmica de poder que lhes permitia estar ali, o poder de “dizer a verdade” sobre os corpos que esse discurso tem. Um saber-poder que exclui a possibilidade de questionamento, uma certeza que apenas a ciência ofereceria e uma “vontade de verdade” que é definidora da política sobre os corpos.

Não obstante, como bem coloca Alfredo da Veiga-Neto (2007, p. 103), tal “vontade de verdade”

[...] não deve ser entendida no sentido clássico de “amor à verdade”, mas no sentido de busca de dominação que cada um empreende, marcando e sinalizando os discursos por sistemas de exclusão. Tais sistemas definem o dizível e o indizível, o pensável e o impensável: distinguem aquilo que é verdadeiro daquilo que não o é.

Nesse sentido, a medicina ainda tem o poder de dizer quando tem início a vida, a ela cabe determinar se o aborto corresponde à extração de um ser inanimado do útero da mulher ou à subtração de uma vida do ventre da mãe. Como seria possível duvidar de que o

¹⁴ Essa articulação ocorreu, provavelmente, em reuniões de gabinete dos grupos partidários e de interesse.

aborto é uma abominação? Ou um ato contra a natureza? É contra essa vontade de verdade que se chocam os discursos dissonantes, que, apesar de minoritários e marginais, fazem-se presentes.

1.2 As fontes

Esta pesquisa tem como tema de estudo as representações do aborto presentes nas falas de parlamentares e palestrantes nas discussões ocorridas na SFMI na Assembleia Nacional Constituinte de 1987. Para analisá-las, utilizamos como fontes de pesquisa os Anais da ANC¹⁵, priorizando as falas proferidas nessa subcomissão, especialmente em debates que ocorreram no dia 29 de abril de 1987, cujo tema foi “Proteção à gestante, à mãe e à família”. Trata-se de falas que problematizam, especialmente, os “direitos reprodutivos” e o “planejamento familiar”, reveladoras de sentidos, significados, discursos, concepções de sexo-gênero, valores morais, crenças, normas, práticas e imaginários em torno do aborto no Brasil. Ao tratar da forma como a História, no masculino, é escrita, Tania Navarro Swain (2014, p. 614) chama atenção para o fato de que,

[...] para contarem sua história, os homens precisaram reduzir as mulheres, oposto sem o qual não existiriam enquanto tal, a duas funções: a maternidade e a disponibilidade de seus corpos em toda ocasião. E assim conseguiram apagá-las da cena política e da memória social.

O próprio título ou tema proposto para a reunião aqui analisada evidencia que as mulheres são “gestantes”, “mães” ou componentes da “família”, mas não sujeitos plenos, autônomos e com agência social e política. Mesmo nas outras duas reuniões, nas quais o aborto apareceu como tema central, a proposta era discutir “planejamento familiar”, ou seja, a mulher aparece, mais uma vez, diluída no coletivo “família”, desprovida de condição de sujeito. Dessa forma, as mulheres parecem merecer proteção apenas quando “constituem” família, cumprindo sua função social como gestantes e, conseqüentemente, tornando-se mães.

Em torno disso centram-se os embates sobre a questão do aborto, e nesta discussão apresentam-se dois eixos fundamentais: por um lado, são reivindicados os direitos do nascituro, defendidos por aqueles que se opõem à descriminalização do aborto, ou “à banalização da vida”; por outro, são exigidos os direitos das mulheres, demanda dos movimentos feministas que são favoráveis a leis menos restritivas que não criminalizem as

¹⁵ Ver em *Anexos*. Todas as fontes a serem utilizadas estão disponíveis *on-line* nos *sites* da Câmara e do Senado Federal, em formato PDF. Podem ser consultadas pelo seguinte *link* <<http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituente/constituente.zip>>.

mulheres que abortam, em prol da liberdade de “escolha”. Assim sendo, as mulheres buscam ocupar um lugar que é hegemonicamente masculino, em que as vozes e a morfologia são masculinas, espaço de decisões públicas onde se tomam decisões que influenciam e definem os rumos da política institucional brasileira.

Os documentos analisados possuem características próprias que precisam ser evidenciadas de antemão. Trata-se de Anais que, segundo o dicionário Michaelis, são “A História de um povo contada ano por ano; registro da História, ou narração, organizada ano a ano” ou mesmo “Registro pessoal de lembranças; crônica de memórias”¹⁶. Sua linguagem é formal e bastante padronizada (em relação aos pronomes de tratamento, aos pedidos de fala e mesmo em relação ao tratamento que os constituintes dispensavam entre si) e o tempo de fala é delimitado — em geral as falas iniciais dos palestrantes foram de 30 minutos e, nas discussões, as falas foram de 3, 5 ou 10 minutos¹⁷.

Além disso, é preciso dizer que houve mecanismos de apagamento e/ou silenciamento ou de controle, no Regimento Interno da Constituinte (RIC), que não ficaram claros quanto à forma com que seriam utilizados. O RIC prevê, por exemplo, em seu art. 5º, inciso IX, que era atribuição da presidência da mesa diretora “mandar cancelar, na publicação dos trabalhos da Assembleia, expressões vedadas por este regimento” (BRASIL, 1987c, p. 234), no entanto não determinava que expressões eram estas, nem qual era o limite do poder da presidência em suprimir tais termos. O poder atribuído, portanto, à mesa diretora era muito grande, e não há como saber a extensão de possíveis supressões.

Além disso, falas proferidas fora do microfone ou não compreendidas pelos taquígrafos nos escapam (em alguns momentos, nas atas plenas, aparecem anotações como “proferido fora do microfone” ou “inaudível”). O próprio fato de haver negociações e articulações nos corredores, prática comum no parlamento, é um dos fatores que poderiam explicar o porquê de não serem explicitados nos documentos os critérios que definiram quem seriam os palestrantes. É preciso ter em conta que, como coloca Durval Muniz de Albuquerque (2015, p. 235),

[...] todo discurso segue regras cultural e historicamente estabelecidas, obedece a modelos, está implicado em dadas relações sociais e de poder que o incitam a dizer algumas coisas e o proíbem ou limitam de dizer outras. Todo discurso tem uma relação de coexistência com outros discursos com os quais partilha enunciados, conceitos, objetivos, estratégias, formando séries que

¹⁶ Disponível em <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=anais>>. Acesso em: 5 de jun. 2017.

¹⁷ Essas variações dependiam de a fala ser por liderança de partido, uma intervenção individual de um constituinte ou participante ou a fala de alguém presente como plateia. Dependiam também da dinâmica da reunião, em caso de haver mais tempo, se a intervenção era uma pergunta, um aparte, uma proposta ao anteprojeto etc.

devem ser analisadas [...] todo discurso é emitido de um lugar, que deve ser interrogado pelo historiador: um lugar temporal, espacial, institucional; um lugar de fala ou de autoria; um lugar social.

Isso nos leva a pensar: qual é o lugar onde se produziram os discursos que estão sendo analisados? A resposta poderia ser óbvia; poder-se-ia dizer que foram produzidos na Assembleia Nacional Constituinte de 1987. Apesar de não ser uma inverdade, também não seria completamente verdadeira tal afirmação. É fundamental termos em conta todas as contingências citadas acima. Ademais, se, por um lado, as falas foram proferidas no período analisado, isto é, no dia 29 de abril de 1987, por outro, o trabalho de acúmulo, organização e sistematização da documentação que daria origem aos Anais da Constituinte começou a ser pensado cerca de nove meses após o início das reuniões da ANC, em fevereiro de 1987.

Ainda sobre as características das fontes da ANC de 1987, é importante ressaltar que há dois tipos de documentos: atas curtas e atas plenas. Os anais foram elaborados com ambos os documentos.

As atas curtas são aquelas que resumem os pontos principais da reunião, tais quais dia e local onde ocorreu, a pauta, quem eram os membros externos à comissão ou subcomissão que estiveram presentes (membros de outras comissões e subcomissões, palestrantes, autoridades e plateia) e os encaminhamentos da reunião. Essas atas curtas nos permitiram identificar, de antemão, todas as pessoas que se manifestaram a respeito das discussões na reunião. Além dos palestrantes já mencionados, manifestaram-se os membros parlamentares da subcomissão: Eunice Michiles (PFL-AM), João de Deus Antunes (PDT-RS), Iberê Ferreira (PFL-RN), Eraldo Tinoco (PFL-BA) e Erwin Bonkoski (PMDB-PR)¹⁸; como participante, a constituinte Benedita da Silva (PT-RJ); e, como ouvintes, as sras. Marília Largura, Ana Liese Turler e Carmem Maria Souto.

As atas plenas são o resultado do trabalho taquigráfico, ou seja, são as transcrições de cada intervenção feita, na medida do possível, palavra por palavra. Nelas estão presentes as transcrições de falas que seguem a ideia de tempo de fala, expressão de opiniões que nos permitiram decantar representações sobre o aborto e mesmo pensar nas contradições inerentes às fontes. Uma vez que tais atas plenas foram organizadas de modo linear, passam a impressão de calma e frieza nas discussões, contudo, ao prestarmos atenção, não dão conta

¹⁸ O presidente da subcomissão, Nelson Aguiar (PMDB-ES), segundo o regimento, não poderia se manifestar de modo parcial em relação à matéria em discussão. Mesmo assim, julgo importante mencionar sua mediação e suas intervenções como membro titular da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso. Além dele, manifestaram-se — embora não apareçam nas atas curtas — os membros da SFMI Rita Camata (PMDB-ES) e Cássio Cunha Lima (PMDB-PB).

de amenizar debates que não poderiam ser menos acalorados, tornando visível a tentativa de constituir uma ideia de unidade, de união e de consenso que de fato não existiu. O que se pode afirmar é que se deixa transparecer, ao menos em se tratando do aborto, que não foram definidas normas mais nem menos restritivas, ou seja, não foram atendidos os interesses de grupos que escapavam ao denominado “centrão”, mantendo-se a proposta de não imprimir na Constituição matéria que destoasse da política de conciliação da redemocratização (LIMA, 2009).

O ato da presidência do Congresso (1987d) que instituía o grupo de trabalho responsável por elaborar os anais — produzido a partir das atas da mesa de cada comissão e das transcrições de notas taquigráficas — e também por criar critérios que pautariam como seriam recolhidos e organizados os documentos previa que o grupo iniciaria suas atividades em outubro de 1987 e que poderia levar, ainda, um ano após a promulgação da Constituição para concluir sua tarefa. Isso significa que, nesse tempo, documentos podem ter sido selecionados, descartados, extraviados ou mesmo modificados (como já colocado acima, havia dispositivos que permitiam a supressão de termos nos documentos).

Há ainda outros fatores que nos levam a refletir sobre as limitações das fontes utilizadas. As notas taquigráficas — as quais se poderiam utilizar para buscar outras interpretações possíveis para as transcrições ou mesmo para saber quais os termos excluídos das atas plenas — foram apagadas. Tais notas não existem mais, pois passaram a ser armazenadas apenas a partir dos anos 2000; antes disso eram destruídas logo após a transcrição.

Pode-se dizer, então, que nossas fontes são também representações da realidade. Ao tratar de fatos que realmente ocorreram, elas nos dão pistas dessa outra realidade, desse outro tempo — são o que Agamben chamaria de “luzes de outros tempos” ou “luzes do passado” —, ainda que, ao mesmo tempo, não sejam o passado mesmo.

Sendo assim, os anais são uma expressão da ANC que está tão carregada de sentidos e atravessada por jogos de poder e relações de interesse como a própria Constituinte. As representações que analisamos nessas fontes são, portanto, resultado de todos esses atravessamentos, de todas as agências, desde o momento em que as falas puderam ser proferidas, passando pela produção e organização das fontes, até a possibilidade que temos de acessar tais documentos.

A riqueza de discussões e de possibilidades de pesquisa com essa documentação é enorme. Trata-se de documentos reveladores de um momento em que diferentes forças políticas e interesses se confrontavam com o objetivo de constituir uma ideia do que seria o Brasil. Temas relacionados aos direitos trabalhistas, ao casamento homoafetivo, ao divórcio, à

reforma agrária, à desmilitarização das polícias — entre outros assuntos com que ainda nos deparamos — foram discutidos concomitantemente e de forma exaustiva em um período relativamente curto na ANC.

1.3 A fala inaugural

Apesar de não conter propriamente representações sobre o aborto, visto que o enfoque do palestrante foi outro, a fala inaugural dessa reunião, ministrada pelo sr. Daniel Barbato, médico membro e ex-presidente do Movimento Pró-Vida — o primeiro presidente desta organização —, deixa transparecer uma série de representações acerca das mulheres e de sua “função social” que julgamos fundamentais para compreender os embates que se seguiram. É importante ressaltar também que esse mesmo médico já havia se manifestado em reunião anterior, especificamente a respeito do aborto, posicionando-se contrário à sua prática em qualquer circunstância¹⁹, apresentando-se assim como católico e alguém que se posicionava no campo de “defesa da vida”.

Como já colocado, foram dois os palestrantes presentes na reunião ora analisada, Daniel Barbato (médico) e Eleonora Menicuti de Oliveira (socióloga). Ao declarar iniciada a reunião, o presidente Nelson Aguiar (PMDB-ES) coloca que ainda não contavam com a presença da palestrante Eleonora Menicuti, que, devido a problemas com seu voo, vindo de São Paulo, estava atrasada. Coloca, ainda, que a subcomissão contou, novamente, com a presença do doutor Daniel Barbato, que se inscreveu para tratar da “proteção do menor”. O presidente solicitou, por sugestão do relator Eraldo Tinoco (PFL), que os constituintes realizassem as inscrições para suas intervenções antes do início das falas para, segundo ele, “evitar o monopólio da palavra” e “ordenar o debate”.

O relator Eraldo Tinoco aponta que haviam planejado, no âmbito daquela subcomissão, um espaço para deliberações internas, o que deveria ocorrer na parte da tarde de cada sessão, uma vez que as reuniões na parte manhã foram destinadas aos debates públicos com convidados e ouvintes. Constata que, devido às dinâmicas e aos calendários dos constituintes com as demais atividades da ANC, os espaços de discussão interna da SFMI não estavam sendo efetivados, tornando-se necessário encontrar o tempo para que se pudesse discutir e encontrar um posicionamento “predominante” ou “médio” da subcomissão para que

¹⁹ O médico foi convidado a participar da reunião do dia 22 de abril de 1987, em que se discutiu “planejamento familiar”. Fez exibição de vídeo sobre o tema, ao qual não tivemos acesso.

se elaborasse seu anteprojeto. Sugeriu, ainda, que, caso fosse confirmada a ausência da palestrante Eleonora Menicuti, fosse utilizasse o espaço daquela mesma reunião para este fim.

O presidente daquela reunião, Nelson Aguiar, concordou com o colega e relembrou que o calendário havia sido proposto pela comissão, não podendo ser alterado. Pontuou também as atividades já planejadas, colocando que a maior parte não poderia ser alterada ou cancelada; a despeito disso, afirmou que a discussão sobre “Sistema de adoção” poderia ser reduzida para que tivessem tempo para a discussão interna da SFMI. O relator reafirmou ainda sua proposta para que ouvissem o palestrante que já se fazia presente, reiterando que, em caso de confirmação da ausência da outra palestrante, a discussão interna dos membros da subcomissão fosse encaminhada para que o trabalho de elaboração do anteprojeto fosse o mais democrático e coletivo possível. O presidente passou então a palavra a Daniel Barbato, acatando assim a proposta do relator para que não se demorassem mais.

O médico inicia sua fala anunciando seu enfoque, a “assistência materno-infantil”. Afirmou que esse acompanhamento deveria ter início na “fase pré-nupcial, em que a saúde do casal é avaliada por especialistas” (BRASIL, 1987a, p. 89) e que seria fundamental para “qualificar uma gestação”, ou seja, para que se pudesse garantir a “qualidade do conceito” desde o início da gravidez até a fase adulta. Reafirmou, por mais de uma vez, que diversos países alcançaram desenvolvimento por ter uma população sadia e que não conhecia um programa nacional com esse intuito no Brasil, embora fosse este o caminho para o desenvolvimento do país. Barbato disse ainda (BRASIL, 1987a, p. 89):

Os Srs. não imaginam que hoje em dia o INPS [atual INSS] tenha um gasto enorme para atender a essa população que nem produz em muitos casos. Então, a assistência materno-infantil tem que ter a preocupação primordial de qualquer serviço de assistência médica à população. E ao Governo cabe se preocupar com essa assistência médica. E a assistência médica não se preocupa apenas com o desenvolvimento da gravidez normal. Preocupa-se até com o futuro do “conceito”. Existem regiões no Brasil em que o problema da falta de assistência materno-infantil está tão grave que estão nascendo crianças, que não atingem o desenvolvimento normal, nem na sua altura nem no desenvolvimento do seu encéfalo. Por que isto? É falta de uma assistência médica e alimentar durante a gravidez. O conceito não recebe aqueles alimentos necessários para o seu desenvolvimento. Deve-se notar que uma vez ocorrida a concepção, ali cessa o fornecimento de qualquer outro elemento para o ser concebido. Ele começa a fazer o seu desenvolvimento, através do recebimento de material provido da própria mãe. E é por isto que a mãe tem que ser assistida cientificamente, – nós temos que largar o problema de amorismo em Medicina. Temos que assumir uma gravidez para a própria saúde da mulher e para que nasça um indivíduo em boas condições.

É interessante perceber que, apesar de, no final de sua fala, ressaltar que “temos que assumir uma gravidez para a própria saúde da mulher”, toda sua argumentação é direcionada para o desenvolvimento sadio do “concepto”, para a importância de assistência científica para a “mãe” devido à dependência do “concepto” em relação à “gestante”. A formação de uma população saudável é o centro dessa discussão, para isso os elementos levantados são boa alimentação e amparo do Estado para aquela que gera a população, a mulher “gestante” e, posteriormente, “mãe”. Além disso, é enfatizada na fala a relevância desses cuidados para que o Brasil se desenvolva e tenha cidadãos “produtivos”.

Esses elementos centrais, natalidade, saúde da população e produtividade, são abordados por Michel Foucault (2010, p. 204), quando trata das políticas para as populações, ou biopolítica, afirmando que, no final do século XVIII,

[...] a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem a corpos [como no modelo de sociedade disciplinar], mas na medida em que ela forma, ao contrário, uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença etc. [...]. Depois da anatomopolítica do corpo humano, instaurada no decorrer do séc. XVIII, vemos aparecer, no fim do mesmo século, algo que já não é uma anatomopolítica do corpo humano, mas que eu chamaria de uma “biopolítica” da espécie humana.

A discussão de Daniel Barbato é centrada, então, na ideia de que cabe ao Estado assumir essa função de garantia da saúde ao futuro cidadão, para que, assim, este possa ser gestado com qualidade e crescer saudável. A mulher adquire um papel de mantenedora do concepto, uma vez que a assistência de saúde que pode vir a receber é uma “assistência materno-infantil”, ou seja, é a ela destinada por sua condição de gestante e posteriormente de mãe. A mulher como sujeito pleno e de direitos não é o foco da fala de Barbato: a centralidade aqui é o feto, nascituro ou, como ele próprio denomina, concepto. Ao abordar o uso de imagens nas disputas e nos embates em torno da questão do aborto entre movimentos “pró-escolha” e aqueles autodenominados “pró-vida”, Naara Luna afirma que (2014, p. 309-310)

O arranjo parental permite engendramento com características opostas: o *feto autêntico* caracteriza-se por sua antecipação, já reconhecido com uma pessoa e destinado ao futuro, enquanto o *feto tumoral*, aquele que não se integra ao projeto parental, é atirado ao nada de onde mal saiu. Os meios tecnológicos como as técnicas de reprodução assistida e os dispositivos jurídicos orientados à defesa do filho por projeto criam novas categorias, quando se estabelecem direitos do feto dentro do útero, ou se propõem cirurgias fetais. Define-se a categoria de *tecnofeto* a partir desse desenvolvimento tecnológico, exemplificado na formação de embriões

congelados restantes da fertilização *in vitro*. A tentativa de esboçar um estatuto legal a partir da atribuição de dignidade ao embrião fora do corpo levanta a questão das fronteiras da humanidade. O tecnofeto desestabiliza a distinção nítida entre o feto autêntico e o feto tumoral. A visualização dos fetos também coloca em risco a distinção entre feto autêntico e feto tumoral, nos exemplos do uso de fotografias de fetos usadas pelos grupos antiaborto e das tecnologias de imagem que o mostram no útero. As tecnologias que tornaram o feto acessível aos sentidos e os conflitos envolvendo o feto permitiram sua entrada na sociedade.

É interessante perceber que a possibilidade de visualizar o feto muda seu estatuto social, reforçando-se a noção do que a autora chama de “feto autêntico”, isto é, de um ser completo e dotado de direitos: a partir dessa nova categoria de “tecnofeto”, a tecnologia proporciona a possibilidade de o feto ser visualizado antes do nascimento. A imagem ganha peso central e reconfigura o cenário da discussão, uma vez que a possibilidade de ver o feto o torna passível de estatuto de sujeito para os movimentos antiaborto. Na reunião em que Barbato esteve presente anteriormente, foi exibido um filme que, nos acirramentos das discussões a respeito do aborto, é conclamado como forma de explicitar o que “o aborto realmente é” — o que demonstra o apelo gerado pelo recurso imagético.

Da mesma forma, a ideia de proteção e manutenção da saúde desse “concepto” se reforça, na medida em que é possível monitorar e diagnosticar suas condições (de saúde, de vida ou morte fora do útero etc.), bem como as da “gestante”. Sendo assim, Barbato aborda a questão como sendo uma política em torno dos direitos do ser que considera o sujeito pleno em questão, o sujeito central a ser amparado, o feto. A mulher aparece tangencialmente como “partícipe secundário” em sua fala. Ao afirmar que o amparo deve ser iniciado na fase “pré-nupcial”, pressupõe que há uma conformação ideal na qual o feto deve ser gerado, a de uma família tradicional, na qual a mulher aparece diluída mais uma vez na noção de “família” — desta vez, junto ao homem.

Barbato segue sustentando a necessidade de se pensar uma política que ampare a população mais carente, uma vez que, se os pais têm problemas ocasionados por falta de acesso à alimentação e aos cuidados médicos adequados, o concepto, futura criança em sua fala, também será atingido, fazendo com que aumentem os gastos com saúde e tornem-se menos eficientes os gastos com educação por parte do Estado — devido aos problemas de aprendizagem de crianças subnutridas. Segue afirmando que a “assistência materno-infantil” é central, sendo essa necessidade de amparo uma “verdade cristalina”, tendo em vista que a falta de assistência permanente à “gestante” leva ao nascimento de crianças com problemas

congênitos “que representam um gasto enorme para a Nação” (BRASIL, 1987a, p. 89). Pontua, ainda, que (BRASIL, 1987a, p. 89, grifo nosso)

A própria gestante com duas, três, quatro gestações entra num estado de pauperismo orgânico. E, cabe ao Estado fazer esse controle, mas com competência. É um assunto muito sério para a produção e para a riqueza nacional ter uma população sadia. Nós não podemos pensar em desenvolvimento de uma gravidez, sem assistência médica competente. Mas esse *direito inalienável que a mulher deve ter*, não deve se restringir às grandes cidades.

Por duas vezes em sua fala, Barbato cita o termo “mulher”, porém apenas na fala acima menciona a “mulher” como portadora de “direito”. Mesmo assim, é possível perceber que tal direito que o médico sugere ser “direito inalienável que a mulher deve ter” não é propriamente um direito dela, mas, sim, uma forma de que por meio dela se garanta a vida saudável do conceito. Reforça-se, assim, a ideia de que o sujeito de direitos que ganha centralidade nessa fala é o feto.

Assim como bem coloca Tania Navarro Swain (2014), a mulher é relegada ao papel de progenitora, “tarefa” para a qual o seu corpo está à disposição e exposto aos desígnios do que se considera “assistência materno-infantil”. Assim, estar saudável é estar apta a procriar. Segue dizendo que é preciso “dar assistência a essa população; e preocupando-se desde a concepção, nascimento, à fase do infante, nós vamos ter um adulto competente, saudável” (BRASIL, 1987a, p. 89), mais uma vez ressaltando o papel produtivo do cidadão. Conclui sua fala dizendo que sua preocupação é (BRASIL, 1987a, p. 89, grifos nossos)

[...] com a qualidade de vida *do ser concebido*, e nós não podemos ter um ser *concebido com qualidade*, se não dermos assistência real, não poética, não escritos, mas de fato, *a toda mulher que engravida* no Brasil. Assim vamos ter uma população sadia. Muito obrigado pela sua atenção (palmas).

No fechamento de sua fala, o médico aponta o sujeito central de sua fala de forma muito clara. Se a assistência é “materna” e “infantil”, a mulher aparece, como afirmamos acima, como o sujeito “mãe”. Não aparecem ali suas vontades ou seus desejos de forma autônoma, como sujeito pleno, carregado de valores e de autonomia, nem muito menos uma preocupação com a saúde da mãe durante e após a gestação. Assim, o interesse no corpo e na saúde se volta para o desenvolvimento da criança, futura população. A gestante aparece assim como corpo responsável pela nutrição e pelo futuro saudável da população, como corpo responsável também pela produção e riqueza nacional. Com isso, o ventre materno ganha foco e interesse político

no discurso daqueles preocupados mais com o desenvolvimento econômico do país e muito menos com os direitos das mulheres.

O discurso de Barbato revela a relação saber-poder que é determinante no que diz respeito ao lugar e às atribuições do corpo feminino. Apesar de o homem aparecer como um sujeito imbuído de determinadas funções, não aparece como “pai”, a não ser no início da fala, em que se abordam a “fase pré-nupcial” e a “saúde do casal”, permanecendo diluído na ideia de casal, na discussão de situações de pobreza em que o “casal” se encontra transmitindo aos filhos condições precárias de vida.

No mais, o homem é o médico, o próprio Barbato, a voz da ciência com todo seu saber e sua “autoridade”. O estatuto do médico é o de uma “voz autorizada”, que se vale de seu estatuto e se lança em direção a uma “vontade de verdade” que, como enunciamos anteriormente, serve como forma de atribuir um *status* de verdade ao que se diz. Seu discurso articula, dessa forma, uma série de mecanismos/dispositivos de poder que lhe permitem alcançar um objetivo com sua fala. Entendemos esses dispositivos com base nas formulações de Foucault (1999, p. 101) sobre o dispositivo da sexualidade, que

[...] funciona com técnicas móveis, polimorfos e conjunturais de poder [...]; o dispositivo de sexualidade engendra, em troca, uma extensão permanente dos domínios e das formas de controle [...] [onde tem pertinência] as sensações do corpo, a qualidade dos prazeres, a naturezas das impressões, por tênues e imperceptíveis que sejam [...]. O dispositivo de sexualidade tem, como razão de ser, não o reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global.

Sendo assim, a própria ideia de tomar o conceito como sujeito de direitos é uma forma de intervenção no corpo feminino. Esse *tecnofeto* (LUNA, 2014) é um dispositivo que tira a autonomia da mulher sobre o próprio corpo, colocando sobre este corpo feminino a responsabilidade de manter o *ser em potência* vivo e sobre o Estado a responsabilidade de resguardar, com o peso da lei, e proporcionar condições de pleno desenvolvimento ao feto. A assistência a “toda mulher que engravida” proposta nessa fala de abertura refere-se, então, a tal dispositivo de instrumentalização do corpo feminino, de sua interdição como dona de si e de sua manutenção biológica.

1.4 Entre falas

No seguimento das discussões, o presidente Nelson Aguiar aponta que havia três constituintes inscritos: Eunice Michiles (PDL-BA), Rita Camata (PMDB-ES) e João de Deus Antunes (PMDB-RS). Entretanto, antes que se abrisse para os questionamentos, o relator Eraldo Tinoco colocou uma questão de ordem, mais uma vez alertando para a necessidade de que os membros da SMFI manifestassem suas opiniões acerca de temas tratados nas audiências públicas anteriores para que se elaborasse o anteprojeto levando em conta a opinião de todos²⁰, a “opinião média” dos constituintes. Desse modo, elencou suas dúvidas em relação ao que havia sido debatido, pedindo que cada membro da subcomissão se manifestasse.

O relator prosseguiu dizendo que, no tocante ao tema “planejamento familiar”, gostaria de ouvir de seus colegas o que pensavam a respeito, a quem julgavam que cabia estabelecer de que forma tal planejamento ocorreria, se ao Estado ou ao casal, quais os limites do Estado nesse ponto, se este deveria disponibilizar contraceptivos etc. Indagou sobre o tema “Conceito de Família”, questionando se lhes cabia definir, na Constituição, o que seria “família” e qual seria sua composição. Para elucidar diferentes opiniões, citou projetos já existentes sobre o tema, assim como questionou qual era o papel do Estado em relação à família (se deveria criar mecanismos de amparo e proteção e, se sim, quais), quais eram os direitos do homem, da mulher e dos filhos nesse tocante etc.

Ressaltou que tinha outras questões sobre as quais gostaria de ouvir os demais constituintes, mas, por fim, sobre o aborto, ressaltou que (BRASIL, 1987a, p. 90)

O problema do aborto é uma outra questão. Deve figurar o aborto no texto constitucional, ou não? Devemos dizer na Constituição que a prática do aborto é livre, totalmente aberta? Ou somente nos casos de exceção, como o aborto terapêutico, e o problema do aborto provocado por violências sexuais? Deve haver uma proibição total do aborto no texto constitucional? Enfim, vejam que nós temos.

Desse modo, a discussão sobre o aborto ganhou espaço evidente na reunião, desencadeada pela fala de Barbato. O enunciado acima é, portanto, revelador de sentidos, na medida em que coloca questionamentos que já apareceram nas discussões e que revelam como se posicionavam, mais frequentemente, as pessoas que intervinham para tratar da questão do

²⁰ A postura democrática do relator revelava também o desejo de expressar uma ideia de consenso, de apaziguar os conflitos, que eram candentes e inevitáveis, como pudemos constatar nas discussões a respeito do aborto. Como já colocado, a “narrativa” dos anais da ANC, as características formais e lineares que ficam evidentes no texto tornam opacas as divergências, os debates acalorados e a pressão dos diferentes grupos de interesse que se puseram a disputar espaço e a pleitear vitórias, mesmo que de forma pontual.

aborto. O simples fato de o relator suscitar a ideia do aborto como “problema” demonstra também que as discussões anteriores foram acirradas. Essa colocação inaugura a discussão sobre aborto nessa reunião da SFMI, recortando o tema como fundamental, na medida em que o separa de “planejamento familiar”, eixo em que foi inicialmente debatido.

O fato de já haverem surgido essas questões e as demais que surgiriam ao longo dessa reunião demonstram que o aborto, apesar de suscitar diferentes reações, não era um tema sobre o qual não se discutia ou não se formava opinião. Pelo contrário: era tão importante, que, ao surgir, gerava debates em que rapidamente se definiam campos, como demonstraremos a seguir. Para pensar essa questão, é interessante a abordagem de Michel Foucault (1999, p. 56) ao tratar do que denomina *Scientia Sexualis*, apontando que, em relação ao conhecimento produzido em torno do sexo e da sexualidade, a importância

[...] não está no fato de terem tapado os próprios olhos ou os ouvidos, ou enganado a si mesmos; é, primeiro, que tenha sido construído em torno do sexo e a propósito dele, um imenso aparelho para produzir a verdade, mesmo que para mascarar-la no último momento. O importante é que o sexo não tenha sido somente objeto de sensação e de prazer, de lei ou de interdição, mas também de verdade e falsidade, que a verdade do sexo tenha-se tornado coisa essencial, útil ou perigosa, preciosa ou temida; em suma, que o sexo tenha sido constituído em objeto de verdade [...]. Desconhecimentos, subterfúgios, esquivas só foram possíveis e só tiveram efeitos baseadas nessa estranha empresa: dizer a verdade do sexo.

Sobre o aborto também se coloca a mesma questão, a de dizer a verdade sobre ele. Todavia, assim como se compreende a ideia de “vontade de verdade” não como a verdade em si, e, sim, como o poder de dizer o que é verdade e o que não é (VEIGA-NETO, 2007; FOUCAULT, 2011; ALBUQUERQUE, 2015), a “verdade” que se busca sobre o aborto também está ligada ao poder e a quem pertence a autoridade de dizer o que o “aborto é”, se se trata de “defesa da vida” ou de “direito de escolha”. Nesse ponto, é preciso demarcar alguns aspectos dos quais já falamos brevemente acima, que devem ser ressaltados. As vozes que se pronunciam nesse debate são majoritariamente masculinas, morfológica ou discursivamente²¹.

Dando encaminhamento à proposta do relator, o presidente Nelson Aguiar sugere que as dúvidas levantadas e outras não mencionadas sejam encaminhadas, por escrito, a todos os membros da SFMI, que, igualmente por escrito, responderiam segundo suas posições a cada

²¹ Morfológicamente, pelo fato de a maioria dos membros, tanto da ANC quanto da SFMI, serem homens, em um espaço historicamente ocupado e constituído (em termos de suas regras de conduta, sua arquitetura e sua dinâmica) por homens, ou seja, um espaço elaborado à “imagem e semelhança” dos homens. Discursivamente, porque tanto os discursos religiosos quanto os científicos e aqueles jurídicos são pautados por uma noção cultural machista. Há, em meio a isso, vozes dissonantes, as quais analisamos e pontuamos nesta pesquisa.

uma — o que, conforme o presidente, deveria facilitar a organização e o entendimento do relator. Afirmou, ainda, que, em momento adequado, poderia ocorrer o debate, já com os pareceres escritos devidamente formulados pelos membros da subcomissão.

Nesse momento, o constituinte Iberê Ferreira manifesta seu apoio à proposta do presidente. Já o constituinte Cássio Cunha Lima propõe que se franqueie o tempo, de forma a delimitar os espaços de fala para cada pergunta e resposta, e também que se realizem as inscrições de antemão, para que se otimize e se qualifique o debate. O presidente informa que a proposta do constituinte Cassio Cunha Lima já havia sido feita pelo relator e que será acatada, restando discutir a questão (não registrada nas atas plenas, provavelmente por ter sido feita fora do microfone) sobre se o público (que não eram palestrantes, membros da SFMI ou constituintes de quaisquer outras comissões e/ou subcomissões da ANC), por se tratar de “matéria alheia ao regimento”, poderia participar das discussões e, em caso positivo, de que forma.

O constituinte João de Deus Antunes propôs que se abrisse espaço para duas intervenções. O constituinte Cássio Cunha Lima muda o assunto, perguntando ao presidente qual seria a dinâmica da SFMI em sua reunião itinerante, por assim dizer, no estado do Espírito Santo (reunião prevista em calendário que ocorreu naquele estado pelo fato de a SFMI ter recebido convite da Assembleia Legislativa do Espírito Santo), ao que o presidente responde que, devido a dúvidas sobre o número de entidades que estariam presentes, não se sabia ao certo como seriam os trabalhos, mas que certamente estariam lá muito mais para ouvir do que para falar.

Retornando à questão da participação do público, o constituinte Iberê Ferreira se manifesta favorável à proposta do sr. constituinte João de Deus Antunes. O presidente coloca que considera injusto limitar as falas dessa forma, pois estariam excluindo outros que poderia ter interesse em intervir. O relator propõe que se franqueie as falas, estipulando-se um tempo determinado, proposta a que se somam o constituinte Vigt Rosado, Eunice Michiles e Roberto Augusto e o próprio presidente, sendo definida assim a dinâmica em relação a perguntas do público — os constituintes utilizariam de seu tempo e o tempo restante seria aberto para intervenções do público.

Após essas discussões, o presidente dá encaminhamento à proposta, pedindo que a assessoria da SFMI recolha as inscrições dos presentes que desejassem fazer perguntas. Feito isto, anuncia a presença da palestrante Eleonora Menicuti de Oliveira e informa que ela teria trinta minutos para fazer sua fala inicial.

2 DIREITOS REPRODUTIVOS, ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES E DIREITO A OPTAR PELA GRAVIDEZ

Neste capítulo, analisa-se a fala de Eleonora Menicucci de Oliveira na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso. Sua participação marcou a primeira intervenção de uma representante dos movimentos feministas em relação ao tema do aborto nessa subcomissão. Como representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), sua fala foi uma resposta à ofensiva de setores conservadores contra pautas feministas, como o acesso e o direito ao conhecimento sobre os métodos contraceptivos, ao aborto legal e à própria descriminalização do aborto na Constituição. Assim, os elementos que emergem em sua fala resumem alguns dos principais argumentos a respeito do aborto, das concepções de parte considerável dos movimentos feministas e permite refletir acerca das representações, dos discursos e das estratégias utilizadas pelas feministas para travar esse embate no âmbito da Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

2.1 Movimentos conservadores e reações feministas na Constituinte

Antes de se iniciar a análise da fala de Eleonora Menicucci de Oliveira, é preciso ressaltar de que forma ela chegou à Constituinte e, mais especificamente, à Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso para travar o debate a respeito do aborto. A discussão sobre o aborto não foi levada à Constituinte pelas feministas, mas por representantes da Igreja Católica, ainda no ano de 1986. Como bem colocam Erika Silva, Rosamaria Carneiro e Silvia Marques (2017, p. 457):

No Legislativo, a questão do aborto entrou na Constituinte pelas mãos da Igreja Católica, para proibi-lo, tendo por parceiros os parlamentares evangélicos. Nesse sentido, três projetos de lei foram apresentados — um em 1986, e dois em 1988 — que reacendiam a onda conservadora no Congresso.

Assim, percebe-se no Legislativo um fortalecimento da movimentação de setores conservadores no que diz respeito à proibição do aborto no Brasil. Isso não significa que as feministas não tivessem interesse pelo tema dentro da Constituinte, mas trataram disso com outros termos, o que chamou atenção.

Ainda segundo Érica Silva, Rosamaria Carneiro e Silvia Marques (2017, p. 457),

Quando se iniciou o período de abertura política, entre 1979 e 1985, também não apareceram iniciativas do Executivo e, mesmo com a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), em 1983, as feministas não pautaram diretamente a temática do aborto, mencionando-a somente nos

dados sobre a condição de vida das mulheres. Investiram, ao contrário, na noção de integralidade e de acesso à saúde. Nesse sentido, a preocupação do programa era com o planejamento familiar e o controle de natalidade no país. No Legislativo, apareceram iniciativas de descriminalização, que, no entanto, não encontraram guarida.

A *Carta das Mulheres*²², elaborada em 26 de agosto de 1986, em um encontro nacional de mulheres organizado pelo CNDM, cujo lema era “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, reunia uma série de reivindicações as quais os movimentos signatários exigiam dos constituintes. Os temas eram amplos e versavam sobre os seguintes aspectos gerais: família, saúde, trabalho, educação e cultura, violência e questões nacionais/internacionais. Tais temas continham pontos mais específicos, entre os quais estava a exigência de integralidade de atendimentos realizados nos programas públicos de saúde, inclusive em relação à interrupção da gravidez.

Em seu item 9º, a *Carta das Mulheres* pretendia estabelecer que as mulheres tivessem o direito de evitar ou interromper uma gravidez sem prejuízo de sua saúde. Assim, observa-se que o tema do aborto emerge com outros termos na Constituinte, em meio a várias outras reivindicações de direitos das mulheres. Para o CNDM, trata-se de um direito das mulheres de “evitar ou interromper uma gravidez”, observando, especialmente, a saúde das mulheres. Os sentidos e significados para o aborto ganham na *Carta das Mulheres* outros contornos, diferentes daqueles que emergem nos discursos de parlamentares religiosos conservadores (por exemplo, como “assassinato”, tal qual os crimes cometidos pelos nazistas, entre outros que serão objeto de análise mais adiante).

Mesmo com a criação, em 1983, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e com a elaboração da *Carta das Mulheres*, em 1986, endereçada à Assembleia Constituinte, em que se mencionava o direito à interrupção da gravidez, este tema foi retirado de pauta na Assembleia (SILVA; CANEIRO; MARQUES, 2017; PORTO, 2009). É preciso ressaltar, ainda, que essa carta, segundo o CNDM, reunia reivindicações colhidas por todo o país, de novembro de 1985 até a data de sua redação definitiva, e não versava exclusivamente sobre direitos reprodutivos. Reivindicações como salários igualitários, direito à amamentação no seio, direito à sindicalização para funcionários públicos, direito à licença-paternidade no período natal e pré-natal e a eliminação do termo “mulher honesta” da legislação apareciam também nessa carta. As reivindicações eram mais amplas e abarcavam pautas de vários movimentos de mulheres, indicando um diálogo entre eles e outros movimentos sociais, em

²² Ver em *Anexos*.

sintonia até mesmo com pautas progressistas após um período de restrições de direitos no Brasil.

Na SFMI, foram os representantes da Igreja Católica que trataram da questão do aborto, especialmente em duas reuniões destinadas a discutir “planejamento familiar”, nos dias 22 e 23 de abril de 1987, respectivamente, na quinta e sexta reuniões ordinárias da subcomissão, em que estiveram presentes quatro médicos representando a Igreja Católica (OLIVERIA, 2003; PORTO, 2009). Na quinta reunião ordinária, representando o “Movimento Pró-vida” de Brasília, estiveram presentes os médicos Daniel Barbato e Geraldo Hildeu Osanai, que apresentaram um conjunto de *slides* em que mostravam imagens de abortos e fetos abortados²³. Já na sexta reunião ordinária, estiveram presentes Dernival da Silva Brandão, representando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e, representando a Academia Fluminense de Medicina, João Evangelista dos Santos Alves, ambos médicos, que também apresentaram um vídeo abordando a questão do aborto.

Os quatro médicos, que se autoidentificavam como católicos, colocaram-se contrários ao aborto em quaisquer circunstâncias e se declararam favoráveis “ao método natural” ou *Billings*, isto é, ao controle de natalidade mediante métodos que se baseavam na observação dos ciclos reprodutivos femininos (período menstrual e período fértil), e não em métodos contraceptivos como preservativos, pílula anticoncepcional, diafragma etc. Além disso, tais médicos fizeram uso de recursos imagéticos para “sensibilizar” os parlamentares e causar comoção, a fim de convencer seus ouvintes da validade de seus argumentos contra o aborto. O uso de recursos imagéticos não é novidade nesse debate, consistindo, basicamente, em imagens de fetos abortados que buscam comover e apelar para aspectos emocionais que têm “o feto ou embrião” como o ser vivo a ser preservado (LUNA, 2014).

Além disso, os médicos trataram de experiências que os levaram a ser contrários ao aborto, como foi o caso de Gerlado H. Osanai, que contou ter realizado um “aborto terapêutico”, arrependendo-se em seguida. Trata-se de um tipo de aborto realizado em caso de risco de vida para a mulher ou em casos em que não haja expectativa de vida extrauterina para o feto. Segundo ele, os médicos têm uma formação em que aprendem anatomia e fazem procedimentos em cadáveres, sem lidar com pessoas vivas.

²³ Como colocado anteriormente, não tivemos acesso a tais imagens. Embora constem das fontes e do *site* da Câmara e do Senado referências às reuniões, estas se resumem ao nome de seus participantes e ao tema de fala, sem qualquer referência aos *slides* que foram apresentados.

Ao citar o caso que o levou a ser contra o aborto, o médico disse o seguinte (BRASIL, 1987c, p. 42):

[...] uma paciente minha ficou grávida, e mais do que o útero crescendo, o rim dela crescia [...] formei uma junta de nefrologistas que concluiu pelo aborto terapêutico, porque os rins não iam agüentar [sic] e os dois iam morrer [...]. Mas quando eu tirei o embrião, o mundo acabou para mim. Foi quando eu vi que, mesmo sendo médico, mesmo tendo lidado com cadáveres, nunca tinha tirado uma vida humana.

O médico se questiona sobre a vida do embrião, todavia não coloca em questão a vida mulher, a qual ele mesmo admitiu estar em risco. Esse posicionamento, como veremos adiante, foi uma constante nos debates da SFMI e ainda é nos debates sobre aborto em geral. É preciso lembrar que, como coloca Luna (2014), os movimentos “pró-vida” se fundamentam na defesa da vida do feto. Daniel Barbato, que esteve presente nessa reunião e também na reunião aqui analisada, cita exemplos de jovens grávidas solteiras que foram expulsas de casa pelos pais e que foram acolhidas em programas dos quais ele participava. Esse médico afirma que dizia para as jovens que, embora os pais estivessem corretos e elas estivessem erradas, as “crianças” deveriam ser preservadas (BRASIL, 1987c).

Trata-se de um discurso que reforça a violência contra jovens mulheres que engravidam, visto que, ao expulsarem-nas de casa, como castigo e punição pela gravidez não planejada ou indesejada, essas vozes promovem forte sofrimento físico e psíquico, deixando tais mulheres em condições de vida e saúde precárias. Nesse sentido, a noção de um direito inviolável à vida, fazendo com que esta deva ser preservada acima de tudo, tem primazia absoluta sobre os direitos das mulheres. Nesse discurso, observa-se o quanto o corpo feminino é marcado e regido pela maternidade e pelo casamento: ao engravidarem ainda jovem, fora do casamento e ainda morando na casa dos pais, as mulheres devem ser punidas de forma desumana, tratando-se de um corpo que saiu do controle e da norma.

É com essas duas reuniões que os movimentos feministas e de mulheres pleiteiam espaço, por meio do CNDM, com a participação de uma de suas representantes para tratar dos temas inseridos pelos médicos na subcomissão. Assim, articulam, em conjunto com a deputada Eunice Michiles, a presença de Eleonora Menicucci para abordar o tema “interrupção da gravidez” e outros concernentes aos direitos reprodutivos das mulheres (OLIVEIRA, 2003).

Adriana Vidal de Oliveira (2003, p. 395), ao tratar da quinta reunião ordinária da SFMI, afirma que:

A notícia de que havia ocorrido uma discussão primordialmente sobre aborto, bem como o teor que a discussão teve já havia corrido entre os Constituintes e entre o movimento feminista. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher entrara em contato com a Presidência para solicitar o retorno de uma representante para falar sobre o tema, uma vez que ele estava em pauta, e ainda retomava o item 9º da Carta das Mulheres, que pretendia estabelecer que as mulheres tinham o direito de evitar ou interromper uma gravidez sem prejuízo de sua saúde. A partir desse ponto, teve início também um esforço para retirar o tema do aborto da pauta das Subcomissões, que já apareceu na análise da Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais e que apareceria também na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso.

Fica evidente, como tratado no capítulo anterior, a importância das redes de informação dentro da Assembleia, bem como as desigualdades em termos de acesso à informação que cada grupo tinha. A princípio, as reuniões sobre “planejamento familiar” não tinham a finalidade de tratar do tema aborto, no entanto ele acaba emergindo dos argumentos e das questões que foram colocados pelos palestrantes no decorrer da reunião. Não obstante, é possível supor que os articuladores da presença dos médicos nessa reunião soubessem o teor de suas falas. Assim como Eunice Michiles — que foi a articuladora da subcomissão responsável por intermediar a possibilidade de o CNDM ter espaço — devia saber o teor das falas a serem proferidas por Eleonora Menicucci.

Além do mais, a articulação para que quatro médicos representantes de instituições ligadas à Igreja Católica preenchessem todo o espaço que trataria de “planejamento familiar”, utilizando-o para tratar do aborto, demonstra a força e o interesse dessa instituição na Constituinte no que diz respeito ao aborto. Ainda é preciso dizer que, além dessas duas reuniões sobre “planejamento familiar”, na reunião na qual Eleonora Menicucci esteve presente, mais uma vez, Daniel Barbato teve espaço para falar (mesmo discutindo outros temas, esteve lá novamente). Essa observação demonstra quais eram as “vozes” mais pronunciadas e aquelas silenciadas sobre o aborto nesse cenário da SFMI. Daniel Barbato, como médico, apresenta-se, assim, como a voz da ciência contra o aborto.

É nesse cenário que se insere a participação de Eleonora Menicucci, que inicia sua fala cumprimentando a Mesa Diretora, os constituintes e, em especial, as duas constituintes Eunice Michiles e Rita Camata, que, segundo ela, eram mulheres de “suma importância” ali presentes (BRASIL, 1987a, p. 91). Ela se apresentou como representante do Movimento de

Mulheres, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)²⁴, mas, primordialmente, “como mulher, como feminista, como cidadã, mãe de dois filhos” (BRASIL, 1987a, p. 91). Disse, ainda, que era professora da Universidade Federal da Paraíba e que estava “deslocada” para USP, onde atuava na área de ciências, além de ser membro do Coletivo Feminista da Sexualidade e Saúde de São Paulo.

Nessa reunião, como já dito, Eleonora vinha dar uma resposta às falas pronunciadas em reuniões anteriores por homens médicos e católicos que se colocavam contrários aos métodos contraceptivos e ao aborto em qualquer circunstância. A própria SFMI tinha, em sua grande maioria, uma composição masculina, católica e evangélica que se opunha ao aborto — senão em qualquer circunstância, ao menos eram contra a possibilidade de ampliação dos casos já permitidos em lei.

É preciso lembrar que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher já havia enviado representantes para a SFMI²⁵ e também para outras subcomissões, quais sejam, a Subcomissão dos Direitos do Homem e da Mulher e a Subcomissão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, nas quais o tema da “interrupção da gravidez” também apareceu. Apesar disso, em nenhuma dessas subcomissões nem em suas respectivas comissões²⁶, o debate foi tão amplo e teve tanto espaço como na SFMI, uma vez que foram três reuniões em que se debateu, quase em sua totalidade, a temática.

Assim, Eleonora Menicucci abordou um tema já discutido em duas reuniões por representantes de interesses conservadores, ou seja, avessos a propostas progressistas ou liberalizantes no que diz respeito ao direito de interromper a gestação ou mesmo de ter acesso a métodos contraceptivos nos serviços públicos de saúde. Isso fez com que qualquer discussão sobre “interrupção da gravidez” ou “aborto” ficasse marcada por uma animosidade bastante grande e, também, com que fossem lembradas por diversas vezes, especialmente, aquelas

²⁴ Esta informação foi retirada da *ata curta*, uma vez que da *ata plena* consta em sua fala seu agradecimento “ao Conselho Nacional da Produção feminina por ter proporcionado que eu, como pessoa do movimento feminista, esteja aqui presente” (BRASIL, 1987a, p. 91). Ao pesquisar sobre tal instituição e nada encontrar, presumimos que se trata de alguma falha no processo de transcrição das notas taquigráficas (também não temos como afirmar se se trata de um “erro” intencional ou não intencional). É importante relatar que, ao longo dos documentos analisados (diga-se das *atas plenas*), diversos erros de concordância foram encontrados, assim como erros nos nomes de alguns movimentos, entre outros problemas nas fontes que nos levam a crer que o trabalho de transcrição das notas taquigráficas, como era feito posteriormente e não necessariamente pelas mesmas pessoas que produziram tais notas, carregam esses desvios como características próprias desse tipo de fonte. Também porque, como apontamos no primeiro capítulo, a inexistência dessas notas taquigráficas não nos possibilita verificar se há discordância entre elas e as fontes aqui analisadas.

²⁵ Fato que se observou na quarta reunião ordinária da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso.

²⁶ É preciso dizer que o tema aborto, nas comissões, aparece como reflexo dos debates ocorridos nas subcomissões. Os debates que ocorrem se dão apenas entre os parlamentares, sem a presença de palestrantes, uma vez que a previsão de audiências públicas era mais ampla nas subcomissões, o que fez com que os debates fossem ali mais plurais e intensos.

imagens mostradas pelos médicos nas reuniões em que se tratou do tema “planejamento familiar”, com fetos abortados ou abortos realizados.

2.2 *A fala de Eleonora Menicucci*

Como já dito, Eleonora Menicucci faz uma breve introdução na qual se apresenta “em primeiro lugar como mulher”, como “feminista”, “cidadã” e “mãe” (BRASIL, 1987a). Nesta fala inicial, colocou ainda a importância do tema proposto para o debate, a “proteção à mãe, à gestante e à família”, e propôs três eixos para pensar essa questão. O primeiro seria o do “direito à escolha”, o direito a se optar pela maternidade; o segundo previa discussão a respeito da forma como se pensaria a saúde das mulheres, a qual julgava que devia ser pensada de forma integral; já o seu terceiro eixo trouxe uma proposta de descolamento da sexualidade feminina e da reprodução. A partir destes três pontos, Eleonora prosseguiu em sua fala. Antes de seguir adiante, no entanto, é preciso lembrar que tais eixos são desenvolvidos em conjunto, isto é, a palestrante não faz uma separação entre o direito a escolher a maternidade e a resignificação da abordagem da saúde das mulheres e de sua sexualidade. Compreendido isto, pode-se avançar para os argumentos sobre cada um desses elementos.

O “direito à escolha da maternidade”, o que Eleonora denominou como uma “maternidade optada”, refletiria, segundo ela, “na vida da mulher e na vida dos filhos que esta mulher colocar no mundo” (BRASIL, 1987a, p. 91). Logo, é necessário, antes de pensar nas mulheres como mães, pensá-las como mulheres e cidadãs plenas de direitos, o que lhes atribuiria o poder de desejar ou não ter filhos — mas não apenas isto. A palestrante afirma que não se trata “apenas [de] ter ou não ter filhos ou apenas [de] interromper uma gravidez indesejada”, e sim de que “o Estado assumira os direitos que a ele cabe enquanto mantenedor da saúde da mulher” (BRASIL, 1987a, p. 92).

Ao tratar de direitos que, consoante Eleonora, caberia ao Estado garantir, ela aponta o acesso aos métodos contraceptivos na rede pública de saúde e também as informações sobre os métodos e sobre as diferentes implicações que cada opção que fizer, “ela ou o casal”, terá sobre seu corpo. Isso garantiria que as mulheres não dependessem dos médicos na hora de escolher anticoncepcional, podendo elas próprias optarem por aquele que fosse mais adequado às suas necessidades. Assim, na representação do aborto como “maternidade optada”, emerge o sentido de *opção pela interrupção da gravidez* como possibilidade de, conscientemente e livremente, as mulheres poderem planejar engravidar ou não engravidar por meio do

conhecimento e acesso aos métodos contraceptivos. Ainda segundo a palestrante (BRASIL, 1987a, p. 92, grifos nossos),

[...] o método, o acesso às informações sobre os métodos, passa pelo direito que a mulher tem reivindicado ao longo de muitos anos, na história do movimento de mulheres, no Brasil, o direito à informação sobre seu corpo. A informação sobre seu corpo diz, basicamente, como funciona esse corpo, porque a mulher que adquire, que conquista essas informações, ela está conquistando um patamar no direito à cidadania, porque ela vai modificar a relação com os médicos da rede pública do INAMPS, na Previdência Social [...]. *O acesso aos métodos fará com que a mulher escolha junto com o marido, com seu companheiro, o método que melhor adequar à sua condição biopsíquica e social. E, escolhido este método, ela poderá ter uma maternidade opcional, uma maternidade mais saudável e colocar no mundo filhos desejados e não filhos indesejados.*

Eleonora se pauta pela proposta de reconhecimento por parte do Estado da autonomia das mulheres sobre a melhor maneira de tratar questões que concernem à sua reprodução e/ou maternidade. Munidas desse conhecimento dos métodos contraceptivos e de suas implicações, as mulheres estariam mais conscientes de seus direitos. Ela busca, também, na história e trajetória do movimento de mulheres no Brasil, uma argumentação para o aborto como um direito que há muito vem sendo reivindicado como parte da cidadania plena das mulheres. Com isso, os médicos não dariam a palavra final sobre o que fosse melhor para elas: poderiam ser questionados e, conseqüentemente, haveria melhorias nas redes de atendimento de saúde. Essa ideia de *direito à escolha* ou *à opção* pela gravidez será retomada em diversos momentos de sua fala inicial e nos debates com os constituintes ali presentes.

Outro aspecto a ser ressaltado nessa fala é que foi a primeira em que a figura do “homem” de fato foi relacionada à discussão, o que nos leva a perceber que há uma responsabilização quase completa da mulher no que diz respeito à reprodução e anticoncepção. Como bem colocam Carmen S. Tornquist, Silvana M. Pereira e Fernando J. Beneti (2012, p. 180), ao abordar os “usos e sentidos do Cytotec” em duas comunidades periféricas, no ano de 2007, na cidade de Florianópolis,

É importante registrar o inegável fato de que homens também estão envolvidos nas delicadas escolhas que envolvem a sexualidade e a reprodução. Mas, do ponto de vista do controle da fecundidade, das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e dos resultados de uma gestação — os filhos —, não há como ignorar a grande diferença que ainda persiste entre homens e mulheres. Como é em seus corpos que a gravidez se materializa, as mulheres sentem-se responsáveis por ela, seja desejada ou não. São elas que se preocupam em evitar as gestações. São elas que assumem os cuidados com os

filhos, ainda que de formas certamente heterogêneas e, muitas vezes, distantes dos ideais burgueses.

Na fala de Eleonora Menicucci, a centralidade das mulheres deve-se a outros fatores, principalmente à relevância dada ao fato de que realmente era preciso que se avançasse na pauta pelos direitos reprodutivos, como forma de amparar as mulheres nessas mesmas condições para garantir-lhes maior autonomia. Diante disso, a fala da palestrante vai ao encontro dessa perspectiva sobre as mulheres: ao se posicionar dando prevalência por falar “delas”, reforça a perspectiva do direito à escolha e da gravidez por opção.

As feministas que participaram da Constituinte acabaram por restringir a pauta do aborto, estrategicamente, aos casos já previstos em lei (PORTO, 2009). Sendo assim, o objetivo principal em torno da questão era o de garantir direitos que, embora já tivessem sido conquistados, não foram efetivados, mediante a exigência de regulamentação e implantação dos serviços de saúde para prestação de atendimento às mulheres vítimas de estupro e àquelas que corriam risco de morte.

Essa questão estava longe de ser um consenso entre as feministas, como esclarece Rozeli Porto. Nos anos 2000, as pautas retomam uma proposta de confronto mais direto que havia sido diminuído, devido a diálogos estabelecidos com os setores progressistas da Igreja, à postura de rechaço por parte das marxistas a pautas pró-descriminalização do aborto dentro dos movimentos e ao interesse de disputar o espaço político institucional. Porto (2009, p. 69) coloca ainda que

[...] a década seguinte pareceu retornar às reivindicações mais radicais das feministas pelo direito ao aborto, as quais continuaram empenhando-se na luta pelos direitos das mulheres à sua sexualidade e à reprodução. Nessa batalha por estabelecer políticas públicas que contribuíssem para a melhoria da vida de todas as mulheres, foi criada, no âmbito do governo federal nos anos 2000, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Não se pode afirmar que a estratégia foi falha, uma vez que os anos de 1990 foram marcados por uma militância aguerrida em torno da descriminalização do aborto no âmbito do Legislativo, tendo inclusive mais propostas, falas por parte de parlamentares e audiências públicas com essa abordagem do que propostas que visavam a criminalizar o aborto (SANTOS, 2015). Ainda assim, também não se pode afirmar que esse esforço em disputar o Estado tenha sido o suficiente, visto que o *lobby* conservador religioso também teve e tem muita força. Como colocam Débora Diniz e Ana Gonzáles Velez (2008, p. 649), ao pensar a realidade das disputas parlamentares em comparação com aquelas encontradas no Judiciário (as autoras

discutiam o processo da ADPF 54 que transitava no Supremo Tribunal Federal) no que diz respeito ao aborto,

[...] a tendência legislativa brasileira é conservadora, o que pode vir a representar uma revisão dos permissivos legais do Código Penal, inclusive de forma a revogá-los ou torná-los ainda mais restritivos [...]. Muito embora o Congresso Nacional e a Suprema Corte sejam diferentes instâncias da razão pública, a compreensão corrente de democracia representativa no Brasil é a legitimidade de um parlamentar representar os interesses específicos de uma determinada comunidade moral. Causa pouca controvérsia política a existência de congressistas religiosos ou com base política confessional, cuja pauta legislativa é promover defender os interesses específicos de suas comunidades morais de origem e não uma ideia de pluralismo moral razoável.

O poder religioso no parlamento está profundamente conectado com a cultura religiosa brasileira, tendo em vista que nosso país tem uma ampla maioria de cristãos e, mais especificamente, de católicos. Esta maioria se traduz no Congresso e se evidencia nos documentos aqui analisados, sendo que muitos dos parlamentares se manifestaram em relação ao aborto se localizando com base em suas religiões — muitos disseram que eram pastores, inclusive. Isso será abordado mais adiante.

A argumentação da palestrante sobre o “direito de opção” se articulou também com a ideia de “interrupção da gravidez indesejada”. Ela apontou que, mesmo com as informações sobre seu corpo e com o acesso aos métodos contraceptivos, “os métodos falham, não são tão eficazes como se diz em nível da ciência. E, se os métodos falham, o que é dado à mulher como possibilidade de escolha a não ter o filho?” (BRASIL, 1987a, p. 92). Isto significa dizer que, sem essa possibilidade de decisão, as mulheres não teriam garantido o direito sobre si e sobre seus corpos, o que tornaria a gravidez compulsória. Essa escolha cabe às mulheres, tratando-se de uma decisão sobre o próprio corpo, de reconquistar a liberdade e a autonomia de sua sexualidade e reprodução que lhes foi expropriada, historicamente, pela medicina e pelo direito (PEDRO, 2003). Se a mulher tem esse direito de optar pela gravidez, de “desejar” levar adiante ou não uma gestação, ela é dona de si e de seu corpo. Com base na ideia de “maternidade optada” e de “interrupção da gravidez indesejada”, aponta para uma concepção de direito sobre a autodeterminação dos próprios corpos.

Eleonora seguiu abordando a questão do direito ao “pré-natal digno em todas as redes de saúde” (BRASIL, 1987a, p. 92) do país, e cita o PAISM²⁷ (Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher). Afirmou que os parlamentares já deviam ter tido algum tipo de

²⁷ O PAISM surgiu junto com o CNDM nos anos 1980 e estava ligado à Comissão Nacional de Estudos dos Direitos da Reprodução Humana do Ministério da Saúde (PORTO, 2009).

contato com o programa, que ele era fruto das lutas das mulheres e que delineava as filosofias daquilo que o Movimento de Mulheres defendia em relação à saúde das mulheres. Sugeriu que um programa de tamanha importância tivesse ficado restrito a São Paulo e Goiás devido, apenas, às “amarras da burocracia estatal” e à falta de vontade política em fazer alavancar o projeto. Ressaltou, ainda, que “nós sustentamos o PAISME [sic] como um programa fruto das nossas reivindicações, programa esse onde os princípios e filosofias são aqueles que nós estamos defendendo hoje aqui” (BRASIL, 1987a, p. 92). O PAISM de fato corroborava com a discussão sobre assistência integral à saúde das mulheres na rede pública, ou seja, o acesso à informação, aos métodos e ao amparo em tudo o que dizia respeito ao corpo feminino, que estava presente na *Carta das Mulheres*.

Como se constatou ao longo de toda sua fala, Eleonora fez questão de explicitar que falava por si, ao relatar suas experiências, e que estava ambientada no contexto específico da Constituinte. Não obstante, era, principalmente, uma interlocutora dos movimentos de mulheres que articularam sua ida à SFMI e tinha um discurso alinhado à história de luta dos movimentos feministas do século XX. Suas constantes referências à *Carta das Mulheres* e a seus recursos discursivos, amparados em um contexto de “longa duração”, demonstram a preocupação com as reivindicações de uma coletividade de mulheres. Não por acaso, ela afirmava que não falava apenas por si, especialmente quando proferiu, por várias vezes, “nós, mulheres”.

É preciso ressaltar que a palestrante se posicionou já no início de sua fala, ao se apresentar como “mulher”, “militante”, “feminista”, “mãe” e “professora”, e que esse posicionamento também se refletiria na forma como ela entendia o aborto a partir de uma perspectiva de direito e autonomia das mulheres. Esse posicionamento em torno da coletividade tem a função não apenas de garantir respaldo, mas também de trazer para o campo de discussão público questões que eram invisibilizadas, consideradas de “foro íntimo” ou “privado”. Nesses termos é preciso pontuar que, por um lado, se a decisão sobre abortar deve ser, em última instância, pessoal, por outro, o debate em torno de políticas públicas para a saúde das mulheres e, conseqüentemente, acerca do aborto como questão de “saúde pública” deve se dar na esfera política.

Devemos atentar aqui para as conexões com o passado, entre discursos e práticas que emergem nas representações do aborto na fala de Eleonora. Para compreender o aborto como “direito ao corpo”, por exemplo, é importante pensar a partir da ideia de que os saberes médicos e jurídicos, ao longo dos últimos séculos, apropriaram-se de uma série de conhecimentos que tradicionalmente circulavam em redes de mulheres.

Eleonora criticou a monopolização indébita da medicina no que diz respeito ao conhecimento dos corpos femininos ao propor “recuperar, para nós mulheres, o saber sobre nosso corpo, que foi expropriado há séculos e séculos na história deste País pela medicina” (BRASIL, 1987a, p. 92). Sobre isso, Joana Maria Pedro coloca que, no Brasil, mesmo com a criminalização do aborto na Constituição desde a primeira metade do século XIX, ele era praticado com certa liberdade por parteiras e benzedeiras. Conforme Pedro (2003, p. 112):

No século XIX, temos registros, notas em jornais, de fetos recém-nascidos mortos, abandonados juntos às praias, tratados em forma de pequenas notícias em colunas policiais. Os lugares dessas notas, a forma como estavam postas, denotam que eram poucas as atenções dispensadas a estas práticas. Já a partir do século XX, estas notícias aparecem em destaque, impressa nos jornais com tintas carregadas de dramas e indignações, nos quais o amor materno é idealizado, e todo e qualquer desvio de conduta “natural” a todas as mães é duramente condenado. Novas perspectivas formam opiniões, e reconstituem sentimentos, fazendo que as pessoas passem a sentir e pensar de novas maneiras as práticas de aborto e infanticídio.

É com o desenvolvimento do aparato técnico-jurídico e da medicina forense e, também, com um apelo cada vez maior da mídia na criminalização de mulheres que praticavam tais atos, que o aborto e o infanticídio passam a ser alvo de represálias cada vez mais intensas no Brasil (PEDRO, 2003). Mesmo que já existissem leis proibindo o aborto desde o século XIX, a possibilidade de a medicina investigar os corpos femininos — com exames cada vez mais invasivos e específicos para encontrar vestígios de abortos praticados clandestinamente —, conjuntamente com o recrudescimento das leis e o aumento do número de denúncias — promovidos pelo desenvolvimento da justiça e pelo apelo da mídia —, levou a um aumento do número de processos no Brasil ao longo do século XX, como bem coloca Joana Maria Pedro nos casos em que analisa processos da cidade de Florianópolis.

Eleonora reivindicou uma retomada do conhecimento sobre o próprio corpo. Para ela, a recuperação desse conhecimento era fundamental para a garantia do controle sobre si, o que traria como consequência uma cidadania plena para as mulheres. Segundo ela, não bastava apenas o direito ao voto (já conquistado pelos movimentos feministas e de mulheres), pois a cidadania plena seria também “o direito de decidirmos não só sobre o direito do que afeta o nosso corpo, mas o direito de decidirmos sobre as condições e a qualidade da prestação do serviço público neste País” (BRASIL, 1987a, p. 92). Ela pensa o Estado como um “mantenedor”, em suas próprias palavras, da saúde das mulheres, o que deixa transparecer um interesse em garantir benesses que visam ao bem-estar destas últimas. Propõe, portanto, pensar

até onde vão os direitos das mulheres e os deveres do Estado quando se trata do direito à interrupção da gravidez.

É interessante verificar, como colocam Cristina Mendes Gigliotti Borsari e outros/as autores/as (2012), que há relatos sobre a prática do aborto em diversas sociedades antigas, como a chinesa, egípcia, romana e grega, nas quais, por vezes, era entendida como uma prática comum, tendo sido, em outros casos, criminalizado. Mesmo assim, as autoras (BORSARI et al., 2012, p. 65) apontam que uma mudança significativa, ao menos no mundo ocidental, ocorreu apenas mais recentemente, uma vez que

[...] a Revolução Francesa no século XVIII, promove um marco divisório na história do aborto, pois se passou a privilegiar o feto como um futuro trabalhador e soldado. Anteriormente, o feto era considerado somente um apêndice do corpo da mãe, e o aborto uma questão única da mulher porque somente ela poderia testemunhar sua gravidez.

Diante do exposto, havia uma liberdade maior, ainda que isso pudesse não ser uma unanimidade em algumas sociedades, no que dizia respeito ao fato de as mulheres decidirem levar a termo uma gravidez. Ainda segundo as autoras, mesmo com as interdições promovidas a partir do século XVIII, a experiência soviética do século XX possibilitou às mulheres que lá viveram abortar de forma legal. Borsari et al. (2012, p. 65) colocam que

[...] a União Soviética devido à sua economia emergente, legalizou o aborto em 1920, para dar garantia à saúde das trabalhadoras. Na França ocorreu o contrário, com a queda populacional provocada pela Primeira Guerra Mundial, o país passou a proibir o aborto, sendo esse considerado crime contra a nação e sua proibição se manteve até a década de 1960.

Pode-se perceber que, ao longo do tempo e do espaço, esses sentidos dados ao aborto se modificam. A perspectiva soviética colocou a questão do aborto como “saúde pública”, como tema concernente ao Estado no dever de gerir, não como interventor em relação ao corpo das mulheres, mas como um “garantidor” do acesso aos meios adequados de interrupção da gravidez, que possibilitasse o direito de as mulheres poderem, livremente, definir o que concerne aos seus corpos.

Em outros espaços, o aborto também já aparecia como tema de “saúde pública”, especialmente na segunda metade do século XX, na Europa (fundamentalmente na França, onde foi descriminalizado em 1965) e nos Estados Unidos (onde, após o caso Roe X Wade, a suprema corte decidiu pela despenalização, em 1973), quando deixa de ser crime e o Estado torna-se responsável por garantir que as mulheres acessem os meios necessários de acordo com as

próprias consciências (BORSARI et al., 2012; FERRAND, 2008). Assim, os recursos discursivos em torno da legalização do aborto são reapropriados, reutilizados e mesmo ressignificados, como parte de uma ampla experiência histórica.

Em seguida, Eleonora comentou que a interrupção da gravidez já estava “prevista no art. 128 do nosso Código Penal” (BRASIL, 1987a, p. 92), em vigor desde 1940, ou seja, em casos de estupro e risco à vida da gestante. No entanto, ela reivindicou a regulamentação deste permissivo legal, para que os procedimentos fossem realizados na rede pública. Para isso, ela citou um parecer (BRASIL, 1987a, p. 92)ne

[...] do eminente jurista, Dr. José Carlos Dias, de São Paulo, dado na última reunião do mês passado na Comissão Nacional de Estudo dos Direitos Reprodutivos, que recupera a credibilidade da queixa policial como primeiro passo para que a mulher estuprada e a mãe que corre risco de vida pudessem fazer um aborto e acobertasse o médico que o fizesse.

Por muitos anos, perdurou um vazio na legislação no que diz respeito aos casos do denominado “aborto legal” e ao modo como seriam tratados, isto é, quanto aos critérios que seriam observados para que se pudesse abortar em casos de estupro e de risco à vida das gestantes. Eleonora Menicucci reivindicava, naquele momento, que a palavra das mulheres e o desejo e direito de se autopreservar, seja por ter engravidado por um ato de violência, seja por zelo à própria vida, deveriam ser respeitados. A decisão sobre a gestação e/ou sua interrupção seria, em última instância, delas.

Essa regulamentação veio anos depois com a aprovação das leis 12.015/2009²⁸ e 12.845/2013²⁹, nos governos presidenciais de Lula e Dilma, respectivamente, que especificaram o que se entendia por estupro ou violência sexual, estabelecendo critérios para identificá-los e atestá-los, bem como o tipo de atendimento destinado às vítimas destas violências. Tais leis definiram o que é violência sexual, atribuíram à palavra da mulher o peso de “verdade” — desobrigando, assim, a passagem por exames médicos e a queixa na polícia para ter acesso ao aborto legal —, e determinavam que a profilaxia do parto fosse realizada pelo Serviço Único de Saúde (SUS).

A questão de a palavra da mulher ter valor para determinar se ela foi estuprada ou não ainda hoje gera controvérsias: esta “credibilidade” da qual falou Eleonora Menicucci ainda não é garantia para que as mulheres abortem nos casos permitidos por lei, uma vez que

²⁸ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm>. Acesso em: 30 out. 2017.

²⁹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm>. Acesso em: 30 out. 2017.

os aspectos culturais, predominantemente religiosos, que circunscrevem o aborto são difíceis de alterar. Não é nova a “desconfiança” que existe em torno do “universo feminino”. Jean Delumeau (1989, p. 314), ao falar das “agentes de Satã”, como eram definidas as mulheres por diversos doutos da Igreja Católica na Idade Média, explica que a mulher foi colocada em uma posição de

Mal magnífico, prazer funesto, venenosa e enganadora, a mulher foi acusada pelo outro sexo de ter introduzido na terra o pecado, a desgraça e a morte. Pandora grega ou Eva judaica, ela cometeu a falta original ao abrir a urna que continha todos os males ou ao comer o fruto proibido. O homem procurou um responsável para o sofrimento, para o malogro, para o desaparecimento do paraíso terrestre, e encontrou a mulher. Como não temer um ser que nunca é tão perigoso como quando sorri? A caverna sexual tornou-se a fossa viscosa do inferno.

Como, então, não temer a mulher e os “mistérios” de seu corpo? O intransponível “universo feminino”? Os homens, como coloca Delumeau, têm agido com desconfiança de tudo o que cerca esse “universo feminino” há muito tempo. No caso do aborto, além desta desconfiança, pesa também o “direito à descendência”, que, como veremos adiante, é exaltado de forma explícita em algumas falas. A sexualidade é central nesta discussão, visto que a exaltação da virgindade como valor de elevação moral da mulher (em aproximação com a Virgem Maria) e a execração cristã do sexo livre e prazeroso — para a mulher — são alguns dos elementos que permitiriam uma reconexão com o divino (DELUMEAU, 1989).

Ao investigar a construção da moralidade e da moral sexual nos gregos, Michel Foucault (2014, p. 99) também identifica valores que se constituem em torno da mulher, embora coloque a questão sob outra ótica, ao propor que

O domínio de si é uma maneira de ser homem em relação a si próprio [...], impor os princípios da razão ao que desses princípios é desprovido; em suma, é uma maneira de ser ativo em relação ao que, por natureza, é passivo e que deve permanecê-lo. Nessa moral de homens feita para os homens, a elaboração de si como sujeito moral consiste em instaurar de si para consigo uma relação de virilidade: é sendo homem em relação a si que se poderá controlar e dominar a atividade de homem que se exerce em face dos outros na prática sexual [...]; sob essa condição de “virilidade ética” é que se poderá, segundo um modelo de “virilidade social”, estabelecer a medida que convém ao exercício da “virilidade sexual”. No uso desses prazeres de macho é necessário ser viril consigo como se é masculino no papel social. A temperança é, no sentido pleno, uma virtude de homem.

Quando discutiu a valorização da temperança/do controle de si para os gregos, Foucault identificou que estes valores estavam relacionados a uma suposta naturalização de que

o homem/ativo deve ser viril no domínio sobre si, atribuindo-se à mulher/passiva a imagem de fraqueza, de não temperante. Há aí também uma noção de desconfiança em relação ao feminino e uma associação à ideia de que a temperança para a mulher se restringe à manutenção de sua virgindade e/ou fidelidade, o que significa que o que há de mais elevado para a mulher é conter sua sexualidade e seu sexo. Nesta compreensão, a mulher é fraca, passiva e não confiável, portanto incapaz de decidir sobre seu corpo. Trata-se de concepções que, de certa forma, ainda ecoam nos discursos religiosos e científicos contrários ao aborto.

Como dito anteriormente, os movimentos feministas, como coletivos, optaram na ANC pela defesa das garantias já presentes na lei. Dessa forma, o esforço foi no sentido de que se regulamentasse e desse amparo ao acesso ao aborto em caso de estupro e de risco à vida da mulher. Não obstante, além de defender a regulamentação dos casos já previstos em lei, Eleonora chama a atenção para “a interrupção da gravidez indesejada a nível terapêutico, que não é prevista no Código Penal” (BRASIL, 1987a, p. 92). Neste ponto, levanta a questão do direito a optar por levar ou não levar adiante uma gravidez cujo feto foi diagnosticado com alguma má-formação ou “graves problemas de saúde”, afirmando que seria possível fazer esta verificação por meio de exames a partir do líquido amniótico. Esta proposta, entretanto, foi inócua, uma vez que foi apenas brevemente citada, sendo muito improvável que fosse aprovada em uma subcomissão tão avessa a essa questão. Isto demonstra que algumas posturas mais firmes serviram mais para demarcar as posições e expor até onde os movimentos estavam dispostos a ceder ou recrudescer, do que como uma pauta a ser, de fato, vencida.

Essa proposição poderia indicar uma contradição ou discrepância, em alguma medida, em relação à afirmação de que as feministas optaram apenas por defender os casos de aborto já previstos em lei (PORTO, 2009). Mesmo assim, não se pode descartar a hipótese de que esta tenha sido uma postura individual de Eleonora ou uma estratégia de avançar no debate para se contrapor aos discursos firmes e aguerridos feitos em reuniões anteriores, abordadas na primeira parte deste capítulo, que serão retomadas no capítulo seguinte.

A palestrante explicou ainda que, se os métodos contraceptivos falhassem ou se a mulher tivesse uma imposição social e jurídica que a obrigasse a levar uma gravidez indesejada adiante, existiria uma grande possibilidade de esta mulher buscar meios clandestinos de interrupção da gravidez (BRASIL, 1987a, p. 92). A partir daí, ela destaca uma série de consequências que incluem mutilações, que podem, inclusive, causar a morte dessas mulheres. Assim, defendia que o aborto deveria ser tratado como uma questão de “saúde pública”, como forma de proteção à saúde e à vida das mulheres. Tirar a discussão da esfera penal é uma estratégia discursiva muito importante, porque, enquanto a mulher que aborta é vista como uma

“criminosa” ou “mãe desnaturada”, ela é desumanizada e desconsiderada como um sujeito de direitos plenos.

Esta discussão sobre a regulamentação dos casos em que o aborto já era permitido e sobre os danos causados pela sua criminalização, em casos de má-formação, endossava suas argumentações sobre o aborto como uma questão de “saúde pública”. Ao abordar o aborto desta forma, a palestrante abriu o caminho para tratar da ineficácia das leis proibicionistas e para o fato de que a discussão do aborto extrapola o desejo de que ele não aconteça, a reprovação social ou as dificuldades impostas na rede pública, explicitando que a manutenção da legislação e do estigma social somente agravam a situação. Como bem colocam Glaucia de Oliveira Assis e Denise Soares Miguel (2012), o problema não se resolve apenas com a proibição do aborto, tampouco com o ímpeto dos discursos que buscam restringir mais os casos em que já é permitido por lei. Para as autoras (ASSIS; MIGUEL, 2012, p. 64-65),

Embora no País a legislação continue inalterada, há um esforço no âmbito da saúde pública de atender às mulheres em situação de violência sexual e risco de morte, ou ainda nos casos de aborto que chegam aos hospitais. Estes procedimentos revelam o reconhecimento, em termos de políticas públicas, da gravidade que a questão representa.

Como bem assinalam vários/as autores/as (DINIZ, 2008; MOTTA, 2012; DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2016; DINIZ; VELEZ, 2008; ASSIS; MIGUEL, 2012; BARBOSA; VILELA, 2011), os problemas relacionados ao aborto não se resumem a ser contrário ou favorável a sua prática, tampouco sua proibição ou liberalização solucionam a questão. O aborto é colocado, nas obras supracitadas, como “questão de saúde pública”, e, ao colocar o aborto dessa forma, abre-se o espaço para falar da realidade das mulheres vítimas de complicações geradas por abortos em condições inseguras — quando não vítimas da morte.

O aborto como “problema de saúde pública” é uma representação central em torno desta discussão e tem sido recorrentemente abordado pelos movimentos feministas. Os números, quando se trata de aborto, são sempre nebulosos, já que sua criminalização dificulta o acesso a dados mais precisos (DINIZ, 2008). Nas discussões da SFMI, eram apontadas estimativas da ONU que indicavam um número superior a 1 milhão de abortos por ano no país (como veremos nas falas analisadas no próximo capítulo), o que foi utilizado como forma de demonstrar que a questão ia para além da simples criminalização, que era preciso encará-la como problema de saúde, não de polícia.

Eleonora seguiu dizendo que a medicina via as fases reprodutivas das mulheres como fases doentias, que “nós mulheres já estamos cansadas de sermos particularizadas e

definidas como fragmentos doentes” (BRASIL, 1987a, p. 92). Defendeu que compreender como saudáveis as fases reprodutivas femininas passava por “reconceituar a saúde”, de modo a integralizá-la, e que, assim, a rede pública não deveria servir ao que ela chamou de “indústria de cesáreas” nem negar o “parto natural”. Eleonora afirmou também que as cesáreas deixavam “sequelas [sic] enormes” nos corpos das mulheres e que, por isso, era preciso repensar a compreensão que se tinha sobre a saúde feminina.

Essa reconceituação ou ressignificação da saúde da mulher exige mais que vontade: faz-se necessária a própria modificação das condições sociais, de forma a possibilitar a irrupção de novas perspectivas e formas diferentes de se compreender a sexualidade das mulheres. Sendo assim, para tornar possível pensar outro tipo de projeto sobre a saúde das mulheres, seria necessário possibilitar e criar novas categorias analíticas que dessem sustentação para estas novas concepções políticas e, também, trazer este debate para o campo público.

É preciso dizer que, ao longo dos anos 1990 e 2000, houve avanços neste sentido, tais como a própria divulgação e socialização do uso de métodos contraceptivos, a distribuição pelo SUS de preservativos e as campanhas pela humanização dos serviços de saúde que prestam atendimento às mulheres (PORTO, 2009; MOTTA, 2012; TORNQUIST; PEREIRA; BENETTI, 2012; ASSIS; MIGUEL, 2012). Ainda assim, não se pode dizer que houve uma completa reconfiguração que tenha possibilitado a “despatologização” dos corpos femininos. Foucault (1999) abordou este “saber-poder” que categoriza patologicamente os corpos buscando exercer um controle sobre eles, principalmente através das ciências médica e jurídica, afirmando que (FOUCAULT, 1999, p. 11),

[...] se a repressão foi, desde a época clássica, o modo fundamental de ligação entre saber, poder e sexualidade, só se pode liberar a um preço considerável: seria necessário nada menos que uma transgressão das leis, uma suspensão das interdições, uma irrupção da palavra, uma restituição do prazer ao real, e toda uma nova economia dos mecanismos do poder; pois a menor eclosão de verdade é condicionada politicamente.

A proposta de repensar a saúde, de modo a possibilitar às mulheres conhecerem e decidirem sobre o que é melhor para seus corpos, pode levar a uma “transgressão” do controle social exercido pelo Estado e pela medicina sobre os corpos femininos. Questionar as verdades instituídas pela ciência, desvelando o seu caráter sócio-histórico e, sobretudo, suas relações com o poder, possibilita espaço para a emergência de outras concepções que permitam o reconhecimento dos direitos das mulheres sobre seus corpos.

Eleonora Menicucci, ao abordar a questão do aborto como um tema público ou uma questão de “saúde pública”, escolheu trazê-lo para o campo do dizível, do pensável, ou seja, buscou dar condições de pensar tais questões com base em outros pressupostos que não aqueles que relegam a saúde feminina ao privado, à própria sorte.

Para a integralização no atendimento às mulheres na rede pública, Eleonora apontava três aspectos que deveriam ser observados em relação a estas mulheres: “bio, psíquico e social”. Explica que o elemento “bio” estaria ligado às questões do corpo, da biologia da mulher. O “psíquico” levaria em conta as questões emocionais e “toda sorte de tensões, que nós mulheres vivemos, ao longo do nosso processo reprodutivo, ao longo de nossa história de vida” (BRASIL, 1987a, p. 91). Neste ponto, poderíamos questionar: seria a vontade de interromper uma gravidez não desejada uma destas “tensões”? Também o seria o não acesso ou o acesso restrito aos métodos contraceptivos, que colocam a gravidez quase como algo compulsório? A palestrante fala, ainda, do último aspecto, o social, isto é, as condições socioeconômicas em que as mulheres brasileiras estão inseridas. São justamente as mulheres pobres as mais atingidas pelas omissões do Estado (MOTTA, 2012; VILLELA; BARBOSA, 2011; PEDRO, 2003; SILVA; CARNEIRO; MARQUES, 2017) em relação ao amparo e à assistência à saúde das mulheres, questão que foi recorrentemente abordada nessa exposição inicial e nas falas analisadas a seguir.

Ao dar seguimento à sua argumentação, Eleonora afirmou que era preciso inserir outro elemento na discussão, a *sexualidade*. Este ponto de sua fala foi muito importante, porque, a partir daí, ela passou a se aprofundar naquilo que colocou como sendo função do Estado no que diz respeito aos direitos reprodutivos das mulheres, uma vez que afirmava que a sexualidade tinha de estar “articulada com a questão da saúde”. Segundo ela (BRASIL, 1987a, p. 91), a proposta do movimento feminista era

[...] descolar a sexualidade, unicamente do ponto de vista reprodutivo. Eu acho que é de suma importância discutir essa questão da reprodução, do descolamento da sexualidade feminina, na questão da reprodução [...] posto que eu já coloquei anteriormente do direito à livre paternidade.

Este descolamento da sexualidade da questão reprodutiva é um aspecto fundamental para pensar as questões concernentes ao aborto, tendo em vista que há, nos discursos contrários à sua descriminalização, uma profunda caracterização da mulher que aborta como sendo antinatural, ou seja, uma mulher que aborta estaria negando sua disposição natural

a ser mãe (PEDRO, 2003). A fala da palestrante corrobora também o que diz Michèle Ferrand (2008, p. 657) sobre o impacto gerado pela descriminalização do aborto na França, que acabou

Liberando em grande medida as mulheres do espectro da gravidez não desejada e permitindo uma dissociação total entre o ato sexual e a procriação, a contracepção e a possibilidade de aborto no caso de os métodos contraceptivos não funcionarem colocam as mulheres, teoricamente, em uma posição equivalente à dos homens diante dos riscos das relações sexuais.

A partir desta fala, evidencia-se uma consonância entre as perspectivas das feministas brasileiras e aquelas das europeias (ao menos das francesas), pois, em ambos os casos, há um engajamento com as pautas ligadas à saúde pública e à disputa para que o Estado assuma a função de atender às demandas dos movimentos de mulheres (PORTO, 2009). A proposta de dissociação entre sexualidade feminina e reprodução possibilita pensar a maternidade como um desejo e/ou uma escolha. Isto, atrelado à perspectiva de restituição do conhecimento sobre os próprios corpos, dialoga com a ideia foucaultiana de criar um discurso que torne possível outra maneira de compreender o corpo.

A pauta “pró-escolha” foi a principal bandeira dos movimentos feministas que reivindicavam a descriminalização do aborto na Constituinte no Brasil. A argumentação de Eleonora, porém, esteve direcionada para a questão da garantia dos direitos que, embora já fossem previstos em lei, não estavam garantidos de fato no cotidiano das mulheres brasileiras que buscavam atendimento na rede pública de saúde (PORTO, 2009). Ainda assim, a palestrante argumenta que (BRASIL, 1987a, p. 91-92, grifo nosso),

[...] para que este direito à escolha seja realmente possível, o que nós temos colocado como fundamental? Não é apenas ter ou não ter filhos ou apenas interromper uma gravidez indesejada, não é isso. É exatamente que o Estado assuma o direito que a ele cabe enquanto mantenedor da saúde da mulher, e quais são esses direitos? Propiciar à saúde da mulher o acesso a todos os métodos e a informação sobre os métodos contraceptivos e não só as informações sobre os métodos, mais [sic] acesso aos métodos propriamente ditos, para que a mulher possa [...] optar por um desses métodos e ter na rede pública o método adequado, *escolhido pela mulher ou pelo casal*.

A forma como Eleonora Menicucci se coloca, quando diz que “não é apenas sobre interromper uma gravidez indesejada”, remete à discussão sobre os “cuidados” ou as “estratégias” adotadas pelos movimentos feministas que travaram os debates em nível de discussão junto ao Estado (PORTO, 2009; SILVA; CARNEIRO; MARQUES, 2017), indicando que há certa cautela ao tratar da interrupção da gravidez. Apesar disso, este tema não foi ignorado. Mais uma vez, é reforçada a importância do acesso à informação sobre o próprio

corpo e também do acesso aos métodos em si, tudo isto com o amparo do Estado mediante as redes de saúde pública.

Ademais, o que mais chama a atenção é que, quando ela fala da escolha sobre o método contraceptivo mais adequado, ressalta que este deve ser “escolhido pela mulher *ou* pelo casal”. Ao colocar em evidência a mulher e, depois, “ou o casal”, aponta que a escolha, em primeiro lugar e *em última instância, pertence à mulher*, uma vez que seu corpo lhe pertence.

Este argumento vale no que diz respeito aos métodos contraceptivos e, também, no que diz respeito ao aborto, considerando que, como argumenta Myrian Aldana (2008, p. 640), ao abordar a atuação católica no Congresso Nacional,

O aborto no contexto dos direitos sexuais e direitos reprodutivos é considerado pelas feministas como último recurso diante de uma gravidez indesejada; por isso a importância dada à educação sexual, à orientação médica, ao acesso aos métodos contraceptivos tanto para homens quanto para mulheres na perspectiva de evitá-lo. Porém, é também considerado como um direito: poder realizar a interrupção voluntária da gravidez em condições humanas e seguras sem comprometer a saúde das mulheres. É uma questão de cidadania e de justiça social, uma vez que a autonomia das mulheres para decidir diante de uma gravidez indesejada deve ser respeitada, merecendo, igualmente, ser uma possibilidade aberta a todas as mulheres, mediante o acesso efetivo a esse serviço de saúde.

Eleonora afirmou, ainda, que, assim como as cesáreas, “a prática do aborto mal feito” também deixa sequelas enormes nos corpos das mulheres, “porque o aborto hoje neste País é clandestino e é exatamente pelas condições em que ele é feito que nós mulheres estamos chamando a atenção para isto” (BRASIL, 1987a, p. 92). Desse modo, ela coloca que o problema não seria tanto em relação ao “número exorbitante de mulheres que morrem” em decorrência destes abortos realizados em condições precárias — o que me parece também relevante —, mas “exatamente pelas sequelas que deixam a nível de saúde no nosso corpo” (BRASIL, 1987a, p. 92).

Por fim, Eleonora aborda sua experiência de trabalho junto à área de saúde das mulheres e sua atuação no “Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde”, que, segundo ela, atuava junto à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e ao Ministério da Saúde, com o objetivo de implantar o PAISM. Coloca a questão dos déficits no que concerne não só à oferta dos métodos contraceptivos na rede pública de saúde, mas também à falta de profissionais qualificados para dar as orientações quanto ao uso destes métodos e levá-los adiante.

Questiona também o fato de os métodos não serem totalmente eficazes, concluindo com o seguinte questionamento (BRASIL, 1987a, p. 92):

Os métodos falham, não são tão eficazes com se diz a nível de ciência. E, se os métodos falham, o que é dado à mulher de possibilidade de escolha a não ter o filho? Para que esse filho nasça é necessário que o Estado dê todas as condições, não só para o nascimento desse filho a nível de pré-natal, a nível de acompanhamento médico desse filho, como da mulher, mas, do ponto de vista geral, do ponto de vista social, do ponto de vista da educação, do ponto de vista da moradia, do ponto de vista do emprego.

Ao abordar todos esses pontos, ela explana o tripé elencado quando expôs os eixos de sua fala, que sustentaria seu argumento em torno da necessidade de se repensar a forma como se compreendia a saúde das mulheres. Nesse tripé, ela colocara aspectos e problemas biológicos, psíquicos e sociais que envolvem a interrupção da gravidez e a saúde das mulheres. Para isso, destaca-se a necessidade de se fornecerem informações e conhecimentos às mulheres sobre o próprio corpo e os métodos contraceptivos. Nesse sentido, o direito das mulheres à informação/ao conhecimento se apresenta como fundamental. Eleonora agradeceu a possibilidade de poder estar presente como militante do Movimento de Mulheres e encerrou sua fala inicial.

3 ABORTO EM DEBATE: DISPUTAS POLÍTICAS E PRODUÇÃO DE SENTIDOS

Neste capítulo, apresentam-se a descrição e a análise sequencial das falas de parlamentares, palestrantes e demais pessoas da sociedade que participaram dos debates gerados após as palestras de Daniel Barbato e Eleonora Menicucci de Oliveira, na reunião do dia 29 de abril de 1987 da Subcomissão da Família do Menor e do Idoso (SFMI), na Assembleia Nacional Constituinte. Destacam-se os embates entre esses palestrantes e os constituintes ali presentes, atentando-se para as representações do aborto que emergem em suas falas, bem como para as concepções de gênero, sexo, amor, maternidade, casamento, crime e vida que as sustentam. Nessa análise, busca-se, portanto, discutir os sentidos, os significados, as concepções, os valores, os interesses, os modos de funcionamento e as condições de produção das representações sobre o aborto, tendo em vista o desvelamento do caráter histórico e cultural dos discursos a seu respeito.

3.1 Aborto como crime contra a família e o casamento

Após a palestra de Eleonora Menicucci, o presidente da SFMI lembrou que havia pessoas inscritas para falar e anunciou que a primeira delas seria Eunice Michiles. Ao tomar a palavra, ela teceu comentários sobre a fala inicial de Daniel Barbato, afirmando que não pretendia fazer perguntas, e sim considerações. Passou a tratar da questão da desnutrição e a sugerir soluções alternativas e mais imediatas, em detrimento de propostas estruturais, que levariam mais tempo para resolver o problema da fome e suas consequências. Citou uma série de exemplos de prefeitos e outros agentes públicos de pequenos municípios que encontraram formas alternativas de encarar a desnutrição e, também, de ideias suas, entre as quais a de que deveria ser estruturado um plano nacional de educação alimentar.

Sobre a fala de Eleonora Menicucci, Eunice Michiles colocou que concordava com os pontos levantados. Ainda assim, propôs que as coisas fossem “simplificadas”, pois preocupava-se com o fato de que programas de grande envergadura pudessem demorar a ser implementados, e os problemas, nesse meio tempo, continuariam existindo e se agravando. Citou o caso do México, exemplificando que lá anticoncepcionais eram comercializados nos mercados, o que facilitaria o acesso a tal recurso, agilizando possíveis soluções.

É importante frisar que foi Eunice Michiles quem promoveu a representação dos movimentos feministas nessa reunião, trazendo Eleonora Menicucci como palestrante. Eunice Michiles era deputada pelo PFL, considerava-se centrista e defendia pautas como a reforma agrária e a manutenção de determinados setores da economia na mão do Estado, além de ser

professora primária e comerciante (RODRIGUES,1987, p. 171)³⁰. Ela foi também a primeira mulher a ocupar o cargo de senadora, pelo PDS, no período republicano e pelo processo eleitoral³¹. Não foram encontradas referências que a ligassem diretamente a movimentos feministas, o que poderia indicar que os movimentos de mulheres se aproximaram dela devido a seu posicionamento moderado e, certamente, ao fato de ser mulher.

Daniel Barbato agradeceu a Eunice Michiles pelas suas considerações e afirmou que era de suma importância que houvesse, de fato, vontade política para resolver os problemas relacionados à fome. Falou de suas vivências junto a trabalhadores que sofriam acidentes devido à falta de alimentação e colocou que, apesar de o Brasil ser um país com muito potencial, faltava uma articulação no sentido de viabilizar o desenvolvimento, articulação esta que passaria por pensar em maneiras de como resolver o problema da subnutrição. Concluiu, abordando a falta de pessoal qualificado na área de medicina e dizendo que era preciso ter mais vontade de encontrar soluções. Citou, a título de exemplo, um projeto seu no qual encontrava trabalho para os homens e escolas para as crianças de famílias necessitadas, alegando que, com isso, tornava as pessoas mais produtivas, visando ao desenvolvimento do país.

Eleonora Menicucci também falou a respeito da falta de qualificação dos profissionais da área de saúde e da falta de recursos materiais nas unidades de saúde pública. Pontuou que estava “discutindo o problema do ponto de vista da maternidade” (BRASIL, 1987a, p. 94) e que, nas demais questões, concordava com Eunice Michiles. Tratou ainda da especificidade do caso do DIU (Dispositivo Intrauterino), cuja viabilidade, segundo ela, não dependia apenas de disponibilidade material, mas também da garantia de pessoal qualificado para orientar as mulheres que optassem por esse método contraceptivo. Concluiu essa intervenção, dizendo que um projeto educativo que tratasse da contracepção e da prevenção de doenças de forma ampla e que fosse divulgado em todos os veículos de comunicação seria fundamental. Com isso, Eunice Michiles acrescentou que concordava com a divulgação destes temas nos meios de comunicação de massa e assim disse (BRASIL, 1987a, p. 94):

[...] na questão do aborto eu esqueci, na interrupção da gravidez, eu concordo, plenamente e voltarei, se o Relator colocar no seu parecer a questão do aborto terapêutico, o aborto por má-formação fetal, incluindo aí inclusive a AIDS que ainda hoje é alguma coisa recente e concreta.

³⁰ Leôncio Martin Rodrigues entrevistou, em 1987, a maior parte dos deputados e senadores constituintes e, com base em autodeclarações, produziu e organizou material para analisar seus perfis políticos e ideológicos. Assim, com perguntas bastante objetivas, informa-nos as profissões, as bases políticas e alguns posicionamentos sobre temas como a reforma agrária e a função do Estado na economia.

³¹ Disponível em <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/eunice-mafalda-michiles>>. Acesso em: 1º fev. 2018.

Com a citação acima, observamos a reivindicação da parlamentar pela colocação do aborto no parecer do relator dessa reunião. Eleonara Menicucci concordou, e o presidente, Nelson Aguiar, deu seguimento, dizendo que havia quatro parlamentares inscritos para falar e que lhes concederia a palavra durante apenas cinco minutos — para cada um. João de Deus Antunes, formado em direito, foi delegado de polícia e pastor da Assembleia de Deus, era deputado pelo PDT e tinha certo receio em relação às multinacionais, o que lhe atribuía um perfil mais nacionalista (RODRIGUES, 1987, p. 358). No que dizia respeito à legalização do aborto, ele se posicionou e votou contrariamente³².

Foi o primeiro parlamentar, entre os inscritos, a falar. Iniciou sua arguição tratando da má-formação da massa encefálica, que seria ocasionada, segundo ele, pela desnutrição, fruto da ignorância da população e das autoridades e, também, de uma omissão destas últimas. Afirmou que o povo não aproveitava, muitas vezes, terras de que dispunha para plantar produtos de primeira necessidade, por exemplo. Desse modo, o parlamentar teve a tendência de culpar o próprio povo pela má-formação fetal, citando casos em que ações simples geraram efeitos positivos no combate à fome no Brasil.

Na sequência, ele adentrou no debate acerca da fala de Eleonora Menicucci sobre a indústria da cesariana e a questão do aborto. Principiou afirmando que fazia parte da “liga do Antiaborto”³³ e dizendo que julgava que ninguém tinha o direito de interferir em uma “vida” indefesa. Nas palavras de João de Deus Antunes (BRASIL, 1987a, p. 94),

[...] ninguém tem o direito de tocar em um ser que não tem como se defender, que não tem a oportunidade de dizer “Mamãe, não faça isso! Papai, me dê uma oportunidade de vida!” [sic]. Há sequelas que a mulher recebeu e que são produzidas nessas clínicas, elas são menores do que o mal que é feito para o feto, que desde o primeiro momento da concepção ele tem uma expectativa de vida.

Desse modo, seguiu dizendo que, fora os casos de estupro e risco à vida da mulher, não concordava com que as pessoas tivessem o direito de praticar o aborto. Como exemplo, ele traçou uma associação do aborto com a criminalidade e a violência, alegando a

³² Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/antunes-joao-de-deus>>. Acesso em: 1º fev. 2018.

³³ Ao buscar referências sobre a citada “liga do Antiaborto”, não foram encontradas maiores informações, mesmo quando buscamos por “frente parlamentar contra o aborto” ou “frente parlamentar antiaborto”. Isto indica que não se tratava de uma frente parlamentar oficializada no parlamento, podendo remeter-se ao Movimento Pró-vida ou a algum outro movimento externo à constituinte.

indefesa do menino ou da menina. Assim, João de Deus Antunes indagou (BRASIL, 1987a, p. 94):

Por que nós procuramos diminuir a violências dentro das cidades? É porque nós encontramos marginais, assassinos, facínoras que atentam contra mim e contra a minha família, contra a sociedade em geral. Mas nós temos condições de nos armar, pegar um revólver e até atirar contra esse elemento. Agora, um menino ou uma menina que poderá ser, quem sabe, um estadista dentro de poucos anos, ele não tem a oportunidade de se levantar e dizer: “Por favor, me deem uma oportunidade de me defender e ao menos de viver”.

Disse ainda que, embora concordasse com que as mulheres pudessem ter controle sobre seu corpo (BRASIL, 1987a, p. 94-95, grifos nossos),

[...] nós temos que pensar que esse controle pode criar problemas seriíssimos na estrutura da família e do matrimônio. Se há uma concepção e o marido deseja, nós temos que ver que as ligas feministas avançaram tanto, mas nós vamos procurar, com todo o respeito, e eu penso que não é o seu caso, eu acho que *uma mulher que é feliz e uma mulher que tem o seu casamento estável, uma mulher que tem o amor do seu esposo e que ama os seus filhos depois de crescidos [...]*, uma mulher que está nessas condições, ela jamais pertencerá — e eu sei que com isso eu não estarei lhe ofendendo porque, certamente, V. S^a não é a pessoa de que estou falando — jamais pertencerá a essas ligas que são favoráveis ao aborto, a essas ligas que são favoráveis ao divórcio, a essas ligas que são favoráveis à desestruturação da família e do casamento.

Após essa fala, João de Deus Antunes agradeceu a oportunidade de defender seu “pensamento”, deixando explícito o seu posicionamento em relação ao aborto ao afirmar ser “sincero” e “religioso”. A fala acima, além de explorar a ideia de aborto como um crime abominável, explora a ideia de que apenas uma mulher “mal-amada” ou “infeliz no casamento” poderia desejar não seguir uma suposta pré-disposição natural feminina a ser mãe, apenas uma mulher “infeliz” poderia desejar interromper uma gestação. Logo, negar o “amor maternal”, não ver na maternidade sua realização máxima ou defender o direito de fazê-lo ou desejar o divórcio desfigura a mulher, tornando-a antinatural e cruel, destruidora das famílias e do matrimônio.

Em seguida, João de Deus afirma que o que a “Nação hoje está recebendo é fruto da moral de seus cidadãos”, alegando ser preciso moralizar a sociedade no que dizia respeito às pessoas que estavam morrendo e/ou passando por necessidades, àqueles que “estão clamando por alguma coisa”, pois, segundo João de Deus Antunes, não bastava o debate político, porque o problema da nação era “espiritual”. Colocou, então, que “os valores espirituais foram esquecidos”, substituídos pelos interesses particulares e “por um tipo de participação diabólica”

de movimentos que estariam buscando “desestruturar tudo aquilo de bom” que havia nessa sua percepção espiritualista (BRASIL, 1987a, p. 95). Vê-se, assim, uma representação das mulheres para melhor sujeitá-las (assujeitando-as) a uma imagem construída conforme a qual a maternidade é concebida como destino biológico, devendo ser aceita e desejada pelas mulheres. Como bem disse Tania Navarro Swain (2012):

O ventre das mulheres continua a ser controlado pelo patriarcado, pedra angular de seu poder, quer seja por meio de representação social do feminino, quer seja pela coerção da lei ou das normas sociais. O direito ao aborto, ao controle de seu corpo é considerado um crime em numerosos países, entre os quais o Brasil. A liberdade sexual sim, mas uma gravidez indesejada deve ser suportada até o fim. Os religiosos, todos deuses confundidos, rugem para melhor ameaçar de prisão e de danação eterna toda mulher que recuse uma gravidez. Assim, as biotecnopolíticas colocam em ação o dispositivo amoroso, exigem e condicionam a afirmação de um certo feminino, cujas particularidades modelam o sexo social “mulher”, desde a infância.

O “dispositivo amoroso” naturaliza para a mulher o “desejo” de se casar, de se realizar com o matrimônio e posteriormente com a maternidade. Sem o matrimônio, sem o reconhecimento de um homem de que ela é uma “mulher de verdade”, sem isso não há realização possível para o “sexo social” feminino (SWAIN, 2012). Assim como o “dispositivo amoroso”, que relega a mulher a uma condição de abdicação de si e abdicação da realização de si visando à realização de outros (primeiro, o marido e, depois, os filhos), o “dispositivo materno” (ZANELLO, 2016) a condiciona a uma subjugação, a uma completa absorção de si em nome do ser mãe. Como bem coloca Susane de Oliveira (2017, p. 8):

Nesse modelo de amor romântico, as mulheres são colonizadas em um processo de educação dos sentidos que implica em uma renúncia pessoal, no esquecimento de si mesma, em uma entrega total que potencializa comportamentos de dependência e assujeitamento aos homens. É por meio de diferentes agentes educativos (escola, livros didáticos, ciência, mídia, cinema, literatura, família, igreja, etc.) que nos chegam uma série de imagens e narrativas sobre as relações amorosas e de casais, impondo tais valores hierárquicos e patriarcais.

Esta imagem das mulheres imposta por discursos patriarcais que romantizam uma suposta função natural que deve se realizar no matrimônio e na maternidade invisibiliza e/ou ataca qualquer outra possibilidade de atuação das mulheres — como quando o parlamentar diz que os movimentos que defendem a descriminalização ou despenalização do aborto são formados por “mulheres mal-amadas”, movimentos orientados por algum tipo de “participação diabólica”.

Com a conclusão da fala do constituinte João de Deus Antunes, o presidente da SFMI, Nelson Aguiar, afirmou que a constituinte Rita Camata estava inscrita, porém a palavra seria cedida novamente a Daniel Barbato para que, como palestrante, respondesse aos questionamentos a ele direcionados. Daniel Barbato afirmou que João de Deus Antunes deu bons exemplos do potencial que uma população sadia poderia ter, reafirmando, como já havia feito algumas vezes, como “a educação e a alimentação qualificam e aumentam a produtividade de uma região”, e, ao citar seu trabalho nos seringais do Amazonas, colocou que, “pela melhoria na assistência médica e alimentar, eles [os trabalhadores] puderam aumentar a produção e ganhar mais” (BRASIL, 1987a, p. 95).

Falou do amor que tinha pelo seu trabalho, do sacrifício que era o trabalho dos médicos que se engajavam com essas tarefas e das melhorias de qualidade de vida proporcionada por tais projetos (em termos de saúde e higiene), com os quais, segundo ele, o Brasil certamente teria um grande desenvolvimento. Para que isso acontecesse, contudo, deveria haver um trabalho agressivo e sistemático junto à população. Concluiu sua fala, dizendo estar tomado pela emoção de relembrar as ações desenvolvidas e os seus resultados.

3.2 Aborto como direito das mulheres ao controle do próprio corpo

Em seguida, Eleonora Menicucci respondeu às questões direcionadas à sua fala por João de Deus Antunes. Falou que, ao se referir ao “controle sobre o próprio corpo”, sua preocupação era com o conhecimento que as mulheres deveriam acessar acerca de como seus corpos funcionavam, do controle da menstruação, do conhecimento sobre as fases reprodutivas, sobre o período fértil e de ovulação e do que seria a menopausa. Tratou da importância de “desmedicalizar estas fases”, não as tratando como doença, mas, sim, como parte da saúde da mulher. Esta seria, para ela, a primeira “questão do controle sobre o corpo” (BRASIL, 1987a, p. 95).

O corpo da mulher visto como um “fragmento doente” e a ideia de que suas fases reprodutivas são doentias remetem ao desenvolvimento da ciência médica no decorrer do século XIX, principalmente das áreas de obstetrícia e ginecologia, que se debruçaram especificamente sobre os corpos femininos (FREITAS, 2008). Patrícia de Freitas (2008, p. 178-179) abordou como estes ramos da medicina passaram a esmiuçar os corpos femininos e a investigá-los, com bem colocado por ela:

Segundo os especialistas da segunda metade do século XIX, as mulheres deveriam ser atendidas de modo diferenciado. Consideravam que suas doenças eram difíceis, acompanhadas de muito sofrimento, consternação e

muita sensibilidade nervosa. Por isso, as mulheres necessitariam de atendentes especiais que soubessem lidar com os perigos do excitamento nervoso. Por conta deste tratamento delicado, sua realização não poderia ocorrer em meio à confusão de um hospital geral. Com isso, colocavam sob suspeita os atendimentos domiciliares que, naquele momento, eram realizados com a classe menos favorecida. Segundo os especialistas, tal atendimento não estaria dando resultados satisfatórios e ao mesmo tempo julgavam ser necessário introduzir a disciplina moral e religiosa entre as mulheres de “posição social inferior”.

Assim, a autora demonstra de que maneira a medicina, em geral, e a ginecologia e a obstetrícia, em específico, passaram a reforçar diferenças sociais tendo como base aspectos biológicos. As mulheres passam a ser vistas como emotivas, mais sensíveis ou mesmo histéricas e incapazes de lidar com as questões da vida cotidiana. Outro aspecto interessante é que os hospitais e as clínicas desempenhavam não apenas o papel de tratar da saúde, mas também uma função de disciplinar moral e religiosamente as mulheres de poder aquisitivo menor, demonstrando a influência religiosa nesse processo. Não por acaso, o discurso médico e seus usos adquirem um tom atravessado por preceitos mais morais do que propriamente científicos, como poderemos verificar mais adiante.

Ainda de acordo com Eleonora, o segundo ponto desse “controle sobre o corpo” seria de suma importância para que os corpos das mulheres, “o nosso corpo”, não servissem como cobaia para testes da indústria de medicamentos, pois “nós queremos decidir sobre isso” (BRASIL, 1987a, p. 95). Para exemplificar, citou o caso das operações de histerectomia (retirada do útero) que ocorriam no INAMPS, levantando a discussão sobre a questão da “histeria”, que, supostamente, era própria das mulheres. Patrícia de Freitas também aborda esta questão, afirmando que, ainda no século XIX, os procedimentos cirúrgicos nos corpos femininos tornaram-se um mercado lucrativo e, muitas vezes, eram realizados sem haver real necessidade de fazê-los (FREITAS, 2008).

Por isso, Eleonora considerava tais informações importantes para o “controle de si”. Ela colocou também que esse controle do próprio corpo, adquirido mediante o acesso ao conhecimento sobre o corpo, garantiria que as mulheres pudessem exigir e fiscalizar a implantação de um serviço de saúde integral. Em seguida, houve uma tensão entre ela e o constituinte João de Deus Antunes (BRASIL, 1987a, p. 95):

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: — [...]. A Cesariana que é feita, desculpe-me nobre Constituinte, não é no seu corpo, ela é feita no meu corpo; o aborto que é feito com sonda, com gargalo de cerveja, com galho de mamona, com prego enferrujado é feito no corpo da mulher e é, portanto...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: — O aborto é crime, Senhora?

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: — Mas ele é feito no País, ele mata...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: — Por isso ele é crime...

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: — A mulher que tem o controle do seu corpo...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: — Não vejo novidade nenhuma aí, ele é crime.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: — ... poderá ter a possibilidade de recorrer a um aborto clandestino, como último método...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: — E nenhum outro aborto, porque ele é crime.

Eleonora pontuou que o objetivo não era considerar o aborto um método contraceptivo, tratando-se, na verdade, de um último recurso do qual as mulheres lançariam mão em um momento de desespero. Ao continuar sua fala e fazer sua proposta, mais uma vez inicia-se uma discussão (BRASIL, 1987a, p. 95):

A SRA. ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA: — Não queremos que o aborto seja um método contraceptivo, ele é o último recurso de que a mulher lança mão, e eu acho que nós não podemos...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: — Se não for terapêutico e nem para casos previstos no Código Penal...

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: — Que o artigo 128: por estupro e para preservar as condições de saúde da mãe...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: — Ele é crime.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: — Eu sei que ele é crime, e é exatamente por isso ele ser crime que a sociedade brasileira, hoje, tira o véu da hipocrisia e discute essa questão...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: — Para liberá-lo?

Eleonora Menicucci lhe respondeu de forma veemente que “pode até ser que não!”, mas que a sociedade, em seus mais variados segmentos, estava sendo defrontada com essa questão. Reafirmou que quem levou essa discussão, quem propôs que fosse discutida como um direito sobre o corpo foram as mulheres. Colocou ainda que “pode ser legalizado ou não, mas ele tem que ser assumido a nível de sociedade civil, e não como um direito à vida” (BRASIL, 1987a, p. 96), e com isso João de Deus Antunes concordou.

A palestrante disse novamente que o aborto deveria ser encarado como “questão de saúde pública”, e não como “direito à vida”, sugerindo que a questão de legalizá-lo ou não fosse debatida em outra situação, sendo algo a se discutir em outro momento. João de Deus Antunes afirmou que, naquele momento, era justamente esta questão que estava sendo

discutida, ao que Eleonora Menicucci respondeu “nesse momento é a discussão, mas não cabe aqui legislar sobre isso, decidir sobre isso” (BRASIL, 1987a, p. 96).

Em seguida, Eleonora abordou a questão das sequelas deixadas pelos procedimentos médicos em mulheres grávidas. Segundo ela, isto ocorria devido a abusos de cesáreas e ao interesse financeiro envolvido nestes procedimentos, questão da qual já falamos acima. Levantou a problemática da esterilização não consentida que muitas dessas cesáreas provocavam e afirmou que se tratava de um abuso. Portanto, segundo a palestrante, “[...] o controle é muito mais [...] do ponto de vista da nossa saúde” (BRASIL, 1987a, p. 96) do que uma desestruturação das famílias.

O avanço das ciências médicas sobre os corpos das mulheres, no século XIX, dissociou-as do processo dos cuidados de si. Dentro desse estágio da medicina como ciência, a “prática das parteiras cedeu lugar a uma obstetrícia científica que transformou a gravidez e o parto em experiências palpáveis e, logo, passíveis de mensuração e de controle” (FREITAS, 2008, p. 180). É a transgressão a este controle que Eleonora Menicucci reivindica como sendo peça-chave para a superação do entendimento, elaborado e promovido pela ginecologia e pela obstetrícia, dos corpos femininos como “fragmentos doentes” e das fases reprodutivas femininas como “fases doentias”.

A resposta de Eleonora à posição defendida por João de Deus se alinha com as perspectivas dos movimentos feministas em prol da liberdade e saúde das mulheres. Seu discurso se baseia no ponto de vista das próprias mulheres sobre seus corpos, sua saúde e sobre a maternidade. Trata-se de um discurso que se opõe ao “dispositivo amoroso” segundo o qual as mulheres devem se submeter à vontade do marido pela necessidade de obter amor e conquistar a “verdadeira” felicidade (SWAIN, 2012; ZANELLO, 2016; OLIVEIRA, 2017). As concepções de gênero que emergem na fala de Eleonora rompem com aquelas que aparecem no discurso religioso de João de Deus, porque apontam o feminino como ser de vontade própria e de direitos. Nesse sentido é que parece incomodar o parlamentar, por acabar tocando em uma questão de poder. Lucila Scavone (2001, p. 138), ao tratar do impacto do livro “O segundo sexo”, de Simone de Beauvoir, afirma que:

Questionando a função da maternidade no contexto do pós-guerra, em que as forças conservadoras defendiam a família, a moral e os bons costumes, as teses deste livro sobre liberdade sexual, liberação da prática da contracepção e do aborto, podem ser consideradas um marco da passagem do feminismo igualitarista para a fase do feminismo “centrado na mulher sujeito”, dando os elementos necessários para a politização das questões privadas, que eclodiram com o feminismo contemporâneo. Um dos elementos radicais desta politização relacionava-se à maternidade, isto é, refutar o determinismo

biológico que reservava às mulheres um destino social de mães. A maternidade começava, então, a ser compreendida como uma construção social, que designava o lugar das mulheres na família e na sociedade, isto é, a causa principal da dominação do sexo masculino sobre o sexo feminino.

Ao desnaturalizar a ideia de maternidade como função social/natural das mulheres e ao reivindicar o direito da mulher sobre si, Eleonora desloca o debate do campo privado para o campo público e coloca as mulheres na condição de sujeitos de direitos. Com isso, ela deixou claro que a questão nada tinha a ver com a desestruturação das famílias, pois, no seu discurso, o direito e a liberdade das mulheres não estariam na base da estrutura do casamento. Era este discurso que João de Deus não aceitava, uma vez que seu fundamento era a família estruturada em torno da tradição patriarcal, que tinha nas diferenças biológicas a definição de funções sociais para os sexos.

No discurso de João de Deus, a família se fundamenta na vontade do homem e no assujeitamento das mulheres diante dos desejos do marido por meio do casamento e da maternidade. Uma mulher de decisão e com direitos, especialmente com direito ao aborto, não se adequaria ao modelo de família patriarcal defendido pelo parlamentar. Desse modo, a discussão sobre o aborto colocada por João de Deus toca especialmente na defesa de um modelo de família em que o poder de decisão e o direito a decidir cabem ao homem/marido. É o poder dos homens que está em jogo nesse debate sobre o aborto, além do medo da “desconstrução” da maternidade compulsória que assujeita as mulheres em benefício dos homens.

3.3 Direito à vida versus direito das mulheres

Levando adiante a discussão sobre o argumento de João de Deus Antunes, centrado na ideia da desestruturação das famílias, não por acaso Eleonora questionou a família tida como referência por ele e apontou aquelas famílias desconsideradas e/ou discriminadas compostas de mães solteiras e os chamados filhos “ilegítimos”. Afirmou que cabia ao Estado dar proteção às famílias instituídas natural ou civilmente. Assim disse Eleonora (BRASIL, 1987a, p. 96):

[...] acho que temos que ter muito discernimento, que não é o controle sobre o nosso corpo que vai fazer com que a família no Brasil seja desestruturada. Acho que ele, sim, vai fazer com [sic] se reestruturará uma nova concepção de família em nosso País, onde homens e mulheres têm plenos direitos de igualdade, tanto na decisão, como na participação de todos os problemas referentes àquele núcleo familiar constituído, natural ou não.

Diante dessa fala, João de Deus Antunes pediu novamente a palavra ao presidente, por estar inscrito no debate. Disse que conversava com a constituinte Eunice Michiles e que ela concordava com ele em relação ao que ele pensava sobre o fato de que a mulher deveria ter direito a seu corpo. Relembrou a apresentação, em reunião anterior, feita pelos médicos Daniel Barbato, João de Deus Evangelista e outros, e a forma como aqueles médicos trataram do método *Billings*, que seria, segundo ele, a forma pela qual as mulheres poderiam ter controle sobre seu corpo.

Disse que, antes daquelas apresentações, “até era a favor de que, por problema de violência e por problema de risco de vida para a mãe, deveria haver aborto” (BRASIL, 1987a, p. 96, grifos nossos), mas, na sequência, coloca que,

Depois daquela apresentação de slides e também das palestras, mais pelas do Dr. Barbato, estou propenso a mudar minha ideia. Por quê? Porque, foi comprovado aqui, por palestras de *homens médicos* que quem tem o direito ao corpo, não só da mulher, mas do próprio homem para a Medicina é o próprio médico, não o homem ou a mulher. Mas no caso da [sic] mulher querer ter o direito sobre o seu corpo, é muito fácil pelo que foi apresentado aqui.

Desse modo, o parlamentar afirmou que, embora Eleonora Menicucci não estivesse presente, aquilo que foi exposto pelos médicos demonstrou que o plano elaborado pelas mulheres não era perfeito, uma vez que não haveria nada além de Deus que fosse perfeito. Alegou, também, que a exposição daqueles “homens médicos” demonstrou haver formas menos agressivas do que as pílulas, por exemplo, para que não se violasse o corpo das mulheres, e que a taxa de sucesso de cerca de 98% deste método ficou comprovada pelas duas equipes de médicos que lá estiveram.

Disse que a experiência citada por Daniel Barbato sobre seu trabalho junto à comunidade estava “ressoando em seu coração e em sua alma” e que ele iria lutar para ampliar aquele projeto: “[...] [Daniel Barbato] com essa equipe, conscientizará as famílias, o homem e a mulher desse problema da gravidez que provoca o aborto” (BRASIL, 1987a, p. 96). Tais afirmações endossam também a autoridade médica masculina como superior à das próprias mulheres em relação ao seu corpo.

Dessa maneira, o parlamentar busca ainda mais argumentos com base nas concepções de gênero binárias e androcêntricas que prescrevem a superioridade dos conhecimentos dos homens em relação ao das mulheres. Tal concepção religiosa, fundamentada na naturalização das diferenças e desigualdades entre homens e mulheres na produção de conhecimentos, vai ao encontro também da crença na ciência médica dos homens como saber

absoluto sobre o corpo das mulheres. Trata-se de concepção construída e amplamente aceita em nossa sociedade, em que a ciência passou a ocupar um lugar de conhecimento mais verdadeiro e neutro, identificado com os homens.

O parlamentar se vale de um discurso religioso moralista para reafirmar uma suposta trama das mulheres, colocadas na posição de arquitetas de um plano (que não foi perfeito, porque apenas Deus seria perfeito), coadunadas com movimentos “diabólicos” (DELUMEAU, 2009) com o objetivo de “desestruturar as famílias”. Desta vez, porém, João de Deus não se utilizou apenas do discurso religioso, tendo se apropriado também do discurso médico, da autoridade da ciência como definidora daquilo que os corpos femininos são e do que precisam para serem saudáveis, um discurso com uma linguagem própria e reservada apenas àqueles que compunham o seletivo grupo de “homens médicos” (FOUCAULT, 2011).

A medicina e o discurso médico/científico, impregnados pelo determinismo biológico e por moralismos, apropriaram-se dos corpos femininos como corpos passíveis de investigação e, portanto, mensuráveis e assimiláveis, que passaram a ser adjetivados como “frágeis”, “emotivos”, “histéricos”, “mais fracos”, “incompetentes”, “dependentes”, e cuja função era basicamente o casamento com o objetivo de reproduzir (FOUCAULT, 2014; OLIVEIRA, 2017; PEDRO, 2003; SCAVONE, 2001; SWAIN, 2012; ZANELLO, 2016). Foi a esta condição que a medicina relegou as mulheres, condição esta enfrentada por Eleonora Menicucci na SFMI.

João de Deus seguiu afirmando que, quando se casou, os métodos eram menos avançados, e ainda assim havia a possibilidade de se evitar a gravidez. Disse que, com a disseminação de informações sobre a AIDS e os métodos preventivos de forma aberta nos meios de comunicação “até para criança ouvir, hoje criança sabe mais do que adulto” (BRASIL, 1987a, p. 96). Defendeu que já estaria garantido à mulher o direito ao seu corpo e à opção pela gravidez, se houvesse um programa em todos os níveis da federação para popularizar o método *Billings* e conscientizar a população sobre este método, somado ao uso da camisinha nos períodos de fertilidade.

Nesse sentido, observamos que, apesar de não se colocar plenamente contrário aos métodos contraceptivos, João de Deus atribui a responsabilidade por tais métodos ao campo da educação e às mulheres, passando a ser contrário ao aborto em qualquer caso, já que, na sua perspectiva, o feto tem vida, concebido como um menino/menina indefeso/a que tem expectativa de futuro, como observamos em sua fala.

Nesse discurso está incutida a crença de que o feto, desde o princípio da concepção, tem “vida”, devendo esta ser defendida a qualquer custo. Assim, ignora-se o corpo

feminino gestador, com base na premissa religiosa cristã da “vida” como princípio da família e da sociedade. Christian de Paul de Barchifontaine, ao debater os aspectos éticos em torno da questão do princípio da vida, afirma que nem a ciência nem a teologia têm uma resposta final sobre o tema e que, justamente por haver dúvida, “o Magistério da Igreja Católica considera como mais seguro que a pessoa exista desde a fertilização, quando aparece um genótipo distinto do pai e da mãe” (BARCHIFONTAINE, 2010, p. 49). Segundo o autor, esta posição sempre foi controversa e nunca foi unânime, mas a orientação da oficialidade da Igreja segue sendo contrária ao aborto³⁴. Os parlamentares cristãos, não apenas os católicos, orientavam-se por esta mesma premissa, de que a vida se iniciava na junção do espermatozoide com o óvulo.

O aborto, visto como a morte da “vida”, representa, nesse quadro de pensamento cristão, o pecado, o diabólico, aquilo que deve ser duramente combatido. Trata-se de uma concepção de vida que não se aplica da mesma forma ao corpo feminino, visto que, nesse discurso cristão, a vida é para os filhos, que serão o futuro da nação, já que, como diz João de Deus, eles podem ser futuros estadistas. Nesse discurso, às mulheres cabe apenas o papel secundário de mãe e esposa, pois, se ela morrer no parto ou adoecer em prol da gravidez, é por ignorância e própria culpa e assim terá exercido seu papel.

Em seguida, falou o constituinte Roberto Augusto³⁵, que foi um dos fundadores da igreja Assembleia de Deus, ex-jogador de futebol e radialista, tendo sido o deputado mais votado de seu partido, o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), pelo estado do Rio de Janeiro³⁶. Ele endossou a concepção de direito à vida, ao colocar que todas as sociedades humanas vinham se preocupando, em seus ordenamentos jurídicos, com a “proteção à vida” e que, por essa razão, preocupava-lhe relativizá-la. Para ele, a vida teria um valor absoluto e individual, ou seja, próprio de cada pessoa. Afirmou que, por isso mesmo, apresentou (BRASIL, 1987a, p. 96, grifos nossos)

[...] à Subcomissão uma proposta que, naturalmente, vai ser discutida, redigida da seguinte forma — não me preocupei tanto com a forma, mas com o

³⁴ Há, no entanto, movimentos de resistência que atuam dentro da Igreja Católica. É o caso do grupo Católicas pelo Direito de Decidir (CDD), movimento de mulheres que promove a discussão em torno do aborto e defende, inspirado em bases teológicas, a possibilidade de as mulheres abortarem. Sobre isso, ver BRITES, Francine M. *Católicas Pelo Direito de Decidir: vozes dissonantes e discursos católicos sobre o aborto (1990-2010)*. Dissertação. Florianópolis, UFSC, 2014.

³⁵ Supostamente, a fala foi proferida pelo constituinte Roberto Augusto. Entretanto, o constituinte em questão não apareceu em nenhum outro momento do debate e a fala que lhe foi atribuída é reivindicada mais adiante pelo presidente da SFMI, Nelson Aguiar. Não nos cabe aqui alterar a fonte, uma vez que o nome presente no documento é o de Roberto Augusto. Não obstante, é importante pontuar que parece haver um problema com esse dado. Sendo assim, a esta fala nos referiremos como uma fala supostamente atribuída ao constituinte Roberto Augusto. Explicado isto, seguimos.

³⁶ Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/roberto-augusto-lobes>>. Acesso em: 2 fev. 2018.

conteúdo: “à sociedade e ao Estado incumbe *assegurar o direito à vida* — e coloquei — a partir da concepção”.

Segundo ele, era preciso determinar um momento a partir do qual a vida deveria ser protegida, argumentando que esta escolha se devia ao fato de que, “[...] se não há vida sem concepção, levei a minha proposta a partir da concepção” (BRASIL, 1987a, p. 96). Colocou também que uma preocupação das “sociedades humanas” e “dos movimentos em defesa dos direitos da pessoa” eram outros valores que começavam a deixar o “valor à vida” em segundo plano. Roberto Augusto citou uma fala feita por um dos conferencistas (aparentemente em outra reunião) sobre o Holocausto nazista contra os judeus, que teria começado com “a teoria da sociogenética”, tendo levado, inicialmente, ao extermínio de pessoas com deficiência até chegar a crianças que “faziam xixi na cama”. Segundo o constituinte, isso tudo se deveu ao fato de que “passou-se a dar um valor relativo à vida” (BRASIL, 1987a, p. 96, grifos nossos):

[...] todos os nossos atos humanos em sociedade devem estar condicionados por este vetor, *o direito à vida* e aí me parece que esta proposta que estou fazendo tem ligações, com respeito à questão da interrupção da gravidez. Eu queria que a Sr.^a me ajudasse a situar este pensamento com respeito à proposta que encaminhamos.

A fala de Roberto Augusto não destoava das de outros representantes de grupos religiosos que abordaram a questão do aborto: para estas pessoas, o aborto correspondia a um crime, não do ponto de vista jurídico, mas da perspectiva da natureza. Não havia, para estes grupos, uma divisão entre o natural e o cultural; a maternidade era própria das mulheres e negá-la era inadmissível. Além disso, nessa fala o parlamentar vai além, estabelecendo que sua percepção sobre a vida é universal, uma vez que o direito à vida, que defende como sendo um vetor social, corresponde ao direito à vida desde a concepção, reafirmando o princípio biológico da vida do feto, em detrimento da vida biológica, social e histórica das mulheres. Ao definir sua posição a partir do pressuposto de que estava certo, Roberto Augusto se deu o direito de definir quem eram os grupos que defendiam “os direitos das pessoas” e que realmente estavam preocupados com o “valor da vida”, sem pensar em nuances diversas ou mesmo na possibilidade de estar equivocado.

Ao discutir a influência religiosa nas eleições de 2010 e os impactos no que diz respeito às pautas feministas e, principalmente, ao aborto, Lourdes Bandeira e Tania Mara Almeida (2013, p. 398) afirmam que

A retórica dessas religiões se alimenta de um discurso de superioridade moral e afirma a coesão do grupo, precisamente, nos signos tradicionalistas, exibidos

por seus membros e, em especial, no corpo das mulheres. Procuram intervir na atitude moral da coletividade para forçar transformações com uma finalidade preconcebida ou prescrever uma moral única para a humanidade, como condição para o acesso às vias do bem.

A “defesa da vida” — leia-se da vida do feto — traduz-se como um signo de pertencimento ao segmento religioso, uma vez que não se trata apenas de uma percepção particular do parlamentar, mas de toda a sua base social. Se as tecnologias e o discurso médico podem ser articulados ao discurso religioso para encontrar indícios que permitam afirmar quando se inicia a vida, é somente este último que tem o poder de determinar quais vidas são mais relevantes.

Após a fala de Roberto Augusto, a constituinte Eunice Michiles fez um desagravo às feministas quanto à fala de João de Deus Antunes, em que ele se referiu às feministas como mulheres “mal-amadas”. A parlamentar disse entender que o feminismo é luta por maior igualdade entre homens e mulheres e que, mesmo havendo controvérsias sobre como podem agir as feministas, foi graças a elas que as mulheres conquistaram o direito ao voto e à participação na política. Colocou também que não se considerava “incluída nesse caso de que mulher que é bem-amada é aquela que é submissa, aquela que não luta por seus direitos, aquela que não fala sobre si” (BRASIL, 1987a, p. 97) e que era muito claro que, sem a igualdade de direitos, o matrimônio “funcionava melhor”, porque os homens mandavam e as mulheres tinham de obedecer-lhes. Com duas cabeças em diálogo, no entanto, as coisas seriam “mais difíceis” para quem achava que a mulher deveria se submeter. Assim, ela finalizou, dizendo que (BRASIL, 1987a, p. 97):

De resto, estou de acordo com o Senhor, acho que existem mulheres fantásticas, maravilhosas, amadas, que sabem amar e lutam pelo direito da mulher, porque ai de nós se não lutarmos. Ninguém vem nos trazer de bandeja o direito à nossa participação, ou direito algum. Foi pela luta dessas mulheres corajosas que nós conseguimos aquilo que já conseguimos.

Em meio ao debate sobre o aborto, não surpreende que representações negativas dos feminismos viessem à tona para desqualificar o ponto de vista defendido por Eleonora e Eunice naquela ocasião. Trata-se de um recurso usado por João de Deus Antunes amplamente difundido na sociedade de sua época, em discursos mais conservadores e patriarcais, que concebiam as feministas como mulheres que não tiveram sucesso no casamento ou em relações amorosas com os homens. Nesse sentido, o discurso contrário ao aborto incorpora também representações negativas dos feminismos em suas argumentações.

O medo causado pelas mudanças nas estruturas sociais geradas pelas lutas das feministas leva a que movimentos conservadores revidem, criando estereótipos que atribuam características que descaracterizam as feministas como mulheres. Isto, somado a uma tentativa de apagar a história de luta que garantiu a ampliação dos direitos das mulheres, distanciando as novas gerações dos movimentos feministas, leva a uma visão pejorativa do feminismo, identificando-se as feministas como “mal-amadas”, “feias”, “lésbicas”, “masculinizadas”, desagregando-as de uma ideia positivada e romantizada de feminilidade (RAGO, 2001). Como bem disse Margareth Rago (2001, p. 63), no Brasil,

Principalmente a partir da instalação da República, do início da industrialização, da imigração europeia maciça e da modernização das cidades, desde o final do século XIX, a maioria dos médicos, juristas, políticos, escritores, jornalistas e ativistas políticos, reagiu muito mais negativamente às transformações que desestabilizavam as relações entre mulheres e homens. Para eles, a desestabilização das antigas fronteiras de gênero destruiria a antiga organização familiar e as definições tanto da feminilidade quanto da masculinidade. Muitos reagiam inquietos à emergência das reivindicações feministas, à modernização dos costumes, ao surgimento de novas formas de sociabilidade, ao crescimento das práticas de lazer, dos passeios nas ruas aos novos ritmos musicais e às novidades da moda.

A dificuldade dos setores conservadores de lidar com formas plurais de pensar a sociedade — capazes de agregar aspectos não que desestremem, mas que retirem a hegemonia e a centralidade de maneiras estanques de compreender o “ser mulher” e o “ser homem”, de modo superar os conceitos de sexo e sexualidade vigentes — causa medo e desconforto. As reações a estas novas cosmovisões tendem a ser negativas e até agressivas.

Não por acaso, ao ser citado, “pela ordem”, João de Deus Antunes pediu a palavra e o presidente assentiu. Ele disse que talvez seu posicionamento não houvesse ficado suficientemente claro: por um lado, pensava que as mulheres deveriam lutar por seus direitos e por fazer “como nós homens fazemos” — evocando, assim, seu lugar de fala como homem; por outro lado, esclareceu que (BRASIL, 1987a, p. 97, grifo nosso):

[...] me referi especificamente a essas que lutam pela *legalização dessa morte, que é o aborto, desse crime que querem oficializar*. Se nós hoje estamos lutando pela pena de morte para matar esses facínoras, bandidos que matam e atentam contra as nossas famílias, nós também temos que repensar um pouco e que esses que estão hoje lutando a favor da legalização do aborto são assassinos em potencial.

Ele conclui esta fala atestando ser “sincero” e alegou que não acreditava ter ferido quem quer que fosse que estivesse na sessão. Mesmo assim, veementemente declara que,

“a respeito do aborto, se for preciso brigar eu brigo” (BRASIL, 1987a, p. 97). Neste ponto, definiu que havia um limite entre aquilo sobre o que seria possível dialogar e questões inegociáveis (como o aborto), tomando uma postura de ataque. Ao tratar de uma questão de “direito à vida”, o aborto torna-se, portanto, um forte campo de embates e lutas acirradas, em que o “bem” se coloca contra o “mal”, posicionando-se os homens contrariamente às mulheres feministas em luta pelo bem da humanidade. Tal argumento encontra força especialmente entre cristãos e médicos conservadores que acreditam fervorosamente na existência de “vida” desde o início da concepção, no ventre das mulheres, como princípio ordenador da família e da sociedade. Nesse discurso está implícita também a preocupação com o desenvolvimento da sociedade, tendo em vista que, quanto mais filhos, mais a sociedade se torna produtiva e garante o seu futuro. Trata-se de uma lógica econômica liberal que também está circunscrita a esse discurso contrário ao aborto.

Dando continuidade às respostas dos palestrantes, a palavra foi concedida a Eleonora Menicucci. Ela agradeceu as palavras de Eunice Michiles e rebateu os comentários de João de Deus Antunes, afirmando que pretendia falar “por todas as mulheres brasileiras que estão na luta” (BRASIL, 1987a, p. 97). Contestando as afirmações dele sobre as feministas e o amor, ela se disse divorciada e mãe de dois filhos, afirmando sentir-se “absolutamente amada” e livre para definir seus projetos de vida.

Eleonora propôs um rompimento, uma transgressão, em relação à lógica do “dispositivo amoroso”, segundo a qual o casamento seria o ponto alto da vida da mulher, compreendendo a possibilidade de haver realização fora do matrimônio, por ela mesma, e não mediada e avaliada pelo marido (ZANELLO, 2016). Assim, abordou a proposta do presidente da SFMI (que tratava da proteção à vida “desde a concepção”) e afirmou que julgava ser difícil chegar a um consenso sobre quando começa vida, não concordando, inicialmente, com aquela formulação (BRASIL, 1987a, p. 97),

[...] porque é muito difícil discutir o momento em que o embrião passa a ter vida ou não. Então, discutir o direito à vida para definir essas questões tão polêmicas que se têm discutido hoje, da interrupção de uma gravidez indesejada, é muito complicado, porque é uma discussão teosófica [...]. São posições divergentes que nós temos a nível de sociedade [...]. Eu preferiria, na minha opinião, na minha posição, colocar como direito do cidadão, porque o direito do cidadão é abrangente àquele que cidadão que participa, que decide e que tem direitos garantidos por esta Constituinte [...], eu acho que nós só vamos conseguir discutir o aborto do ponto de vista da saúde pública.

Deste modo, ela propunha uma compreensão diferente do que seria vida: não se tratava de um aspecto apenas biológico, mas também sócio-histórico. A definição sobre o

princípio da vida não seria uma questão objetiva, porque a própria vida ou o sentido de viver compreende uma questão subjetiva, uma vez que um ser vivo ganha sentido em sua vivência social e, conseqüentemente, em sua história de vida (ALMEIDA e BANDEIRA, 2010). É preciso dizer que isso “[...] não significa que se deixe de valorizar a maternidade e a família, mas deve se promover o respeito às opções individuais, especialmente em suas práticas sexuais e reprodutivas” (ALMEIDA e BANDEIRA, 2010, p. 395), portanto a mulher, como ser pleno de direitos, como cidadã plena, precisa ser respeitada e assistida nesse processo.

O presidente Nelson Aguiar afirmou que não se referiu especificamente ao aborto em sua proposta, não tendo pensado em um aspecto particular ou em uma forma de “suprimir a vida” — o que deixa evidente também a sua concepção sobre aborto. Formado em comunicação, com especialização em letras e bacharel em direito, Nelson Aguiar foi eleito deputado federal pelo PMDB³⁷. Teceu uma argumentação para dizer que se preocupava com a saúde do casal e da criança, esta preocupação devendo ser estendida à “criança” que está no ventre. Esta morfologização do feto é uma constante, assim como na fala de João de Deus Antunes, cuja preocupação se direciona ao feto, que representa uma “criança indefesa” e também precisa de saúde já no ventre da mãe.

Nelson Aguiar continuou dizendo que levou a termo essa discussão por “entender que não há vida sem concepção. A vida é interrompida a partir do primeiro instante; o processo da vida não teria como prosseguir” (BRASIL, 1987a, p. 97)³⁸. O presidente afirmou que pesquisou bastante sobre “esta questão de valor absoluto e valor relativo à vida” e que, “se não se quer respeitar a criança que está no ventre, já não se tem respeito à criança que já nasceu” (BRASIL, 1987a, p. 97).

A partir daí, o presidente passa a falar dos problemas sociais gerados pelo abandono de menores, afirmando que a condição dessas crianças e a violência gerada pela pobreza são fruto da omissão da sociedade e dos órgãos públicos. Falou de sua experiência à frente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e de como esta era “uma ótima instituição para a sociedade e terrível para as crianças”, por ser, segundo ele, uma forma de a sociedade se livrar do menor que “está causando problemas”. Colocou que a “relativização da vida”, que se configuraria no abandono do menor por parte da sociedade e do Estado, levaria

³⁷ Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/nelson-alves-aguiar>>. Acesso em: 2 fev. 2018.

³⁸ Esta fala pode estar remetendo à discussão feita por Daniel Barbato em reunião anterior, na qual ele defendia que a vida se iniciava nas trompas, o que apontaria até mesmo a pílula do dia seguinte como um método abortivo.

mesmo à defesa da pena de morte para este menor e que, se a sociedade não fosse capaz de proteger a vida no ventre materno, logo o menor abandonado também estaria desprotegido.

Encerra, falando de sua preocupação sobre a necessidade de definir o momento a partir do qual a vida precisaria ser protegida, uma vez que a defendia como um valor absoluto. Nesse caso, o parlamentar não apenas aborda de forma abstrata a defesa da vida, como também compara um ser pleno de direitos (o menor abandonado) com o nascituro e ignora a vida de outro cidadão pleno de direitos (a mulher), traço comum às outras falas que seguem este raciocínio pautado pela defesa da vida desde a concepção.

Nos debates que se seguem, Eleonora Menicucci passa a reafirmar que o direito ao corpo pressupõe o acesso à informação, a possibilidade de as mulheres conhecerem os métodos contraceptivos e saberem o que se adequa melhor a suas necessidades, bem como as formas de utilizá-los. O presidente Nelson Aguiar julgou esse posicionamento “controverso”. Ainda assim, a palestrante afirmou que, com este conhecimento de si, a mulher (BRASIL, 1987a, p. 98)

[...] está dando o primeiro passo para garantir o seu direito à vida. E quando ela opta por ter um filho, quando ela opta por querer engravidar para ter um filho, essa mulher vai garantir o direito daquele que ela escolheu e optou por trazê-lo ao mundo. Essa mulher, que tem todos esses direitos colocados por mim anteriormente, e recolocados agora, dificilmente terá de lançar mão do aborto para interromper uma gravidez indesejada.

Neste ponto, Eleonora rompe com aquela perspectiva de “defesa da vida do feto” — que, nas falas contrárias à descriminalização do aborto, está ligada à “defesa da vida” do conceito —, colocando a vida das mulheres no centro da discussão. Este argumento vinha sendo articulado em suas falas anteriores, nas quais apontava a necessidade de proteger os cidadãos plenos de direitos, os já nascidos, o cidadão “que participa, que decide e que tem direitos garantidos por esta Constituinte” (BRASIL, 1987, p. 97). Na fala acima, ela trata da cidadã que “deseja” engravidar, ou seja, este ente pleno de direitos que livremente deve escolher levar adiante ou não uma gravidez.

O descolamento entre a sexualidade e a reprodução é o que permitiria à mulher manifestar seu desejo de ter ou não filhos. A desconstrução e/ou desnaturalização dos corpos femininos como sendo destinados à procriação, atrelada à luta pelos direitos das mulheres de controlar sua reprodução e retomar o domínio de si mesmas sobre seus corpos (SWAIN, 2012, SCAVONE, 2010; DE OLIVEIRA, 2005), como coloca Eleonora Menicucci, garantiria à

mulher seu direito à vida. O direito à vida das mulheres passa a ser central, porque as mulheres passam a ser vistas como sujeitos (SCAVONE, 2001).

O presidente da mesa apenas concordou e Eleonora prosseguiu insistindo no tema do aborto, passando a tecer comentários a respeito da legislação vigente quanto ao aborto. Colocou que, apesar de o art. 128 do CP permitir o aborto em caso de estupro e risco à vida da mulher, não havia regulamentação específica sobre este tema, o que acabava dificultando o acesso ao aborto legal. Ela indicava, novamente, que era necessário dar credibilidade à palavra e decisão da própria mulher sobre a sua gravidez.

Na sequência, Nelson Aguiar, presidente da SFMI, passa a argumentar que é solidário à luta das mulheres por seus direitos, mas afirma (BRASIL, 1987a, p. 98, grifo nosso):

[...] pedi que todos nós situemos nosso pensamento e façamos uma reflexão *desapaixonada* com respeito à questão do direito à vida. A vida não é minha, a vida da criança que está lá não é minha, não é também da mãe, a vida é da criança [...] a partir da concepção, penso que aquela vida já não é mais dela. A vida, para mim, é do indivíduo, é daquele que a tem.

Nessa perspectiva, mesmo estando no corpo gestador e nutrício das mulheres, a “vida” concebida não lhe pertence, mudando e dominando o ser feminino que a abriga. Nessa ótica, o corpo feminino, concebido como simples hospedeiro, tem menos direito e reconhecimento que o corpo do “indivíduo” que ela deveria gestar. O ato de reprodução é assim naturalizado e idealizado para as mulheres como destino e felicidade, pois nele é que se encontra/produz o “indivíduo” de direitos, não sendo a mulher (corpo reprodutor) um ser de direitos.

Mais uma vez, a mulher é colocada em uma condição de mantenedora da vida do conceito, e as posições divergentes fazem com que o Nelson Aguiar cobre uma “reflexão desapaixonada”, uma vez que a racionalidade e o bom senso são vistos como próprios do sujeito masculino. À mulher é delegada a posição de sentimental, irracional e sujeito de posicionamentos apaixonados. Na posição de emotivas, desequilibradas, os posicionamentos das mulheres poderiam ser desconsiderados, invalidados. Desta forma, “a ficção patriarcal faz do binário hierárquico o eixo das relações humanas e funda sobre o sexo e a sexualidade seu biopoder, que se torna, então, ‘indiscutível’” (SWAIN, 2012), não cabendo argumento ou recurso, pois a mulher é colocada, aprioristicamente, em posição de inferioridade.

Nesse sentido, o constituinte questionou qual seria a diferença entre o respeito à vida do cidadão já nascido e o respeito à vida do que ainda não nasceu: “Esse apenas dentro da sociedade em que ele exige, ele incorporou ao seu modo de ser direitos, valores, aprendeu a

defender seus direitos; o ser de lá [o conceito], não, ainda não; o ser de lá está ainda numa dependência” (BRASIL, 1987a, p. 98). Assim, o parlamentar coloca este ser com expectativa de vida já na condição de ser pleno de direitos, ou seja, promove uma ideia de ser completo, embora “ainda numa dependência”, e retira a mulher desse cenário. Por fim, coloca que não pode transigir em relação ao “direito à vida” como direito absoluto.

3.4 Proibição do aborto como violência contra as mulheres

O presidente anunciou a presença da constituinte Benedita da Silva, que, apesar de não ser membro da SFMI, teria direito à palavra em qualquer dos espaços da ANC, como qualquer outro parlamentar. Embora houvesse outros parlamentares inscritos para falar, devido a seus outros compromissos, foi concedida a palavra a Benedita da Silva, uma mulher negra, líder comunitária e formada em serviço social, atuante junto ao movimento de mulheres na periferia, militante petista desde o início dos anos 1980 e evangélica³⁹.

Benedita da Silva inicia sua fala, dizendo que havia muitas discussões a serem feitas pelos constituintes, porém o tema “família” chamava mais a atenção. Assim, mencionou que, nos conceitos estabelecidos de família, as mulheres tinham uma série de desvantagens, inclusive no aspecto “do Direito”, sendo preciso compreender esta defasagem. Disse que esse conceito de família instituído em torno do casamento era coercitivo para as mulheres que não se encaixavam nesses termos e que havia mesmo uma discriminação destas mulheres, que, mesmo não sendo casadas, eram mães, filhas, avós, enfim, compunham uma família de uma outra maneira.

A parlamentar passa também a tecer comentários sobre o tema do aborto, dizendo que a discussão passou a ficar presa a essa problemática e que os debatedores não deveriam se prender a um posicionamento de “sim” ou “não”, além de ter alertado que cristalizar opiniões não era o caminho apontado pela realidade brasileira. Neste ponto, ela rompeu com uma perspectiva binária e começou a levantar a questão de que a violência não era apenas intrauterina. Falou da violência que meninas sofriam dentro de suas casas, meninas que eram violadas por seus pais e outros parentes e muitas vezes engravidavam deles, citando sua experiência em trabalhos comunitários. Colocou que isso ocorria dentro das “famílias constituídas”. De certa forma, ela rompeu com certo purismo de mostrar-se “contra” a família ou “a favor” dela, questionando a própria noção do que seria família e questionando, também,

³⁹ Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/benedita-sousa-da-silva>>. Acesso em: 2 fev. 2018.

se isso garantiria saúde (moral e física, poderíamos dizer) às mulheres. De acordo com a parlamentar (BRASIL, 1987a, p. 98),

A violência se dá muito mais na criança do sexo feminino. Ficamos pensando, no trabalho que faço a nível da família constituída hoje na nossa sociedade, nas favelas onde as filhas que conheço carregam um, dois ou três filhos do seu próprio pai que mora na casa com sua mãe. É opressão, é violência! Como iremos tratar destas questões? Como iremos tratar de questões que chamamos de gravidez de risco, se não refletirmos em torno do que significa ser vida?

Após colocar esses questionamentos, diz que é preciso que não se fechem os caminhos de possíveis soluções. Posicionou-se como evangélica, cristã, mãe, avó e colocou que todas as mulheres gostariam de se ver representadas, com direitos garantidos, na Constituição. Nas palavras de Benedita da Silva (BRASIL, 1987a, p. 98-99),

Não devemos cristalizar as posições nem fechar os caminhos que possam levar a uma alternativa. Só devemos trabalhar isso a nível da questão do Direito, não dá para trabalhar de outra forma [...]. Não podemos deixar de reconhecer que quando estamos falando da vida, de uma vida que está no útero de uma pessoa, temos de entender também todo o complexo que envolve essa pessoa [...]. E se no final de todas as discussões entre nós, não chegarmos a um denominador comum, é muito importante que determinados temas levemos para o grande debate, o debate que se dará no seio da sociedade [...]. Se não podemos avançar, que não haja também um fechamento das portas para a conquista que já tivemos, a nível de alternativas, e que possam atender mulheres no caso de estupro, que possam atender mulheres no caso de gravidez de risco. Nós, mulheres, sabemos o que isso significa para nós.

Em sua fala, Benedita da Silva se posicionou como evangélica, como uma pessoa que trabalha junto a comunidades carentes, presenciando a violência sofrida por mulheres e crianças no cotidiano. Ela fez uso de sua experiência como mulher negra e militante para tratar do tema do aborto, em uma perspectiva diferente da dos homens cristãos que haviam se manifestado nos debates. Mesmo tendo por base a religião evangélica, a compreensão de Benedita da Silva sobre o aborto se articula com sua experiência de vida, portanto ela fala a partir das imagens simbólicas que conhece, opera com signos próprios de seu local de fala e articula sua linguagem a uma realidade que lhe é palpável (HALL, 1998), como a jovem que engravida do pai ou padrasto e tem a maternidade como destino inevitável. Apesar dos discursos médico (sobre o corpo) e religioso (sobre o valor absoluto da vida), a fala da parlamentar se “autoriza” (FOUCAULT, 2011) por ela falar de algo que a atinge diretamente como mulher, considerando-se seu local de pertencimento e sua experiência cotidiana.

Ao se colocar como cristã, ela adentra em um campo que vinha sendo encarado como de autoridade masculina para criminalizar aborto nos debates. Sua fala também indica

possíveis estratégias dos movimentos feministas e de mulheres para conquistar a liberalização do aborto (PORTO, 2009) e garantir que não houvesse retrocesso nos casos em que já era permitido por lei.

Na sequência, o presidente concede a palavra ao constituinte Iberê Ferreira⁴⁰, formado em direito e eleito deputado pelo PFL (Partido da Frente Liberal) do Rio Grande do Norte. Começou apontando sua concordância com praticamente tudo o que havia sido dito e dizendo que não tinha questionamentos para fazer aos conferencistas. Ressaltou a importância da fala da constituinte Eunice Michiles, no sentido de que era fundamental instruir a população, pois diversos dos problemas ali levantados eram fruto do desconhecimento do povo. Falou em favor da luta das mulheres e, em relação ao aborto, colocou-se favorável aos casos previstos em lei, acrescentando que não tinha posição formada sobre o aborto em caso de má-formação fetal. Concordou com a fala de Benedita da Silva, pois julgava que não poderiam ter que dar uma resposta final no curto prazo de discussões da SFMI e finalizou, dizendo que os debates ocorridos até então haviam sido interessantíssimos, tendo proporcionado um grande aprendizado, embora fosse preciso que continuassem discutindo para apresentar um texto que correspondesse, de fato, aos anseios da sociedade.

3.5 Aborto em caso de estupro

O relator da reunião, Eraldo Tinoco, deputado federal eleito pelo PFL da Bahia, ex-professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), secretário do primeiro governo de Antonio Carlos Magalhães e considerado um dos fundadores do chamado “centrão”, afirmou que sua fala não seria feita em sua condição de relator, e prosseguiu. Teceu uma argumentação a respeito do “direito ao corpo” no sentido de que as pessoas que deveriam deliberar sobre esta matéria seriam as diretamente atingidas (neste caso, as mulheres), sendo fundamental o processo educacional para que as mulheres pudessem prevenir a gravidez. O parlamentar se colocou favoravelmente à tese de que cabe à mulher definir se levaria ou não adiante uma gravidez ocasionada por estupro ou que pusesse em risco sua vida. Ele afirmou que (BRASIL, 1987a, p. 100)

A defesa à vida deve ser um princípio geral pelo qual se deve lutar em todos os aspectos. Vamos colocar isso um pouco em nós mesmos, que o fruto daquela gravidez provocada de uma forma violenta vá trazer pela sua vida a fora, se aquela vida vingar, tantas e tantas consequências. Eu acredito que só a pessoa envolvida na questão é que pode decidir isso [...] dentro da minha

⁴⁰ Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdac/acervo/dicionarios/verbete-biografico/ibere-paiva-ferreira-de-sousa>>. Acesso em: 2 fev. 2018.

convicção pessoal, não vejo como a lei possa proibir uma decisão dessa envergadura.

Este aspecto da defesa da vida como um valor relativo é importantíssimo nesta fala, haja vista que o presidente, Nelson Aguiar, havia defendido a vida como se tivesse um valor absoluto, ou seja, sem a possibilidade de observar nuances. Quando pede empatia, o parlamentar busca que todos se coloquem em uma situação de violência, que tentem imaginar o peso que isso pode ter para quem sofreu tais abusos. Ao levantar a questão da defesa da vida como um “princípio geral”, abre-se a possibilidade de pensar estas questões que foram colocadas — em relação aos métodos contraceptivos, ao aborto em suas mais variadas circunstâncias —, conjuntamente com o poder de decisão da “pessoa envolvida”, como possibilidades de interrupção de uma gestação indesejada.

Ainda que defenda o direito de escolha das próprias mulheres pelo aborto, Eraldo Tinoco o limita aos casos de estupro e risco à vida da gestante, deixando claro que “o aborto não deve ser genericamente legalizado” (BRASIL, 1987a, p. 100). No princípio de sua fala, colocou que não tinha opinião formada, por exemplo, nos casos de má-formação fetal. Também afirmou que as pessoas que realizassem abortos deveriam estar bem instruídas em termos de conhecimento de todas as suas dimensões e todos os seus impactos. Sua fala se aproximou bastante do discurso feito pela constituinte Benedita da Silva, uma vez que um dos principais aspectos que levanta é o de que julgava que seria um erro proibir uma pessoa que sofreu violência ou que correu risco de vida de decidir se gostaria ou não de gestar um filho. Não se sabe que tipo de articulação ele poderia ter com os movimentos feministas e de mulheres, mas seu discurso é bastante próximo daquilo que elas buscavam conseguir na Constituinte: garantir aquilo que já era previsto na lei.

Já o constituinte Ervin Bonkoski, formado em direito, jornalismo, ciência contábeis e teologia, era proprietário e apresentador de rádio e foi eleito deputado constituinte pelo PMDB do Paraná. Falou do seu apoio aos movimentos de mulheres que buscavam maior igualdade, defendeu o diálogo como meio de homens e mulheres terem mais igualdade entre si e falou que, como dono de rádios no Paraná, estava utilizando sua mídia para propagar informações e gerar discussões sobre temas importantes. Posicionou-se “radicalmente contra o aborto”, porém ponderou que, diante de tantas discussões e tantos esclarecimentos, considerando também sua experiência com regressões hipnóticas, posicionava-se favoravelmente ao aborto nos casos previstos em lei. Nestas regressões, o constituinte teria presenciado sessões de regressão de pessoas que cometeram crimes e, segundo ele, estes

episódios revelaram que pessoas geradas por meio de violência tinham um grande potencial de se tornarem criminosas. Portanto, a interrupção da gravidez em caso de estupro se justificaria para não correr o risco de gerar um criminoso em potencial.

3.6 Combate científico sobre o aborto

Na sequência do debate, Daniel Barbato, uma voz de “autoridade” no assunto naquela reunião, um “representante da ciência”, iniciou sua fala apontando certos “erros de expressão” em relação à linguagem médica por parte das pessoas que falaram antes dele, começando pelo denominado “aborto terapêutico”. Segundo Barbato, terapia era para curar e o “aborto terapêutico mata”. “Esclareceu” que o que se chamava “aborto terapêutico” seria a incompatibilidade materno-fetal, alegando que, com o avanço das técnicas, este tipo de caso se tornava cada vez mais escasso. Outro termo “corrigido” pelo médico foi a “gravidez não desejada”. Segundo o médico (BRASIL, 1987a, p. 101),

Outra expressão é a chamada gravidez não desejada. Exceto no estupro, toda gravidez é desejada. E esse termo também não existe. O que existe, hoje em dia, é gravidez não planejada. E hoje, com esse arsenal de que dispomos quanto à concepção, a mulher só fica grávida quando quer ou quando é incompetente na administração do seu corpo. Se queremos um corpo funcionalmente normal, equilibrado, temos que administrá-lo muito bem.

Chama atenção a ideia de que algo não planejado seja algo desejado no discurso desse médico. Em sua fala, está em questão uma disputa pelos termos “corretos”, o uso do saber-poder médico para definir os termos que podem ou não ser usados no debate, uma vez que o médico tem o poder de dizer que “este termo não existe”, o poder de controlar o dizível e o indizível (FOUCAULT, 2011) sobre o aborto. Novamente, a autoridade médica vem à tona no debate, impondo um controle até mesmo sobre as representações aborto. Mediante as relações de saber-poder, os discursos de dominação, como o discurso médico, instituem verdades e os termos daquilo que pode ou não ser compreendido como verdadeiro (SPINK, 2010).

Outro aspecto tratado por Daniel Barbato foi a completa responsabilização das mulheres pela contracepção, ao encarar que a gravidez, “exceto no estupro”, é fruto de sua “incompetência” ou de seu desejo. Se, por um lado, a popularização dos métodos contraceptivos permitiu às mulheres alcançarem maior liberdade e, como já afirmamos anteriormente, separarem a sexualidade da reprodução, por outro, ela não incluiu os homens no processo nem aliviou a quase total responsabilização das mulheres pela contracepção e pelo cuidado dos filhos

(ZANELLO, 2016; SWAIN, 2012; SCAVONE, 2010). Neste sentido, a fala de Daniel Barbato apenas reforça que, se a mulher engravida, mesmo com todos os métodos que teria à sua disposição, é ela, e apenas ela, a culpada, a responsável por sua “incompetência” ou incapacidade de “gerir” seu próprio corpo. Entretanto, a partir do momento em que engravida, não lhe cabe mais tomar decisões, pois são inalienáveis o “direito do conceito” à vida e a expectativa da sociedade patriarcal de que a mulher gere filhos.

Barbato fala ainda da importância da educação para que haja um planejamento familiar e uma correta administração do corpo, sugerindo que tanto as mulheres quanto os homens precisam ser orientados a conhecer seus próprios corpos. Em seguida, passou a falar do trabalho que desenvolvia na periferia de Brasília, afirmando ser preciso “mostrar que existe um método fisiológico [de contracepção], que, competentemente administrado, tem uma porcentagem muito alta a ser acertada” (BRASIL, 1987a, p. 101). Neste ponto, houve uma contradição, tendo em vista que Barbato assumiu que o método não era infalível, já que, sendo administrado competentemente, haveria “uma porcentagem muito alta” de sucesso, e não uma certeza absoluta de sucesso. Além disso, esta taxa alta de sucesso estaria ligada a um acompanhamento, constante e personalizado aos casais, feito por equipes de saúde, exigindo também competência e cuidado de ambos os parceiros, não apenas da mulher.

Em sua fala, Barbato ressaltou, mais uma vez, sua defesa do chamado “método natural” ou “fisiológico” de contracepção, ao alertar para os riscos em torno do uso de comprimidos anticoncepcionais. Ele disse que “A mulher que usa comprimido está mais sujeita a essas patologias do que as que não usam” (BRASIL, 1987a, p. 101), o que indica a necessidade de que se encontrem outras metodologias contraceptivas menos prejudiciais à saúde das mulheres. Pautado por essas afirmações, passou a debater a questão do princípio da vida, evocando sua “autoridade médica”, colocando-se como aquele que poderia definir quando se iniciava a vida. Ele disse (BRASIL, 1987a, p. 101):

Nós que trabalhamos em microscópio e fazemos a união do espermatozoide com o óvulo, mostramos para os nossos alunos que, a partir de umas 30, 36 horas após a formação do ovo, aparece uma energia, essa energia é vida. Nós, que estamos acostumados a observar, ficamos arrepiados ao ver a vida aparecer ali.

O desenvolvimento de técnicas de ultrassom e da observação dos processos da gestação com microscópios proporcionou um enorme avanço científico no que diz respeito à prevenção de doenças e à identificação de doenças congênitas. Entretanto, levou a uma maior busca por controle dos corpos das mulheres por parte de grupos conservadores, já que o feto

deixava de ser um aglomerado de células e de sangue e passava a ser observável desde a fecundação do óvulo, sendo considerado por movimentos “pró-vida”, portanto, um ser completo e pleno de direitos (LUNA, 2014). Em momento algum o médico cita ou oferece aos parlamentares dados sobre as afirmações em torno do surgimento da vida, utilizando-se de sua experiência e da autoridade do aparato científico como argumento. Este “nós” se refere a um seleto grupo ao qual pertencem aqueles que podem falar com “autoridade” ou “propriedade” sobre assuntos que envolvem os corpos. Prosseguindo sua fala, Daniel Barbato coloca que (BRASIL, 1987a, p. 101):

[...] temos que ser sinceros com as mulheres, mostrar para elas os prós e os contras, as vantagens e desvantagens. Agora, elas, como pessoas humanas, depois de mostrado cientificamente tudo, e não depois de dar comprimidos de forma indiscriminada, não fazer a opção delas [sic].

[...] nós que estudamos em laboratório, temos dedicação exclusiva. Eu não saio correndo para outro emprego, não tenho outro emprego, eu mostro o início da vida. O Sr. desculpe minha veemência, mas defendo os meus pontos de vista cientificamente. Quero que uma pessoa me explique cientificamente até o aborto do estupro, um estupro com gravidez é raríssimo, em medicina.

A ideia de “mostrar o início da vida” é um argumento de autoridade, uma instrumentalização do saber-poder médico a serviço, neste caso, de dar a palavra final em uma discussão sobre o aborto. Há uma clara tentativa de desqualificação das demais falas, uma vez que o médico “determina” quais termos podem ou não ser usados e define as balizas do debate, podendo continuar a discuti-lo ou encerrá-lo, ao atestar que ele é capaz de definir quando se inicia a vida — o que é um dos grandes debates do movimento pró-vida ao tratar de aborto.

Na sequência, iniciou-se uma breve discussão entre o palestrante e os constituintes Erwin Bonkoski e Eraldo Tinoco, na qual cada um se posicionou e levantou seus pontos. Os constituintes problematizam que, se a questão chegasse ao rigor proposto pelo sr. Barbato, até mesmo pesquisas envolvendo embriões poderiam ser impedidas. Ao que o médico respondeu que seria capaz de dar prosseguimento à vida mesmo que o “ovo” estivesse fora do útero, mas, para isso, era preciso que lhe dessem “condições científicas”. Erwin Bonkoski ponderou sobre o aborto em caso de estupro, afirmando que não se poderia proibir a mulher de decidir em tais casos. Daniel Barbato lhe respondeu, dizendo que gostaria de ser “combatido” cientificamente e disse (BRASIL, 1987a, p. 101):

Sr. Constituinte, eu respeito o ponto de vista das pessoas, mesmo que elas não participem desse ambiente. O meu trabalho é um trabalho sério, eu pesquiso e os meus argumentos não são combatidos cientificamente. Eu quero um combate científico. Eu me coloco à disposição do Sr. para conversarmos sobre

este assunto durante horas e horas, porque eu tenho um conceito de ensino: só aprende quem participa. Quem não participa não aprende.

A postura desse médico é a daquele que detém o conhecimento e que pode falar, ensinando aqueles que não sabem o que dizem. O discurso científico, como coloca Foucault (2011), não é um campo aberto para qualquer um, utiliza-se de uma linguagem própria, sendo seu parâmetro de verdade definido pelos pares. O processo de fragmentação e especialização cada vez maior das áreas médicas serviu a um distanciamento cada vez maior dos leigos em relação ao discurso médico/científico (FOUCAULT, 2011; SCAVONE, 2001). É interessante tentar imaginar o que o sr. Barbato pensava ser um “argumento científico”, uma vez que não trouxe dados que corroborassem sua experiência de vida, tendo sido sua figura de autoridade aquilo que fiou sua fala. O constituinte Erwin Bonkoski disse que, embora concordasse com as questões levantadas por ele, detinha-se apenas em ressaltar as conquistas das mulheres no campo de direitos.

Neste capítulo, pôde-se observar uma confrontação das perspectivas defendidas por Eleonora Menicucci no capítulo anterior, reforçadas por Eunice Michiles e Benedita da Silva nos debates, pautadas pela compreensão do aborto como questão de saúde pública e elemento fundamental para a restituição do controle das mulheres sobre os próprios corpos. Os discursos religiosos encampados, principalmente, por João de Deus Antunes, Nelson Aguiar e Daniel Barbato trouxeram elementos dos discursos religioso, médico e mesmo jurídico para enfrentar as posições dos movimentos de mulheres e feministas, reforçando uma imbricação entre sexo/sexualidade e natureza/cultura. A partir daí, o presidente da SFMI, Nelson Aguiar, anunciou que, devido ao adiantamento do tempo, era preciso encaminhar as falas do público presente, que totalizariam três intervenções.

4 AFINAL, QUE “VIDAS” IMPORTAM? ABORTO E SIGNIFICADOS DA “VIDA”

Nos capítulos anteriores, analisamos as falas de parlamentares e palestrantes que abordaram o tema “aborto” na SFMI. Além destas, houve as falas de três participantes externas, pessoas que estavam lá para assistir aos debates e que puderam colocar suas posições sobre o tema. Tratava-se de três mulheres, Marília Largura, Ana Liese Turler e Carmem Maria Souto, que se posicionaram, de modo geral, contra o uso dos corpos femininos como cobaias da indústria farmacêutica e reafirmaram a importância do direito das mulheres sobre seus corpos.

4.1 Intervenções do público: da metafísica aos falsos moralismos

Brevemente, o presidente e o relator discutiram a forma das intervenções do público naquela reunião. O presidente Nelson Aguiar disse que havia três pessoas inscritas para falar: “Dra Marília Largura, Professora da UnB; Ana Liese Turler, da UDF; e Carmem Maria Souto, Historiadora”. Cada uma teria dois minutos para sua fala. O relator, Eraldo Tinoco, sugeriu que tais falas fossem feitas em um único bloco de perguntas. Definida a forma, foi dada a palavra à sra. Marília Largura.

Marília Largura se apresentou como profissional de saúde, professora na área de obstetrícia na UnB e afirmou que, ao longo de sua carreira, defendeu a “vida humana”, já revelando no debate o seu posicionamento contrário ao aborto. Alertou para a indústria da contracepção e para a quantidade de dinheiro público investido nessa área anualmente. Disse que o Brasil passava por uma queda radical de natalidade e questionou o porquê de os milhões de dólares investidos em contracepção comprarem as consciências dos obstetras. Encerrou dizendo que era esta sua contribuição e questionou qual seria a visão adotada pelos parlamentares para compreender tais questões.

Depois a palavra foi concedida a Ana Liese Turler, que se apresentou como filósofa e professora universitária. Ressaltou a importância das discussões que estavam ocorrendo na subcomissão e colocou que o tema em debate estava sendo abordado a partir de uma perspectiva metafísica, fora do tempo e do espaço, e não de acordo com aquilo que era a Constituição, que representaria, segundo ela, um registro sócio-histórico do povo brasileiro. Como ela própria colocou, “a sociedade é sempre marcada, histórica e socialmente” (BRASIL, 1987a, p. 102).

Além disso, disse que era preciso que se traduzissem na Constituição os anseios da população como um todo, e não apenas o de grupos privilegiados socialmente. Acrescentou (BRASIL, 1987a, p. 102):

Na medida em que queremos estruturar uma sociedade mais igualitária e democrática, o direito de escolha — então voltando especificamente à questão do aborto —, que hoje é privilégio de um pequeno segmento de mulheres, seja estendido a todas as mulheres brasileiras, como, inclusive, condição para o exercício de cidadania plena, de qualidade de vida mais digna, enfim, como direito à saúde integral, que ela deve ter.

As dificuldades que vejo na reflexão e análise do problema são de nos refugiarmos em formalismos, e também numa metafísica, e numa discussão bizantina. Quer dizer, quando é que a vida humana começa? [...], se vamos nos escorar numa defesa do valor absoluto da vida, ao mesmo tempo convivendo com a desqualificação cotidiana da vida, através de oito milhões de menores, que estão pelas ruas, em torno de 70% da população, que vive em graus diferentes de desnutrição, fica difícil levarmos adiante esse discurso e essa análise.

Por fim, ela pede que o texto constitucional seja elaborado a partir da realidade concreta da população, e não a partir do que ela chama de “princípios abstratos e metafísicos que existem na estratosfera”. Ana Liese Tuler se embasa no discurso acadêmico feminista de que é preciso aproximar os pesquisadores da realidade, rompendo com a ideia do cientista que produz conhecimento hermeticamente a partir de seu gabinete (RAGO, 1998). É neste sentido que ela critica uma espécie de metafísica própria das religiões, sem nenhum tipo de contato direto com o mundo sensível, estanque e ensimesmado. As epistemologias feministas, presentes no discurso de Ana Liese, propõem-se a criar “uma linguagem nova, criando seus argumentos a partir de suas próprias premissas” (RAGO, 1998, p. 10), e, como bem coloca Margareth Rago (1998, p. 11-12),

[...] o feminismo propõe uma nova relação entre teoria e prática. Delineia-se um novo agente epistêmico, não isolado do mundo, mas inserido no coração dele, não isento e imparcial, mas subjetivo e afirmando sua particularidade. Ao contrário do desligamento do cientista em relação ao seu objeto de conhecimento, o que permitiria produzir um conhecimento neutro, livre de interferências subjetivas, clama-se pelo envolvimento do sujeito com seu objeto. Uma nova ideia da produção do conhecimento: não o cientista isolado em seu gabinete, testando seu método acabado na realidade empírica, livre das emoções desviantes do contato social, mas um processo de conhecimento construído por indivíduos em interação, em diálogo crítico, contrastando seus diferentes pontos de vista, alterando suas observações, teorias e hipóteses, sem um método pronto. Reafirma-se a ideia de que o caminho se constrói caminhando e interagindo.

Assim, as teorias feministas buscam produzir uma linguagem que permita uma transgressão no campo do discurso (FOUCAULT, 1999) para que seja possível trazer o debate da liberação das amarras impostas às mulheres para o campo político e, desta forma, desestabilizar e destronar o sistema de opressão que as mulheres vivem na carne (OLIVEIRA, 2005; RAGO, 2001; SCAVONE, 2001; SWAIN, 2012). Para que haja mudança social, é preciso modificar as condições de produção intelectual que geram os efeitos práticos de dominação enraizados nas estruturas sociais.

Antes de conceder a palavra a Carmem Maria Souto, o presidente cumprimenta lideranças políticas presentes. Carmem Maria Souto⁴¹ não apenas propôs que se debatesse o aborto nos casos já previstos em lei, mas também levantou a questão da falha dos métodos contraceptivos. Afirmou que tais práticas não podiam ser negadas, pois o aborto era uma realidade, as mulheres o realizavam e, mesmo concordando com que este não deveria ser um tema definido na Constituição, defendeu que não deveria ser inviabilizada sua regulação por leis ordinárias. Carmem Maria Souto afirma (BRASIL, 1987a, p. 102):

É disso que tenho medo, de que aqui fiquemos nessa discussão de falsos moralistas, de que aborto não pode, aborto não pode, enquanto todos o praticam. Todos nós temos pessoas na família ou amigos que já o fizeram. A gente sabe disso e está pagando e só quem é penalizado pelo aborto é a empregada doméstica, que não vai ter condições de pagar um bom hospital, um bom médico, com toda assistência, correndo até o risco de morrer ou ser presa caso seja surpreendida numa situação dessas.

Nesse enunciado, nota-se que ela qualifica a discussão contrária ao aborto como “falsos moralismos”, apontando o caráter classista na desigualdade de realização de um aborto seguro e impune. Afirmo haver um recorte de classe e de raça, uma vez que são as “empregadas domésticas”, mulheres pobres e em sua imensa maioria negras, que são alijadas da possibilidade de buscar a interrupção da gravidez em condições sanitárias adequadas e com atendimento especializado. Sendo assim, a negação do direito ao aborto na rede pública, dentro de um quadro conhecido de desigualdade e disparidade social, traduz-se em um “falso moralismo”.

Ela usa também o recurso da empatia, quando afirma que todos nós temos pessoas na família ou amigos que já fizeram um aborto. Tratou o aborto, então, como uma realidade inegável, que, por isso, não poderia ser resumida a posicionamentos de “sim” ou

⁴¹ Não há maiores referências a Carmen Maria Souto nos documentos analisados. Ao procurar informações no buscador “Google”, as únicas informações encontradas referentes a ela são um certificado de participação como delegada da 4ª Conferência Nacional de Política para as Mulheres, os documentos aqui analisados, que atestam sua participação na SFMI, e dados do Portal da Transparência do Governo Federal, no qual ela aparece como beneficiária de auxílios de diária e outros custeios em cursos de capacitação para profissionais de saúde.

“não”, devendo ir além de tais binarismos. Defendia que o aborto deveria ser encarado como um problema social pelo qual o Estado tinha a obrigação de se responsabilizar, amparando as mulheres mais carentes, da perspectiva econômica, que precisavam de assistência. Questionou, ainda, o porquê de serem homens a penalizarem o aborto, o porquê de apenas a mulher ser responsabilizada pela gravidez ou pelo aborto e a quem interessava a manutenção da criminalização do aborto.

Antes de passar a palavra ao próximo parlamentar, o presidente da SFMI teceu considerações em torno da questão de chamar de “falsos moralistas” pessoas que se opõem à maior liberalização do aborto. Questionou, por sua vez, a quem interessaria a descriminalização do aborto e que tipo de interesses poderiam estar sendo atendidos por esta pauta. Apontou como alguns desses interesses o da indústria farmacêutica e o interesse em lucrar com práticas abortivas. Citou o caso de médicos de sua cidade que lucravam com o aborto clandestino e também que, na Inglaterra, as mulheres ficavam grávidas e abortavam para que os fetos fossem usados por indústrias de cosméticos⁴², entre outros exemplos. Seu argumento era que o que movia todos esses interesses pela liberalização do aborto era a lógica do lucro. Aqui percebemos mais um argumento contrário ao aborto baseado em princípios econômicos e exemplos sem fundamentos.

4.2 Quem é responsável pelo aborto?

Na sequência de fala entre os parlamentares, a constituinte Eunice Michieles colocou que toda a responsabilidade social em torno da concepção ou contracepção e dos cuidados com a criança recaíam sobre a mulher, no entanto, na hora de definir leis e regras, prevalecia o ponto de vista dos homens. Com isso ela questiona: “Com o que a mulher entra e com o que entra o homem? A mulher entra com a concepção, 9 meses de gravidez, com aleitamento, quer dizer, tudo é por conta dela. Com o que entra o homem? Com 10 minutos e olhe lá” (BRASIL, 1987a, p. 103). Colocou que, mesmo falando em tom de piada, essa questão da ausência do homem e da total responsabilização da mulher deveria ao menos dar a possibilidade de a mulher ter papel preponderante na hora de decidir sobre tais questões.

O presidente Nelson Aguiar disse a Eunice Michieles que “50%, nobre constituinte, tem igual parcela do amor. E nesse caso eu não gostaria de ver o homem, que é um companheiro do amor, ser apresentado como réu da relação sexual e da concepção”

⁴² Não encontramos nenhuma referência a esse tipo de prática, o que nos leva a crer que havia muitas desinformações e/ou uso dessas desinformações com o interesse de legitimar determinadas posições.

(BRASIL, 1987a, p. 102). É interessante como neste momento, talvez o primeiro nesse debate, questionou-se o papel da figura masculina diante da gravidez. Nesse debate acabam, portanto, emergindo sentidos para a gravidez com base nas concepções de gênero binárias/hierárquicas do parlamentar, que concebe o homem apenas como um “companheiro no amor”, que não deve ser apresentado como um “réu”, ou seja, que não deve ser julgado como culpado ou responsável pela gravidez, pois ele divide com a mulher a metade da responsabilidade. Nesse posicionamento, novamente o “amor” aparece como algo que define a gravidez/reprodução, especialmente como algo intrínseco à mulher, já que o homem é apenas “companheiro” desse amor.

Em seguida, Eunice Michiles reafirmou que falou em tom de brincadeira quando se referiu aos “10 minutos”, mas atestou que “é uma questão de opinião muito mais feminina” e que, caso houvesse alguma discordância entre o casal em relação ao aborto, caberia “à mulher decidir, porque é um assunto que diz respeito a ela. É muito fácil legislar quando a pimenta está nos olhos dos outros. É muito fácil ditar regras quando aquilo não lhes [sic] atinge diretamente” (BRASIL, 1987a, p. 103). Ficou bastante claro que, mesmo em tom de brincadeira, a posição da constituinte era a de que competia à mulher tomar, em última instância, a decisão sobre abortar ou não. Se seu corpo lhe pertencia, se era sobre ela que recaía a responsabilidade de não engravidar e, caso engravidasse, de cuidar do fruto de seu ventre, era seu direito decidir se levaria adiante a gestação.

A parlamentar utiliza as estruturas de naturalização do corpo feminino como aquele que reproduz e que tem a fundação de cuidar da prole (SWAIN, 2000) como forma de atribuir às mulheres o direito de decidir sobre levar ou não adiante uma gravidez (SCAVONE, 2001). Com isso, produz um deslocamento da sexualidade sob controle, do “dispositivo amoroso” (SWAIN, 2012; OLIVEIRA, 2017) da mulher dócil e do “dispositivo materno” (ZANELLO, 2016) da mulher sempre disponível e naturalmente predisposta à maternidade para um lugar de resistência à naturalização das funções sociais biologicamente atribuídas, bem como de negação de tais funções.

No prosseguimento do debate, o constituinte Erwin Bonkoski pediu para responder a Carmem Maria Souto, já que ela teria feito uma pergunta dirigida aos constituintes. Além disso, disse que sua resposta se destinava também às outras participantes. Ele já havia se posicionado “contra o aborto”, mas favorável à manutenção de sua legalidade nos casos já previstos em lei. Quanto ao questionamento de por que o aborto seria tão combatido, respondeu “simplesmente porque ele é crime”. Disse, ainda, que lutava para que a empregada doméstica, figura citada na fala de Ana Liese Turler, tivesse instrução e cultura, considerando sua cultura

seria “restrita” e que não teria “esclarecimento”. Isso seria a motivação, segundo o parlamentar, pela qual mulheres mais pobres buscavam o aborto clandestino. Finalizou, dizendo que (BRASIL, 1987a, p. 102):

[...] se existe responsabilidade da mulher na gravidez, salvo em caso de estupro, é porque existe a vontade de dois no ato sexual. Então, fica bem caracterizado que não é por ato sexual que a mulher depois vai fazer o aborto, é porque ela quis.

Então, deixo bem clara a posição de que, em primeiro lugar, o aborto é crime; em segundo lugar, os abortos clandestinos devem ser combatidos pelo esclarecimento, pela instrução e pela cultura.

Nesse enunciado, pode-se identificar um preconceito enorme em relação à cultura de mulheres pobres, especialmente de empregadas domésticas. Na visão do parlamentar, são as mulheres pobres e sua falta de cultura as responsáveis pela realização do aborto. O aborto emerge, na visão do parlamentar, como ato de ignorância provocado pela diferença cultural, de esclarecimento e instrução. Desse modo, o parlamentar ignora os abortos realizados também entre mulheres das classes sociais mais privilegiadas, que tinham e têm mais acesso à instrução, e circunscreve o aborto às mulheres pobres. Afinal, que cultura é essa da qual ele fala que nega a das empregadas domésticas? Aqui se pode ver emergirem também o etnocentrismo, o racismo e o classismo na concepção de cultura e educação, conforme a qual a cultura do outro, pobre, é apontada como errada ou como inexistente.

O aborto concebido como resultado de falta de cultura ou instrução, sendo responsabilidade de mulheres pobres, baseia-se em um enorme preconceito de classe e raça, visto que a maior parte das empregadas domésticas do Brasil, nos anos oitenta, eram mulheres negras e pobres. Novamente o aborto aparece como incompetência das próprias mulheres no gerenciamento de seus corpos, contudo, nesse caso, o racismo e classismo acabam por culpabilizar apenas as mulheres pobres. Inegavelmente, há dados que apontam que os abortos clandestinos as atingem mais (ASSIS; MIGUEL, 2012; DINIZ, 2008; DINIZ; MEDEIROS; MADEIRO, 2016; MOTTA, 2012), o que não as torna culpadas pela existência da prática do aborto tampouco sugere que o aborto se restrinja às mulheres negras e pobres. Pelo contrário, são vítimas de uma cultura de negação dos direitos reprodutivos das mulheres e de consagração da maternidade como um destino inevitável (OLIVEIRA, 2017; SWAIN, 2000; SWAIN, 2012; ZANELLO, 2016).

Embora a ideia de que o aborto é fruto também da falta de instrução possa estar acertada, não resolve a questão, tendo em vista que a falta de instrução não explicava por que

mulheres de classes mais altas realizavam abortos em clínicas clandestinas (porém, em condições sanitárias dignas) mesmo tendo, no mais das vezes, mais instrução. A questão de “cultura restrita” é uma discussão mais complicada, porque teríamos de debater o que o parlamentar definiria como cultura, já que, pelo que transparece em sua fala, a cultura estaria ligada ao acesso a bens culturais e, também, à educação formal. Isto, todavia, não é *per se* sinônimo de cultura.

O papel do homem na gravidez, na fala Erwin Bonkoski, resumia-se ao ato sexual. Era justamente sobre isso que recaía a crítica feita por Eunice Michiles a que a responsabilidade da contracepção recaísse apenas sobre a mulher. O homem aparece novamente como um agente de direito e a mulher, como sujeito de deveres. Se ela engravidou, é porque estava disposta ao ato sexual e teria, então, de suportar suas “consequências”. Para as mulheres, a gravidez aparece como algo naturalizado e vinculado ao desejo sexual dos homens. Parece haver aí uma ideia de culpa, uma ideia de punição, como se o ato sexual fosse pecado (ao menos para as mulheres).

Eleonora Menicucci pediu para fazer uma última intervenção. Em sua arguição, demonstrou que gostaria que aparecesse no relatório da subcomissão que, se se estava debatendo “a proteção à mãe, à gestante e à família” (BRASIL, 1987a, p. 103), não caberia ao Estado estabelecer políticas de “população” ou controle de natalidade, mas, sim, resguardar a mulher, articulando com um programa de saúde integral o direito de elaborar seu planejamento familiar sozinha ou com seu companheiro. Solicitou também que houvesse fiscalização das pesquisas da indústria de medicamentos nas quais as mulheres estivessem sendo usadas como cobaias, no entanto alertou que não se referia a uma restrição às pesquisas genéticas e de medicamentos em geral.

A palestrante e a sra. Marília Largura tivera uma pequena discussão a respeito do ponto levantado por esta última acerca das pesquisas envolvendo aborto e contracepção. Marília Largura apontava que os investimentos estrangeiros nas pesquisas laboratoriais é que estariam gerando queda de natalidade, alegação da qual Eleonora Menicucci discordou. Após essa breve discussão e os devidos esclarecimentos, Eleonora prosseguiu, corroborando as falas de Eunice Michiles e Benedita da Silva. Assim disse Eleonora (BRASIL, 1987a, p. 103):

Discutir o aborto não significa a legalização do aborto. Discutir a questão do aborto como saúde pública, hoje, no País no qual vivemos, convivemos com o problema, é assumir uma realidade concreta, como as duas colegas colocaram muito bem. Não discutir é outra vez manter a invisibilidade, a hipocrisia, a falsidade, que permeia, ao longo da História, a nossa sociedade.

E não é só pelos homens. Compartilham também dessa hipocrisia muitas mulheres da sociedade brasileira.

Um ponto interessante desta fala foi a crítica às mulheres que coadunam com este posicionamento conservador contrário à discussão sobre o aborto, ou seja, ela reconhece que não são exclusivamente os homens que se opõem à descriminalização do aborto. Outro ponto é que, novamente, colocou-se a necessidade de se observar uma realidade concreta em que o número de abortos já era considerado bastante alto e, portanto, não poderia seguir sendo apenas ignorado e simplesmente criminalizado. Sendo assim, era necessário discuti-lo como um problema de saúde pública, como insiste a palestrante.

Eleonora reafirmou o direito à escolha, pois, em caso de proibição, as mulheres violadas, em risco de vida ou que tivessem o feto diagnosticado com má-formação (casos em que ela se posicionou favorável à legalidade do aborto) não poderiam realizá-lo. Apoiou a ideia de que a polarização seria algo negativo, que não levaria a lugar algum, e colocou que o problema “teosófico” do princípio da vida era um ponto que dificultava o avanço da discussão sobre o aborto. Desse modo, afirma Eleonora (BRASIL, 1987a, p. 103):

Tenho uma posição, enquanto feminista, enquanto mulher, enquanto filha, enquanto mãe, em relação ao aborto, que é, sem dúvida nenhuma, a questão da legalização do aborto à escolha. Mas é uma posição minha, individual. E essa questão da discussão não pode ser deslocada dos direitos reprodutivos. Porque se for deslocada da questão dos direitos reprodutivos, ela polariza e não avança.

A conferencista deixou bastante claro o seu posicionamento, que, embora ela afirme ser individual, entendemos também como coletivo, já que feminista. Há dois elementos a serem apontados nessa questão. Por um lado, havia a perspectiva de que, apesar de defenderem, na *Carta das Mulheres*, o direito à escolha da interrupção da gravidez, os movimentos feministas teriam traçado como estratégia a manutenção e garantia dos casos já previstos em lei por meio da estruturação dos locais de atendimento no serviço público de saúde (PORTO, 2009). Por outro lado, Eleonora levou para o debate público a discussão sobre o aborto, e, como ela mesma afirmou, isto serviria para “tirar o véu da hipocrisia” que encobria o assunto e levar o debate para a política, para a sociedade. Com isso, ela reafirmava o lema “o pessoal é político”, retirando o aborto do âmbito particular, privado, doméstico e colocando-o no campo do dizível, no espaço coletivo (OLIVEIRA, 2005; SCAVONE, 2001; SWAIN, 2000; SWAIN, 2012).

Na sua visão, uma discussão polarizada não representava vantagens, uma vez que tanto a SFMI como a Constituinte eram compostas de uma maioria conservadora. Manter, portanto, a discussão no campo dos direitos reprodutivos, dissociando o biológico do social e reafirmando a redefinição dos papéis sociais atribuídos às mulheres, possibilitava dar visibilidade à questão e, ao tomar uma postura firme, fazia um contraponto aos discursos conservadores.

O presidente Nelson Aguiar agradeceu as considerações de Eleonora Menicucci e anunciou que Daniel Barbato teve de sair devido à sua agenda. Além disso, fez uma fala que apontava para o posicionamento que já vinha defendendo, da vida como “valor absoluto”. Disse que o aborto entrou “pela porta dos fundos” na subcomissão, ou seja, não era um tema que estava em pauta, tendo sido incluído com as audiências públicas já em andamento, mobilizando mais grupos com interesse na discussão do que se imaginava.

É interessante perceber que o presidente Nelson Aguiar não manifestou descontentamento com a discussão nas reuniões anteriores, as quais abordamos no primeiro capítulo, em que só havia discursos que se alinhavam a suas propostas. O contraponto parece tê-lo incomodado e desestabilizado. A proposta inicial era, realmente, debater o planejamento familiar e a proteção à mãe, à gestante e à família. Segundo o parlamentar (BRASIL, 1987a, p. 104):

Eu não acho que uma discussão sobre o direito à vida seja uma questão subjetiva. Não acho que seja uma indagação filosófica. A vida é um fato que resulta de um ato humano, no caso, da pessoa. A vida é um fato natural que resulta de um ato humano entre o homem e a mulher. Então, não é um fato subjetivo. Eu já coloquei a minha proposta, ela está sendo discutida e não vou retroagir. Por ora, não encontrei motivo [...]. Seria uma desinteligência da nossa parte, aqui, ficar dentro desse dualismo, inclusive porque acho que o assunto aborto, nesse caso, caberia na Comissão de Ordem Econômica, porque existe o interesse pecuniário, financeiro, atrás. Caberia na Comissão dos Direitos do Homem e da Mulher. E já estou até com vontade de expulsar este assunto daqui, se puder. Caberia na Subcomissão de Saúde, da Educação e da Tecnologia. Pelo menos nessas três outras Subcomissões esse assunto haveria de caber e não ficar aqui, dentro desta coisa: deve ou não deve.

A discussão sobre o aborto não ficou restrita à SFMI — é preciso deixar bastante claro. A fala do presidente Nelson Aguiar pode indicar que havia pouco diálogo sobre os assuntos que estavam sendo debatidos em outras comissões e subcomissões⁴³. A posição rígida do presidente diz muito a respeito do posicionamento contrário ao aborto entre a maioria dos

⁴³ Foi colocado, em capítulo anterior, que o tema “aborto” já havia sido discutido em reuniões anteriores da SFMI e ao menos em outras duas comissões (Saúde e Direitos do Homem e da Mulher).

membros da subcomissão. Definir seu posicionamento como “natural”, ao se referir à “defesa da vida desde a concepção” como sendo proveniente de um “ato humano”, o constituinte acaba por reafirmar o determinismo biológico em torno da questão da sexualidade feminina e, novamente, retira o debate do campo dos direitos reprodutivos.

Ao expor sua posição de que o tema não caberia à Subcomissão da Família, mas, sim, à de Ordem Econômica ou a outras, demonstra que havia uma concepção de que aborto não dizia respeito à família, de que as famílias não precisavam problematizar a questão e, mais uma vez, o tema seria aprisionado no “foro íntimo” e “doméstico”. Ele reafirmou, ainda, que a vida não poderia ser relativizada e que, na sociedade capitalista, tudo tem um valor pecuniário. Há, nesta fala, uma tentativa de reduzir a defesa da descriminalização do aborto a um mero debate sobre lucro, com o objetivo de desqualificar as falas feitas até ali. Além disso, fica bastante claro que Nelson Aguiar considerava o aborto cabível em qualquer outra subcomissão que não a SFMI, demonstrando um completo desinteresse em que o tema fosse problematizado para além da reafirmação de verdades pré-concebidas da maternidade e do amor materno como fatos naturais.

A sra. Ana Liese Turler ponderou, a partir do exemplo da justiça utilizado pelo presidente, que só quem tem dinheiro é que tem acesso a uma defesa de qualidade e quem não tem dinheiro não tem acesso à mesma justiça, assim pessoas com recursos teriam acesso a abortos seguros. Ela argumentou que não havia sido questionado naquele debate, em momento algum, o valor da vida, mas, sim, a atribuição de um valor absoluto a uma vida “abstrata”. Ao falar isso, foi contestada e interrompida pelo presidente, que disse que, “a partir da concepção, a vida não é abstrata” (BRASIL, 1987a, p. 104). Entretanto, ela seguiu afirmando que era uma contradição atribuir um valor absoluto a uma “vida abstrata” e, ao mesmo tempo, conviver com um sistema que marginalizava e marginaliza milhões de crianças. O presidente pediu-lhe ainda que (BRASIL, 1987a, p. 104, grifos nossos):

Por fineza, a Sr.^a me faça a indulgência de se ater à minha proposta — direito à vida, a partir da concepção. Se é a partir da concepção, já não é mais uma vida abstrata. Já ocorreu o ato da vida. Então, já não é mais uma vida abstrata. *Já é uma vida, hoje, possível de análise científica* — e aqui vimos um cientista mostrando que, a partir daquele desencadeamento da concepção, já se sabe até se a criança vai ser careca ou não, aos 50 anos, e se ela vai ter ou não uma pinta no rosto, já está determinado naquele instante [...], a partir do momento em que eu coloquei: *a partir da concepção, estamos determinando um fato. O fato é a concepção.*

Nessa fala, pode-se perceber uma disputa pelo significado da concepção e do feto, como ato de vida, em uma tendência a naturalizar o seu ser. Essa forma de representação

e, portanto, de atribuição de sentidos é o que orienta o debate sobre o aborto e que acaba por mantê-lo como um ato criminoso, uma forma de atentado à vida que deve ser punida e repudiada. Esse tipo de discurso encontra a autoridade científica para se legitimar e se impor como verdade. No entanto, não há um consenso absoluto sobre isso entre os cientistas, o que só revela o modo como a ciência pode ser usada para endossar discursos políticos de controle sobre o corpo e a subjetividade das mulheres em nossa sociedade. Além disso, o não lugar do aborto nas discussões políticas demonstra a forte influência e o poder de políticos mais conservadores na Constituinte, o que explica a manutenção da criminalização do aborto na legislação brasileira.

Carmem Maria Souto questiona o presidente sobre o que ele faria caso sua esposa fosse estuprada e engravidasse, se ele consentiria que ela levasse a gravidez adiante. Ele afirma que, após ouvir o que fora dito na SFMI, certamente sim. Ao ser interpelado sobre sua postura caso, nesse mesmo caso, sua esposa desejasse não levar adiante a gestação, ele afirma que colocaria seu ponto de vista, contudo não teria como impedi-la. Ele afirmou que, se a esposa não concordasse em levar a gravidez adiante, ele não poderia prendê-la e pediu que sua posição e seus princípios fossem respeitados. Carmem Maria Souto o lembrou de que essa discussão não se restringia a seus princípios pessoais. Nelson Aguiar colocou que, após ver os vídeos que os médicos apresentaram na quarta e quinta reuniões ordinárias, ficou convicto, segundo ele, porque (BRASIL, 1987a, p. 104)

[...] o que vi, aqui, naquele filme, nas exposições científicas que tivemos, com crianças despedaçadas — pedaços para cá, perna para lá, braço para lá — eu acho que esta é uma coisa que não se trata de eu ficar nessa estória de me acomodar e não assumir uma posição. Eu tenho que assumir uma posição.

Ao mesmo tempo em que afirma a autonomia e reponsabilidade de sua esposa, caso ela não desejasse ter o filho fruto de um estupro, ele continua afirmando que tem uma posição contrária ao aborto, porque, para ele, pautado pelas imagens do vídeo — tido como científico — de fetos despedaçados, trata-se de uma forma de assassinato cruel. Novamente, o sentido (a representação) do feto como “vida” é o que move seu posicionamento contrário ao aborto. A responsabilidade pela decisão de optar ou não pela interrupção da gravidez recai sobre a mulher, mas as alternativas legais para isso não podem ser postas em discussão na Constituinte, de acordo com o presidente daquela subcomissão, o que retira e apaga a dimensão política dos direitos reprodutivos das mulheres, que continuam sendo tratados como algo da ordem do privado.

Mesmo com o argumento de Maria Carmem Souto, de que havia também um vídeo mostrando o lado do desespero de meninas que fizeram aborto em más condições ou que não o fizeram e tiveram uma série de problemas após terem parido a criança, o presidente disse que ela não conseguiria sensibilizá-lo, porque ele havia trabalhado em uma instituição que recebia meninas que haviam sofrido todos os tipos de violência. Nisto, ele demonstra seu posicionamento masculino e androcêntrico, ao valorizar a vida do feto em detrimento da vida das meninas e mulheres, deixando evidente que sua sensibilidade vale para o feto, mas não para o sofrimento das mulheres. Afinal, o que é uma vida, nessa concepção, não incluiria a vida das meninas e mulheres — “vidas” que também requerem direitos e proteção. Haveria de se questionar, novamente, qual a concepção de vida que emerge daí. Nelson Aguiar concluiu sua fala, dizendo que era contra o sistema de exploração financeira, mantendo o seu posicionamento ao longo de toda a discussão.

Carmem Maria Souto disse que aquele tipo de filme era utilizado pelos nazistas. Nelson Aguiar questionou se ela se referia a filmes que “mostram como o aborto é feito”, que se imagina ser o conteúdo dos filmes, já citados nesta dissertação, os quais mostravam cenas de fetos após os abortos, dos procedimentos de curetagem etc. Carmem Maria Souto, mais uma vez, afirmou que os filmes eram uma estratégia nazista e que o presidente sabia o que isso significava, em um tom mesmo acusatório, que supomos referir-se aos recursos sensacionalistas utilizados, e não ao assunto abordado. O presidente lhe respondeu que achava melhor que o assunto não fosse para aquele rumo de tentar dizer o que era ou não fascismo e cita os casos das perseguições a opositores políticos em países socialistas. Afirmou que, em todos os países, havia uma preocupação com a vida dos cidadãos, independentemente do regime.

Concluiu dizendo que talvez fosse necessária uma investigação científica para se esmerar na discussão sobre o princípio da vida e prosseguiu: “até porque quando se diz: a mulher tem o direito de interromper a gravidez que está em seu ventre, é preciso entender que ela teve um companheiro, no ato do amor, e, talvez, ela esteja querendo ficar livre de um filho que o pai quer” (BRASIL, 1987a, p. 105). Uma vez mais, ele reforça a concepção de que o homem é também sujeito de direitos em relação ao corpo e à reprodução das mulheres, já que, na sua concepção, a gravidez só pode ser resultado do sexo, tido como “amor” entre um homem e uma mulher. Trata-se de um discurso que ignora também qualquer outra possibilidade de gravidez que não seja ocasionada por uma heterossexualidade compulsória, ou seja, não leva em consideração toda uma gama de “tecnologias reprodutivas” que permitem descolar a sexualidade de uma suposta função social reprodutiva dos corpos femininos (SCAVONE, 2001; SWAIN, 2000).

Já Eleonora Menicucci colocou que a decisão de prosseguir ou não com uma gravidez, embora devesse ser do casal, caberia, em última análise, à mulher. Neste ponto, Nelson Aguiar retomou a ideia de defesa da vida do feto (BRASIL, 1987a, p. 105, grifos nossos):

Sim, mas a vida que está no ventre é individual e aí, agora, já estou dando o direito à mãe de decidir sobre *a outra vida*. Essa questão foi respondida [...] será que a mãe, na proteção da própria vida, do seu direito, da sua liberdade, tem o direito individual de *dispor sobre a outra vida*? Esta questão tem que ir para discussão.

A ideia de uma “outra vida” continua sendo defendida pelo parlamentar, uma vez que o feto é completamente dependente da mulher na vida intrauterina. Outro ponto a ser observado nessa fala é que, novamente, a mulher é colocada na “condição” de mãe, como se a maternidade fosse uma condição natural, que não se constrói culturalmente ao longo da história e da própria gestação. Nesta percepção, as mulheres devem carregar em seu ventre “uma vida”, mesmo contra a sua vontade. Sua vida e liberdade devem assim ser suprimidas pelo direito do nascituro.

Eleonora Menicucci amenizou o tom para encerrar o debate e atentou para as duas opiniões divergentes, a dela e a do presidente da SFMI. Colocou que quem teria de decidir sobre estas matérias era a sociedade. Apontou que, assim como o filme que já havia sido apresentado, havia ainda um outro em resposta àquele que havia sido elaborado por médicas feministas que abordavam o assunto cientificamente. O constituinte Roberto Augusto se pronunciou para dizer que o material de mídia a que haviam assistido não tinha “nada de fascista e nazista”, mostrando apenas como se faziam abortos; não obstante, completou que, havendo um filme em contrário, era preciso assistir a ele também, pois a questão ideológica era subjetiva.

O presidente da subcomissão, em seguida, cita um filósofo que não nomeia e declara que “a questão é biológica, é abstrata e subjetiva” (BRASIL, 1987a, p. 105). Disse que nada mais havia para tratar e encerrou a reunião. A última palavra, a de Nelson Aguiar, encerra com autoridade todo o debate a partir da defesa e manutenção de seu posicionamento contrário ao aborto. Desse modo, observa-se como a autoridade e o posicionamento político de um presidente de subcomissão exerceram enorme força nos debates que geraram a nova Constituição brasileira. O modo como ele conduziu os debates, rebatendo a opinião das mulheres ali presentes, chegando até mesmo a ofender as feministas, só demonstra como aquele cenário de discussão na SFMI estava dominado por ideias patriarcais e conservadoras em relação ao aborto e aos direitos reprodutivos das mulheres.

Entretanto, deve-se ressaltar que a presença de Eleonora, Eunice, Ana Liese e Carmem, entre outros personagens envolvidos nos debates dessa reunião, demonstra a resistência e a persistência das lutas feministas em prol da legalização do aborto no Brasil. Não por acaso, as divergências e a contestação do ponto de vista destas mulheres vêm especialmente de homens cujos discursos religiosos e científicos — baseados em concepções de gênero binárias e desiguais que opõem os papéis, direitos e deveres de homens e mulheres — são os mesmos que recusam os feminismos e a transformação das relações de gênero.

As falas dessas mulheres, uma minoria expressiva naquela reunião da SFMI, em contraposição à maioria das falas masculinas pronunciadas nesse debate, baseiam-se em concepções de gênero que rompem com a naturalização da maternidade compulsória/obrigatória para as mulheres. Trata-se de falas que trouxeram para o campo do político a experiência e o interesse das mulheres e feministas no direito ao aborto seguro e que chamaram atenção para o caráter histórico e cultural das concepções de gênero, sexo, casamento, maternidade, amor, gestação/gravidez, feto, vida e aborto.

Suas intervenções denotam uma preocupação não só com a vida e os direitos das mulheres, mas também com a igualdade e dignidade de vida para todos em sociedade. Nesse sentido, a presença corajosa e militante dessas mulheres naquele debate foi fundamental e não pode ser apagada da memória social, pois as mulheres eram e ainda são minoria no parlamento brasileiro⁴⁴. De alguma forma, os debates que elas travaram naquele momento colocaram dúvidas e questionamentos importantes que não poderiam ser silenciados, mesmo diante do predomínio da opinião da maioria masculina dos parlamentares contrários à legalização do aborto no Brasil. O protagonismo político dessas mulheres precisa ser destacado e visibilizado na história, como parte das lutas em prol da legalização do aborto no Brasil, para que possamos avançar ainda mais neste debate no tempo presente.

O enfrentamento encampado por essas mulheres permitiu a afirmação das mulheres como sujeitos plenos, bem como a entrada das mulheres abjetas — mulheres que não se encaixam nos perfis de feminilidade impostos pela sociedade patriarcal — no centro da discussão na SFMI. Estas mulheres importam, não devendo ser valorizadas apenas no casamento e na reprodução, mas, principalmente, a partir de si mesmas. Devem poder se definir

⁴⁴ “Nas eleições de 1986, os 23 Estados, o Distrito Federal e os dois territórios que compunham a Federação elegeram 536 constituintes, 487 para a Câmara dos Deputados e 49 para o Senado Federal. Foi um pleito histórico: 26 mulheres foram eleitas para compor a Constituinte – todas para a Câmara dos Deputados, nenhuma para o Senado Federal.” Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-i-constituicao-de-1988/principios-e-direitos-fundamentais-a-participacao-das-mulheres-na-elaboracao-da-constituicao-de-1988>>. Acesso: 5 fev. 2018.

pelas próprias experiências, pelos próprios desejos e projetos. A reafirmação do direito ao aborto, da autonomia de decidir sobre os próprios corpos, a possibilidade de se autodeterminar e de se autodefinir são o legado dos debates travados por elas na ANC de 1987 e a sua contribuição na luta pelos direitos das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os discursos proferidos na Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso refletiam a opinião da maioria de homens que compunham a Assembleia Nacional Constituinte de 1987. Isto se traduziu nas falas aqui analisadas, em discursos conservadores pautados pela moral religiosa e pela captura dos corpos femininos pela ciência médica por parte de tais discursos. No entanto, algumas mulheres, a partir de suas experiências, fizeram frente a essas posturas conservadoras na reunião ocorrida no dia 29 de abril de 1987 na SFMI. Deparamo-nos com um total de doze falas nessa reunião, sendo seis de homens e seis de mulheres, das quais nove mencionaram o aborto. Devemos ressaltar que desse total de falas apenas duas eram de mulheres parlamentares (Eunice Michiles, membro da SFMI, e Benedita da Silva) frente a cinco homens parlamentares. Isso demonstra a desigualdade de gênero na participação das mulheres na Constituinte. Elas revelaram, todavia, intensa capacidade de mobilização, conferindo importância aos movimentos feministas nas discussões concernentes à saúde da mulher e, mais especificamente, ao aborto, elementos que já estavam presentes na *Carta das Mulheres* que havia sido distribuída aos Constituintes.

A correlação entre a baixa representação feminina no parlamento e o não avanço de pautas que promovam a autonomia das mulheres pode até não ser direta, mas certamente é relevante observar que a postura adotada pelos homens parlamentares é hegemonicamente contrária à descriminalização do aborto, enquanto as mulheres parlamentares tendem a reivindicá-la (MIGUEL; BIROLI; MARIANO, 2017).

É preciso lembrar que o próprio título ou tema proposto para a reunião aqui analisada relegava as mulheres à condição de “gestantes”, “mães” ou componentes de uma “família”, não as enxergando como sujeitos plenos e autônomos, com agência social e política. Os discursos masculinos sobre o aborto reforçavam o “dispositivo amoroso” e o “dispositivo materno”, mediante os quais as mulheres existem como sujeitos a partir do matrimônio e da maternidade (OLIVEIRA, 2016; SWAIN, 2000; SWAIN, 2012; ZANELLO, 2017). Mesmo nas outras duas reuniões em que o aborto apareceu como tema central, cuja proposta era discutir “planejamento familiar”, as falas sobre esse tema eram feitas por “homens médicos”, como colocou o constituinte João de Deus Antunes, e as mulheres eram, mais uma vez, diluídas no coletivo “família”, sendo desprovidas de sua condição de sujeito. Em boa parte dos discursos, emergia a ideia de que as mulheres mereciam proteção quando “constituíssem família”, ou seja, ao cumprirem sua função social como esposas, gestantes e, conseqüentemente, mães.

As representações acerca do aborto que emergiram dessas falas iam desde a defesa das mulheres, do seu direito à autonomia e liberdade — no que concerne aos direitos reprodutivos e sexuais — e a defesa do aborto como questão de saúde pública a discursos que buscavam sacralizar a maternidade e reafirmar os papéis sociais de gênero com base em pressupostos biológicos e religiosos/morais, bem como na “defesa da vida desde a concepção”. A fala inaugural do médico Daniel Barbato já apontava para a reprodução dentro de uma lógica de “produtividade” e de gestão de corpos sadios e femininos voltados para o mundo do trabalho e desenvolvimento econômico da nação.

Já Eleonora Menicucci reivindicou o direito à autodeterminação dos corpos das mulheres, buscando defender o acesso ao conhecimento sobre contracepção e aos métodos contraceptivos para que as mulheres não dependessem dos médicos para controlar sua reprodução. Ela reafirmou, assim, a ideia de que “nosso corpo nos pertence”, ao pautar a discussão sobre a interrupção voluntária da gravidez pelo direito à escolha. Eleonora partia da ideia de um descolamento da sexualidade e da reprodução para que fosse possível discutir o aborto como uma questão de saúde pública, reafirmando a ideia dos movimentos feministas de separar o “natural”/biológico do “cultural”/social. Como bem coloca Lucila Scavone (2010, p. 50), os movimentos feministas buscaram

[...] desconstruir o discurso dominante sobre o corpo — que estava apoiado no modelo dominante de sexualidade reprodutiva — e teve como meta a separação da sexualidade com a procriação. Se esta separação foi possível materialmente pelos avanços da tecnologia médica, com o advento da contracepção segura e eficaz oferecida pelas pílulas, o feminismo tratou de politizá-la, ao procurar subverter os princípios da dominação masculina que a mantinham.

Da mesma forma, Eleonora Menicucci propunha a independência da medicina no que dizia respeito ao uso dos contraceptivos via informação e acesso. Contudo, isso só seria possível com a estruturação dos serviços públicos de saúde, os quais passariam a ser implementados apenas anos depois, no governo de Luiza Erundina, em São Paulo, e com a criação, nos anos 2000, da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), a qual a própria Eleonora Menicucci presidiria. Em sua fala na reunião, Eleonora promove um rompimento com a ideia de “dispositivo amoroso” e “dispositivo materno”, ao separar sexualidade de reprodução, abordando a maternidade como “opção”, como uma “maternidade optada”. Assim, questionou também o controle e a patologização dos corpos femininos que eram e são produzidos pela medicina, principalmente pela ginecologia e pela obstetrícia (FREITAS, 2008), reivindicando a recuperação do conhecimento das mulheres sobre seus corpos, que foi expropriado pela

medicina quando esta passou a usar os corpos das mulheres como território de investigação e experiências científicas e a possibilitar que o campo jurídico alcançasse mais facilmente mulheres que abortassem (PEDRO, 2003; NECKEL et al., 2003; FREITAS, 2008).

Nos debates, analisados no terceiro capítulo, primeiramente, identificou-se a ideia do aborto como um problema educacional ou de instrução, fruto do “desconhecimento”, da “ignorância” ou “incapacidade” de mulheres pobres na “gestão” de seus corpos. Parecia haver um consenso de que era preciso dar acesso às informações, criar programas que abordassem essas questões por meio das mídias de massa, para ter efetividade. Nas falas de Eleonora Menicucci e de Eunice Michiles, surge a defesa de projetos educativos acerca da contracepção e prevenção de doenças, que estão diretamente conectadas com a representação do aborto como “direito ao corpo”, mencionada no capítulo anterior. Falaram neste sentido também os constituintes Erwin Bonkoski, Iberê Ferreira e Eraldo Tinoco. Outro problema da educação levantado por Eleonora nesse primeiro momento dizia respeito à qualificação dos profissionais de saúde, ou seja, não era apenas falta de conhecimento do povo, mas também uma omissão do Estado em relação a seu papel de preparar os profissionais de saúde para prestar esse serviço de conscientização da população.

Em boa parte dos discursos sobre o aborto, o povo foi recorrentemente taxado de ignorante. É certo que o grau de escolaridade da média da população ao final da década de 1980 era bastante baixo, ainda menor do que é hoje. Mesmo assim, abordado desta maneira, acabava se reduzindo a questão a uma perspectiva que levava a crer que o aborto estava circunscrito às classes baixas, quando o problema era exatamente o fato de que pessoas com melhores condições financeiras tinham acesso, mesmo que clandestinamente, a clínicas onde abortavam em boas condições, enquanto as mulheres pobres não tinham essa possibilidade.

Na fala do constituinte João de Deus Antunes, por exemplo, o problema do aborto motivado por “ignorância” ou “desconhecimento” emerge a partir de outra percepção. A fala deste parlamentar girou em torno da divulgação do método *Billings* e do uso dos preservativos como justificativa para que não fosse necessário recorrer ao aborto. Isso significa que, se, por um lado, a ideia da educação poderia estar ligada a uma liberação dos corpos, por outro, poderia estar atrelada a uma nova forma de condicionamento que tornaria injustificável a prática do aborto em qualquer circunstância⁴⁵. As tecnologias contraceptivas, desse modo,

⁴⁵ É preciso que fique bastante claro que João de Deus Antunes se contradisse ou voltou atrás em alguns argumentos. Em um primeiro momento, disse que era contrário ao aborto, exceto nos casos de estupro e risco à vida da mulher. Em um segundo momento, afirmou que foi convencido pelos *slides* e pela exposição, feita por “homens médicos”, de que o aborto não se justificaria em nenhuma hipótese.

apresentavam ambiguidades. Era inegável que garantiam às mulheres a possibilidade de não estarem destinadas à maternidade, porém, ao mesmo tempo, não ampliavam o campo de debate no sentido de responsabilizar também os homens pela contracepção.

Daniel Barbato, desde sua fala de abertura, tratou os cuidados com saúde como forma de tornar os corpos produtivos para gerar desenvolvimento para o país. Ao tratar de um projeto educacional em torno da questão do aborto, nesse caso para evitá-lo, colocou que, devido à quantidade de métodos contraceptivos e informações disponíveis, as mulheres engravidavam apenas se desejassem ou se “fossem incompetentes na administração de seus corpos” e dos métodos contraceptivos. O processo educacional proposto por ele passava por ensinar as mulheres a administrarem seus corpos, principalmente no controle de natalidade por meio do “método natural” ou *Billings*. Na fala do médico, a ignorância que ocasiona uma gravidez “não planejada” é a ignorância ou “incompetência” da mulher — o homem sequer é mencionado. É reafirmada aqui a ideia de culpabilização das mulheres: se ela engravida, a “culpa” é dela (ZANELLO, 2016).

Demonstra-se, assim, que, mesmo havendo concordância quanto à proposta de que era preciso educar, informar e dar acesso aos métodos contraceptivos, os objetivos vislumbrados nesse processo de formação da população eram bastante diferentes em um ou em outro caso. Há um processo educacional conectado ao “direito ao corpo” e outro, à “administração do corpo”, mas uma administração que seria feita por médicos, enfermeiros e pelo Estado, uma vez que o método *Billings* necessitava de visitas constantes de agentes de saúde nas residências das mulheres⁴⁶.

Outra representação identificada foi a do aborto como um crime contra a família. Nesse sentido, as vozes masculinas se levantaram em defesa da família, alegando que o aborto seria fruto de uma “desmoralização da sociedade”. João de Deus Antunes, o principal defensor dessa concepção nos debates, disse fazer parte da “liga do Antiaborto”, o que em si já era representativo de haver um movimento articulado que buscava impedir a maior liberalização e mesmo tornar mais restritivas as leis que tratavam do aborto.

É preciso lembrar que foram esses movimentos que introduziram o debate acerca do aborto na Constituinte (SILVA; CARNEIRO; MARQUES, 2017). Nota-se um movimento articulado, postado em diversas frentes, que adotou uma postura ofensiva para tentar combater todos os argumentos favoráveis ao aborto legal e garantir que o tema do aborto não entrasse como pauta principal em nenhum momento da Constituinte, visando a garantir a conservação

⁴⁶ Além disso, o método *Billings* seria pouco funcional para mulheres que não tinham um parceiro fixo, já que seu sucesso estava ligado a uma reeducação sexual do casal para obter êxito.

da lei que previa sua criminalização. Ainda que movimentos “pró-vida” bem organizados e articulados dentro do parlamento brasileiro não sejam novidade, após a Constituinte, “[...] os discursos proferidos na Câmara entre 1991 e 2014 ecoaram, crescentemente, argumentos morais e religiosos, ou codificados de acordo com o discurso da Igreja Católica e de parte importante das igrejas pentecostais e neopentecostais” (MIGUEL; BIROLI; MARIANO, 2017, p. 256). Entretanto, diferentemente, apenas a partir dos anos 2000 tais movimentos estarão preocupados em elaborar um discurso que leve em conta a laicidade do estado (MIGUEL; BIROLI; MARIANO, 2017), uma vez que constatamos já na Constituinte uma forte presença do discurso médico como instituidor da verdade sobre o princípio da vida e sobre a destinação dos corpos das mulheres à maternidade.

A ideia de desmoralização referida pelo parlamentar João de Deus estaria ligada ao avanço de movimentos que defendiam o aborto e o divórcio legal, que seriam, na sua concepção, favoráveis à “desestruturação da família e do casamento”, elementos mantenedores do “dispositivo amoroso”. O parlamentar chega a dizer que não era contra o direito das mulheres sobre seus corpos, “mas nós temos que pensar que esse controle pode criar problemas seríssimos na estrutura da família e do matrimônio” (BRASIL, 1987a, p. 94), caso o marido desejasse que a mulher levasse a gravidez adiante e a mulher desejasse interromper a gravidez. Para o parlamentar, o desejo da mulher deveria secundar o do marido, logo ela não poderia interromper a gravidez se ele quisesse ter um filho. Nessa fala ressaltamos o funcionamento dos dispositivos amoroso e materno na construção das subjetividades das mulheres, tendo em vista o reforço da ideia de mulher dócil e de mãe inerentemente amorosa.

Outro aspecto que se insere nessa representação do aborto como “desmoralização da sociedade” são as ideias de que os movimentos feministas ou, como diz o parlamentar João de Deus, aqueles que “são favoráveis ao divórcio e ao aborto” correspondiam a uma “participação diabólica” que tinha como objetivo destruir tudo o que “havia de bom” na sociedade. Estabelece-se assim um maniqueísmo na ideia de luta do bem contra o mal, uma verdadeira “cruzada” religiosa contra a descriminalização do aborto, a favor de maiores restrições legais para sua prática. Nesse ponto, há uma forte e inegável presença do discurso religioso cristão e patriarcal centrado na instituição família, constituída por meio do casamento e da maternidade, que denomina não só como “diabólicas”, mas também como “antinaturais”, “feias”, “más”, “mães desnaturadas” etc. as mulheres que não se submetem a essa forma de organização sociocultural.

As “agentes de satã” dessa suposta “participação diabólica” de que fala João de Deus seriam, especialmente, as feministas, as “mulheres mal-amadas”, pois, segundo ele, uma

mulher que tem uma relação estável baseada no “amor do seu esposo e que ama seus filhos depois de crescidos” (BRASIL, 1987a, p. 95) não poderia ser favorável àquelas práticas. Há, nessa afirmação, todo um trabalho de criar um selo negativo para minar qualquer possibilidade de se aceitar um discurso divergente, para que não se aceitasse qualquer argumentação que levasse a crer que o aborto deveria ser descriminalizado. Nesse sentido, as representações do aborto proferidas pelo parlamentar apoiam-se em velhas concepções de gênero, androcêntricas e misóginas, que circulam no Ocidente cristão desde tempos medievais.

O mote principal que emergia contra a descriminalização do aborto era que ele seria um crime contra a “vida”, o que não corresponde a um discurso inovador, pois o Código Penal já previa que o aborto era crime e que seria permitido apenas em caso de estupro e risco à vida da mulher. O aborto “como crime” emerge da ideia de “defesa da vida do feto”, por isso recorrentemente se fez a “defesa da vida desde a concepção”, para garantir a interdição dos corpos femininos em nome da manutenção e da imposição da gestação. Nesse sentido, João de Deus Antunes defendia que “ninguém tem o direito de tocar em um ser que não tem como se defender” (BRASIL, 1987a, p. 94) e partia da premissa de que o feto era um ser já formado, mesmo assumindo que, “desde o primeiro momento da concepção, ele tem uma expectativa de vida” (BRASIL, 1987a, p. 94), e não uma vida plena e independente. Essa antropomorfização do feto que lhe atribuía o caráter de um ser formado e, por isso, de um ser com direitos plenos foi recorrentemente utilizada para dizer que o aborto seria crime. Embora o aborto fosse crime segundo o Código Penal, não se tratava de assassinato como foi colocado pelo parlamentar, por Daniel Barbato e por Nelson Aguiar. Os preceitos defendidos por esses parlamentares são, desse modo, pautados pelo moralismo religioso, médico e social.

Nos debates, evidencia-se que há uma clara diminuição do impacto dos problemas gerados pelo aborto na vida das mulheres. João de Deus Antunes chega a dizer, quanto às “sequelas que a mulher recebeu e que são produzidas nessas clínicas”, que “elas são menores do que o mal que é feito para o feto” (BRASIL, 1987a, p. 94), em uma clara demonstração de que aquilo que significava “defesa da vida” para esses movimentos não incluía a vida das mulheres grávidas, mas a dos fetos, ficando evidente que à mulher cabia gerar, contudo sua vida como sujeito para além da maternidade não importava. Por isso, Daniel Barbato defendeu a ideia de que não seria possível falar em “aborto terapêutico”, já que, segundo ele, a terapia era para curar, para fazer tratamento, e “aborto terapêutico mata”. A interrupção terapêutica da gravidez foi vista a partir do ponto de vista da interrupção da sobrevivência do feto, e não da perspectiva do respeito à vida e ao corpo da mulher.

Por fim, emerge também nas falas dos homens parlamentares a representação do aborto como “indústria” ou como “comércio”, em uma preocupação de ordem econômica que também ignora os interesses das mulheres. Nesta concepção também há diversas nuances. Eleonora Menicucci defendeu a ideia de que a manutenção do aborto na clandestinidade beneficiaria o mercado clandestino, pois as mulheres que buscassem abortar teriam de se submeter a condições perigosas para interromper a gravidez. Acusou também a indústria da cesárea, que, segundo ela, levava uma série de médicos a imporem procedimentos desnecessários (como as histerectomias) para vender medicamentos, além de ter falado do uso dos corpos femininos como cobaias para produção de anticoncepcionais. Esta questão articulava-se com a questão do “direito ao corpo”, uma vez que passa pela proposta de “desmedicalizar” as fases reprodutivas das mulheres, tirá-las da condição de “fases doentes” e abordá-las como fases saudáveis.

O constituinte Nelson Aguiar abordou a questão a partir de outro ponto de vista, citando o caso de médicos que enriqueceram com o mercado clandestino. Na percepção dele, a clandestinidade era um problema em si e deveria ser combatida com maior rigor. Nesse sentido, a discussão parece visar muito mais à manutenção e ao aperfeiçoamento das técnicas de punição dos praticantes de aborto no Brasil. Não é tema de discussão do parlamentar a ideia de que talvez o problema não seja o aborto, mas o fato de ele ser criminalizado, o que ocasionaria sequelas e morte de mulheres e fetos, bem como o enriquecimento ilícito de diversos médicos. Para Nelson Aguiar, a vida tinha um “valor absoluto”, portanto não poderia ser interrompida, exceto nos casos de estupro e risco à vida da mulher. Nestes casos, ele defendia que não poderia impedir o aborto, embora continuasse sendo contrário à sua prática.

Os discursos proferidos pelos homens na reunião foram orientados pela moralidade religiosa cristã e pelos preceitos médicos/científicos, também imbuídos desta moralidade, manifestando uma suposta indissociabilidade entre o sexo/natural/biológico e a sexualidade/o cultural/social. Dentro dessa perspectiva, pensavam as mulheres como corpos a serviço dos homens, compreendendo a maternidade como destino inquestionável. Dessa forma manifestam suas posições em torno do aborto, alegando ser este defendido por movimentos “diabólicos”, por “mulheres mal-amadas”, reforçando o “dispositivo amoroso” e o “dispositivo materno”. A luta do bem contra o mal é a tônica da moral religiosa que atravessa tais falas. As mulheres, inferiorizadas, “incapazes” e “incompetentes” na gestão de seus corpos, parecem necessitar dos homens para controlar sua reprodução (não só dos “homens médicos”, como também do marido), com a medicina mantendo o domínio sobre seus corpos por meio do “saber-poder” médico.

A contestação discursiva em torno dessa criminalização do aborto emerge nas falas de mulheres como Benedita, Eleonora, Eunice, Ana Liese e Carmem. Elas rompem com as naturalizações daquilo que era senso comum na Constituinte e na sociedade, apresentando-se como sujeitos plenos, com experiências e com a capacidade de enfrentar os discursos conservadores no âmbito do público; elas superaram a ideia de que deviam ser dóceis, curvar-se e aceitar que seu direito era não ter direitos. Suas falas possibilitaram novas interpretações do sexo-gênero social, colocando as mulheres fora da posição defendida desde o título da reunião, que resumia as mulheres a “esposas”, “gestantes” ou “mães”. Elas podiam ser solteiras ou divorciadas, mães ou não, professoras, enfermeiras ou o que quisessem ser. O aborto era um mote pelo qual reivindicavam tudo isso, pois ele desestabiliza, mexe com aspectos por demais sensíveis das estruturas sociais generificadas, colocando o corpo feminino no centro da discussão e obrigando os homens a saírem do campo do natural, do pacificado, além de deixar seus mecanismos de coerção expostos.

O aborto é um tema que gerou, ainda gera e, certamente, seguirá gerando controvérsias. Diversos movimentos sociais se mobilizam e buscam influenciar as decisões legislativas, seja contra sua descriminalização, seja a favor desta. Compreender as representações acerca do aborto no Brasil, quais movimentos se mobilizam em torno desta questão e quais seus interesses é fundamental para que possamos pensar na transformação de uma realidade em que milhares de mulheres abortam e se mutilam ou morrem em decorrência do aborto clandestino realizado em péssimas condições. Esta realidade é bastante desigual, se considerarmos que mulheres com maior poder aquisitivo conseguem acessar melhores condições para interromper uma gravidez indesejada. O aborto é, então, um tema que está na ordem do dia e não pode ser ignorado ou negado.

FONTES

BRASIL. Congresso Nacional. Brasília. *Subcomissão da Família do Menor e do Idoso*. Ata da 9ª reunião ordinária, de 29 de abril de 1987a. Disponível em: <www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituente/constituente.zip>. Acesso em: 3 abr. 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Brasília. *Subcomissão da Família do Menor e do Idoso*. Ata da 3ª reunião ordinária, de 13 de abril de 1987b. Disponível em: <www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituente/constituente.zip>. Acesso em: 3 abr. 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Brasília. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*. Resolução n. 2 de 25 de março de 1987c. Disponível em: <www.senado.gov.br/publicacoes/anais/constituente/constituente.zip>. Acesso em: 3 abr. 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Brasília. *Diário da Assembleia Nacional Constiuinte*. Ata da 159ª reunião da Assembleia Nacional Constituinte, de 14 de outubro de 1987d.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo? E outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.
- ALBUQUERQUE, Durval Muniz de. Discursos e pronunciamentos: a dimensão retórica da historiografia. In: PINSKY, Carla Bassanezi e LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- ALDANA, Myriam. Vozes Católicas no Congresso Nacional: aborto, defesa da vida. p. 639-646. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008 6.
- ALMEIDA, Tânia Mara de C. e BANDEIRA, Lourdes M. O aborto e o uso do corpo feminino na política: a campanha presidencial brasileira em 2010 e seus desdobramentos atuais. *Cadernos Pagu* (41), julho-dezembro de 2013, p. 371-403.
- ASSIS, Gláucia de Oliveira e MIGUEL, Denise Soares. Trajetórias reprodutivas e percepções sobre o aborto numa comunidade da periferia urbana em Florianópolis. In: AREND, Sílvia Fávero; ASSIS, Gláucia de Oliveira; MOTTA, Flávia de Mattos. *Aborto e Contracepção: Histórias que ninguém conta*. Florianópolis: Insular, 2012.
- BERGER, Peter; LUCKMAN, Thomas. *The Social Construction of Reality: A Treatise in the Sociology of Knowledge*. Londres: Penguin Books, 1991.
- BORSARI, Cristina M. G.; NOMURA, Roseli M. Y.; BENUTE, Gláucia G.; NONNENMACHER, Danielle; LUCIA, Mara Cristina S. de; FRANCISCO, Rossana P. V. O aborto inseguro é um problema de saúde pública. *Femina*, Revista da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, v. 40, n. 2, mar./abr. 2012, p. 63-68. Disponível em: <<http://files.bvs.br/upload/S/0100-7254/2012/v40n2/a3094.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2017.
- BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2001. Disponível em: <[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1230/Guacira-Lopes Louro-O-Corpo-Educado-pdf-rev.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1230/Guacira-LopesLouro-O-Corpo-Educado-pdf-rev.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 25 mar. 2016.
- DELUMEAU, Jean. Os agentes de Satã. In: *História do medo no ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 462-522.
- DINIZ, Débora. *Aborto e Saúde Pública: 20 anos de pesquisas no Brasil*. Brasília: UnB; Rio de Janeiro: UERJ, 2008.
- DINIZ, Debora; VÉLEZ, Anna Cristina Gonzalez. ABORTO NA SUPREMA CORTE: O CASO DA ANENCEFALIA NO BRASIL. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 647-652, jan. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200019>>. Acesso em: 25 set. 2017.
- DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. *Ciênc. saúde coletiva*. 2017, vol. 22, n. 2, p. 653-660. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016>>. Acesso em: 25 set. 2017.

FERRAND, Michèle. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 653-659, jan. 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000200020/8798>>. Acesso em: 25 set. 2017.

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 21. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

_____. Aula de 17 de março de 1976. In: *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 201-222.

_____. *História da Sexualidade vol. 1*: a vontade de saber. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

_____. *História da Sexualidade vol. 2*: o uso dos prazeres. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FREITAS, Patrícia. “A mulher é seu útero”. A criação da moderna medicina feminina no Brasil. *Antíteses*, vol. 1, n. 1, jan.- jun. de 2008, p. 174-187. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>>. Acesso em: 26 mar. 2016.

HALL, Stuart. *Representation: cultural representation and signifying practices*. Sage/Open University: London/Thousand Oaks/New Delhi, 1998.

LIMA, Luziano Pereira Mendes de. *A Atuação de Esquerda no Processo Constituinte*: (1986-1988). Brasília, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/3164>>. Acesso em: 4 abr. 2015.

LUNA, Naara. Aborto e corporalidade: sofrimento e violência nas disputas morais através de imagens. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 293-325, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ha/v20n42/12.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2017.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia; MARIANO, Rayani. O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 23, n. 1, jan.-abr. 2017. p. 230-260.

MOTTA, Flavia de Mattos. Não contra pra ninguém: o aborto segundo mulheres de uma comunidade popular urbana. In: AREND, Sílvia Fávero; ASSIS, Gláucia de Oliveira; MOTTA, Flávia de Mattos. *Aborto e Contracepção*: Histórias que ninguém conta. Florianópolis: Insular, 2012.

NECKEL, Roselane; PEDRO, Joana Maria; MACHADO, Vanderlei; HAWERROT, Izabel. Aborto e infanticídio nos códigos penas e nos processos judiciais. In: PEDRO, Joana Maria (org.). *Práticas proibidas*: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX. Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

OLIVEIRA, Adriana Vidal de. *A Constituição da Mulher Brasileira*: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2003. Tese.

OLIVEIRA, Eleonora Menicucci. Nosso corpo nos pertence: Uma reflexão pós anos 70. *Labrys, estudos feministas / études féministes*. Jan./jul. 2005.

OLIVEIRA, Susane Rodrigues. A violência do dispositivo amoroso e assujeitamento das mulheres nos livros didáticos de história. *Labrys*, v. 30, p. 1-10, 2017. Disponível: <<http://labrys.net.br/labrys30/patriarcado/susane%20texto.htm>>. Acesso em: 25 mar. 2016

PEDRO, Joana Maria. Aborto e infanticídio: práticas muito antigas. In: PEDRO, Joana Maria (org.). *Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX*. Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

PORTO, Rozeli M. *Aborto legal e o cultivo ao segredo: dramas, práticas e representações de profissionais de saúde, feministas e agentes sociais no Brasil e em Portugal*. Florianópolis, SC, 2009. Tese de doutorado.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e História. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pilar. *Masculino, Feminino, Plural*. Gênero na interdisciplinariedade. Florianópolis-SC, Editora das Mulheres, 1998.

_____. Feminizar é preciso: por uma cultura filógena. *Perspectiva*, 15(3) São Paulo: 2001. p. 58-66.

SANTOS, Rayani Mariano dos. *O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos*. 2015. 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

SCAVONE, Lucila. A maternidade e o feminismo: diálogo com as ciências sociais. *Cadernos Pagu* (16) 2001, p. 137-150.

_____. Nosso corpo nos pertence? *Discursos feministas do corpo*. Niterói, v. 10, n. 2, p. 47-62, 1º sem. 2010.

SILVA, Érica Quinaglia; CARNEIRO, Rosamaria Giatti; MARQUES, Silvia Badim. O Direito à saúde da mulher e o princípio da proibição do retrocesso social: aborto em pauta. In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane; ZANELLO, Valeska; SILVA, Edlene; PORTELA, Cristiane (orgs.). *Mulheres e Violências: Interseccionalidades*. Brasília: Technopolitik, 2017. p. 456-479.

SWAIN, Tania Navarro. *A construção das mulheres ou a renovação do patriarcado*. 2012. Disponível em: <<http://www.tanianavarrowswain.com.br/brasil/renovacao%20patriarcado.htm>>. Acesso em: 1º fev. 2018.

_____. A invenção do corpo feminino ou “a hora e a vez do nomadismo identitário? *Textos De História*, vol. 8, n. 112, 2000. p. 47-84. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/view/5904/4881>>. Acesso em: 4 fev. 2018.

_____. Histórias feministas, história possível. In: STEVENS, Cristina, OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska. *Estudos feministas e de gênero: articulações e perspectivas*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2014.

TORNQUIST, Carmen Susana, PEREIRA, Silvana Maria e BENETTI, Fernando José. Usos e sentidos do Cytotec percepções sobre o uso do “comprimido” em um bairro popular de

Florianópolis. In: AREND, Sílvia Fávero; ASSIS, Gláucia de Oliveira; MOTTA, Flávia de Mattos. *Aborto e Contraceção: Histórias que ninguém conta*. Florianópolis: Insular, 2012.

VEIGA-NETO, Alfredo. Linguagem, discurso, arquivo, enunciado, episteme. In: *Foucault & A educação*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

VILLELA, Wilza V.; BARBOSA, Regina M. *Aborto, saúde e cidadania*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

ZANELLO, Valeska. Dispositivo materno e processos de subjetivação: desafios para a Psicologia. In: ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (orgs.). *Aborto e (não) desejo de maternidade(s): questões para a Psicologia*. Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2016, p. 103-122.

ANEXOS

ANEXO I – ATA DA 9ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO DA FAMÍLIA, DO MENOR E DO IDOSO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (ATAS DE COMISSÕES)

88

sos no evangélico que não ocorre isso, porque no evangélico só casa religiosamente quem é casado no civil.

O SR. CONSTITUINTE FAUSTO ROCHA: – Mas o casamento religioso sempre teve sentido civil e aceito pelo civil.

O SR. CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO: – De modo que eu acho que essa redação, se vitoriosa, ressalva a luta que eu tenho tido, que é amparar essas famílias que são constituídas e que vivem muitos anos à margem da lei.

Outro dia mesmo passou na televisão um casal de antigos escravos, ele com 104 anos, e a mulher com 108, que casaram no padre, e são família, têm não sei quantos filhos e netos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Senador, V. Ex.^a não sabe o quanto nós estamos felizes por tê-lo tido aqui, V. Ex.^a nos permitiu a nossa irreverência, nos permitiu as inserções sem obediência ao Regimento, permitiu a gente chegar à minudência deste assunto que não é comum, quando nos temos aquelas conferências em que se baseiam em fatos teóricos, nos permitiu ir a fundo nesta questão, e nós estamos muito gratos pelas luzes que V. Ex.^a trouxe aqui, pela forma com que colaborou, com paciência que é extraordinária no sentido de nos ajudar, e nós iremos nos socorrer de V. Ex.^a novamente quando precisarmos.

O SR. RELATOR (Eraldo Tinoco): – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Concedo a palavra ou nobre Constituinte.

O SR. RELATOR (Eraldo Tinoco): – Eu indago se a reunião está encerrada ou se está interrompida, para recomeçar às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Sugiro à secretária entrar em contato com todos os membros da comissão, avisando que às 17 horas teremos reunião. Prosseguiremos na discussão deste assunto.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 35 minutos.)

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Municípios, Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, sob a presidência do Senhor Constituinte Nelson Aguiar, com a presença dos seguintes Constituintes: Eraldo Tinoco, Sotero Cunha, Rita Camata, João de Deus Antunes, Vingt Rosado, Eunice Michiles, Iberê Ferreira, Cássio Cunha Lima, Roberto Augusto, Flávio Palmier da Veiga e Ervin Bonkoski. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Relator da Subcomissão, Constituinte Eraldo Tinoco, que colocou para os Senhores Constituintes das dificuldades em realizar reu-

niões vespertinas e, portanto, de colher a média das opiniões dos Senhores membros da Subcomissão, a fim de que possa elaborar o anteprojeto. Sobre o assunto, o Senhor Presidente sugeriu que o Senhor Relator apresentasse, por escrito, alguns aspectos necessários à análise dos Senhores membros da Subcomissão, para posterior discussão em plenário. Dando continuidade aos trabalhos o Dr. Daniel Barbato, médico, e Dr.^a Eleonora Menecutti de Oliveira, socióloga, respectivamente, representante do Movimento Pró-Vida de Brasília e CNDM, que discorreram sobre o tema: "proteção à gestante, à mãe e à família". A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação a participação dos ouvintes da Subcomissão nos debates a serem travados. Ficou deliberado que os ouvintes poderiam abordar os expositores durante os debates. Concluída a exposição, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Constituintes para debate. Manifestaram-se sobre o assunto: Eunice Michiles, João de Deus Antunes, Iberê Ferreira, Eraldo Tinoco e Ervin Bonkoski, como membros da Subcomissão; Constituinte Benedita da Silva, como participante, e, ainda, Sr.^{ta} Marília Largura, Ana Liese Turler e Camem Maria Souto, com ouvintes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Dr. Daniel Barbato e da Dr.^a Eleonora Menecutti de Oliveira, dando por encerrados os trabalhos, às quatorze horas, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião, a realizar-se dia trinta de abril, na Assembléia Legislativa de Vitória-ES, com a seguinte pauta: depoimentos e debates com entidades representativas daquele Estado. E, para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte Nelson Aguiar, Presidente.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO,
ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO DA
FAMÍLIA, DO MENOR E DO IDOSO,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987. ÀS
10:16 HORAS INTEGRA DO
APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM
PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA
PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO,
CONSTITUINTE NELSON AGUIAR.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso.

Estamos aguardando a presença da Dr.^a Eleonora Menecutti de Oliveira, que está vindo de São Paulo. Acho que está havendo um pequeno problema com o voo e deve atrasar um pouquinho.

Nós temos de volta o Dr. Daniel Barbato do Nascimento, que se inscreveu para falar sobre a proteção do menor. Por sugestão do nosso Relator vamos fazer a inscrição dos colegas Constituintes que deverão fazer as suas inserções. Estamos solicitando aos Srs. Constituintes que façam a sua inscrição para os debates, a fim de evitar o monopólio da palavra. Às vezes começa a ocorrer, o assunto fica muito palpitante para alguns que estão debatendo, e terminam monopolizando a palavra e trazendo prejuízos para os outros. En-

tão, vamos seguir uma ordem de inscrição a fim de ordenarmos o debate.

O SR. RELATOR (Eraldo Tinoco): – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Queria pedir a compreensão dos Membros da Comissão para abordar aqui alguns problemas que estou verificando. Nós tínhamos previsto, naquele plano inicial de trabalhos, a realização de sessões matutinas para efeito de ouvirmos autoridades sobre diversos assuntos, dentro daquele cronograma estabelecido. Mas tínhamos previsto, também, a realização de sessões vespertinas, a partir das 17 horas, para o debate interno da Subcomissão, para efeito de casarmos as opiniões dos integrantes da Subcomissão a respeito de diversos assuntos. Na prática, estas reuniões das 17 horas têm-se mostrado inviáveis, porque uma série de outros compromissos, sessões do Congresso, eleições de instituições ligadas à Casa, etc., têm inviabilizado essas reuniões. Ontem mesmo, a Subcomissão fez uma tentativa de prosseguir a reunião da manhã na parte da tarde e verificamos que não havia número significativo para isto. Então, a meu ver, temos que equacionar, preliminarmente, este problema. Se nós aproveitamos a própria reunião da manhã para este tipo de debate, que é de fundamental importância para o trabalho do parecer e do anteprojeto que deveremos apresentar no dia 11, isto porque algumas questões foram aqui debatidas mas em nenhum momento se pode apurar a opinião predominante da Subcomissão. Então, corremos o risco de fazermos um anteprojeto sem o balizamento da opinião média da Subcomissão e isso vai acarretar maior trabalho posteriormente, pelo número de emendas, pela dificuldade de votação deste parecer quando vier a plenário.

Então, eu coloco esta questão de ordem, no sentido de reservarmos algumas dessas reuniões, talvez até hoje, se não for confirmada a presença da ilustre palestrante, para resumirmos um pouco esta primeira parte e dedicarmos a segunda parte da reunião para estas questões.

Levantei aqui uma série de itens sobre os quais eu gostaria de ouvir a opinião de cada um dos integrantes desta Subcomissão. Deixo essa questão com o Presidente, com a Subcomissão, para que possamos resolvê-la preliminarmente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – E. Como dissemos aqui este calendário de atividades não foi feito pela Presidência, foi uma decisão tomada pela Comissão. Então não poderei alterá-la.

As dificuldades de nos reunirmos à tarde, já estão identificadas, devido ao número de atividades que temos que realizar, a partir da Assembléia Nacional Constituinte. Não temos pedido nos encontrar para conversar, mas temos um calendário feito: nós teríamos que cancelar algumas dessas atividades ou teríamos que estabelecer uma nova sistemática, dividindo o tempo por exemplo, metade do tempo destinado a uma parte, e a outra destinada à discussão, entra nós, membros da Subcomissão. De modo que está aí aberta a observação e a sugestão de cada um.

Temos ainda proteção à gestante, à mãe, à família, 29 de abril. Destinamos três dias 3 do 4, 4 do 5 e 5 do 5, para Direitos e Deveres do Menor. No dia 30 nós estaremos no Espírito

Santo. Já está feita toda uma programação. Viagem marcada, meio de condução conseguido, hospedagem preparada no Estado, e comunidade convocada. Vamos dar este tempo lá. Ai nos resta 4 do 5, 5 do 5, 6 do 5º Sistema de adoção – eu acho que este era um ponto que nós poderíamos, quem sabe, resumir, suprimir, neste dia, já que nós temos apenas uma questão que me parece complexa.

O SR. RELATOR (Eraldo Tinoco): – Eu vou colocar de uma forma mais concreta a minha proposta. E que nós dedicássemos 30 minutos desta sessão para ouvirmos o convidado inscrito e depois passaríamos a este debate interno da Subcomissão e, na oportunidade, eu apresentaria aqui uma série de questões que, prioritariamente, eu gostaria de ouvir os integrantes da Subcomissão. Caso a outra convidada compareça, aí nós dedicaríamos a reunião de outro dia. Mas a importância de definirmos logo esta questão Sr. Presidente, porque isso já facilitaria para o avanço dos trabalhos do Relator, para estas questões que já foram objeto de exposições e debates aqui nesta Subcomissão. Quer dizer, inclusive talvez pudéssemos adiantar a parte do anteprojeto antes mesmo da entrega oficial, para que sugestões já fossem surgindo, como eu disse aqui, e faço questão de reafirmar com muita ênfase, não desejo em hipótese alguma fazer um trabalho a duas mãos. Eu quero fazer na medida do possível, um trabalho em que haja uma participação efetiva de todos os membros desta Subcomissão. Acredito que é uma forma mais democrática e mais produtiva de realizarmos o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Sem oposição acatamos a sua sugestão. Passamos a palavra então ao Dr. Daniel Barbado pelo tempo de 30 minutos.

O SR. DANIEL BARBADO: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, um tema atualizado para o Brasil, o da assistência materno-infantil. Todos os países que conseguiram um bom desenvolvimento exerceram essa medicina preventiva a nível dessa assistência. E esta assistência começa na fase pré-nupcial, em que a saúde do casal é avaliada por especialistas.

Em realidade, quando se faz um programa e eu não conheço no Brasil, um programa nacional, que se preocupe em qualificar uma gestação, para que se possa criar um indivíduo sadio; é muito importante para a Nação que ela tenha uma população sadia. Eu me lembro, quando fui fazer um curso no Rio de Janeiro, de um ano, disseram-se que o Brasil para se tornar uma grande potência só falta ter uma grande população. Porque um grande território ele tem.

Mas o que adianta ter uma grande população, se essa população em sua porcentagem grande não é saudável? Então, nós temos que nos preocupar com a qualidade do "conceptu" desde o momento em que se iniciou a gravidez até o momento em que ele chega à fase adulta no pós-natal.

Essa é uma política desenvolvida por todos os países, que atingiram um grau de economia elevada. Porque tem uma população sadia. Os Srs. não imaginam que hoje em dia o INPS tenha um gasto enorme para atender a essa população que nem produz em muitos casos. Então, a assistência materno-infantil tem que ter a preocupação

primordial de qualquer serviço de assistência médica à população. E ao Governo cabe se preocupar com essa assistência médica. E a assistência médica não se preocupa apenas com o desenvolvimento da gravidez normal. Preocupa-se até com o futuro do "conceptu". Existem regiões no Brasil em que o problema da falta de assistência materno-infantil está tão grave que estão nascendo crianças, que não atingem o desenvolvimento normal, nem na sua altura nem no desenvolvimento do seu encefalo. Por que isto? E falta de uma assistência médica e alimentar durante a gravidez. O conceptu não recebe aqueles alimentos necessários para o seu desenvolvimento. Deve-se notar que uma vez ocorrida a concepção, ali cessa o fornecimento de qualquer outro elemento para o ser concebido. Ele começa a fazer o seu desenvolvimento, através do recebimento de material provido da própria mãe. E é por isto que a mãe tem que ser assistida cientificamente, – nós temos que largar o problema de mandonismo em Medicina. Temos que assumir uma gravidez para a própria saúde da mulher e para que nasça um indivíduo em boas condições.

Meus amigos, eu tenho conhecido várias regiões deste País e os Srs. não têm que imaginar que o Brasil é Rio de Janeiro central, é São Paulo central, é Brasília central, Belo Horizonte central, e Manaus central.

Os Srs. têm que estabelecer medidas para uma grande população que vive alheia de toda essa proteção, em real, junto à Medicina. Temos que pensar – isto eu falo sempre porque foi onde eu fiz o melhor programa da minha vida médica, a que foi no médio-Purus. Nós temos que pensar naquela população, que é chamada de população preguiçosa porque ela é portadora de anemia verminótica, desde o momento em que nasce, porque o marido e a mulher também são portadores de uma anemia. E são incapazes de fornecer o material necessário para o desenvolvimento normal dessa criança. Isso acontece no interior de Mato Grosso, no interior do Amazonas, também do Pará, e de Minas Gerais.

E é assim que nós temos que pensar. Porque e nós teremos uma população em que o gasto com a saúde será muito menor, o gasto com a educação será muito melhor, porque a capacidade de aprendizado dessa criança será maior e em menor tempo.

Eu leciono na Faculdade de Medicina e conheço as pessoas pela sua produção. São 25 alunos, os conheço a todos. E os separo pela velocidade do aprendizado. Não é pelo condicionamento, mas pela fixação do conhecimento adquirido. A gente observa que varia de pessoa para pessoa, porque de pessoa para pessoa houve diferença de assistência materno-infantil.

Na Itália, o ilustre Professor Cacacci se preocupou muito cedo com a qualidade de vida da população italiana. Formou um instituto em Nápoles e depois ele se transferiu para Turim. E foi ele que, pela primeira vez na Itália, falou em qualidade de vida de mãe e de filho e isso se alastrou.

Isso é uma verdade cristalina, porque, por má alimentação da gestante, da assistência permanente à gestante, nós vemos nascer crianças com más formações congênicas que representam um gasto enorme para a Nação.

A própria gestante com duas, três, quatro gestações entra num estado de pauperismo orgânico. E, cabe ao Estado fazer esse controle, mas com competência. E um assunto muito sério para produção e para a riqueza nacional ter uma população sadia. Nós não podemos pensar em desenvolvimento de uma gravidez, sem assistência médica competente. Mas esse direito inalienável que a mulher tem que ter, não deve se restringir às grandes cidades. Deve-se preocupar com o interior do Brasil, porque esse interior produz muita riqueza à custa de muito sacrifício dessa população.

Eu conito os Srs. Constituintes a se preocuparem fundamentalmente com essa assistência materno-infantil. No Ministério da Saúde existe um Departamento de Assistência Materno-infantil que tem que ser apoiado economicamente. Tem que ser apoiado com profissionais competente. Porque com a população sadia nós vamos ver que este País vai resolver muitos dos seus problemas. E o INPS, através do INAMPS, deixará de ter que resolver muitos problemas da saúde, em nível de infante e em nível de adulto. Porque muito triste para a gente que trabalha na anatomia, na faculdade, quando abre o cérebro de uma criança que provém de uma determinada região do Brasil, ver um encefalo menor do que aquele que vêm de outras regiões ricas do Brasil. E cabe a nós não esperar pelo futuro, estamos cansados de esperar pelo futuro. Cabe a nós tomarmos atitudes, hoje, nesta Constituinte, para melhorarmos a saúde da população brasileira. Só assim poderemos contribuir com alguma coisa para que essa Nação se torne rica. Sem pessoas competentes e com saúde, pois a saúde é o sustentáculo da vida humana, sem saúde não se aprende, sem saúde não se cria, o dia que nós tivermos uma população que seja capaz de produzir, ninguém mais poderá segurar esta Nação. E preciso compreender que os serviços médicos são mal pagos, eles não têm motivos para fazer uma assistência de casa em casa, nem um planejamento para isso, e nós temos que ter uma Medicina agressiva junto à população.

Eu quando vi no Amazonas, crianças subnutridas, porque diziam que as frutas de lá faziam mal, que o limão fazia mal, que o ovo fazia mal que a carne fazia mal e não comiam por causa disso, isso é falta de educação, é falta de participação da sociedade, que se especializou em agredir essa população. Devemos dar assistência essa população; e preocupando-nos desde a concepção, nascimento, à fase do infante, nós vamos ter um adulto competente, com saúde. Os gastos do INPS serão muito menores.

Essa a mensagem, Sr. Relator, que eu queria trazer para os Srs., é a minha preocupação com a qualidade de vida do ser concebido, e nós não podemos ter um ser concebido com qualidade de vida, se não dermos assistência real, não poética, não escritos, mas de fato, a toda mulher se engravidar no Brasil. Assim nós vamos ter uma população sadia.

Muito obrigado pela sua atenção. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Nós temos três Srs. Constituintes inscritos, a Constituição Eunice Michiles, a Constituinte Rita Carnata e o Constituinte João de Deus.

O SR. RELATOR (Eraldo Tinoco):—Sr. Presidente, uma outra questão de ordem. Nós temos dois aspectos, o primeiro é considerar se em relação ao pronunciamento do Dr. Barbato, essas intervenções seriam interpelações ao palestrante. E caso não sejam, digam respeito à temática mais ampla, eu gostaria de, antes, oferecer aqui algumas dúvidas que levantei, que poderiam subsidiar essas discussões. Então, acho que caberia a manifestação de cada um se a respeito do assunto tratado, ou se já poderíamos passar àquela segunda etapa dos trabalhos, dentro de algumas preocupações que foram aqui levantadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar):—Muito bem. Nós verificamos, ao longo de todos esses dias, que uma série de temas foram abordados aqui em palestras, em discussões, mas sem que tivéssemos uma possibilidade efetiva de conhecer o pensamento de cada Sr. Constituinte integrante da Subcomissão, a respeito desse tema.

Parece-me que seria de grande validade que, neste momento, nós pudéssemos fazer uma espécie de apuração de opiniões a respeito dessas questões. Por exemplo, tratamos aqui do problema do planejamento familiar. Quais as dúvidas suscitadas em relação a esse tema? Primeiro, deve ser um planejamento familiar, um princípio consagrado na nova Constituição? Nós deveremos mencionar no texto constitucional que o planejamento familiar é um princípio que deve ser adotado pela sociedade brasileira? Caso essa resposta seja afirmativa quais os limites da interferência do Estado neste problema? Deve ser um planejamento obrigatório e o Estado funcionar como elemento de fiscalização e de acompanhamento dessa obrigatoriedade? Deve ser o planejamento familiar uma prerrogativa do casal? Do homem e da mulher estabelecerem, de uma forma adequada, o número de filhos, o espaçamento entre esses filhos, etc.? Se for este o pensamento, qual deve ser a interferência do Estado neste ponto? Apenas fazendo um amplo processo de educação, para que as pessoas se conscientizem da validade, da necessidade, da importância de refletirem e decidirem a respeito do tamanho e da composição da sua família? Deve o Estado interferir nos meios à disposição dos casais para a prática do planejamento familiar? Nós vimos aqui a discussão e apresentação de muitos métodos de limitação dos nascimentos, métodos anticoncepcionais e me parece que seja uma questão óbvia que a Constituição não deva descer a esse detalhe, se o método "a", ou o método "b" seja o mais adequado, mas a indagação que se faz, e que me parece, se a questão for considerada, caberia no texto, é definir se, por exemplo, o Estado deve colocar à disposição das pessoas, da famílias os meios científicos disponíveis para a prática do processo anticoncepcional. Então, parece-me que essas questões são questões fundamentais na definição desse tema Planejamento Familiar, e outros que possam ser acrescentados. Eu aqui apenas coloquei alguns pontos de dúvida, e gostaria de ouvir a opinião de todos os integrantes da Subcomissão. O segundo ponto, que foi muito discutido, o Conceito de Família. Deve no texto constitucional figurar as formas de constituição de família, quer dizer, lembro aí algumas propostas, como por exemplo a proposta do Conselho da Mulher a que reza: "a família instituída, civil ou naturalmente, tem direito à proteção do

Estado, etc., etc.", a proposta da Comissão Afonso Arinos diz, textualmente: "a família constituída pelo constituído pelo casamento, ou por uniões estáveis baseada na igualdade entre o homem e a mulher, terá a proteção do Estado". A proposta do Senador Nelson Carneiro é de que não houvesse no texto nenhuma caracterização desta forma de constituição da família. Então é uma questão que merece efetivamente a apreciação da Comissão. Se isso deve figurar no texto ou não, e se deva figurar, se devemos num texto constitucional limitar apenas a forma de constituição da família, o casamento, se devemos incluir essa expressão uniões estáveis ou da forma proposta pelo Conselho das Mulheres, "instituída naturalmente", enfim, qual o enfoque? Qual o pensamento dos integrantes da Subcomissão a respeito deste item?

Merece a família a proteção do Estado? De que forma esta proteção deve ser consignada? Os direitos dos cônjuges devem ser direitos iguais, mencionados de uma forma ampla? Ou deveremos descer a detalhes, como esta também na proposta do Conselho da Mulher, que o homem e a mulher têm plena igualdade de direitos e deveres que dizem respeito à sociedade conjugal, ao pátrio poder, ao registro de filhos, à fixação do domicílio da família e a titularidade e administração dos bens do casal. Nós devemos descer a esses detalhes no texto constitucional ou não? O problema dos Direitos dos Filhos devem ser iguais direitos para os filhos legítimos e os ilegítimos, os nascidos fora do casamento? Como deve figurar a questão do registro civil? Essa questão foi levantada aqui diversas vezes. A questão da mãe solteira. Os filhos, que não são conhecidos os seus pais, de que forma devem ter acesso ao registro civil? Se isso também deve figurar no texto constitucional.

O problema do aborto é uma outra questão. Deve figurar o aborto no texto constitucional, ou não? Devemos dizer na Constituição que a prática do aborto é livre, totalmente aberta? Ou somente nos casos de exceção, como o aborto terapêutico, e o problema do aborto provocado por violências sexuais? Deve haver uma proibição total do aborto no texto constitucional? Enfim, vejamos que nós temos uma tarefa de definir todas essas questões. A Comissão vai ser chamada, formalmente a votar a respeito do texto que venha a ser apresentado, mas acho que seria muito útil o esclarecimento desses pontos. E gostaria de ouvir a opinião de um por um dos integrantes da Comissão, a respeito dessas e de outras preocupações. Para isso, Sr. Presidente, eu sugiro o seguinte, que para uma primeira rodada de opiniões, seja permitido que cada Constituinte, usando aí um tempo de 15 minutos, ou outro tempo que seja deliberado, possa expressar as suas opiniões, naturalmente com a possibilidade do aparte, se o orador conceder, mas evitando-se interrupções, fora da ordem da inscrição, para que os nossos trabalhos tenham uma seqüência mais adequada, e possamos, inclusive, captar com mais facilidade essas opiniões.

E a questão que gostaria de levantar e sugerir à Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar):—Quero acrescentar uma sugestão, então, Constituinte Eraldo Tinoco. Eu acho que a sua preocupação é válida no sentido de elaborar um texto que cor-

responda à média das opiniões dos Srs. Constituintes, para que não tenhamos aqui uma luta muito intensa na hora de debatermos o seu parecer.

Então, eu sugeriria que, para facilitar inclusive a minha compreensão, o meu trabalho individual e, naturalmente, dos Srs. Constituintes, que o nobre Relator levantasse as suas dúvidas por escrito, quer dizer, aqueles pontos que ele considera de conflito, e entregasse a cada um de nós, para que pudéssemos, inclusive, fazer um estudo intenso a respeito, uma indagação mais profunda, e poderíamos até formalizar, por escrito, a nossa opinião.

No momento adequado nós faríamos o debate aqui, e teríamos o nosso documento escrito para encaminhamos ao Sr. Relator. Porque poderá correr o risco que eu defenda uma tese aqui, pelo simples uso da palavra, e minha palavra fique ao vento. Eu gostaria, então, que o elenco dessas dúvidas pudéssemos ter em mãos, a fim de que pudéssemos colocar a nossa particular posição a respeito das dúvidas suscitadas. Então deixo essa sugestão: que o Sr. levante todos os pontos considerados conflitantes, como resultado do que já se ouviu aqui, com respeito a essas questões todas levantadas agora e outras ainda, para que, então, até a época aprazada, possamos fornecer a nossa posição pessoal por escrito, inclusive para que o Sr. Relator, lendo-as, possa com mais facilidade tirar as suas dúvidas.

O SR. CONSTITUINTE IBERÉ FERREIRA:—Eu concordo inteiramente com a sugestão do Presidente, até porque, tanto o Relator pode escrever todas as suas dúvidas, etc., como todos nós poderemos também opinar, nos preparar sobre cada um desses assuntos levantados.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA:—Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para apresentar também uma sugestão, que a meu ver poderá facilitar os nossos trabalhos, ordená-los, e torná-los mais eficientes. No tocante aos debates, que já foram realizados, eu gostaria de sugerir que fossem feitas as inscrições prévias para os Constituintes que quisessem fazer uso da palavra, com limitação do tempo para as perguntas e respostas, para que possamos fazer um debate mais proveitoso, e não apenas emitir opiniões esparsas, como ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar):—Acabo de inscrever o Constituinte Cassio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA:—Muito obrigado. E para que possamos fazer, através das inscrições, as nossas colocações com tempo limitado, e as respostas também com tempo limitado, para que possamos tirar maior proveito dos debates que estão sendo realizados aqui na nossa Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar):—Muito bem. Muito boa sugestão. Aliás, já havia sido feita pelo nosso Relator. E nós já estamos tomando essa providência. De modo que já temos quatro Srs. Constituintes inscritos, e outros que desejarem debater, está aberta a inscrição. Há uma pergunta feita, agora, que não consta do Regimento e que, naturalmente, eu não posso responder. O público que nos assiste pergunta se haveria possibilidade de qualquer pessoa fazer uma indagação. Esta matéria é alheia ao Regimento.

Eu não poderia deliberar a respeito sem antes ouvir a opinião dos nossos colegas, membros desta Subcomissão. Também já temos presente a nossa debatedora, Dra. Eleonora Meneguici de Oliveira, que está presente. E desta forma então cumpriremos o calendário que está estabelecido, ficando para posterior deliberação a proposta feita pelo nosso Relator.

Então, está aberta a formulação de opiniões, se devemos, ou não devemos e de que forma permitir que as pessoas da assistência interiram no debate, através das suas perguntas.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Se me permite. (Assentimento do Presidente.)

Eu penso que os presentes, que acompanham os nossos trabalhos, poderiam ter a oportunidade de abriremos um espaço para dois deles fazerem perguntas, indagações, para que eles não sejam meros ouvintes, e na expectativa que eles têm, possam tirar as dúvidas, o que poderá também nos trazer subsídios para a complementação dos nossos trabalhos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA: – Sr. Presidente, eu gostaria de saber, fugindo um pouco do assunto, se existe alguma pauta elaborada para a reunião que será realizada amanhã no Espírito Santo, da nossa Subcomissão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Bom, há uma expectativa muito grande, segundo os contatos telefônicos que temos feito, e há várias entidades que comparecerão, como a Associação do Voluntariado que vai estar presente, o Movimento dos Menores de Rua, o Movimento dos Idosos, e outras entidades que irão comparecer.

De modo que a nossa Idéla é instalarmos os trabalhos às 10 horas, deveremos chegar às 9; às 10 horas chegaremos lá para a primeira fase dos contatos, às 12 horas iremos para o almoço e às 14 horas retomaremos para, até às 17 horas, ouvirmos a sociedade.

Esta parte não ficou ainda decidida, como é que vamos nos conduzir no Estado do Espírito Santo, porque ainda não sabemos o número de entidades que teremos presentes.

A nossa Idéla, a Idéla do Presidente é no sentido de que não vamos ao Espírito Santo para falar, nós vamos ao Espírito Santo para ouvir e para recolher as propostas e ouvir posições que a sociedade tenha a apresentar.

Naturalmente muitos dirigiram as suas perguntas aos Srs. Constituintes, mas me parece que o que está programado lá, pela Assembleia Legislativa é que parte da manhã as entidades seriam apresentadas, e havendo tempo, já começaremos os debates.

Na parte da tarde, então, estaremos dedicando três horas aos debates, às discussões e ao recebimento do material das propostas que os capixabas tiverem apresentado.

De modo que a sistematização dos trabalhos nós teremos que fazer lá, porque não sabemos sequer ainda o número de entidade que deverão comparecer, a respeito do pedido feito pela assistência.

O SR. CONSTITUINTE IBERÉ FERREIRA: – Sr. Presidente, eu voto de acordo com a sugestão do Deputado João de Deus, na qual ele sugere que duas pessoas...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Mas veja bem, nós estaríamos abrindo uma concessão e estaríamos estabelecendo uma restrição que me parece, no meu modo de ver, não seria adequada, porque nós estaríamos discriminando aquelas outras que tivessem propostas a fazer ou perguntas a fazer e não tivessem ocasião.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO: – Sr. Presidente, então eu sugiro um determinado tempo para que os ouvintes possam se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Gostaria ainda de discutir essa questão porque ela traz implicações, nós poderemos ter aqui uma assistência de 50 pessoas e todos eles quiserem...

O SR. CONSTITUINTE VINGT ROSADO: – Pela ordem de inscrição, Sr. Presidente, nós temos 10 minutos, por exemplo, para os ouvintes, ainda fazerem as suas indagações, eles podem se inscrever com o Secretário da nossa Comissão, evidentemente que dentro de um limite. Se tem 50, mas se só se inscreverem 10, os 10 primeiros terão oportunidade.

Eu acho que essa é uma questão a ser resolvida democraticamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Estou de acordo, desde que haja essa limitação de tempo. Qual foi a proposta do Constituinte Iberé, seja de quantos minutos?

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES: – O tempo restante; isto é, nós usamos o nosso tempo com os pronunciamentos dos Constituintes e o tempo que sobrar seria aberto ao debate.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO AUGUSTO: – Inaudível, (fora do microfone). Concordo em que a assistência possa ser, por liberalidade ouvida, fazendo também as suas indagações, desde que haja realmente a limitação de tempo, porque podem ser poucos e pode ocorrer que sejam muitos. Então, desde que haja uma limitação de tempo, isso não prejudicaria a marcha normal dos trabalhadores dos Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Muito bem, então tem primazia os Srs. Constituintes, após a exposição da nossa debatedora, nesta manhã, nós então ouviremos os Srs. Constituintes inscritos e a partir daí, ouviremos as pessoas que também quiserem fazer as suas perguntas. Peço à nossa Assessoria que providencie, então, a inscrição das pessoas que gostarão de formular suas perguntas.

Concedo a palavra à nossa expositora desta manhã, que tem prazo de até 30 minutos para fazer sua exposição.

A SRA. ELEONORA M. OLIVEIRA: – Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar a Mesa Diretora, o Sr. Presidente, os Constituintes aqui presentes e em especial as duas Constituintes Eunice Michiles e Rita Camata, as mulheres aqui presentes, que eu acho de suma importância, e agradecer ao Conselho Nacional da Produção feminina por ter proporcionado que eu, como pessoa do movimento feminista, esteja aqui presente para colocar algumas questões que eu julgo de suma importância sejam discutidas nesta Subcomissão.

Eu estou aqui em primeiro lugar, como mulher como feminista, como cidadã, mãe de dois filhos

e eu sou professora da Universidade Federal da Paraíba, da área de ciências sociais, atualmente deslocada para a área de ciências de São Paulo, USP e Membro do Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde de São Paulo.

Deve ser importante, sem dúvida nenhuma, discutir nesta Comissão que se dê ao menos a proteção à mãe e, a gestante e à família. Primeiramente é uma questão que não podemos, nós mulheres, pensar na proteção à mãe, a gestante e à família, sem tocar no direito à escolha da maternidade. Esta maternidade optada é aquela maternidade que vai gerar decorrências na vida da mulher e na vida dos filhos que esta mulher colocar no mundo.

A outra questão importante é que gostaríamos que fosse discutida a saúde de uma nova forma, de uma forma reconceituada. Não a saúde como produção de doenças, ou seja, só pensar na gestante, na mulher é após a produção de alguma doença e após considerar o parto ou a gestação como um estado doente da mulher.

Nisto a gente considera que reconceituar a saúde significa, para nós, pensar a saúde como algo dinâmico e indivisível, quando se mantém as condições de equilíbrio entre o estilo de vida de cada indivíduo, idade e sexo e as condições do meio ambiente no qual este indivíduo está inserido e fundamentalmente após esta reconceitualização, ver a saúde do ponto de vista integral, considerando três aspectos, bio, psíquico e social.

Então o que nós mulheres entendemos pelo aspecto bio? O aspecto bio nos dá a integridade da biologia da mulher. O aspecto psíquico, tem que considerar toda a parte emocional, toda a parte psíquica, toda a parte sensível, toda a sorte de tensões, em que nós mulheres vivemos, ao longo do nosso processo reprodutivo, ao longo de nossa história de vida. E o aspecto social? Evidentemente que nós mulheres não podemos pensar na integralidade da saúde, sem pensar no aspecto social, ou seja as condições sociais em que a mulher, hoje no Brasil, está inserida.

Posto isto, vou introduzir uma nova questão que é a questão da sexualidade, porque nós não gostaríamos que esta Comissão deixasse de pensar na questão da sexualidade, na questão da sexualidade articulada com a questão da saúde. Por quê? Isto porque nós queremos descolar a sexualidade, unicamente do ponto de vista reprodutivo. E eu acho que é de suma importância discutir essa questão da reprodução, do descolamento da sexualidade feminina, na questão da reprodução, nesta Comissão, posto que eu já coloquei anteriormente do direito à livre maternidade. Ou seja, a escolha de opção.

E o que nós entendemos como direito à maternidade livre? O direito à maternidade livre, não é só um direito à escolha, mas para que este direito à escolha seja realmente possível, o que nós temos colocado como fundamental? Não é apenas ter ou não ter filhos ou apenas interromper uma gravidez indesejada, não é isso. É exatamente que o Estado assuma os direitos que a ele cabe enquanto mantenedor da saúde da mulher, e quais são esses direitos? Propiciar à mulher o acesso a todos os métodos e a informação sobre os métodos contraceptivos e não só as informações sobre os métodos, mais acesso aos métodos, propriamente ditos, para que a mulher possa, não só, depois de ter acesso as informa-



ções, optar por um desses métodos e ter na rede pública o método adequado, escolhido pela mulher ou pelo casal. E isso por quê? Porque o método, o acesso às informações sobre os métodos, passa pelo direito que a mulher tem reivindicado ao longo de muitos anos, na história do movimento de mulheres, no Brasil, o direito à informação sobre seu corpo. A informação sobre seu corpo diz, basicamente, como funciona esse corpo, porque a mulher que adquire, que conquista essas informações, ela está conquistando um patamar no direito à cidadania, porque ela vai modificar a relação com os médicos da rede pública do INAMPS, na Previdência Social. Ela vai poder se colocar como cidadã, reivindicando melhoria na qualidade da prestação dos serviços da rede pública. O acesso aos métodos fará com que a mulher escolha juntamente com marido, com seu companheiro, o método que melhor adequar à sua condição biopsíquica e social. E, escolhido este método, ela poderá ter uma maternidade opcional, uma maternidade mais saudável e colocar no mundo filhos desejados e não filhos indesejados.

A outra questão fundamental é a questão do pré-natal digno em todas as redes de saúde deste País. Nós temos hoje, a nível de um programa de saúde, o PAISME, que todos os Senhores, de uma forma ou de outra, já devem ter acesso, pelo menos é o que se constou nesse programa, Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Este Programa é fruto das lutas do movimento de mulheres e o princípio, a filosofia que norteou esse Programa é a filosofia que nós mulheres reivindicamos no tratamento à nossa saúde.

Agora, eu pergunto por que esse Programa não foi implantado? Por que esse Programa não foi implantado no maior Estado do País que é o Estado de São Paulo? Ele não foi implantado porque não lhe foi dada uma força política suficiente para que ele fosse implantado. Ele ficou na amarras da burocracia estatal. E a sua implantação, apenas no Estado de Goiás e no Estado de São Paulo, foi absolutamente embrionária. Mas nós reivindicamos aqui e sustentamos o PAISME como um programa fruto das nossas reivindicações, programa esse onde os princípios e filosofias são aqueles que nós estamos defendendo hoje aqui. E é difícil, nós sabemos, um programa dessa monta ser implantado num País tão grande como este, com toda a falta de recursos. E eu estou falando aqui, também porque faço parte da Comissão Nacional de Estudos dos Direitos da Reprodução Humana, ligado ao Ministério da Saúde, uma Comissão que assessora o Ministério da Saúde nas questões pertinentes à saúde e à sexualidade.

A outra questão fundamental que nós gostaríamos de colocar aqui é a questão da interrupção da gravidez indesejada, prevista no art. 128 do nosso Código Penal, que fosse regulamentada pela rede pública a partir de um parecer do eminente jurista, Dr. José Carlos Dias, de São Paulo, dado na última reunião do mês passado da Comissão Nacional de Estudo dos Direitos Reprodutivos, que recupera a credibilidade da queixa policial como o primeiro passo para que a mulher estuprada e a mãe que corre risco de vida pudessem fazer um aborto e acobertasse o médico que o fizesse, porque, essa questão tem sido muito polemizada. E uma questão difícil, é uma questão

que consideramos difícil, mas consideramos de suma importância para que esta nova Constituição que vai ser outorgada neste País não deixe para trás coisas que já deveriam estar em andamento.

A outra questão é a interrupção de uma gravidez indesejada a nível terapêutico, que não é prevista no Código Penal. Isto nós consideramos importantíssimo que seja discutido com toda a seriedade, porque cabe à mãe e ao pai, ou ao casal, a decisão de ter ou não um filho que não foi diagnosticado anteriormente como um filho com problemas graves de saúde e isso é possível pelo exame do líquido amniótico e nós temos alguns centros de saúde que fazem com muita competência, embora na rede pública isso ainda esteja absolutamente aquém dos nossos desejos.

A outra questão que eu gostaria de colocar é a questão do aborto como saúde pública. Gostaria de colocar como discussão, porque é importante que toda sociedade civil hoje discuta, para que a sociedade civil se manifeste. Acho que é esta a minha função aqui e não poderia pensar em discutir uma questão tão importante como a proteção à mãe, à gestante e à família, sem passar por cima da exigência que o Movimento de Mulheres tem feito para que as Comissões que abordem essas questões discutam. A questão da saúde para mim, hoje, é uma questão que tem que ser vista de uma forma integralizada, porque nós mulheres estamos já cansadas de sermos particularizadas e definidas como fragmentos doentes.

Então, nós vamos tratar da menopausa, nós vamos tratar da adolescência e nós vamos tratar da fase reprodutiva da mulher como fases doentias dessa mulher? Essas fases reprodutivas não são fases doentias, são fases saudáveis da mulher. E para que seja considerada como saudável, é necessário que se reconceitue a saúde neste País. A reconceituação, para nós, parte desse ponto de vista da visão integralizada, considerando os aspectos biopsíquicos e sociais, porque, a partir do momento em que você considera que a mulher não pode ter um parto natural, que na rede pública não pode favorecer, implantar um parto natural, porque o parto tem que ser ou cesariana, para favorecer uma quantidade enorme da indústria de cesáreas neste País, porque nós temos dados que comprovam a indústria de cesárea neste País e isso não pode continuar existindo, não pode continuar sendo uma prática neste País, porque as seqüelas que se deixa no corpo da mulher são enormes. Tanto se deixa seqüelas pela prática de cesárea, como se deixa seqüelas pela prática de aborto mal feito, porque o aborto hoje neste País é clandestino e é exatamente pelas condições em que ele é feito que nós mulheres estamos chamando a atenção para isso. E estamos chamando a atenção não é nem pelo número exorbitante de mulheres que morrem em função do aborto mal feito, mas exatamente pelas seqüelas que deixam a nível de saúde no nosso corpo. Então, esta Subcomissão, que trata da maternidade, não pode deixar de considerar essas questões.

Por último, gostaria de colocar uma questão que para nós é fundamental, que é o seguinte: Recuperar, para nós mulheres, o saber sobre nosso corpo, que nos foi expropriado há séculos e

séculos na história deste País pela Medicina. Recuperando este saber sobre nosso corpo, estamos também recuperando o controle sobre ele. Porque um País onde não se tem acesso ao saber, em todos os níveis, é um País de ignorantes, um País de analfabetos e um País sem cidadania. E nós estamos aqui reivindicando, através da saúde, o direito à cidadania, a cidadania plena. E a cidadania plena não é apenas o direito de voto, que nós mulheres já conquistamos, mas é o direito de decidirmos não só sobre o que afeta o nosso corpo, mas o direito de decidirmos sobre as condições e a qualidade da prestação do serviço público neste País. E quem dar um testemunho aqui, porque eu trabalho com a saúde, embora não seja médica, mas trabalho há 15 anos com a saúde da mulher e no ambulatório do qual faço parte, que se chama Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde, nós prestamos consultoria tanto para a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, na implantação do PAISME, como ao Ministério da Saúde. E o que acontece? O que nós vemos hoje na rede pública? O que vemos, primeiramente, a nível dos métodos contraceptivos, é a total falta de existência desses métodos. Por exemplo, o diafragma já existe na rede pública, mas não há médicos capacitados para medir o diafragma. E é um método que não tem a menor seqüela e não tem a menor contra-indicação para a mulher. E estou colocando isso, porque eu queria colocar, como mulher aqui, uma questão que nos parece fundamental e a coloco de dentro de mim, coloco isso não a nível teórico, mas a nível de dentro, de emoção, porque o que acontece é o seguinte: Os métodos falham, não são tão eficazes como se diz a nível da ciência. E, se os métodos falham, o que é dado à mulher de possibilidade de escolha a não ter o filho? Para que esse filho nasça é necessário que o Estado dê todas as condições, não só para o nascimento desse filho a nível de pré-natal, a nível de acompanhamento médico desse filho, como da mulher, mas, do ponto de vista geral, do ponto de vista social, do ponto de vista da educação, do ponto de vista da moradia, do ponto de vista do emprego. Mas, neste momento, nós mulheres aqui reivindicamos o que nos toca do ponto de vista da saúde.

Eu ficaria no momento por aqui, absolutamente disponível para responder qualquer pergunta ou qualquer esclarecimento, reforçando meu agradecimento por poder estar aqui, pela primeira vez, como militante do Movimento de Mulheres.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Augusto): – Está inscrita, primeiramente, a Constituinte Eunice Michiles.

A SRª CONSTITUINTE EUNICE MICHILES: – Quero, em primeiro lugar, em relação à exposição do Dr. Barbatto, fazer apenas considerações, não serão propriamente perguntas ou questões.

Nós sabemos, por dados da UNICEF, que 66% das mortes infantis do Terceiro Mundo não acontecem no Brasil. E que no Brasil, pelo menos 60% de todas as crianças sofrem de algum grau de desnutrição. E eu gostaria de ouvir de V. Sª que nós temos que pensar no Brasil não em São Paulo, Rio, Manaus etc., mas no Brasil, como um todo. Então, não adianta sofisticar, não adianta querer as coisas perfeitas, se elas atingem ou podem atingir apenas uma amostragem. Então, nós



temos que ter realmente os pés no chão, precisamos saber aquilo que pode atender a toda a população a que se destina, de uma maneira prática e que realmente chegue lá. Senão nós ficaríamos sempre naquela coisa de amostra grátis. Então, quena apenas lembrar o seguinte: acho que a desnutrição no Brasil é muito mais em função do desconhecimento das pessoas, especialmente das mães de famílias, do que mesmo da nossa pobreza, da nossa carência. Numa ocasião, eu tive oportunidade de fazer um discurso no Senado, falando sobre sugestões alternativas de alimentação e em alguns dos apartes os Senadores diziam assim: eu acho que nós temos realmente é que aumentar o nosso salário mínimo, que é um salário indigno. Nós temos que realmente partir para uma Reforma Agrária, enfim outros métodos corretos, mas que vão acontecer quando? Quando nós chegaremos a isso? E, como mulher e mãe de família, que procura uma coisa mais prática, eu faria a seguinte pergunta: não seria o caso de nós deflagrarmos neste País um grande, um correto, um bem estruturado programa de educação alimentar. Veja bem por que eu digo isto: esteye aqui conosco há uns dois anos, o Secretário de Saúde do município de Matão, São Paulo, que expôs em poucas palavras o seguinte: que um dos prefeitos anteriores ao atual tinha se proposto a não fazer pontes, não fazer nada, mas alimentar a população. Arranjou uma vaca mecânica e começou a distribuir leite de soja para todo mundo. Evidentemente, no início, houve uma rejeição porque o gosto não é bom, mas e começou a melhorar o gosto do leite de soja. Resumindo a estória, o prefeito, do qual ele era Secretário de Saúde, não pode modificar aquele programa tal já era a aceitação de toda a população e que este era um programa que tinha chegado ao seguinte resultado: é o município brasileiro de menor mortalidade infantil, compatível com os níveis da Suíça. Então, isso me faz pensar: o que nos falta para conseguirmos esse resultado no resto do País? Estive também presente num programa que se desenvolvia, não tenho certeza se desenvolve hoje, em Santarém, em que uma nutricionista que estava ociosa, porque o marido tinha sido transferido para lá e ela não tinha conseguido emprego, resolveu pegar 150 famílias e aplicar um programa de alimentação baseado apenas em farelo de trigo e aproveitar aquilo que tinha, como, por exemplo, folha do que se chama lá de gerimum, folhas de batata-doce e acrescentar aos hábitos alimentares já existentes no Pará, não mudar nada, mas crescer aquilo. E ela tinha fotografias, que tive oportunidade de mostrar aqui no Senado, realmente fantásticas, em que crianças de um estado caquético, não sei se é assim que se diz em medicina, mas pelo menos como aquelas crianças de Biafra, completamente desnutridas, quase à morte, em 45 dias já mostravam uma melhora palpável, em 60 ou 70 dias estavam quase que no peso normal. Então vejamos, parece-me que a questão é um pouco de criatividade, é um pouco de você ter uma decisão política de fazer uma coisa um pouco diferente. E parece-me ainda que nós ficamos muito naquela de não queremos tomar medidas simples, porque parece que não apelam à inteligência das pessoas. Aí é que acho que nós deveríamos ter a coragem de indicar para o Brasil medidas que pudessem alcançar o Brasil inteiro.

Só para terminar, para não ser muito prolixa, eu gostaria de dizer o seguinte V. S.^a conhece Lábria, parece que citou que conhece Lábria eu estava num comício, agora nesta campanha, ao meio-dia, e percebi uma senhora com um neném de um lado e outro de outro, ela batia palma assim, com os dois nenéns no colo. Fiquei pensando: puxa, como é que essa senhora traz duas crianças recém-nascidas para um comício ao meio-dia. Desci do palanque e perguntei a ela: como está o neném? Como é que vai? E ela disse: está bem. Mas eu perguntei: que idade eles têm? E ela disse: um ano e quatro meses. Crianças que não pesavam mais do que três quilos e que eu julgava recém-nascidos. Eu perguntei: o que você dá de alimento para eles? Ela disse: ah! Eu dava mingau de milho, mas agora faltou o dinheiro e a gente não está dando mais nada. Eu só dou chá.

Ora, chã! Realmente eles não podiam se desenvolver. Eu perguntei: você não tem carã na sua casa? Porque você não faz um mingauzinho de carã bem cozidinho, passa numa peneira? Ela disse: Eu não, eu vou dar é comida de panela para o meu filho.

Então vejamos que é pura questão de informação.

Então, a minha consulta seria: V. S.^a concorda com esse pensamento? Não acha que isso seria talvez uma solução prática para nós tentarmos resolver o problema da subnutrição no Brasil?

E uma outra pergunta: não seria o caso, talvez, já legislando aqui nesta Comissão, de nós indicarmos o acréscimo, por exemplo, de farinha de milho ao pão? Nós pagamos um subsídio altíssimo pelo trigo, quando temos milho, quando temos o carã, quando temos a macaxeira, que poderiam tomar o pão mais nutritivo e muito mais barato. Ou até, quem sabe acrescentar vitaminas. Tem vitamina A, tem vitamina C. Sei lá, no próprio leite ou na margarina, como acontece em outros países, em que se pudesse, assim, ao grosso da grande população, se levar um pouco mais de nutrição. Era a questão que eu queria encaminhar a V. S.^a

Agora, então, a D.^a Eleonora, para concordar em gênero, número e grau, em quase tudo que foi colocado, especialmente na responsabilidade que tem o Estado de levar aos casais, ou quando o casal não concordar, à mulher, o direito e a possibilidade de conhecer os métodos anticonceptivos e ter o acesso, também, porque só conhecer não vai resolver nada. Estamos de pleno acordo.

Agora, já que V. S.^a faz parte do Conselho que dá assessoria ao Ministério da Saúde, eu quero mandar um recado: amostra grátis não vai resolver, quer dizer, enquanto nós ficarmos com esta preocupação de fazer tudo perfeito, perfeitíssimo, com psicólogo, com não sei o que, com não sei mais o que, quando é que nós vamos chegar aos barrancos do Amazonas? Quando é que nós vamos chegar realmente às populações que precisam disso?

Nós temos que simplificar, como, por exemplo, no México em que você compra o anticoncepcivo no supermercado, onde você agiliza a coisa. Se-

não, vai ficar toda a vida numa conversa muito bonita, mas sem nenhum resultado prático.

Desculpe-me o alongamento.

O SR. DANIEL BARBATO: – Nobre Constituinte, eu fico emocionado, primeiro porque tenho uma simpatia muito grande pelo Médico Purus. Em segundo lugar, o que falta, Constituinte, é uma vontade política para a implantação de um programa, porque está provado em Medicina que sem educação, sem alimentação e sem uma atividade física, a vida não vale a pena ser vivida.

V. Ex.^a deu vários exemplos de pessoas que, pela nutrição simplória recuperaram a sua saúde.

A saúde é mantida por esses fatores principais: a saúde e a atividade física. A vida sedentária e a má alimentação levam a pessoa humana a patologias gravíssimas. Não digo essa alimentação rica. Essa alimentação rica, no fim, mata a pessoa, mas uma bem balanceada recupera o indivíduo, dá saúde, dá condição de trabalho.

Constituinte, eu estive num simpósio, agora, sobre acidentes de trabalho, com a presença de autoridades do Ministério e todas se preocuparam em dizer da proteção ao trabalhador. Proteção com máscaras, com roupas especiais, com luvas, etc. e se esqueceram de uma coisa fundamental, a que me referi lá, que é a alimentação do trabalhador na prevenção do acidente de trabalho. E muito triste sabemos, quando ouvimos, – porque a minha atividade principal é junto à comunidade – um trabalhador falar assim: Dr. Barbato, eu vim chorando para o meu trabalho, hoje, porque na hora em que eu fui pegar o ônibus a mulher gritava para mim: você não vai deixar dinheiro para fazer o almoço?

E, Constituinte, a realidade é que eu tenho visto acidentes de trabalhadores que caem em cima de uma serra por fome.

Com o que nós temos que nos preocupar, nobre Constituinte, é com a qualidade de vida do homem, é com a alimentação. O Estado tem – através de trabalhos, atividades sociais ou outro tipo de trabalho, como participação do meio empresarial – que desenvolver essa educação da alimentação e propiciar nas fábricas, nos locais de trabalho, a alimentação do trabalhador. Isso é fundamental.

Porque não temos que ser pessimistas em relação a este País. Este País tem tudo, tem inclusive qualidade de recursos humanos para propiciar o desenvolvimento desse programa a nível nacional, mas falta vontade política. O Ministério da Saúde conta com o INAN, que está aí, na W3 Norte, pronto para entrar em atividade. Mas os homens têm suas obrigações burocráticas e resolvem seus problemas, planejam programas no Amazonas, em Mato Grosso, no Pará, em gabinetes.

Nós temos que sair em campo; ver a necessidade de cada região. Quanto material natural lá no Amazonas tem que pode ser aproveitado, pode ser industrializado.

E com isso que nós temos que nos preocupar. É qualidade de vida do casal. Vamos ser sinceros na nossa simplicidade, não vamos nos preocupar em instalar computador em Tabatinga. Vamos pôr médicos, assistentes sociais, vamos pôr nutricionistas com competência.

Mas, Constituinte, em nível médico, as pessoas altamente qualificadas na área médica não traba-



lham junto ao paciente. Nós temos enfermeiras fabulosas. Mas todas estão no planejamento e são colocados auxiliares de enfermagem feitas lá no hospital.

Mas vamos qualificar, vamos profissionalizar. E o que está faltando neste País. Mas na profissionalização existem duas coisas: existe vontade e capacidade. E a Medicina é, sobretudo, amor. Nós temos que trabalhar com competência. E tão fácil!

Tenho um programa aqui no CEUB, feito por mim, pessoalmente, com algumas famílias. Mas essa família não fica um mês comigo porque eu arranjo emprego para o marido, arranjo escola para as crianças. Eles não parasitam, porque o homem, sempre que está parasitando, ele dentro de si sente vergonha de não estar produzindo alguma coisa e receber as coisas.

V. Ex.^a compreendeu, Constituinte? E eu fico emocionado pelas suas palavras. Não é à-toa que eu gosto do Amazonas.

A SR^a ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Eu vou levar a sugestão para a Comissão e é uma questão que a própria Comissão também coloca. Basta de amostra grátis. E, em função disso, não só a Comissão, porque a Comissão ainda é precária, é muito embrionária. A questão que eu coloquei anteriormente é que o que falta é que o Estado assumia realmente como dever seu a defesa da integralidade das condições de saúde neste País, porque não basta ele apenas ter um discurso. Não basta, muda um governo e acaba tudo. E como se você coloca um paralelepípedo aqui, vem o outro e diz: não, eu vou tirar porque não me interessa. Então, eu ponho o paralelepípedo na rua de cá. Ai, no prazo de quatro anos vem o outro e tira. Assim, fica um quadrado vicioso. Então, o que nós colocamos, por exemplo, em São Paulo, é a grande questão dos postos de saúde, tanto estaduais como municipais, faltam tantos recursos. E, se em São Paulo falta, eu morei 8 e 9 anos na Paraíba, em João Pessoa, o que se dirá nos Estados mais pobres deste País? O que acontece, não tem recursos humanos ou, se têm recursos humanos, eles não estão capacitados para desempenhar aquelas determinadas funções, não têm recursos materiais, não têm espécies, não têm mesa. Se têm espécies não têm a mesa, se têm a mesa, não têm a luva; enfim, falta tudo. Aspirina têm demais, mas a aspirina não vai resolver a questão da maternidade. E eu estou discutindo o problema do ponto de vista da maternidade, porque as outras questões eu concordo com V. Ex.^a.

Então, qual tem sido a sugestão do Movimento de mulheres? E que conselho nacional, como canal entre o movimento e o Estado e entre o movimento e as comissões constituintes, têm servido e têm encampado, que descentralize o serviço de saúde, descentralize tanto a nível estadual como municipal. Mas se essa descentralização é apenas burocrática, ela não vai dar em nada, tem que haver recursos humanos, recursos financeiros, para que possa ser implementada a melhoria da qualidade da prestação de serviço. Essa é uma questão. Na questão do DIU, evidentemente, que quando nós, encampados por esta Subcomissão, reivindicamos que o DIU seja incluído nas normas do Ministério da Saúde, e ele já foi aprovado, nós reivindicamos que sejam dadas condições nos centros de saúde deste País, não só nos grandes

centros, mas que reformule esse elefante branco – me desculpe o termo – que se têm aí. Então, na questão do DIU não só se dá condições de infra-estrutura para a colocação do DIU, mas dá acompanhamento àquela mulher que optou pelo DIU, porque todos nós sabemos que o DIU não se dá meramente na sua colocação, tem que haver um acompanhamento. E a outra questão é educativa. Não se pode pensar na saúde, hoje, sem pensá-la do ponto de vista educativo. E a educação não se faz apenas de grupos de mulheres para grupos de mulheres, de centros de saúde para centros de saúde, elas têm que ser uma campanha educativa a nível da mídia, da televisão, porque, senão, não vai chegar às mulheres dos vários rincões deste País. E não é só isso, a questão das cartilhas, também, que são excelente material educativo que funciona na educação do casal e que nos ajuda na escolha, mas do ponto de vista da prevenção da saúde, de como se prevenir a doença.

A SR^a CONSTITUINTE EUNICE MICHILES: – Concordo, plenamente. Inclusive, se nós perguntássemos a qualquer mulher do Brasil, em qualquer ponto do Brasil, como é que foi o capítulo da novela de ontem, ela sabe. Então, isso significa que nós podemos alcançar o grande público através da televisão, e isso é muito fácil. Só acrescentando, o que na questão do aborto eu esqueci, na interrupção da gravidez, eu concordo, plenamente e voltarei, se o Relator colocar no seu parecer a questão do aborto terapêutico, o aborto por má formação fetal, incluindo aí inclusive a AIDS que ainda hoje é alguma coisa recente e concreta.

A SR^a ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Nós temos 4 Constituintes inscrites, concedo a palavra, pelo prazo de até 5 minutos, ao nosso companheiro João de Deus.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS: – É um prazer estar aqui e, eu tenho, a meu ver, que o problema que nós encontramos da má formação da massa, inicialmente, que eu não sei o termo que V. S.^a citou...

O SR. DANIEL BARBATO: – Enocefálica.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS: – Enocefálica, e também da desnutrição que geraria esse problema da má formação, seria mais um problema de ignorância, num primeiro momento, e a falta de um esclarecimento das autoridades. Num segundo seria a má assistência dispensada pelas autoridades.

No primeiro caso, seria o não aproveitamento daquela área que é disponível para o pai, para a mãe, para que eles plantem e tenham os gêneros de subsistência de primeira necessidade. Eu digo isso, porque conheço no Rio Grande do Sul, pessoas que têm áreas produtivas e não produzem e estão morrendo de inanição. Em segundo lugar, é o caso da assistência. Não existe um saneamento básico por parte das autoridades, uma assistência médica e tampouco por parte dessas autoridades as condições mínimas de sobrevivência dadas por elas para essas pessoas. Então, nós encontramos numa cidade do Rio Grande

do Sul, como Vacaria, nós encontramos um prefeito dinâmico, um prefeito com uma visão muito grande da necessidade da população carente e que, conforme dizia a Constituinte Eunice Michiles, implantou a vaca mecânica, como também é implantada no Rio Grande do Sul. Além da vaca mecânica, ele saiu para distribuir para as populações carentes: carne, mandioca e outros gêneros de primeira necessidade e nós vimos que, nessa cidade de Vacaria, o desenvolvimento foi muito grande, as crianças começaram a produzir muito mais na escola e terminou o problema de doenças endêmicas que, geralmente, nós encontramos em outros municípios do nosso Estado. Então, eu penso, e não sei se seria uma pergunta, mas é mais um complemento àquilo que V. S.^a e a nobre Constituinte disseram que o que precisa hoje no Brasil é esclarecimento. O que precisa hoje no Brasil é uma assistência por parte das autoridades e por parte dos Governos, tanto municipal, como o estadual, e o federal, para que eles não venham apenas a usar o elemento como motivo de voto, mas que eles possam usar esse elemento para que ele possa produzir no País e a nossa Nação possa se desenvolver, conforme V. S.^a falou.

Nobre Palestrante, V. S.^a falou sobre a indústria da Cesariana e do aborto. A respeito do aborto, eu pertenço à liga do Antiaborto. Acho que ninguém tem direito de tirar a vida, ninguém tem direito de tocar em um ser que não tem como se defender, que não tem oportunidade de dizer "Mãe, não faça isso! Papai, me dê uma oportunidade de vida! Há seqüelas que a mulher recebeu e que são produzidas nessas clínicas, elas são menores do que o mal que é feito para o feto, que desde o primeiro momento da concepção, ele tem uma expectativa de vida. Concordo, plenamente, que haja aborto, casos específicos que é o da terapêutica, o da má formação. A partir daí, eu acho que nós não temos direito e seria o mesmo problema que nós temos hoje procurado de todas as maneiras, diminuir as violências que nós encontramos dentro das cidades. Por que nós procuramos diminuir as violências dentro das cidades? É porque nós encontramos marginais, assassinos, facinoras que atacam contra mim e contra a minha família, contra a sociedade em geral. Mas nós temos condições de nos armar, pegar um revólver e até atirar contra esse elemento. Agora, um menino ou uma menina que poderá ser, quem sabe, um estadista dentro de poucos anos, ele não tem a oportunidade de se levantar e dizer: "Por favor, me deem uma oportunidade de me defender e ao menos de viver".

O controle sobre o corpo, concordo que haja controle sobre o corpo. Mas, nós temos que pensar que esse controle pode criar problemas seríssimos na estrutura da família e do matrimônio. Se há uma concepção e o marido deseja, nós temos que ver que as ligas feministas avançaram tanto, mas nós vamos procurar, com todo respeito, e eu penso que não é o seu caso, eu acho que uma mulher que é feliz e uma mulher que tem o seu casamento estável, uma mulher que tem o amor do seu esposo e que ama os seus filhos depois de crescidos e que estão naquela fase de chamar, "mamãe me dá isso, papai, me dá aquilo", uma mulher que está nessas condições, ela jamais pertencerá – e eu sei que com



isso eu não estarei lhe ofendendo porque, certamente, V. S.^a não é a pessoa de quem estou falando – V. S.^a jamais pertencerá a essas ligas que são favoráveis ao aborto, a essas ligas que são favoráveis ao divórcio, a essas ligas que são favoráveis à destruturação da família e do casamento.

Querô agradecer a oportunidade e dizer que o meu pensamento, eu sou sincero, eu sou religioso e acho que tudo o que a Nação hoje está recebendo é fruto da moral dos seus cidadãos. Se nós hoje moralizarmos, se nós hoje modificarmos o nosso pensamento a respeito daqueles que estão morrendo, a respeito daqueles que estão em necessidade, daqueles que estão clamando por alguma coisa, eu tenho certeza que o problema maior da nossa Nação não é só procurarmos, politicamente, resolver os problemas, mas o problema da nossa Nação hoje é espiritual. Este é o maior problema da nossa Nação, porque os valores espirituais foram esquecidos, os valores espirituais foram substituídos por desejos próprios e por um tipo de participação diabólica, vejamos bem, diabólica, participação diabólica por movimentos que se levantaram no Brasil, procurando destruturar tudo aquilo de bom dentro da nossa concepção espiritualista. Este é o meu pensamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Está inscrita a nobre Constituinte Rita Camata. Antes, porém, dou a palavra ao Sr. Palestrante, a fim de que ele dê sua resposta.

O SR. DANIEL BARBATO: – Nobre Constituinte, V. Ex.^a traduziu bem a idéia do que é um potencial de uma população sadia e, sem dúvida alguma, a educação e a alimentação qualificam e aumentam a produtividade de uma região. Nós tivemos na terra da nobre Constituinte Eunice Michiles, e vimos lá nos seringais, 37 seringais nos quais trabalhamos, o aumento da produtividade pelo tratamento que nós fizemos da anemia verminótica, pela introdução da orientação alimentar. Nós falávamos com cada casal como dirigir a alimentação em função daquilo que eles dispunham lá. E quando nós voltamos de Boa Vista, perto da Boca do Acre, nós parávamos à noite, porque não podíamos viajar de barco, por causa das toras, ouvíamos a beleza da descrição dos pais sobre a melhoria da saúde dos filhos e melhoria da capacidade de trabalho do pai, o próprio encarregado do seringal, porque o dono do seringal mora em Manaus e deixa o encarregado lá, e pela melhoria na assistência médica e alimentar, eles puderam aumentar a produção e ganhar mais. Ai está o grande segredo da população brasileira. Nós precisamos ocupar este País, mas com uma população sadia e não parasitada pela anemia verminótica, que está espalhada por este País todo. E por isso que eu trabalho com amor e me dedico mais à essa atividade, já disse aqui, do que à minha atividade nas universidades, onde tenho os meus assistentes que tomam conta do trabalho. Agora é a tal coisa, Sr. Constituinte, nós, que somos os privilegiados, temos obrigação de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Ninguém vai segurar este País, quando essa população for sadia, quando não tivermos muita preocupação com a parte higiênica. Nós temos que educar, temos que sair de casa em casa, agredir. A população tem que

sentir que existe um serviço médico assistencial no Brasil, e o nobre Constituinte sabe disso, por profissão, o médico dá muito da sua saúde para a saúde dos outros. Nós encurtamos muito da nossa vida, porque vemos muitos sofrimentos. E muito triste V. Ex.^a ser chamado para fazer um parto lá naqueles seringais, vai-se aparramentado com material todo e com assepsia. E quando vai examinar a pessoa que está fazendo força há 3 dias, orientada por uma parteira prática, chega-se a um diagnóstico triste de que a dor que ela estava sentindo, depois de examinar, depois de fazer testes, vários testes, depois de 1 hora, chega-se à conclusão de que aquela dor era determinada pela fome que ela estava sentindo, eu chorei com aquela paciente. E o que fiz? Eu a levei para Lábia e 1 mês depois é que ela foi ter a criança, mas bem alimentada. E por tudo isso que eu estou aqui. Imagino que a minha pressão agora deve estar a 22/12 pela emoção. Obrigado.

A SR.^a ELEONORA M. DE OLIVEIRA:

– Respondendo as questões levantadas pelo Constituinte, a primeira delas é a seguinte: Quando eu disse do controle da reivindicação de nós mulheres, do controle sobre o nosso corpo ele está inserido em alguns pontos que eu acho fundamentais. Primeiro: o controle sobre o corpo é o controle sobre o funcionamento do próprio corpo, e o controle do que seja a menstruação, é o controle do que seja a fase reprodutiva, é o controle do que seja qual é o período fértil, qual é o período de ovulação que nós mulheres temos e o que venha a ser a menopausa. E que nós temos que desmedicalizar essas fases, ou seja, tirá-las do contexto de doença e passá-las para um contexto de saúde, um contexto de que isso é o que nos dá vida. Essa é a primeira questão do controle sobre o corpo. O controle sobre o nosso corpo é para impedir que ele continue sendo matéria-prima de laboratório, tanto de laboratórios farmacêuticos, como de laboratórios de pesquisas que nos usam para testar a eficácia ou não de medicamentos que poderão vir a surgir, que poderão vir, futuramente, com medicamentos contraceptivos. Então, nós queremos decidir sobre isso. Portanto, é por isso que nós precisamos ter essas informações, é por isso que precisamos ter o controle sobre o nosso corpo para impedir que nós sejamos mutiladas, como tem acontecido nos hospitais do INAMPS, em que se faz histerectomia da mulher, ou seja, que se tira o útero da mulher para ela deixar de ser histérica, para ela deixar de ter a histeria própria da mulher, porque a histerectomia, se formos ver no Aurélio, a palavra histerectomia é ligada à histeria e à retirada do útero. Então, a relação que podemos fazer é que a menstruação, os órgãos ginecológicos, os órgãos que nos dão vida, que nos dão vitalidade, que nos propiciam gerar a vida, são aqueles órgãos que nos dão histeria. Portanto, temos que ser mutiladas. E uma mulher que tenha controle sobre o seu corpo, ela tem condição, independente da classe social a qual pertença, porque eu trabalho com mulheres de periferia, tanto em João Pessoa, como em Belo Horizonte, onde eu já morei, como em São Paulo; então, não depende da classe social para você dizer que uma mulher é ignorante e que não tem condição de ter acesso a X ou Y de informação.

Assim, o controle sobre o nosso corpo vai exigir e vai nos permitir que possamos, numa consulta médica, de um médico do INAMPS, poder perguntar a ele – "Doutor que remédio é esse que o Senhor está me dando –?" Porque quem vai tomar sou eu. Há casos e casos que podem ser considerados como chacota, quando a mulher chega ao consultório de um médico do INAMPS e diz – "Dr. eu estou fria" e ele diz – "Então, toma esse antibiótico que a senhora melhora". Ou então diz – "Toma essa aspirina que a senhora melhora." E ela não estava querendo remédio, ela estava pedindo, sim, um espaço para ela conversar sobre as condições de vida dela, sobre as condições de saúde, de sua sexualidade psíquica.

E além disso o controle sobre o nosso corpo permite, sim, que nós mulheres fiscalizemos, que nós possamos fiscalizar a qualidade de Serviço Público de Saúde, que nós possamos fiscalizar a implantação de um programa de assistência integral de saúde da mulher, que nós possamos exigir melhor qualidade de serviço, porque esse serviço vai ser executado no nosso corpo. A cesariana que é feita, desculpe-me nobre Constituinte, não é no seu corpo, ela é feita no meu corpo; o aborto que é feito com sonda, com gargalo de cerveja, com galho de mamona, com prego enferrujado é feito no corpo da mulher, é feito no corpo da mulher e é, portanto...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – O aborto é crime, Senhora?

A SR.^a ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Mas ele é feito no País, ele mata...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Por isso ele é crime...

A SR.^a ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – A mulher que tem o controle sobre o seu corpo...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Não vejo novidade nenhuma aí, ele é crime.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – ...poderá ter a possibilidade de recorrer a um aborto clandestino, como último método...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – E nenhum outro aborto, porque ele é crime.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Não queremos que o aborto seja um método contraceptivo, ele é o último recurso de que a mulher lança mão, e eu acho que nós não podemos...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Se não for o terapêutico e nem para casos previstos no Código Penal...

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Que é o artigo 128: por estupro e para preservar as condições da saúde da mãe...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Ele é crime.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Eu sei que ele é crime, e é exatamente por ele ser crime que a sociedade brasileira, hoje, tira o véu da hipocrisia e discute essa questão...

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Para liberá-lo?

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Não, pode até ser que não! Mas ela tira o véu da hipo-

crisis de todos os segmentos sociais, médicos, mulheres, doutores, deputados, senadores, secretários de saúde neste País, ministros, ela arranca o véu. E quem exigiu que arrancasse o véu, que depredasse o véu? Fomos nós mulheres que lançamos essa questão como parte de um direito que nós temos sobre o nosso corpo. Então, ele pode ser legalizado ou não, mas ele tem que ser assumido a nível da sociedade civil e não como um direito à vida.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Concorde.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – E não como um direito à vida e sim como uma questão de saúde pública neste País. Nós não podemos continuar fechando os olhos. A posição de legalizar ou não é em outra situação, é em outro momento.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Nesse momento é o que estamos discutindo.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Nesse momento é a discussão, mas não cabe aqui legislar sobre isso, decidir sobre isso... Apenas gostaria de complementar a minha fala, sobre a questão das seqüelas. As seqüelas deixadas do ponto de vista do abuso da cesárea, neste País, são muito grandes. Se se abusa, tem alguém lucrando com esse abuso, que não somos nós mulheres.

A outra questão, por que se faz a cesárea e se laqueia a mulher, se laqueia e se esteriliza, sem a autorização dela? Porque a esterilização consentida pela mulher é uma questão, mas uma cesárea que laqueia a mulher, é um abuso.

Então, o controle é muito mais, quando eu digo, do ponto de vista da nossa saúde, do ponto de vista de desestruturar a família, porque para pensar na discussão de desestruturar a família, eu faço uma pergunta: qual é a família que nós temos hoje neste País? Qual é a família que nós podemos pensar como família organicamente estruturada? E aquela família que não reconhece os filhos, que são considerados numa constituição patriarcal, ilegítimos? E não considerar aquela menina que por não ter tido condição de acesso à informação, não ter tido condição de fazer um aborto, que é clandestino, ela é mãe solteira, esse filho é discriminado na sociedade, esse filho é discriminado na escola, a mulher passa a ser discriminada?

Então, é nesse aspecto que eu endosso, como militante de todos os movimentos de mulheres, essa proposta do Conselho Nacional da Condição Feminina, que o fez baseado nas reivindicações de reuniões de mulheres.

A família instituída, civil ou naturalmente, tem o direito à proteção do Estado e à efetivação de condições que permitam a realização pessoal dos seus membros.

Então, acho que temos que ter muito discernimento, que não é o controle sobre o nosso corpo que vai fazer com que a família no Brasil seja desestruturada. Acho que ele, sim, vai fazer com se reestruture uma nova concepção de família em nosso País, onde homens e mulheres têm plenos direitos de igualdade, tanto na decisão, como na participação de todos os problemas referentes àquele núcleo familiar constituído, natural ou não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Estou inscrito, Sr. Presidente, e estava conversando com a Constituinte Michiles sobre o assunto que foi colocado agora, esse último assunto, que a mulher tem o direito do seu corpo, ela até concordou comigo. Foi apresentado aqui pelo Dr. Barbato. Dr. João Evangelista e outros a maneira pela qual a mulher pode controlar o seu corpo, saber quando deve assumir gravidez ou não.

O método que ele apresentou, digo sinceramente: antes de vir para a Constituinte, eu era a favor de que, por problema de violência e por problema de risco de vida para a mãe, deveria haver o aborto.

Depois daquela apresentação por slides e também das palestras, mais pelas do Dr. Barbato, estou propenso a mudar minha idéia. Por quê? Porque, foi comprovado aqui, por palestras de homens médicos que quem tem direito ao corpo não só da mulher mas do próprio homem para a Medicina é o próprio médico, não o homem ou a mulher. Mas, no caso da mulher querer ter o direito sobre o seu corpo, é muito fácil pelo que foi apresentado aqui.

Acredito no que foi exposto. V. Ex.^a não estava presente, de que, num plano incluindo alguma coisa, porque o plano dela não é perfeito, não há nada perfeito, perfeito só há um Ser supremo, que é Deus – pelo que ele apresentou, com algum acréscimo, podemos chegar a um método melhor, para não violar a saúde da mulher com pilulas, ficou comprovado isso aqui, pelo Método Billings, que ficou comprovado por duas equipes de médicos que aqui estiveram, com 97% um, e outro com 98,5% de chances de aproveitamento.

Este médico, aqui presente, disse algo que está ressoando no meu coração, na minha alma, vou lutar por isso ainda que não consiga, mas, espero que consigamos isso. Que ele está há 5 anos, com 30 equipes no Brasil, e ele, com essa equipe, conscientizará as famílias, o homem e a mulher desse problema da gravidez que provoca o aborto.

Porque estou há 27 anos casado e no início existia aquela tabelinha, que não é como essa que foi apresentada aqui. Assim mesmo ainda há a possibilidade da mulher não ficar grávida.

E, há outro problema importante, a televisão está anunciando a AIDS, preventivos, abertamente, para até criança ouvir hoje criança sabe mais do que adulto.

Eu estava dizendo para a Constituinte que aquele método que foi apresentado aqui, o Billings, se for levado numa conscientização federal, estadual e municipal e da sociedade no Brasil, no período da falha que foi apresentado, é um período muito pequeno, como também à mulher da roça, porque ela vai poder usar a tabela, porque a tabela não será como foi apresentada para uma pessoa da cidade, a mulher vai ter o controle do seu corpo, quando ou não, desejar a gravidez.

E, no dia do período, que é pequeno, este preventivo que está sendo usado como a camisinha, na televisão, poderá ser usado, se o homem ou a mulher deseja ter a relação.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO AUGUSTO: – Eu apresentei à Subcomissão dos Direitos da Mulher uma proposta. Acho que todas as sociedades humanas, através do seu sistema jurídico,

vem apresentando uma preocupação comum que é a proteção à vida, eu tenho muito medo de qualquer tendência de governo ou de sociedade, para se dar à vida um valor relativo, para mim a vida tem um valor absoluto, quer dizer, um valor individual, a vida é da pessoa, é do ser humano, a vida é a minha vida.

Por isso, apresentei à Subcomissão uma proposta que, naturalmente, vai ser discutida, redigida da seguinte forma – não me preocupe muito com a forma, mas com o conteúdo: “à sociedade e ao Estado incumbe assegurar o direito à vida – e coloquei – a partir da concepção”.

Entendo que temos que determinar um momento, a partir de um momento, de um dado instante em que a vida deve ser protegida. Ora, se não há vida sem concepção, levei a minha proposta a partir da concepção.

Acho que uma das coisas que vêm preocupando as sociedades humanas, os movimentos de defesa dos direitos da pessoa em todo o mundo é exatamente essa, de repente começam a aparecer outros valores na sociedade pelos quais as pessoas lutam e o valor à vida vai ficando em segundo plano.

Foi lembrado aqui por um dos conferencistas o que ocorreu na Alemanha, em 1934, até quando os exércitos aliados entraram no campo de concentração e encontraram o resultado do holocausto contra os judeus. Mas, começou como?

Começou com os métodos que defendiam a teoria da sociogenética, os médicos de Hitler que chegavam à conclusão de que as pessoas portadoras de deficiências deveriam ser eliminadas e passaram a eliminá-las. Lá na frente começaram a eliminar crianças que nasciam com um simples defeito na orelha. Mais adiante, começaram a matar meninos que faziam xixi na cama e terminaram destruindo 100 milhões de judeus, por quê? Porque passou-se a dar um valor relativo à vida.

Penso eu que o direito a vida da pessoa é que deve significar a condicionante para todas as ações humanas, todos os nossos atos humanos em sociedade devem estar condicionados por este vetor, o direito à vida e aí me parece que esta proposta que estou fazendo tem ligações, com respeito à questão da interrupção da gravidez. Eu queria que a Sr^a me ajudasse a situar este pensamento com respeito à proposta que encaminhamos.

A SR^a CONSTITUINTE EUNICE MICHILES: – Se me permitem uma palavra. Seria um desagravo às feministas a maneira como o Constituinte João de Deus Antunes se referiu a elas. Quando me perguntam se eu sou feminista, eu sempre pergunto: “o que é ser feminista?” Porque, se ser feminista é defender uma participação maior, mais efetiva da mulher, o crescimento da mulher, a sua participação a nível da lei, a nível de participação na sociedade, eu sou feminista. Agora, se ser feminista é declarar guerra ao homem, eu não o sou.

Agora, eu só queria dizer ao Constituinte João de Deus Antunes o seguinte: aí de nós se não fosse a coragem das feministas. Nós estaríamos ainda hoje lutando pelo voto. (Palmas.) Estaríamos ainda hoje discutindo se a mulher teria ou não o direito ao voto, porque foi uma feminista corajosa que encostou este velho Senado aqui,



há anos, e conseguiu o voto da mulher. Agora, evidentemente às vezes se diz: é a mulher mal-amada. Eu não sou uma mulher mal-amada. Eu sou uma mulher divorciada, sim, mas não me considerei nem um dia uma mulher mal-amada. Tenho uma família bem estabelecida, com cinco netos maravilhosos. Não me considero incluída nesse caso de que a mulher que é bem-amada é aquela que é submissa, aquela que não luta por seus direitos, aquela que não fala sobre si.

Quando me perguntavam, nas minhas palestras sobre o direito da mulher, se o casamento antigamente era mais bem sucedido, eu respondia que sim, porque havia um chefe, um mandava e outro obedecia.

Ora, é simples: No tempo em que eu pegava uma chibata e dizia para o meu filho: "ou você me obedece ou te bato", é claro que ele me obedecia. Agora, hoje, quando são duas cabeças adultas pensantes, a relação ficou mais difícil, é óbvio. Mas quando essa relação existe, ela é maravilhosa, ela é perfeita, que não é uma relação daquela de que um manda e outro obedece. Apenas para desagrar um pouquinho. No resto, estou de acordo com o Senhor, acho que existem mulheres fantásticas, maravilhosas, amadas, que sabem amar e lutam pelo direito da mulher, porque aí de nós se não lutamos. Ninguém vem nos trazer de bandeja o direito à nossa participação, ou direito algum. Foi pela luta dessas mulheres corajosas que nós conseguimos aquilo que já conseguimos. Muito obrigada.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Quero dizer-lhe que talvez eu tenha sido infeliz em não me ter referido especificamente a respeito do aborto. Eu acho que as mulheres devem lutar, como lutaram pelo voto e por outras coisas mais que elas talvez não tenham o direito de fazer como nos homens fazemos. Agora, eu me referi especificamente a essas que lutam pela legalização dessa morte, que é o aborto, desse crime que querem oficializar. Se nós hoje estamos lutando pela pena de morte para matar esses facinorosos, bandidos que matam e atentam contra as nossas famílias, nós também temos que repensar um pouco e ver que esses que estão hoje lutando a favor da legalização do aborto também são assassinos em potencial. Eu quero lhe dizer que eu não tive a intenção de feri-la, especificamente nessa parte, nem a V. Ex.^a nem a ninguém aqui dentro. Eu sou sincero. Agora, a respeito do aborto, se for preciso brigar, eu brigo. Muito obrigado.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Agora eu vou primeiro agradecer à Constituinte Eunice Michiles as palavras não só pela parte que me cabe, como feminista, que está na luta, mas por todas as mulheres. Ouso aqui agradecer em nome de todas as mulheres brasileiras que estão na luta e que não têm a oportunidade de estarem aqui neste debate tão produtivo, para que a gente possa conhecer e debater as idéias.

Eu também diria que sou uma mulher divorciada, tenho dois filhos maravilhosos e me julgo absolutamente bem amada, feliz e saudável, tendo autonomia sobre a minha própria vida, decidindo sobre os meus projetos de vida.

Sobre essa questão que a nobre Constituinte colocou, de mal amada, bem amada, eu acho que é uma questão já muito discutida e a gente vai ter que discutir-la nesse amplo debate da Constituinte.

Em relação à questão colocada pelo nobre Constituinte, à sociedade. Excelência, incumbe assegurar o direito à vida a partir da concepção. Em primeira mão, eu não concordaria com essa formulação, porque é muito difícil discutir o momento em que o embrião passa a ter vida ou não. Então, discutir o direito à vida para definir essas questões tão polêmicas que se têm discutido hoje, da interrupção de uma gravidez indesejada, é muito complicado, porque é uma discussão teosófica, é uma discussão pela qual eu tenho todo o respeito por ela e assumo discuti-la. Mas eu acho, como V. Ex.^a próprio disse, que é muito difícil estabelecer qual é o momento em que pode passar a ser considerado como vida. São posições divergentes que nós temos a nível da sociedade brasileira. Então esse debate serve para isso. Eu preferiria, na minha opinião, na minha posição, colocar como direito do cidadão, porque o direito do cidadão é abrangente àquele cidadão que participa, que decide e que tem direitos garantidos por esta Constituinte. Respeitando a posição de V. Ex.^a, com todo o respeito que me cabe, como mulher, como cidadã, eu acho que nós só vamos conseguir discutir o aborto do ponto de vista de saúde pública. Discuti-lo do ponto de vista do direito à vida, nós vamos ficar aqui eu diria que quase eternamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Eu só queria dizer que eu não questioneei a questão do aborto. Quando eu formulei essa questão, eu não pensei em nenhum aspecto da vida, numa fórmula de suprimir a vida. Eu acho é o seguinte: se hoje a sociedade brasileira desenvolve uma verdadeira campanha no sentido de que a mulher e o homem naturalmente tenham o direito a melhor acesso à saúde, a melhor alimentação, a fim de proteger inclusive o direito da criança, a criança que está no ventre, está preocupada com essa vida.

A SRA. CONSTITUINTE ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Sem dúvida!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Eu levei a esse ponto, a partir da concepção, por entender que não haverá vida sem concepção. A vida é interrompida a partir do primeiro instante; o processo da vida não teria como prosseguir. Então haveria que me definir por um dado momento, já que formulei essa questão, que acho de fundamental importância. E eu quero dizer à senhora que eu fui longe na investigação que fiz sobre essa questão de valor absoluto e valor relativo à vida. É muito perigoso o que está ocorrendo em nosso País hoje, porque se não se quer respeitar a criança que está no ventre, já não se tem respeito à criança que já nasceu. Talvez seja esta uma das dramáticas consequências da forma co-

mo a sociedade está vendo hoje a chamada criança abandonada. Estão com peninha delas alguns, outros estão querendo dar este ou aquele tipo de proteção. Se nós saímos hoje a qualquer lição da cidade grande, nós vamos encontrar essas crianças a quem o direito à vida está sendo negado. Por quê? Porque o valor absoluto à vida não está sendo respeitado. Ela, sim, ela, criança, que sabe que a sua vida tem um valor absoluto para ela, e ela tem intuição disso, está procurando sobreviver de qualquer forma, comendo o resto que a sociedade joga no lixo, e está assaltando, furtando, roubando, esta procurando sobreviver, porque o que está em jogo é a sua vida. Para a sociedade, a vida dessa criança está tendo apenas um valor relativo. Encerrando, tive alguma experiência, identificando-me agora para a senhora: fui Presidente da FUNABEM, e entrei lá para ver se estruturava aquela instituição. E percebi que aquilo é muito grave, porque é um órgão que satisfaz aos interesses da sociedade brasileira, e não da criança. A sociedade que quer ficar livre da criança que está criando problema, tem uma solução: mandá-la para as instituições da FUNABEM. Então ela é uma ótima instituição para a sociedade e terrível para as crianças deste País. Então este valor relativo me preocupa, porque, se hoje transjirmos desta forma, amanhã chegaremos até à pena de morte. Temos alguns Constituintes favoráveis, em decorrência dos crimes que vêm sendo praticados por pessoas, mas essas mesmas pessoas não estão levando em conta a brutalidade do crime que o Estado está praticando com a criança, transformando-a em marginal, para depois colocá-la num pelotão de fuzilamento, destruindo sua vida. Não sei se esse Estado injusto tem o direito de buscar essa forma de fazer justiça. Estou absolutamente certo de que não. Eu haveria de optar por um dado momento: se a partir da concepção, se a partir de determinado mês da gravidez. Só acho que se a sociedade e o Estado não têm meios nem interesse de proteger a vida da criança no ventre materno, a vida dessa criança pós-nascimento já fica sem proteção. E talvez por aí a gente encontre uma das causas. Estava eu no Rio de Janeiro vendo o concurso dos cães de luxo, e sai de lá apavorado – presidindo a FUNABEM naquela época – de ver que as cachorritas tratadas com todo o desvelo, colocadas ao abrigo de qualquer sofrimento, de qualquer aflição, de qualquer violência, estavam lá desfilando, muitas delas com um toque de fita lá no alto do cabelo amarrado na cauda. Que gracinha! E ali perto, no lição da Lapa, no centro do Rio de Janeiro, as crianças sobrevivendo, muitas delas morando nas galerias de um casarão desgraçado, imundo e úmido, que a gente cansou de visitar. Esta coisa me apavora.

Confesso à Senhora que com a responsabilidade que a gente tem como pai, como cidadão e agora como Constituinte de encontrar caminhos para a solução desses problemas, fico apavorado com a transigência com respeito ao fato de a partir de que momento eu vou ter de procurar proteger o direito do cidadão à vida.

A SRA. ELEONORA M. OLIVEIRA: – Eu queria fazer mais uma colocação aqui dentro desta discussão, que é a seguinte: quando a gente coloca o direito à escolha, estamos colocando, como já disse anteriormente, e reforçei, estamos reinvin-



dicando o direito à educação sobre o corpo, a informação e a educação sobre os métodos contraceptivos, porque uma mulher que tem acesso aos métodos, que tem condições de escolher qual o método que melhor lhe serve frente àqueles 3 aspectos que coloquei: bio, psíquico e social – no meio em que ela está inserida – essa mulher tem condições, ela está dando o primeiro passo...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Para mim, essa é uma posição controversa.

A SRA. ELJONORA M. OLIVEIRA: – Ela está dando o primeiro passo para garantir o seu direito à vida. E quando ela opta por ter um filho, quando ela opta por querer engravidar para ter um filho, essa mulher vai garantir o direito daquele que ela escolheu e optou por trazê-lo ao mundo. Essa mulher, que tem todos esses direitos colocados por mim anteriormente, e recolocados agora, dificilmente terá de lançar mão do aborto para interromper uma gravidez indesejável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Muto bem!

A SRA. ELJONORA M. OLIVEIRA: – Temos atualmente, no Código Penal, o art. 128 que prevê que no caso de estupro e no caso de risco de vida da mãe, é permitido o aborto. O que acontece? Ele não é regulamentado pela rede pública. Temos pareceres de eminentes juristas, como citei aqui, Dr. José Carlos Dias e outros tantos, temos o parecer da advogada do Conselho Nacional da Condição Feminina, Dra. Tales, que já se pronunciou sobre a recuperação da credibilidade da fala da mulher e da credibilidade da polícia. Quando a mulher vai à Delegacia e presta queixa do estupro, essa mulher, não pode levar a termo uma gravidez, em decorrência de um estupro. A relação dessa mulher com esse filho são relações complicadíssimas, são relações difíceis de serem levadas, porque o estuprador estuprou, engravidou e se mandou.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Quem dizer a V. Sª de que minha solidariedade às mulheres na busca de todo este campo do Direito é imensa. Estou, a partir da minha casa, absolutamente solidário com essa busca e aplaudindo todas as conquistas que as mulheres têm colocado. Apenas pedi que todos nós situemos o nosso pensamento e façamos uma reflexão desapassionada com respeito à questão do direito à vida. A vida não é minha, a vida da criança que está lá não é minha, não é também da mãe, a vida é da criança. Acho que todos os meios que ela tiver de lançar mão para evitar a concepção que ela não quer, concepção irresponsável, ela deve fazer o aborto. Mas a partir da concepção, penso que aquela vida já não é mais dela. A vida, para mim, é do indivíduo, é daquele que a tem. E essa eu tenho a obrigação de respeitar, porque se não respeito isto, a partir de lá, passo a não respeitar a do cidadão que está sentado do meu lado. Então eu perguntaria: Qual é a diferença? Esse apenas dentro da sociedade em que ele exige, da sociedade organizada, ele incorporou ao seu modo de ser direitos, valores, aprendeu a defender seus direitos; o ser de lá, não, ainda não; o ser de lá está ainda numa dependência.

Com tristeza, ouvi de um colega médico dizer para mim uma coisa: Deputado, no primeiro mês de vida não há nenhuma diferença entre uma criança que está nascendo e um filho de jacaré. Só que eu disse para ele: "o Senhor não deita com nenhum jacaré para gerar filho". É ser humano, é gente. Talvez eu não tenha ainda uma idéia absolutamente clara. Parece-me que um ponto com o qual não posso transigir é o de que o direito à vida é um direito absoluto.

Estão inscritos os Constituintes Iberê Ferreira, Eraldo Tinoco e uma ilustre visitante, que pela primeira vez nos dá a honra de estar aqui: é a Constituinte Benedita da Silva. S. Ex.ª vai ter que se retirar. Se os Constituintes inscritos em primeiro lugar não se importarem, posso ceder-lhe a vez. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, vamos ouvir a Constituinte Benedita da Silva.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA: – Quero agradecer aos Constituintes a atenção, porque aqui temos que ser polivalentes, temos que nos multiplicar na medida em que precisamos estar numa série de Subcomissões, não só prestando nosso testemunho, mas aprendendo, porque estamos aqui num exercício enorme, e este tema "família" é um tema que realmente chama a atenção de todos nós, mas que ainda não tivemos tempo de discuti-lo. Temos alguns conceitos de família que nos parece fugir à questão da normalidade brasileira. Uma coisa podemos considerar normal, a nível do formal, mas a realidade em que estamos vivendo é outra. Então, hoje, a família brasileira tem uma série de direitos que lhe foram usurpados até por um processo histórico, e entendemos perfeitamente isso.

Na questão da evolução de todos os ganhos que a sociedade tem tido até hoje no conceito estabelecido pela família, a mulher tem uma desvantagem, e existe até uma defasagem a nível do Direito, dentro dessa chamada concepção de família. E nesse sentido temos procurado dar uma contribuição, e esta contribuição passa até pelo espírito muito mais da solidariedade de entender essa defasagem e de se fazer justiça num determinado momento, e até colocamos a questão da lei da vantagem.

Queremos colocar uma coisa que para nós é importante neste momento, a nível da questão da família que se está discutindo. Pensamos que a família pertence a uma classe social diferenciada com todos os seus complexos. A família não é uma família em que se estabeleceu o que deveria ser um homem, uma mulher, um filho, dois, três ou quatro. O conceito de família para nós passa também pela responsabilidade que cada um de nós assume de estarmos juntos, decidindo sobre nossas vidas. E neste sentido é que vemos essa família. Mas até num processo a nível da questão do Direito, ficamos institucionalizando as coisas que consideramos como coisas que poderiam ser até mais livres. Observamos que a questão do casamento passa pela mulher como um rgo compressor dos mais fortes, e aí, ela não tendo o que chamamos de casamento institucionalizado, vamos institucionalizar a nossa relação, e nesse sentido ela tem uma perda enorme.

Então, diante dessa situação, ela é vista de uma maneira totalmente diferente da que as outras mulheres são vistas; ela não era uma mulher decente, ela era uma mulher imoral, era uma mulher que a gente não dava muita atenção. Porém, Srs. Constituintes, essa mulher, de uma maneira ou de outra, pertence à família de cada um de nós: é mãe, é filha, é avó, é a companheira, é a esposa, e muitas das vezes falta-lhe a solidariedade de entender os seus momentos, as suas necessidades. E aí ficamos muito preocupadas quando estamos tratando da questão da família. Nós nos prendemos a um determinado tema, que tem sido por demais polémico e não avançamos na discussão do direito de exercer plenamente uma cidadania, onde questão e tema envolvem toda uma visão filosófica, ética, moral, religiosa e coisas mais, e fazemos uma reflexão por um ângulo e não a fazemos por um outro. Estamos cristalizando posições em termos do Sim ou Não, quando a realidade brasileira nos aponta para um outro caminho que talvez ainda não tenhamos encontrado, mas que é preciso discutir.

Ficamos perplexos diante de uma situação dessas, não dizendo que estamos favoráveis ou contra alguma coisa. Apontamos caminhos e soluções para casos tais, como presenciamos em todo trabalho comunitário que se desenvolve com as nossas crianças que pertencem à nossa família e que já são violentadas no seu lar. Essa violência não passa única e simplesmente pelo que podemos chamar de violência uterina. Na medida em que essa criança é estuprada pelo seu pai, pelo seu irmão, pelo primo, ela tem que conviver com toda essa situação. A violência se dá muito mais na criança do sexo feminino. Ficamos pensando, no trabalho que faço a nível da família constituída hoje na nossa sociedade, nas favelas onde as filhas que conheço carregam um, dois ou três filhos do seu próprio pai que mora na casa com sua mãe. E opressão, é violência! Como iremos tratar dessas questões? Como iremos tratar de questões como a que chamamos de gravidez de risco, se não refletimos em torno do que significa ser vida? Vida, para nós, dentro da nossa visão filosófica, moral, cristã nos impede de fazer um aborto ou coisa parecida. Mas toda a sociedade está enquadrada exatamente nessa ética, nessa moral, nessa ercem neste momento, enquanto Constituintes, em garantir que haja alternativas que possam resolver situações tais que não atinjam indiretamente a nós, mas que atingem um número considerável de mulheres que estão sendo violentadas a cada dia? Não devemos cristalizar as posições nem fechar os caminhos que possam levar a uma alternativa. Só devemos trabalhar isso a nível da questão do Direito, não dá para trabalhar de outra forma. Temos o dever, hoje, neste momento constitucional, de garantir um avanço a nível desta discussão.

Gostariamos de fazer o nosso apelo de mulher, o nosso apelo de mãe, de avó, o nosso apelo de companheira, de esposa, o nosso apelo de irmã e de uma pessoa que vive a sua vida e tem todas as experiências de uma evangélica, de uma mulher que crê na vida, de uma mulher que defende a vida, que tem uma reflexão que leve em consideração todo esse complexo social em que cada uma de nós está vivendo. E a partir daí pensamos que vamos amadurecer e dar oportu-



nidade àqueles que, de uma maneira ou de outra, hoje estamos representando, e que querem ver inscrito na Constituição pelo menos algum artigo, algum parágrafo que lhe dê o direito de exercer a sua cidadania, de ter a sua garantia a nível de uma política de saúde que possa atender a mulher em toda a sua plenitude. Não podemos isolá-la desse processo. Não podemos deixar de reconhecer que quando estamos falando da vida, uma vida que está no útero de uma pessoa, temos de entender também todo o complexo que envolve essa pessoa. E a partir daí, então, vamos poder escrever com todas as letras tudo aquilo. E se, no final de todas as discussões entre nós, não chegarmos a um denominador comum, é muito importante que determinados temas levemos para o grande debate, o debate que se dará no seio da sociedade. Pode ser com perdas ou com ganhos, mas que não fechemos totalmente as portas, garantindo pelo menos, dada a situação que hoje já podemos visualizar, que não haja um retrocesso. Se não podemos avançar, que não haja também um fechamento das portas para a conquista que já tivemos, a nível de alternativas, e que possam atender mulheres no caso de estupro, que possam atender mulheres no caso de gravidez de risco. Nós, mulheres, sabemos o que isto significa para nós. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Augusto): – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Constituinte Iberê Ferreira.

O SR. CONSTITUINTE IBERÊ FERREIRA: – Sr. Presidente, eu praticamente não tenho nenhum questionamento a fazer aos Srs. Conferencistas no dia de hoje. De certa forma concordo com tudo o que foi dito e explanado aqui.

Eu queria inicialmente, Sr. Presidente, reportar-me aqui à feliz intervenção da nobre Constituinte Eunice Michiles, quando S. Ex.^a falou da importância da educação, fazendo com que o Governo inclusive possa levar um programa de educação alimentar a bom termo. Não somente concordo com a nobre Constituinte Eunice Michiles, como acho que é fundamental que nesta Constituinte possamos reestruturar realmente todo o processo educativo. Nós não devemos tratar somente do problema da educação alimentar, mas da educação sob todos os níveis, sob todos os aspectos, a educação no que diz respeito à saúde, à higiene, à alimentação, a tudo, enfim, porque a base de tudo isso é realmente a educação.

Eu ouvi com muita atenção os questionamentos que foram feitos pelos Constituintes, inclusive o do Constituinte João de Deus Antunes, que disse que os valores estavam sendo substituídos pela televisão, pelo rádio, pelos jornais. Sempre nós voltamos ao problema da educação, da informação. As pessoas que trocam os seus valores pelos da televisão e do rádio, são pessoas que não têm realmente instrução, são pessoas que não tiveram acesso à educação, e sem consistência ficam realmente mudando de posição. Acho por isso mesmo que a educação é fundamental às mulheres para os meios anticonceptivos, enfim, tudo isso é fundamental a que tenhamos uma educação, um processo de informação em nosso País. Eu ouvi o Dr. Barbatto falar da importância da alimentação. Eu queria apenas

mostrar, concordando exatamente com ele, a importância do processo educativo.

Eu tive oportunidade de, no meu Estado, dirigindo a Superintendência da LBA, coordenar um programa de creche para atendimento às crianças filhos de trabalhadores que estavam na emergência, na época de uma grande seca do Nordeste. E para as primeiras creches que nós fizemos tivemos de contratar pessoas que seriam encarregadas dessas creches, pessoas que recebiam orientação, que eram preparadas para trabalhar com as crianças. Mas como as coisas do Brasil sempre acontecem assim, em pouco tempo veio uma outra contra-ordem dizendo que era para instalar a creche, mandar comida, e não havia mais dinheiro para preparar as pessoas. E então tivemos a oportunidade de ver a diferença de uma creche – e eu falo em creche porque é um outro assunto que nós vamos debater aqui – que tinha uma monitora, que tinha uma pessoa preparada, que tinha recebido a orientação, que tinha criatividade, e de outra que era dirigida por uma leiga. Essas que eram dirigidas por leigas, depois de um certo tempo se transformaram num verdadeiro depósito de crianças. Nessa hora, nós vemos que a alimentação é necessária, mas é fundamental que tenham também instrução. Com toda deficiência de recursos, não tinha mais dinheiro para comprar pasta, escova, as outras improvisavam: tiravam a raspa do juá e faziam pasta, que tinha um valor fundamental. Elas improvisavam brinquedos, introduziam hábitos alimentares diferentes de outros que tinham na região, isso corroborando com o que foi dito pela nossa Constituinte Eunice Michiles.

Então eu queria com isso mostrar a importância que tem realmente, e eu concordo inteiramente com a nossa Constituinte, a educação, a instrução na nossa sociedade.

Queria dar uma palavra em favor também da luta das mulheres em busca dos seus direitos. Eu sou do Rio Grande do Norte. No Rio Grande do Norte foi onde essas primeiras conquistas se evidenciaram. Primeiro foi o voto feminino. A primeira prefeita constitucional foi eleita no Rio Grande do Norte; a primeira deputada foi também eleita no Rio Grande do Norte. Isto me vincula de certa forma à luta das mulheres para encontrar maior espaço na nossa sociedade.

No que diz respeito ao assunto que realmente polarizou o debate, apesar de que talvez nem sequer vá constar do texto constitucional, que é o aborto, é evidente que eu, até hoje, me tenho posicionado a favor do aborto terapêutico, quando ocorre o risco de vida, e também na interrupção da gravidez por estupro. Não tenho uma posição firmada no que diz respeito ao aborto pela má formação fetal. Mas estou de acordo com a Constituinte Benedita da Silva, que falou há poucos instantes. Eu acho que nós não devemos fechar inteiramente essa questão. Eu acho que é uma questão tão séria, que envolve tantos problemas que envolve tanta coisa, que é necessário que nós possamos continuar. Não é possível que daqui para o dia seis tenhamos que esgotar o assunto, e tenhamos que dizer "sim" ou "não" a uma questão que mexe com tanta gente e com toda a nossa sociedade. (Palmas.)

Então eu queria fazer estas colocações, esperando que estes debates possam continuar. Eu

acho que nós estamos tendo não somente debates interessantes, importantes para a nossa Subcomissão, mas nós estamos também num processo de aprendizagem permanente, ouvindo pessoas que estão trazendo as suas posições, as suas opiniões, pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade. Então nós não podemos ver somente sob uma ótica, nós estamos ouvindo as pessoas que convivem com os problemas sob diferentes óticas. E isso é importante para que possamos realmente ter uma posição firmada, e com isso apresentarmos, oferecermos à sociedade brasileira um texto constitucional mais próximo da aspiração de toda a nossa comunidade.

Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO: – A minha interferência, neste momento, não é na qualidade de Relator.

Eu gostei muito das colocações da Dr.^a Eleonora, quando ela coloca o problema do direito ao corpo, o direito que a mulher tem sobre o seu corpo como um direito do cidadão. E talvez essas questões tenham que ser assumidas, exclusivamente pelas entidades feministas, porque é possível que esses aspectos não digam respeito tão inteiramente às pessoas de sexo masculino. Mas sob esse ângulo, dentro desta ótica, eu até posso inscrever-me no Conselho dos Direitos da Mulher, porque me coloco inteiramente favorável a esse tipo de enfoque.

E aqui, só para descontrar um pouco, dei a ela razão não só pelo aspecto poético, mas até pela afirmação do poeta popular, quando indaga: "quem sou eu para ter direitos exclusivos sobre ela?". De sorte que, dentro desta ótica, é evidente que tudo passa pelo processo educacional.

As colocações do Dr. Daniel estão perfeitamente incluídas neste contexto, sempre dediquei a minha atividade profissional ao setor da educação, pois considero que o problema número um do País é educacional.

Vejam bem: eu tinha feito esta anotação, a Dr.^a Eleonora, numa resposta, disse quase exatamente o que eu tinha escrito. Quem conhece perfeitamente o funcionamento, os mecanismos biológicos, quem tem capacidade para decidir o momento da concepção, é evidente que não precisará nunca recorrer a um aborto, por exemplo, porque terá exercido uma decisão que não lhe permitiu uma gravidez.

Agora, dentro desta colocação, eu concordo inteiramente. E acho que aí está o caminho para ser seguido. É evidente que este não é um caminho que vá ser indicado na Constituição. Como a maioria dos problemas brasileiros, não é o texto constitucional que vai resolver isso, porque se o texto constitucional pura e simplesmente resolvesse o problema, nós não teríamos, quatro, cinco ou sete milhões – o número aí varia conforme a fonte estatística – de crianças inteiramente fora do processo educacional, fora da escola, marginalizadas. A Constituição, desde 1891, já previa a educação como sendo obrigatória. Isso nunca foi cumprido e não se tem sequer nos textos legais, a possibilidade de arguir quem é responsável por isso.

De sorte que, mesmo considerando todas essas questões, eu vou mais diretamente a essa questão do aborto terapêutico ou do aborto provocado por uma violência. Ninguém, senão as pessoas



diretamente envolvidas nesta questão, pode, de bom juízo, decidir a esse respeito. (Palmas.)

Eu considero esse um aspecto semelhante ao problema da eutanásia, que é também uma grande questão moral que se discute. Na questão da eutanásia talvez as coisas sejam mais fáceis, porque uma pessoa que está em vida vegetativa, muitas vezes sem nenhuma chance de recuperação, às vezes anos a fio em cima de um leito, ela traz uma história, ela traz um conjunto até de emoções inter-relacionadas com as outras pessoas, e a tendência natural é que ninguém quer a prática da eutanásia num parente, num amigo, numa pessoa próxima, sempre na esperança de uma melhora, quando do ponto de vista científico está inteiramente fora de possibilidade de melhorar. Mas esse conjunto de coisas faz com que as pessoas pensem: vamos nos agarrar ao último fio de esperança.

Agora, vamos considerar nas pessoas que estão diretamente ligadas a nós, por exemplo, uma gravidez provocada por um estupro. Muito bem, é a defesa à vida, eu concordo com essa concepção. A defesa à vida deve ser um princípio geral pelo qual se deve lutar em todos os aspectos. Vamos colocar isso um pouco em nós mesmos, que o fruto daquela gravidez provocada de uma forma violenta vá trazer pela sua vida afora, se aquela vida vingar, tantas e tantas consequências. Eu acredito que só a pessoa envolvida na questão é que pode decidir isso. Não sei qual seria a minha posição se uma filha minha, se minha mulher surgisse grávida dentro de um processo desses, eu não sei. E olhem que não tenho preconceitos exagerados. Eu, por exemplo, tenho uma filha adotiva, filha de mãe solteira; eu lhe dei o meu nome, o nome da minha mulher; procuro ser tão liberal que na época que pude, em função de condições legais, adota-la, ela já tinha compreensão de que não era minha filha, e já conhecia toda a história. Eu dei-lhe então que ela decidisse qual o nome que ela queria usar, e, para grande alegria e contentamento meu, ela quis usar o meu nome.

De sorte que não tenho esse tipo de preconceito, mas eu não fui atingido por um problema dessa ordem. Se for, como eu me colocaria diante de uma lei que impedisse inteiramente uma decisão consciente de não dar continuidade àquela formação biológica? Então, considerando a questão sob esse ângulo, é a minha opinião pessoal, e fiz questão de diferenciar a minha posição pessoal da de Relator, porque tenho compromisso com esta Comissão, vou, no meu parecer, traduzir ao máximo possível as opiniões médias. Mas dentro da minha convicção pessoal, não vejo como a lei possa proibir uma decisão dessa envergadura.

Concordo que esse não é um detalhe para surgir no texto constitucional. Estamos aqui pensando a sociedade, e naturalmente que os debates, as idéias, as proposições aqui discutidas podem não refletir no texto constitucional, mas poderão refletir nos textos ordinários subsequentes. Então acho que a discussão é plenamente válida. Acredito que esta decisão só pode ser tomada pelas pessoas envolvidas. É a mesma questão da gravidez de risco. Quem pode tomar essa decisão se não as pessoas envolvidas?

Conheço casos de pessoas que assumiram o risco e que se deram bem. Também todos nós

conhecemos decisões cujo resultado foi negativo, muitas vezes perdendo-se a vida do feto, da criança, e perdendo-se, também, a vida da mãe. Quantos e quantos casos a literatura médica não registra essas questões? Como nós decidimos que não? Não pode é de uma contravenção fazer-se um aborto terapêutico; a mulher tem que assumir todo o risco; isso poderá refletir inclusive na sua descendência. Se ela tiver outros filhos que precisam da sua vida, da sua companhia, da sua assistência não estamos valorizando um aspecto, mas desprezando outro?

Então, na minha convicção, a lei não pode tirar a possibilidade de que as pessoas informadas, culturalmente em condições, possam tomar essas decisões, ou seja, nós não podemos, em absoluto, fazer – e aí concordo inteiramente com a colocação da Constituinte Benedita da Silva – com que a nossa convicção impeça outras pessoas de tomarem decisões que lhes digam respeito única e exclusivamente.

Vejam que tudo isso eu falo dentro de uma concepção e de uma filosofia de vida que tenho. Acho que o direito e a liberdade de cada um cessa na hora em que interfere no direito e na liberdade do seu próximo. E é dentro dessa concepção que depois de muito refletir, de muito analisar, de conversar, de indagar, neste presente momento, tenho a minha convicção de que o aborto não deve ser genericamente legalizado. Disso estou convencido, porque do contrário nós estaríamos permitindo que se produzisse uma verdadeira desorganização da sociedade, a promiscuidade, a indústria, tudo isso iria naturalmente influenciar o comportamento coletivo. Mas nos casos em que isto represente um risco, ou represente um dano moral grave de uma gravidez adquirida contra a vontade da mulher, acho que a lei não pode proibir.

Esta é a minha opinião, e, nesse aspecto, eu concordo com as colocações da Dr^a Eleonora, como concordo, também, com as colocações do Dr. Daniel Barbato.

O SR. CONSTITUINTE ERVIN BONKOSKI: – Sr. Presidente, quero fazer algumas observações sobre todo o tema já desenvolvido, analisando todos esses direitos expostos no movimento das mulheres brasileiras. Quero deixar bem claro, Dr^a Eleonora e senhoras presentes aqui, minha ilustre Constituinte Eunice Michiles, que tenho defendido através dos anos direitos iguais para a mulher, direitos que se caracterizam sempre pela harmonia, pelo diálogo. Existe um certo machismo: para onde o homem vai, a mulher tem que ir. Eu assim não concordo. Acho que tudo deve ser em função de um entendimento, onde se observe o melhor para o casal. E para que haja esse entendimento, é evidente que se exige um nível cultural, um nível instrutivo para o homem e para a mulher. Um exemplo, quando os meus filhos eram pequenos, eu fazia a minha programação de fim de semana em comum acordo com a minha esposa, para qualquer lugar. Na medida que eles foram adquirindo a primeira adolescência, a segunda adolescência, eu passei a exercer o diálogo com eles, perguntando: interessa a vocês fazerem um fim de semana na praia, ou no campo, ou coisa parecida? Então tem que se caracterizar todos os direitos dentro do diálogo. Temos que ser realistas, nós vivemos num País subdesenvolvido.

Eu apresentei um projeto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que está em tramitação, que serve para o Brasil. Temos que nos preocupar com o nível cultural do nosso povo, com a qualificação profissional. O bóia-fria, como nós chamamos, é aquele que procura qualquer emprego para ganhar, talvez, nem o necessário para sua sobrevivência e da sua família. E assim acontece porque ele não tem uma profissão qualificada. A mulher, da mesma forma. Quero deixar bem claro até que ponto defendo a posição da mulher na comunidade, na sociedade brasileira. Eu quero, sr. relator antecipar uma proposta que defendi em campanha eleitoral, nos palanques, de dar uma assistência financeira para a mãe abandonada, para a mãe desquitada, para a mãe viúva, para a mãe solteira, essas quatro classes que hoje saem de casa e não tem creche perto para deixar os seus filhos, ou não tem creche no seu município; saem em busca de algo, qualquer serviço para conseguir um mínimo de alimento para os seus filhos, e conseguem com dificuldade.

Como a própria doutora convive na periferia, e tem uma vivência permanente com a periferia, tem uma vivência permanente com as classes sofredoras deste País, com as favelas que são a grande maioria, então fico analisando, meditando: o nosso mal é econômico-financeiro, mas antes deste mal, é cultural. Temos que sair para um programa organizado. Nós já falamos, já discutimos nas reuniões anteriores que temos de nos servir dos meios de comunicação. Sou homem de comunicação, tenho rádioemissora, sou um radiodifusor, tenho usado a minha rádio para esses programas. Mas nós temos que fazer isso a nível nacional. Por que tanta novela, que destrói a família? Por que nós não lançamos programas instrutivos, educativos, anticoncepcionais de toda a natureza, evidentemente motivados para que despertem o interesse de quem está ouvindo de quem está assistindo?

Entrando no campo do aborto, sou radicalmente contra o aborto, Dr^a Eleonora, mas diante de tantas apresentações, de tantos esclarecimentos, de tanta luz que nós já tivemos, hoje eu refito sobre o aborto provocado ou por estupro, como também o terapêutico.

Dr. Barbato assistiu várias vezes a regressões hipnóticas.

Há pouco o Presidente, nosso Constituinte Nelson Aguiar, se referia aos menores carentes, abandonados, sem nome, que nós temos aos milhões, sem escola e que são futuros marginais, futuros criminosos. Mas nós também temos criminosos economicamente estáveis, em situação até invejável. Recentemente em São Paulo, dois japoneses esfaquearam aquela criança de família economicamente boa. Então eu assisti a várias sessões dentro de clínicas especializadas de regressão hipnótica. Os traumas que cada um traz desde a vida intra-uterina, talvez fruto de um estupro, pode provocar um criminoso em potencial amanhã. Por isso, meu caro relator, aquela análise da Constituinte Benedita da Silva nós temos que repensar, temos que trilhar esse caminho, analisar mais profundamente. Eu sou pelo texto frio na Constituinte da não adoção do aborto. Agora, ou pelo estupro, ou terapêutico, eles devem ser discutidos mais profundamente.

Agora, eu defendo o entendimento da mulher sobre os direitos iguais, sobretudo a qualificação



profissional dentro de um nível. Tem que haver um programa nacional para esse desenvolvimento. A qualificação, a cultura, o rendimento, a retribuição do seu trabalho deve ser igual para a mulher em comparação ao homem.

Por isso, Dra. Eleonora, pelo que ouvi nas suas explicações, pelo programa do Movimento das Mulheres do Brasil, que já tomei conhecimento, eu louvo esse trabalho e sou um Constituinte, um cidadão que está ao lado das mulheres na defesa de todos os seus direitos, porque todos somos iguais perante Deus, e temos que colocar Deus acima de nós.

O SR. DANIEL BARBATO: – Sr. Constituinte, eu queria colocar dois pontos de vista, em relação a certos erros de expressão, em Medicina. Por exemplo: aborto terapêutico, esse termo já foi riscado da Medicina moderna. Terapia é para tratar, curar, e o aborto terapêutico mata. O que hoje se chama de aborto terapêutico é a incompatibilidade materno-fetal. E essa incompatibilidade materno-fetal está diminuindo tanto quanto mais se aperfeiçoa a parte técnica da Medicina. Existem esses problemas na Medicina, mas tornou-se raro. Hoje, levamos uma incompatibilidade materno-fetal pelo espaço que quisermos, através da limitação paretal.

Outra expressão é a chamada gravidez não desejada. Exceto no estupro, toda gravidez é desejada. E esse termo também não existe. O que existe, hoje em dia, é gravidez não planejada. E hoje, com esse arsenal de que dispomos quanto à concepção, a mulher só fica grávida quando quer ou quando é incompetente na administração do seu corpo. Se queremos um corpo funcionalmente normal, equilibrado, temos que administrá-lo muito bem.

O que nós temos que fazer, Sr. Constituinte, nós, educadores, é orientarmos a mulher brasileira, que não conhece o próprio ciclo menstrual, como o homem também não se conhece. Não é só educar a mulher não, o parceiro também precisa ser educado, porque não raro, Sr. Constituinte, nesse trabalho que faço na periferia de Brasília – e conheço toda a nossa periferia, não estou falando baseado em livros, estou baseado na vivência que tenho – o que nós temos que fazer e educar, é mostrar que existe um método fisiológico, que, competentemente administrado, tem uma porcentagem muito alta a ser acertada. Quando o casal é preparado, orientado e respeita aqueles dados básicos e, de época em época, de dez em dez, de quinze em quinze dias, é visitado por um agente, nós não temos dúvida que vamos obter resultados muito bons com esse dado geral. Com relação aos comprimidos, nós temos que alertar a paciente de que, além de tratar-se de hormônio, são agressivos à saúde da mulher. A mulher paga um preço muito caro, quando utiliza comprimidos e ninguém fala nisso; surge uma irritabilidade, sua pele vai ficando parda e opaca. Depois, essa irritabilidade se traduz em cima do filho e do marido, além de ser acompanhada por várias lesões, cardiopatias de natureza grave, hipertensão, insuficiência cardíaca, a própria diabetes e os tumores. A mulher que usa comprimido está mais sujeita a essas patologias do que as que não usam. Isto está comprovado cientificamente.

Outra coisa, Sr. Constituinte, é a dificuldade de se definir quando começa a vida. Nós que

trabalhamos em microscópio e fazemos a união do espermatozóide com o óvulo, mostramos para os nossos alunos que, a partir de umas 30, 36 horas após a formação do ovo, aparece uma energia, essa energia é vida. Nós, que estamos acostumados a observar, ficamos arrepiados ao ver a vida aparecer ali. E o interessante é que, nas primeiras fases do desenvolvimento celular, a célula se multiplica sem aumentar de volume, sem receber nada da mãe, a partir de um certo momento é que ela passa a exigir o aparecimento de substâncias nutridoras para o seu desenvolvimento.

Então, são conceitos que temos que estudar, temos que ser sinceros com as mulheres, mostrar para elas os prós e os contras, as vantagens e desvantagens. Agora, elas, como pessoas humanas, depois de mostrado cientificamente tudo, e não depois de dar comprimidos de forma indiscriminada, não fazer a opção delas. Esse é um direito inalienável de toda pessoa, é o respeito à sua existência como pessoa humana. O Sr. compreendeu, Constituinte?

Quería chamar a atenção para isso, porque, nós que estudamos em laboratório, temos dedicação exclusiva. Eu não saio correndo para outro emprego, não tenho outro emprego, eu mostro o início da vida. O Sr. desculpe a minha veemência, mas defendo os meus pontos de vista cientificamente. Quero que uma pessoa me explique cientificamente até o aborto do estupro, um estupro com gravidez é raríssimo, em medicina.

O SR. CONSTITUINTE ERWIN BANKOSKI: – Permita-me uma observação? Essa experiência do acasalamento é feita em laboratório?

O SR. DANIEL BARBATO: – É! Trabalhamos no melhor laboratório de Citologia de Brasília, Sr. Constituinte.

O SR. RELATOR (Eraldo Tinoco): – O Sr. veja o seguinte: se nós tivéssemos uma interpretação tão rigorosa das coisas esse tipo de experiência deveria ser proibido, porque a partir do momento em que houve essa junção, e houve energia, tinha vida, então, cancelar essa experiência seria, numa concepção mais rígida, pôr fim à vida. (Palmas.)

O SR. DANIEL BARBATO: – Mas, Sr. Constituinte, o Sr. me dá condições científicas e eu continuo a vida da pessoa. Agora, tem que me dar condições científicas.

O SR. CONSTITUINTE ERWIN BANKOSKI: – Eu não discordo desse aspecto. Só estou querendo mostrar o seguinte: que esse conceito não podemos, absolutamente, a meu ver, levar as últimas consequências, porque existem outros aspectos que envolvem; como o aspecto do próprio íntimo da pessoa. Quer dizer, eu concordo inteiramente com todas as suas colocações menos com esse rigorismo na parte, por exemplo, de considerar que é um crime interromper uma gravidez provocada por um outro crime, que é um estupro.

O SR. DANIEL BARBATO: – Sr. Constituinte, eu respeito o ponto de vista das pessoas, mesmo que elas não participem desse ambiente. O meu trabalho é um trabalho sério, eu pesquiso e os meus argumentos não são combatidos cientificamente. Eu quero um combate científico. E me coloco à disposição do Sr. para conversarmos sobre este assunto durante horas e horas, porque eu tenho um conceito de ensino: só aprende

quem participa. Quem não participa não aprende. Além disso, temos que ter uma carga horária de aprendizado, sem tempo não há aprendizado. E por isso que mostro para os meus alunos tudo o que a anatomia pode mostrar para que sejam bons médicos. Eu ensino com dissecações, disseco vaso por vaso, nervo por nervo, estrutura por estrutura, para que eles vejam, porque essa memorização visual raramente se encontra hoje em dia.

O SR. CONSTITUINTE ERWIN BANKOSKI: – Dr. Barbato, apenas para deixar bem clara a minha posição, acredito que não fui, em nenhum momento, contra essas suas colocações. Eu me detive em analisar as conquistas e a igualdade da mulher, mas, dentro desses aspectos, estou inteiramente de acordo com o Sr.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – O nosso tempo já está bastante avançado, e temos três pessoas da assistência que se inscreveram para fazer as suas perguntas. Aqui há a idéia de estipularmos um tempo de dois minutos para cada uma. Temos a Dr^a Marília Largura, Professora da UnB; Ana Liese Turier, da UDF; e Carmem Maria Souto, Historiadora. Nós vamos então...

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO: – Relator – Sr. Presidente, dado o adiantado da hora, eu sugiro que as pessoas que têm intervenção a fazer fizessem conjuntamente e, depois, as respostas seriam dadas globalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Fariam então, as três perguntas, cada uma por sua vez, e se daria oportunidade aos dois debatedores para responderem no tempo certo.

Pela ordem, nós temos a Dr^a Marília Largura.

A SRA. MARILIA LARGURA: – Quería me apresentar rapidamente. Sou Professora da UnB, na área de obstetria, sou enfermeira, parteira, e passei 25 anos da minha vida na maternidade, no berçário, defendendo concretamente a vida humana. E essa defesa da vida humana me toca e me emociona. Então, não vou falar sobre todos os assuntos que aqui foram falados, mas apenas sobre um que não foi tocado, e que acho que a Comissão tem que tomar conhecimento para decidir sobre o assunto, que é o seguinte: eu pergunto ao nobre Constituinte se S. Ex.^a sabe que milhões e milhões de dólares são injetados anualmente, no Brasil, na contracepção? Então, esse fato tem que ser estudado profundamente por esta Comissão.

E eu pergunto: por que esses milhões de dólares compram as consciências dos nossos chefes de cadeiras de obstetria de todo o Brasil? Qual a razão? Será que eles nos querem poucos e fracos? Uma população pequena, para que possa ser dominada?

Então, gostaria que a Comissão estudasse também as pesquisas feitas pelo Ministério da Saúde, no ano passado, que mostram claramente que há uma queda brutal no coeficiente de natalidade do povo brasileiro. São pesquisas feitas seriamente e que já mostram uma queda muito grande de nascimentos no Brasil.

Esse aspecto, que considero de segurança nacional, deve ser encarado com seriedade por esta Comissão. Os nossos vazios territoriais, mais cedo ou mais tarde, vão ser ocupados, se não por brasi-



leiros, por outros povos estrangeiros. Esses vazios vão ter que ser ocupados um dia.

Então, este é um assunto muito importante. Vejo que há uma confusão entre cessária, aborto, estupro, quer dizer, são coisas muito confusas que são jogadas nesta Comissão. Será que vamos ter uma visão global do povo brasileiro, ou será que vamos ficar em coisas mais particularizadas?

Era isso que eu queria trazer como subsídio Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Concedo a palavra a Sr^a Ana Lieser Toler.

A SRA. ANA LIESER TOLER: – Quero me apresentar também; sou filósofa e professora universitária e, num primeiro momento, queria dizer da minha esperança ao acompanhar o trabalho desta Comissão, ao constatar a abertura que os Srs. Constituintes colocam e o espaço que abrem para se discutir essa questão. Uma questão que tem toda uma complexidade e apresenta, por um lado, muitas dificuldades e riscos e, por outro, também possibilidades de não nos cristalizarmos em posições, de todo um aprendizado. Várias intervenções aqui contribuíram para isso. Eu queria registrar, inclusive na condição de filósofa, que a reflexão que se faz, que se desenvolve, pode ser basicamente – reduzindo a uma expressão mais simples – metafísica, como era própria da filosofia medieval; uma reflexão que se faz fora do tempo, fora do espaço, ou uma reflexão como desejamos levar a frente e que acreditamos que tem que respaldar a nossa Constituição, que se desenvolve a partir de um determinado momento histórico, de uma determinada realidade social. Quer dizer, a sociedade é sempre marcada, histórica e socialmente.

Bom, qual é, enfim, a realidade essencial da sociedade brasileira? Ela é uma sociedade estratificada em classes. Como a Sr^a que me antecedeu falou, vamos expressar a totalidade da sociedade brasileira? Ou vamos, – uma grande preocupação que temos, na questão do aborto e em todas as demais questões – elaborar uma Constituição que vai expressar o desejo e a condição de um segmento privilegiado? Por que nós estamos preocupados em que a Constituição se constitua num instrumento de transformação e que traduza os anseios da totalidade da sociedade brasileira. Na medida em que queremos estruturar uma sociedade mais igualitária e democrática, o direito de escolha, – então voltando especificamente à questão do aborto – que hoje é privilégio de um pequeno segmento de mulheres, seja estendido a todas as mulheres brasileiras, como, inclusive, condição para o exercício de cidadania plena, de qualidade de vida mais digna, enfim, como direito à saúde integral, que ela deve ter.

As dificuldades que vejo na reflexão e análise do problema são de nos refugiarmos em formalismos, e também numa metafísica, e numa discussão bisantina. Quer dizer, quando é que a vida humana começa? Se nós vamos nos reportar à célula-ovo, eu posso ainda anteceder mais, porque o óvulo é uma célula, é vida também, o espermatozóide já é vida também. E, se vamos nos escorar numa defesa do valor absoluto da vida, ao mesmo tempo convivendo com a desqualificação cotidiana da vida, através de oito milhões de menores, que estão pelas nossas ruas, em

torno de 70% da população, que vive em graus diferentes de desnutrição, fica difícil levamos adiante esse discurso e essa análise.

Então, na questão do aborto e, transcendendo essa questão, em todas as demais que deverão estar contempladas na nossa Constituição, eu chamaria a atenção para a elaboração de um texto constitucional que tomasse como referência a realidade da sociedade brasileira e não princípios abstratos e metafísicos que existem na estratosfera, que estão desenraizados. Era isso. Obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Queria passar a palavra para a Sr^a Carmem Maria Souto. Mas, antes faço referência, com alegria, aos nomes de Elmar Potrates, Prefeito de Santa Leopoldina, no Estado do Espírito Santo. Uma antiga, colonial e aprazível cidade daquela terra, que deve ser visitada especialmente por aqueles que querem descanso bem sossegado, nas montanhas aprazíveis do Espírito Santo, e de Solange Amorelli, que o acompanha.

Concedo a palavra à Sr^a Carmem Maria Souto.

A SRA. CARMEM MARIA SOUTO: – O que eu queria levantar aqui é que a discussão girou muito em torno de aborto por estupro ou terapêutico, quer dizer, quando a mãe corre o risco de vida. Isso existe na Constituição atual.

Agora, eu queria que a discussão fosse além, porque existe aborto, também, quando os métodos contraceptivos falham. E indiscutível o grande número de abortos feitos neste País e a gente, mais uma vez, nesta discussão, está negando a existência de milhões de mulheres que o fazem diariamente e milhares que estão morrendo por falta de assistência.

Sei que a questão do aborto não deveria entrar como texto constitucional, mas não se deveria fechar, para que isso entre como uma legislação extraordinária. Eu acho que temos que nos preocupar com isso aqui, e não cair nesse falso moralismo em que a sociedade brasileira vive até hoje, porque as coisas existem, estão aí, estão acontecendo à nossa frente e nós estamos negando. E disso que tenho medo, de que aqui fiquemos nessa discussão de falsos moralistas, de que aborto não pode, aborto pode, enquanto todos o praticam. Todos nós temos pessoas na família ou amigos que já o fizeram. A gente sabe disso e está pagando e só quem é penalizado pelo aborto é a empregada doméstica, que não vai ter condições de pagar um bom hospital, um bom médico, com toda assistência, correndo até o risco de morrer ou de ser presa caso seja surpreendida numa situação dessas.

Então, é em torno disso que fica aqui a minha questão e queria levantar para os Srs. Constituintes algumas perguntas como: por que os homens penalizam o aborto? Isso é para se refletir.

Os homens, penalizando o aborto, por que engravidam as mulheres tão irresponsavelmente, como acontece, e sem dividir essa responsabilidade? Porque o aborto fica sendo sempre uma responsabilidade feminina, quando deveria ser dos homens e das mulheres.

E, a quem interessa a criminalização do aborto e por quê? Interessa a que grupo? A manter o quê? Estamos mantendo o quê?

Para mim ficam essas questões e a preocupação de não se ficar com essa discussão falso-moralista, porque existe o aborto, ele está aí, e nós o estamos negando, a não ser em casos de estupro ou terapêuticos, como já foi dito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Muito bem.

Passaremos, então, a palavra aos nossos debatedores. Mas só queria lembrar um fato: eu tenho muito medo de uma coisa que ocorre na sociedade brasileira. Há palavras que estão virando mitos. Houve tempo, neste País, em que alguém, para ser olhado de forma diferente e atingido por determinadas ações do Governo bastava ser chamado de subversivo. Então, a palavra "subversivo" tinha se transformado num mito, numa verdade absoluta para aqueles que pichavam as pessoas de subversivas. Hoje há determinadas figuras que consideram fatos.

Retrocesso, por exemplo, é uma outra palavra mitificada. Ah, mas isso é um retrocesso! Antes de se examinar se de fato é um retrocesso, ela passa, para as pessoas, a significar retrocesso mesmo, só porque determinadas figuras, conhecidas neste País, acharam por bem empregar o termo retrocesso.

A questão, por exemplo, do falso moralista. Acho que temos que discutir o próprio termo "falso moralista". O que significaria isso? Porque, também, nós estaríamos passando para uma avaliação subjetiva. E acho que nesta questão divergimos: a quem interessa não legalizar o aborto? Considerando, por exemplo, que nos Estados Unidos, no ano passado, fizeram cerca de 1 milhão e 800 mil abortos, e que, através da rede de clínicas hoje espalhadas por todo aquele país, correu qualquer coisa em torno de 8 bilhões de dólares, – que dariam para tirar o Brasil desse sufoco em que se encontra – considerando também que, em países da Europa, como a Inglaterra, já ocorre o desatino de se alugar mulher para ficar grávida e depois tirar o filho do seu ventre para atender determinadas indústrias de cosméticos. Então perguntaríamos: qual é o interesse que, também, está atrás da legalização? Por quê? Temos que entender que esta sociedade é capitalista, e tudo que se faz, hoje, se faz em função do uso do dinheiro. E aí é que está a grande questão que precisa ser discutida. Porque, vejamos bem, talvez tivéssemos razão de encaminhar a discussão por outro caminho, a partir do instante em que tivéssemos uma rede médica neste País, dos órgãos da Previdência, colocada à disposição de todas as mulheres, para que elas pudessem se examinar, se curar e etc., etc., etc. Mas, eu fico espantado quando sei que, no meu Estado, há duas clínicas cujos médicos, com o aborto não legalizado, ficaram muito ricos e um deles foi até Secretário da Saúde. Ficou muito rico com o negócio do aborto. Também, sabemos que, lá atrás, estão as multinacionais interessadas em vender pílulas.

Acho que a questão precisa ser travada dentro dessa textura da sociedade brasileira. Se situamos a questão só em torno de: se deve ou não fazer o aborto? Se ficamos contra, estaremos agradando a alguém, se ficamos favoráveis, estaremos fazendo o jogo de alguém também, e alguém que está interessado numa coisa muito grave que existe hoje: dinheiro, capital, fortuna, bem-



estar. É esta a coisa que me parece passível de uma boa discussão.

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES: – Sr. Presidente, numa sociedade anônima, tem mais direito a votos quem tem mais ações. No processo da reprodução humana, quem é que tem direito a voto? Com o que entra a mulher e com o que entra o homem? A mulher entra com a concepção, 9 meses de gravidez, com o aleitamento, quer dizer, tudo é por conta dela. E faria uma pergunta: com o que entra o homem? Com 10 minutos e olhe lá. Bom, estou dizendo até em tom de brincadeira, mas não seria injusto se as mulheres da Constituinte tivessem direito a 10 votos nas questões concernentes à concepção. É um assunto feminino.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Mas eu acho que 50%, nobre Constituinte, tem igual parcela do amor. E, nesse caso, eu não gostaria de ver o homem, que é um companheiro do amor, ser apresentado como o réu da relação sexual e da concepção.

A SRA. CONSTITUINTE EUNICE MICHILES: – Mas ele é um parceiro minoritário, não há a menor dúvida, nessa questão de decidir o que deve ser feito a respeito da concepção. Agora, é claro, evidentemente, que estamos falando até em tom de brincadeira, sem nenhuma dúvida.

Concordo com a moça que falou por último, de que é uma questão de decisão muito mais feminina. Se houver discordância, cabe à mulher decidir, porque é um assunto que diz respeito a ela. É muito fácil legislar quando a pimenta está nos olhos dos outros. É muito fácil se conversar e ditar regras quando aquilo não lhes atinge diretamente. Mas, é apenas em tom de brincadeira e eu não quero ocupar mais o seu tempo. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ERVIN BANKOSKI: – Sr. Presidente, queria falar rapidinho.

A SRA. CARMEN MARIA SOUTO: – Fez a pergunta a nós Constituintes e eu gostaria apenas de, sucintamente, dizer alguma coisa, não só a ela mas às outras Sras. também. Ela fez uma indagação: por que o aborto é tão combatido? Simplesmente porque é crime. Eu, num pronunciamento que fiz na Assembleia Legislativa do meu Estado, em 1983, – pronunciamento que distribuí para os companheiros desta Subcomissão – analisei esses aspectos. Existem, efetivamente, milhares e milhares de abortos clandestinos, como também existem seqüelas desses abortos. Agora, combatemos não pela legalização, em absoluto, é pelo esclarecimento, pela instrução, é por aquilo que já falei há pouco: levámos a cultura, a educação, a instrução ao povo brasileiro. Os riscos que a mulher tem, ao fazer o aborto. Falou-se da empregada doméstica. Ela tem uma cultura restrita, não tem esclarecimento.

Agora, o aborto que foi ventilado por aquela Senhora, dizendo que o óvulo é vida, o espermatozóide é vida, quando os dois se encontram, aí é que passa a ter uma vida humana, a partir dessa concepção. E se existe a responsabilidade da mulher na gravidez, salvo em caso de estupro, é porque existe a vontade de dois num ato sexual. Então, fica bem caracterizado que não é por ato

sexual que a mulher depois vai fazer o aborto, é porque ela quis.

Então, deixo bem clara a posição de que, em primeiro lugar, o aborto é crime; e em segundo lugar, os abortos clandestinos devem ser combatidos pelo esclarecimento, pela instrução e pela cultura.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Vou usar da palavra pela última vez e queria sugerir a esta Subcomissão que incorporasse ao relatório do Sr. Relator, que não cabe – vez que estamos discutindo, primeiramente, a questão de proteção à mãe, à gestante e à família – não cabe ao Estado definir ou implementar política de população. Ou seja, não cabe ao Estado definir uma política de controle da natalidade. Cabe ao Estado resguardar e respaldar um programa de assistência integral à saúde da mulher. E, dentro desse programa, um de planejamento familiar, que é do interesse da mulher. Porque o planejamento familiar cabe, única e exclusivamente, à mulher e ao homem. E, à mulher, quando for sozinha. Acho que é uma questão fundamental para se poder entender outras questões que são decorrências dessa.

A outra questão que eu queria colocar, é que, em relação às pesquisas em mulheres, acho que, tanto um movimento como o Conselho Nacional da Condição Feminina, como um canal de intermediação de movimento, tem se preocupado e, na I Conferência Nacional de Saúde e Direitos da Mulher, – discussão que aconteceu aqui em Brasília, em outubro do ano passado – essa questão foi muito discutida, ficando como síntese do debate mais ou menos a seguinte questão: regulamentar, fiscalizar e controlar as pesquisas desenvolvidas em seres humanos, ou seja, as pesquisas que são feitas tendo as mulheres como cobaias, para efeito de contracepção, têm de ser fiscalizadas, regulamentadas, para que não se abuse e não se – use como eu disse primeiramente – os corpos femininos como cobaias, como laboratórios de pesquisa. Porque também é muito perigoso, de uma forma generalizada, se proibir qualquer pesquisa ou qualquer financiamento externo para pesquisas no Brasil, para pesquisas em universidades. Acho que tem que ter cautela, temos que fiscalizar, controlar e regulamentar através do órgão público.

A SRA. MARILIA LARGURA: – Só um minuto. Eu não falei desse tipo de pesquisa. Eu falei, sim, que essa pesquisa foi que provou que há queda muito grande, não em mulheres, mas a nível populacional.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Não a Srª falou em duas, falou de duas pesquisas, a primeira da universidade produzida em...

A SRA. MARILIA LARGURA: – A única pesquisa que citei foi a do Ministério da Saúde, que prova que há uma queda muito grande da natalidade. Foi a única pesquisa a que me referi.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Sim, mas estou adiantado, em função dos recursos estrangeiros que a Srª disse que têm chegado às universidades.

A SRA. MARILIA LARGURA: – Os recursos são para abortos e contracepção.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Exatamente, para abortos e contracepção.

A SRA. MARILIA LARGURA: – Eu quis dizer – não expliquei bem – é que esses dólares que entraram e que provocaram essa taxa grande de queda do índice de natalidade.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Aí discordo. Queria, por fim, recolocar as palavras da Srª Bené e as palavras da Constituinte Eunice Michiles, em função do seguinte: acho extremamente séria essa questão da discussão do aborto pela sociedade civil. Discutir o aborto não significa a legalização do aborto. Discutir a questão do aborto como saúde pública, hoje, no País no qual vivemos, onde convivemos com o problema, e assumir uma realidade concreta, como as duas colegas colocaram muito bem. Não discutir é outra vez manter a invisibilidade, a hipocrisia, a falsidade, que permeia, ao longo da História, a nossa sociedade. E não é só pelos homens. Compartilham também dessa hipocrisia muitas mulheres da sociedade brasileira.

E, a questão que eu gostaria que fosse colocada, para aprofundarmos na discussão dessa questão tão polêmica do aborto, é a questão do direito à escolha. Se o aborto é proibido, aquela que o desejar fazer, por querer interromper uma gravidez por ter sido estuprada, por má formação fetal, ou por gravidez de alto risco para si, não poderá. Então, é uma questão para a qual temos que ter sensibilidade, como mulheres, para podermos também sabermos enfrentar a discussão. E, como a própria Bené falou, não polarizámos, porque a polarização não leva a nada. É exatamente a minha colocação, quando digo que acho difícil, por mais que eu concorde com a posição em relação a ser uma discussão metafísica. Acho que é uma discussão muito difícil de ser feita, porque entra em posição absolutamente divergente, que é a posição teosófica, quando é que há vida. Acho que temos que ter uma sensibilidade, um discernimento, uma seriedade na discussão do aborto, porque ela vai permeiar inúmeras discussões na Subcomissão. Acho que devemos enfrentá-la pelo lado do direito à escolha. Ninguém pode ser proibido de ver o Je vous Salue Marie, e assisti-lo em salas fechadas. Então, proíbe-se o aborto nas. Quem tem dinheiro está com todas as condições e quem não tem faz naquelas condições que já coloquei.

Tenho uma posição, enquanto feminista, enquanto mulher, enquanto filha, enquanto mãe, em relação ao aborto, que é, sem dúvida nenhuma, a questão da legalização do aborto como direito à escolha. Mas é uma posição minha, individual. E essa questão da discussão não pode ser deslocada da questão dos direitos reprodutivos. Porque, se for deslocada da questão dos direitos reprodutivos, ela polariza e não avança.

Então, era a minha última fala exatamente nesse sentido. E espero que tenha podido contribuir para alguns esclarecimentos nesta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Queremos agradecer-lhe e também comunicar que o nosso conferencista teve de sair, porque é professor da universidade e tem tempo a cumprir.

Vejam bem, o assunto do aborto entrou nesta Subcomissão pela porta do fundo, já que nossa proposta vivava aquela outra questão, que é muito



mais ampla. Eu não acho que uma discussão sobre o direito à vida seja uma questão subjetiva. Não acho que seja uma indagação filosófica. A vida é um fato que resulta de um ato humano, no caso, da pessoa. A vida é um fato natural que resulta de um ato humano entre o homem e a mulher. Então, não é um fato subjetivo. Eu já coloquei a minha proposta, ela está sendo discutida e não vou retroagir. Por hora, não encontrei motivo. Quando eu coloquei lá que à sociedade cabe a obrigação de proteger o direito à vida, daqui a pouco sou ameaçado de morte e tenho que pedir proteção ao estado. O Estado tem que proteger o direito à minha vida. Eu, aqui, acho que ela deve ser protegida. Ora, se o Estado e a sociedade devem proteção ao direito à vida, eu tenho que estar perguntando: a partir de que momento, a partir de que instante? A partir de que instante essa vida tem que ser protegida? Acho que a sociedade tem que ver isto. Agora, a questão do aborto isolada. Aborto, essa dicotomia; deve ser legalizado ou não deve ser legalizado, isto é uma desinteligência. Seria uma desinteligência da nossa parte, aqui, ficar dentro desse dualismo, inclusive porque acho que o assunto aborto, nesse caso, caberia na Comissão de Ordem Económica, porque existe o interesse pecuniário, financeiro, atrás. Caberia na Comissão dos Direitos do Homem e da Mulher. E já estou até com vontade de expulsar este assunto daqui, se puder. Caberia na Subcomissão da Saúde, da Educação e da Tecnologia. Pelo menos nessas três outras Subcomissões esse assunto haveria de caber e não ficar aqui, dentro desta coisa: deve ou não deve.

Tenho muito medo quando a vida humana passa por uma valoração pecuniária, porque isto vai para o Direito, isto vai para as relações da pessoa e, hoje, nós estamos vendo o nosso sistema jurídico e quem está falando aqui é um miserável Advogado do Fórum, que tem que estar lutando com o dia-a-dia dessas questões do direito e das pessoas em face da lei que temos. Nós estamos vendo que a Justiça, hoje, é paga. A sentença tem um valor pecuniário, e o indivíduo que pode contratar um bom advogado, termina tendo uma boa defesa, tendo uma boa justiça do seu lado, porque a própria Justiça, hoje, – vejamos bem – tem uma valoração pecuniária.

A SRA. ANA BIESI TOLER: – Da mesma forma, – com a permissão de V. Ex.^a – como quem tem recurso, quem faz parte do segmento privilegiado da nossa sociedade de classe, paga um bom médico e uma boa clínica. Em nenhum momento nós nos pronunciamos questionando o valor da vida. Nós questionamos o valor absoluto a uma vida abstrata e a contradição de se fazer um discurso em favor do valor absoluto da vida e a convivência...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Não, a partir da concepção, a vida não é abstrata.

A SRA. ANA BIESI TOLER: – ...cotidiana como uma desqualificação da vida. Na medida em que aceitamos uma ordem social, que marginaliza 8 milhões de crianças, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Por fineza, a Sr^a me faça a indulgência de se ater à minha proposta – direito à vida, a partir da

concepção. Se é a partir da concepção, já não é mais uma vida abstrata. Já ocorreu o ato da vida. Então, já não é mais uma vida abstrata. Já é uma vida, hoje, passível de análise científica – e aqui vimos um cientista mostrando que, a partir daquele desencadeamento da concepção, já se sabe até se a criança vai ser careca ou não, aos 50 anos, e se ela vai ter ou não uma pinta no rosto, já está determinado naquele instante. Portanto, não se trata de uma análise abstrata. Abstrata seria se eu colocasse: à sociedade e ao Estado compete assegurar o direito à vida. Ai, seria uma análise abstrata. Mas, a partir do momento em que eu coloquei: a partir da concepção, estamos determinando um fato. O fato é a concepção. Este é o meu pensamento.

Mas, eu só queria lembrar rapidamente, aqui – encerrando a minha parte – e, em seguida, passarei a palavra à Sr^a.

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Nobre Constituinte, só queria lhe fazer uma pergunta: queria que V. Ex.^a me respondesse com honestidade, de acordo com a sua opinião...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Eu posso até estar mentindo a mim mesmo, mas só tenho falado com honestidade aqui.

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Não, não. Agora, trata-se de uma pergunta até pessoal. Se a sua mulher fosse estuprada e disso resultasse uma gravidez. V. Ex.^a criaria esse seu filho, consentiria que ela levasse a termo essa gravidez?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Depois do que eu ouvi aqui e entrei aqui, presidindo esta Subcomissão, determinado a mandar extrair essa criança, depois do que ouvi aqui, eu direi sim, com toda a honestidade, eu direi sim, porque, se eu disser não, estou abrindo mão do princípio que estou defendendo.

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Mesmo que ela quisesse.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Veja bem; eu não tenho poderes de polícia para evitar que ela pratique um ato. Eu não teria poderes para impedir que ela praticasse o aborto. Eu não teria esse poder, mas terei de dialogar com ela, para mostrar o meu ponto de vista contrário.

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Mas, se a última decisão dela for a de tirar o filho?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Neste caso, eu não posso colocá-la na cadeia para impedir que o faça, mas a minha posição é contrária. Eu estou defendendo o direito à vida.

Quero que a Sr^a veja bem: eu estou defendendo um princípio – o homem é um princípio. A partir do instante em que a Sr^a abre mão do seu princípio, a Sr^a terá que buscar uma outra posição e quero que a Sr^a respeite o direito de eu ter o meu princípio, inclusive de legislar sobre ele – o direito da Sr^a legislar contra ele.

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Mas, Sr. Constituinte, nós estamos aqui representando milhões de indivíduos e não só o Sr.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – A Sr^a falou uma coisa muito séria aí – o que eu vi, aqui, naquele filme, nas exposições científicas que

tivemos, com crianças despedaçadas – pedaços para cá, perna para lá, braço para lá – eu acho que esta é uma coisa, que não se trata de eu ficar nessa estória de me acomodar e não assumir uma posição. Eu tenho que assumir uma posição, contra ou favorável a isto. Eu assumi contra. A Sr^a me perdoe e quero que respeite a minha posição.

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Nobre Constituinte, este tipo de filme, este tipo de coisa que se mostrou aqui, que acho trágico e que o Sr. achou terrível de se mostrar, porque mostram só um lado da questão e não mostram o outro, porque também podemos começar a mostrar alguns vídeos de meninas desesperadas, se suicidando, matando as crianças depois, porque não quiseram – são horrores que nós podemos mostrar para o Sr., horrores por outro lado, por não ter feito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – A Sr^a não poderia fazê-lo, sabe por quê? Eu fui Presidente de uma Instituição em que recebia, por dia, uma média de 10 meninas violentadas, com comentários, com todo o tipo de coisa – mas, quero dizer que fui Presidente dessa Instituição e, em função do exercício dessa Presidência, fui com a minha equipe levantar, em Belém do Pará, a situação da prostituição infanto-juvenil e encontramos 30 mil meninas na faixa etária de 11 a 15 anos, vivendo da prostituição comercializada, no Bairro Condor, especializado em prostituição infanto-juvenil. Atrás disto, antes de eu ficar contra ou a favor, eu estou contra o sistema, a estrutura de poder que está aí e com a qual nós estamos convivendo.

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Eu só queria dizer aqui uma coisa: esse tipo de filme – não sei se é permitido dizer, mas eu vou dizer – Hitler usava, Mussolini usava, é um tipo de coisa fascista que a nossa sociedade não pode permitir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Mostrando como o aborto é feito?

A SRA. CARMEN M. SOUTO: – Mostrando esse lado terrível, a ideologia que está por trás desses filmes e V. Ex.^a, nobre Constituinte, sabe o que está por trás. Todos nós sabemos o que há por trás, que ideologia há nesses filmes. Hitler usava esse tipo de coisa, Mussolini usava e os fascistas do Mundo inteiro não hesitarão em usar, e nós sabemos disto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Minha nobre jovem, não vamos levar a discussão para este caminho – o que é fascista e o que não é fascista; eu estou pensando é na vida que está lá sob um regime fascista e um regime não fascista, como, por exemplo, o da União Soviética, que não concorda com a ideologia do cidadão e o coloca numa clínica na Sibéria. Aquele regime não é fascista. É um regime socialista. Veja bem, um outro regime, por exemplo, como o da Albânia, que é marxista, leninista, mas também pega os adversários e arruma no fundo da cadeia até apoderearem. Então, não vamos levar a coisa para este caminho. O que eu quero lembrar é que, tanto no regime fascista, como no socialista ou num outro tipo qualquer – e quero dizer à senhora que não sou capitalista, nem na teoria, nem na prática –, em todos eles há a questão da

vida, a vida do cidadão, que precisa ser protegida em qualquer regime. Eu coloquei aquela proposta que pode até ser considerada fascista, mas o que quero dizer é que, em qualquer regime, a vida tem que ser protegida.

Acho apenas que, nesta discussão, o que cabe, agora, é uma indagação científica e não esta conversa emocional de quem é contra ou a favor porque, também, dos dois lados, estou vendo muito emocionalismo. Acho que o que cabe até, quem sabe, amanhã ou depois, para que eu tenha uma outra posição, é uma investigação científica: se esta vida, a partir da concepção, é vida mesmo, e precisa ser protegida. Até porque quando se diz: a mulher tem o direito de interromper a gravidez que está em seu ventre, é preciso entender que ela teve um companheiro, no ato do amor, e, talvez, ela esteja querendo ficar livre de um filho que o pai quer. Eu chamei a questão para este aspecto.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – É uma decisão dos dois e, em última instância, dela.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – Sim, mas a vida que está no ventre é individual e que tem que ser protegida enquanto individual e aí, agora, já estou dando o direito à mãe de decidir sobre a outra vida. Essa questão foi respondida. Digamos: uma gestação de três meses. Ela está viva, é uma criança de três meses. Então, a mãe delibera interromper a gravidez dessa criança de três meses. Lá dentro está uma vida. Eu, então, já começo a perguntar: será que a mãe, na proteção da própria vida, do seu direito, da sua liberdade, tem o direito individual de dispor sobre a outra vida? Esta questão tem que ir para discussão.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Eu sei que esta questão é posta muito séria e muito profundamente e tem duas posições divergentes: a de V. Ex.^a e a minha. E daí é a sociedade, não é o senhor e nem sou eu.

Eu queria só colocar que, em termos científicos, como aquele filme que foi passado aqui, existe, na mesma qualidade científica, um filme norte-americano de mulheres médicas – feministas norte-americanas – que falam mais do que o vídeo e que provam exatamente o contrário do que aquele aqui apresentado. É uma resposta a ele. Então, seria interessante que se pudesse tentar conseguir para se passar aqui.

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO AUGUSTO: – Sr. Presidente, seria interessante, por uma razão: o filme que foi passado aqui, juntamente com os slides, não tem nada de fascista e nazista. Foram filmes feitos em abortos, detalhadamente. Agora, se há um filme que contradiz, como a Dra. está dizendo, que o traga aqui para ser exposto e que todos sejam convidados e os outros que estiveram aqui também inclusive os quatro médicos que estiveram aqui. Ainda porque a questão ideológica é subjetiva.

A SRA. ELEONORA M. DE OLIVEIRA: – Mas a questão é que é o contrário, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Aguiar): – É para lembrar o nosso amigo filósofo que dizia – ainda porque, a questão é biológica, é abstrata e subjetiva.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, agradecendo a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO

Subcomissão da Família,
do Menor e do Idoso

**ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO,
EXTRAORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO DA
FAMÍLIA DO MENOR E DO IDOSO,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987, ÀS
10:30 HORAS, NA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO. INTEGRA DO APANHAMENTO
TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO
DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO
PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO
CONSTITUINTE NELSON AGUIAR.**

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30-4-87**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta minutos, na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, sob a presidência do Senhor Constituinte Nelson Aguiar, com a presença dos seguintes constituintes: Roberto Augusto, Eraldo Tinoco, Cássio Cunha Lima, Ervin Bonkoski, Iberê Ferreira, Rita Camata, Antônio Câmara e com a presença dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. A seguir, o Senhor Presidente esclareceu que a finalidade da presente reunião é para ouvir depoimentos e debater com as entidades representativas do Estado. Prosseguindo o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Constituintes Cássio Cunha Lima, Eraldo Tinoco e Rita Camata para fazerem discurso de saudação ao povo capixaba. Ao término dos discursos, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos seguintes Deputados Estaduais: Dilton Lino,

Presidente da Assembleia Legislativa, Armando Viola, Luiz Carlos Santana, Dário Martinelli, João Coser, Levi Aguiar e Salvador Bonomo. Terminados os pronunciamentos, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, às doze horas e trinta minutos. As quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente reabriu a sessão, reiniciando os trabalhos, concedendo a palavra aos dirigentes das entidades representativas do Estado, para explanarem as reivindicações de cada entidade e debaterem com os Constituintes. Usaram da palavra, para debater com as entidades, os seguintes Constituintes: Iberê Ferreira, Roberto Augusto, Cássio Cunha Lima e Ervin Bonkoski. Após o pronunciamento de cada dirigente, o Senhor Presidente concedeu a palavra, para as despedidas ao povo capixaba, aos Senhores Membros da Subcomissão. Manifestaram-se os Constituintes Ervin Bonkoski, Antônio Câmara, Iberê Ferreira, Cássio Cunha Lima e Roberto Augusto. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu à sociedade capixaba e à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo pelo convite à Subcomissão da Família, do Menor e do idoso, oportunidade em que puderam prestar esclarecimentos e colher subsídios à nova Constituição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às dezoito horas e trinta minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembleia Nacional Constituinte. E, para constar, eu Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte Nelson Aguiar.

**Reunião realizada no Estado
do Espírito Santo, Maio 87**

Reunião realizada no Espírito Santo, com equipamento precário. Sem mapa da gravação e sem a identificação dos participantes.

O SR. DILTON LÍRIO (Presidente da Assembleia Legislativa): – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Pedimos aos Srs. Deputados que tomem assento às cadeiras do nosso plenário.

Solicitamos ao Sr. Deputado, líder do PDT, Luiz Carlos Santana, e Fernando Santônio, que introduzam no recinto deste plenário, o Deputado Presidente da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, Nelson Aguiar, e demais constituintes que a integram. (Pausa.)

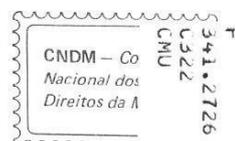
Convidamos a fazer parte da Mesa o nobre Constituinte Nelson Aguiar, Presidente da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso; o nobre Relator Constituinte Eraldo Tinoco, e aos demais Srs. Constituintes que integram esta Comissão, a tomarem assento nas primeiras cadeiras do nosso plenário.

Além dos Deputados anunciados, Nelson Aguiar e Eraldo Tinoco, respectivamente, Presidente e Relator da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, estão presentes os deputados: Roberto Augusto, Primeiro-Vice-Presidente; Cás-



ANEXO II – CARTA DAS MULHERES

TE: *Maria, Ana, Joana, Amparo, Raimunda, Vera,
Dônia, Carla, Francisca, Patrícia, Márcia, Simone,
M^a de Fátima, Neusa, Teresa, Conceição, Socorro,
Paula, Angela, Cristina, Valéria, Selma, Cremilda,
Rosa, Carmem, Eliana, Maira, Cecília, Regina...
nós, Mulheres Brasileiras.*



*As Constituintes de 1987
Assembleia Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Brasília - DF.*

Carta das Mulheres

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em novembro de 1985, lançou a Campanha Mulher e Constituinte. Desde então, o CNDM percorreu o país: ouviu as mulheres brasileiras e ampliou os canais de comunicação entre o movimento social e os mecanismos de decisão política, buscando fontes de inspiração para a nova legalidade que se quer agora. Nessa Campanha, uma certeza consolidou-se: **CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER.**

Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, a voz e a vez na vida pública, mas implica, ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar, o direito à educação, à saúde, à segurança, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária.

Nós, mulheres, estamos conscientes que este país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem preconceito de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembleias e parlâmetros.

Nesse importante momento, em que toda a sociedade se mobiliza para uma reconstrução de seus ordenamentos, gostaríamos de lembrar, para que não se repita, o que mulheres já disseram no passado: **estamos decididas a fomentar uma rebelião, e não nos sentiremos obrigadas a cumprir leis para as quais não tivemos voz nem representação.**

(Abigail Adams, 1776).

Hoje, dois séculos após estas palavras, no momento em que a sociedade brasileira se volta para a elaboração de uma nova Constituição, nós, mulheres, maioria ainda discriminada, exigimos tratamento especial à causa que defendemos.

Confiamos que os constituintes brasileiros, mulheres e homens, sobre os quais pesa a grande responsabilidade de refletir as aspirações de um povo sofrido e ansioso por melhores condições de vida, incorporem as propostas desta histórica Campanha do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

DOAÇÃO

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Ministério da Justiça - Edifício Sede - sala 468 - Esplanada dos Ministérios
CEP: 70064 - Brasília - DF - Tel. (061) 226-0013, r. 122 e 234-3448

Eis o que nós, mulheres, reunidas num Encontro Nacional, no dia 26 de agosto de 1986, queremos:

I - Princípios gerais

- Para a efetivação do princípio de igualdade é fundamental que a futura Constituição Brasileira:
- 1 - Estabeleça preceito que revogue automaticamente todas as disposições legais que impliquem em classificações discriminatórias;
 - 2 - Determine que a afronta ao princípio de igualdade constitua crime inafiançável;
 - 3 - Acate, sem reservas, as convenções e tratados internacionais de que o país é signatário, no que diz respeito à eliminação de todas as formas de discriminação;
 - 4 - O reconhecimento da titularidade do direito de ação aos movimentos sociais organizados, sindicatos, associações e entidades da sociedade civil, na defesa dos interesses coletivos.
- Leis complementares e demais normas deverão garantir a aplicabilidade desse princípio.

II - Reivindicações específicas

Família

- A nova Constituição deverá inspirar diversas mudanças na legislação civil, estabelecendo:
- 1 - A plena igualdade entre os cônjuges no que diz respeito aos direitos e deveres quanto à direção da sociedade conjugal, à administração dos bens do casal, à responsabilidade em relação aos filhos, à fixação do domicílio da família, ao pátrio poder;
 - 2 - A plena igualdade entre o casal no que concerne ao registro de filhos;
 - 3 - A plena igualdade entre os filhos não importando o vínculo existente entre os pais;
 - 4 - A proteção da família, seja ela instituída civil ou naturalmente;
 - 5 - Acesso da mulher rural à titularidade de terras em Planos de Reforma Agrária qualquer que seja seu estado civil;

6 - A maternidade e a paternidade constituem valores sociais fundamentais, devendo o Estado assegurar os mecanismos do seu desempenho;

7 - A lei coibirá a violência na consistência das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores.

Trabalho

A legislação trabalhista usando por base o princípio constitucional de isonomia deve garantir:

- 1 - Salário igual para trabalho igual;
- 2 - Igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional;
- 3 - Extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários de forma plena às empregadas domésticas e às trabalhadoras rurais;
- 4 - Igualdade de tratamento previdenciário entre homens e mulheres, devendo ser princípio orientador da legislação trabalhista a proteção à maternidade e ao aleitamento através de medidas como:
 - a garantia do emprego à mulher gestante;
 - extensão do direito à creche no local de trabalho e moradia para as crianças de 0 a 6 anos, filhos de mulheres e homens trabalhadores;
- 5 - Estabilidade para a mulher gestante;
- 6 - Licença ao pai nos períodos natal e pós-natal;
- 7 - Licença especial às pessoas no momento da adoção, sem prejuízo do emprego e do salário, independentemente da idade do adotado;
- 8 - Proteção à velhice com integralidade salarial em casos de aposentadoria ou pensão por morte;
- 9 - Eliminação do limite de idade para prestação de concursos públicos;
- 10 - Direito do marido ou companheiro a usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira;
- 11 - Extensão dos direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos aos trabalhadores rurais, homens e mulheres.

- 12 - Direito de aposentadoria especial aos trabalhadores rurais: 50 anos de idade para as mulheres e 55 anos para os homens, bem como aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para as mulheres e 30 para os homens, com salário integral;
- 13 - Direito de sindicalização para os funcionários públicos;
- 14 - Salário família compatível com a realidade, extensivo aos menores de 16 anos.

Saúde

- 1 - O princípio "a saúde é um direito de todos e dever do Estado", na especificidade "mulher", deve garantir que as ações de saúde prestadas à população sejam entendidas como atos de co-participação entre todos e o Estado, envolvendo direitos e deveres de ambos.
- 1.1 - Criação de um Sistema Único de Saúde constituído a partir de uma nova política nacional de saúde e implementado por serviços públicos de saúde coletiva e assistência médica integrados; submetendo-se os serviços privados às diretrizes e controle do Estado;
- 1.2 - O Sistema Único de Saúde deve ser gerido e fiscalizado pela população organizada, que, através de Conselhos Comunitários, deverá participar das decisões sobre Programas e Financiamentos.
- 2 - Garantia de Assistência Integral à Saúde da Mulher em todas as fases da sua vida, independentemente de sua condição biológica de procriadora, através de programas governamentais discutidos, implementados e controlados com a participação das mulheres.
- 3 - Proibição de toda e qualquer experimentação com mulheres e homens de substâncias, drogas, meios anticoncepcionais que afetem contra a saúde e não sejam de pleno conhecimento dos usuários nem fiscalizados pelo poder público e a população.
- 3.1 - Fiscalização da produção, venda, distribuição e comercialização de meios químicos e hormonais de contraceção, proibindo a comercialização de drogas em fase de experimentação por empresas nacionais ou multinacionais.

- 4 - Garantia a todos os cidadãos, homens e mulheres, contribuintes ou sujeitos de direito, da igualdade de tratamento em todas as ações da Previdência Social.
- 5 - Será vedada ao Estado e às entidades nacionais e estrangeiras toda e qualquer ação impositiva que interfira no exercício da sexualidade. Da mesma forma, será vedada ao Estado e às entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, promover o controle da natalidade.
- 6 - Será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre seu próprio corpo.
- 7 - Será garantido à mulher o direito de amamentar seus filhos ao seio.
- 8 - O Estado reconhecerá a maternidade e a paternidade relevante função social, garantindo aos pais os meios necessários à educação, creche, saúde, alimentação e segurança de seus filhos.
- 9 - Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendo-se tanto a assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, como o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo para a saúde da mulher.

10 - É dever do Estado oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecer os resultados, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens, alargando a possibilidade de escolha adequada à individualidade de cada mulher e, ao momento específico, de sua história de vida.

Educação e Cultura

- 1 - A educação, direito de todos e dever do Estado, visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, dentro dos ideais de defesa da democracia, do aprimoramento dos direitos humanos, da liberdade e da convivência solidária.
- 1.1 - A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais e multiraciais do povo brasileiro;
- 1.2 - O ensino da história da África e da cultura afro-brasileira deverá ser obrigatório desde a educação básica.

- 2 - A educação é prioridade nacional e cabe ao Estado resp. mesbilar-se para que seja universal, pública, gratuita, em todos os níveis e períodos, desde o primeiro ano da criança.
- 2.1 - É dever do Estado combater o analfabetismo.
- 3 - Os recursos públicos deverão destinar-se exclusivamente à escola pública, objetivando a qualidade do ensino, sua expansão e manutenção.
- 3.1 - Cabe ao Estado atenção especial à formação dos agentes da educação e às condições em que exerce o seu trabalho visando à qualidade do ensino.
- 4 - O Estado deverá dar atenção especial aos alunos portadores de deficiências físicas ou mentais.
- 5 - Caberá ao Estado garantir o acesso da mulher, rural e urbana, a cursos de formação, reciclagem e atualização profissional.
- 6 - É dever do Estado zelar para que a educação e os meios de comunicação estejam a serviço de uma cultura qualificada.
- 6.1 - O Estado garantirá perante a sociedade a imagem social da mulher, como trabalhadora, mãe e cidadã responsável pelos destinos da nação, em igualdade de condições com o homem, independentemente da origem étnico-racial.
- 7 - O Estado assegurará a liberdade de pensamento e expressão; a liberdade de produção, distribuição e divulgação do produto cultural pelos meios de comunicação social, desde que não veiculem preconceitos e estereótipos discriminatórios.
- 8 - Deverão ser incorporados aos estudos e estatísticas oficiais dados relativos a sexo, raça e cor.
- 3 - Considerar como estupro qualquer ato ou relação sexual forçada, independente do relacionamento do agressor com a vítima, de ser esta última virgem ou não e do local em que ocorra.
- 4 - A lei não dará tratamento nem preverá penalidade diferenciados aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor.
- 5 - Será eliminada da lei a expressão "mulher honesta".
- 6 - Será garantida pelo Estado a assistência médica, jurídica, social e psicológica a todas as vítimas de violência.
- 7 - Será punido o explorador ou exploradora sexual da mulher e todo aquele que a induzir à prostituição.
- 8 - Será retirado da lei o crime de adultério.
- 9 - Será responsabilidade do Estado a criação e manutenção de albergues para mulheres ameaçadas de morte, bem como o auxílio à sua subsistência e de seus filhos.
- 10 - A comprovação de conjunção carnal em caso de estupro poderá realizar-se mediante laudo emitido por qualquer médico, da rede pública ou privada.
- 11 - A mulher terá plena autonomia para registrar queixas, independentemente da autorização do marido.
- 12 - Criação de Delegacias Especializadas no atendimento à mulher em todos os municípios do país, mesmo naqueles nos quais não se disponha de uma delegada mulher.

Questões Nacionais e Internacionais

- 1 - Garantia de integração ao texto constitucional dos Tratados e Convenções Internacionais, dos quais o Brasil é signatário, que assegurem os direitos fundamentais, humanos e sociais, entre os quais os que proíbem tratamento discriminatório, com exigibilidade do seu cumprimento.
- 2 - Reforma agrária com a distribuição de terra aos que nela trabalham, com a garantia de assistência técnica e crédito necessários.

Violência

- 1 - Criminalização de quaisquer atos que envolvam agressões físicas, psicológicas ou sexuais à mulher, fora e dentro do lar.
- 2 - Consideração do crime sexual como "crime contra a pessoa" e não como "crime contra os costumes", independentemente de sexo, orientação sexual, raça, idade, credo religioso, ocupação, condição física ou mental ou convicção política.

3 - Soberania na negociação da dívida externa, resguardando os interesses nacionais e do povo brasileiro.

4 - Reforma tributária de forma a beneficiar os municípios.

5 - Liberdade e autonomia sindicais.

6 - Direito de greve extensivo a todas as categorias profissionais.

7 - Política responsável de proteção ao meio ambiente.

8 - Política de desenvolvimento tecnológico com a preservação do meio ambiente e da soberania nacional.

9 - Definição de uma política que mantenha a integridade das populações indígenas, impedindo o genocídio a que vêm sendo submetidas.

10 - Democratização do Estado e das instituições, mediante revogação da Lei de Segurança Nacional e de toda a legislação repressiva.

11 - Acesso às fichas de informação individual mantidas pelos órgãos de informação do governo.

12 - Paz nas relações internacionais, apoio às manifestações contra corrida armamentista e impedimento à experimentação nuclear no Brasil.

13 - Política externa baseada no princípio de autodeterminação dos povos e de não ingerência, vedada qualquer participação em agressões externas, salvo para a defesa do território nacional.

14 - Política de não relacionamento de qualquer espécie com países que praticam o preconceito racial.

15 - Respeito ao princípio de independência entre os três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, buscando-se o princípio de que todo o poder emana do povo.

CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER DIREITOS DA MULHER.